SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2817

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA VIRTUAL – 2021

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a 1ª Assembleia Extraordinária Virtual, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia: Quarta-feira;
Data:28 de abril de 2021;
Local: Reunião pelo Google Meet – link será enviado aos participantes 15 minutos antes;
Horário:11hs.

TEMAS:
- Referendar a **nomeação do Secretário Executivo,** Sr. Allan Kardec Bezerra da Silva;
- Referendar a **nomeação do Coordenador Jurídico**, Dr. Bernardo de Lima Barbosa Filho;
- Referendar a **RESOLUÇÃO Nº 04/2021** que regulamenta as diárias no âmbito do CONIAPE;
- Referendar a **RESOLUÇÃO Nº 05/2021** que regulamenta o suprimento individual no âmbito do CONIAPE;
- Apresentação do **PROGRAMA ESCRITURA PARA TODOS**
- Apresentação do **PROGRAMA DE EXAME DE IDENTIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA;**
- Outros Assuntos Relevantes.

Caruaru/PE, 19 de abril de 2021.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito de Vertentes/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:29DBA543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2021. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 04/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021. Contratação emergencial de empresa de engenharia elétrica para execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Abreu e Lima-PE. **Contratada:** HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. **Valor Total Estimado:** R$ 467.559,55 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, limitado a 120 dias.

Abreu e Lima, 16 de abril de 2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:1A2B43CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
CONVOCAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS.

REFERENCIA: PROCESSO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 003/2021. Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para utilização no enfrentamento à COVID – 19. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que considerando que a Empresa FKS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ nº 28.089.208/0001-48, apresentou junto ao Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021 (Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para utilização no enfrentamento ao COVID-19), Atestado de Capacidade Técnica e que o referido Atestado, não apresenta em seu corpo quantitativo dos produtos fornecidos, nem tampouco, foi acostado qualquer documento comprobatório do fornecimento, quer seja, Contrato Administrativo de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho e que em diligência realizadas no Sistema “Tome Conta” do TCE/PE, bem como, no Portal da Transparência do Município de Lagoa do Carro e Portal da Transparência COVID do Município de Lagoa do Carro, nada foi encontrado. CONVOCAMOS, com base no item: 11.11.

Qualificação Técnica e 11.11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados, a empresa: FKS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ nº 28.089.208/0001-48, a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, prestar os devidos esclarecimentos referente ao atestado em tela .

Aliança, 19 de abril de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E7ECFE93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE HOMOLOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021. Objeto Nat.: COMPRA Objeto Descr. Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Amaraji/PE. Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa Vencedora, as quais ficam convocadas para assinatura da ATA DE REGITRO DE PREÇO: **Bauminas Química NNE LTDA, CNPJ n.º 23.647.365/0010-07**, vencedora do Lote (01) – Ampla Disputa, Valor global de R$ 107.250,00 (Cento e sete mil duzentos e cinquenta reais) e a empresa: **Sabará Químicos e Ingredientes S.A – CNPJ n.º 12.884.672/0001-96,** vencedora do Lote (02) Ampla Disputa – Valor Global R$ 73.899,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais), em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações pelo endereço eletrônico: licitação@amaraji.pe.gov.br -

Amaraji/PE 19/04/2021.

IVANDRO CORREIA DE ANDRADE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:EAA193B3

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (REANÁLISE)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO **(REANÁLISE)**

PROCESSO LICITATÓRIO – 007/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**.

Após solicitação por parte da empresa **Cabral Construções e Locações Eireli, CNPJ n.º 29.505.771/0001-12,** reanálise e parecer técnico de engenharia, ficam **HABILITADAS** para próxima fase do certame as seguintes empresas: **1. V A Rocha Filho Construtora e Serviços Eirelli – EPP, CNPJ n.º 23.341.088/0001-00; 2. Idinaldo Valetim de Moura Filho – ME, CNPJ n.º 26.165.343/0001-08; 3.Sentra Serviços e Empreendimentos LTDA-ME, CNPJ n.º 12.020.437/0001-76** e **4. Cabral Construções e Locações Eireli, CNPJ n.º 29.505.771/0001-12**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 28 de abril de 2021.** Cabe destacar que atenderemos o Edital no que se diz respeito aos protocolos do COVID-19, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 19 de abril de 2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:CD4D525A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ 10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 07/04/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, ANO XII, Nº 2808, página 4; Código Identificador: 13662745; Aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021. **Onde se lê:** Inicio do acolhimento das propostas: 09/04/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 22/04/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 22/04/2021 às 10:00h. **Leia-se: Inicio do acolhimento das propostas: 22/04/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 04/05/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 04/05/2021 às 10:00h**.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:61195036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SS Nº 002/2021, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SS Nº 002/2021, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SS Nº 002/2021, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 023/2021. OBJETO: **Credenciamento de Unidades Privadas de Saúde prestadores de serviços especializados de média complexidade, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde com procedimentos de análises clínicas (laboratórios) e de radiologia (mamografia), constante das tabelas do SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde**. *Valor*

global estimado R$ 428.604,24 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data: Recebimento da documentação até 12/05/2021 as 10 horas. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/ypw-nwoj-zbq. *ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:FA1E830B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982327
Processo Licitatório Nº 16/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 04/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 891.092,76**, **Início do Acolhimento das Propostas: 22/04**/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: 05 de Maio de 2021**, **11:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 19/04/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:99CBF976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **MAURA RAIMUNDA DE SOUZA,** comissionado, Assessor, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo. A referida servidora irá trabalhar no período acima citado, sendo assim, esta Portaria terá efeito apenas para o pagamento do 1/3 de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 09 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:EFA1520D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSELMA DA SILVA** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 09 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A3E78A22

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2021

Dispõe sobre cedência de Servidor, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a solicitação da Sr.ª Marcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Prefeita do município de Serra Talhada –PE.
Resolve:
Art. 1º **RENOVAR** a **cedência** da servidora **ANA KATARINA SOBREIRA TAVARES RODRIGUES,** Psicólogo, matrícula nº 1261, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021, com ônus para o município de Serra Talhada –PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 10 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:213CA310

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RENOVAR** cessão dos Servidores Municipais abaixo mencionados para o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJ/PE com desempenho de suas funções no Fórum João Jugman deste Município para o exercício de 2021, com ônus para o órgão de origem:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CARMELINA LEIANE FERREIRA E SILVA	1213	AGENTE ADMINISTRATIVO
EILDO PEREIRA DO NASCIMENTO	114	GUARDA MUNICIPAL
MARIA TANIA DA SILVA	388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDEMIR DIONISIO DE MELO	454	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 10 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B3B732DF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **ANA PAULA DA SILVA, efetiva**, Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de licença médica, a contar do dia 10/02/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/02/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento e atestado anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:AB37E9C2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **EDUARDA ARAÚJO PEREIRA,** comissionado, Responsável Escolar, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo. A referida servidora irá trabalhar no período acima citado, sendo assim, esta Portaria terá efeito apenas para o pagamento do 1/3 de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:8353FF0D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **EDMILSON FEITOSA FILHO,** comissionado, Secretário Municipal, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, conforme requerimento anexo. O referido servidor irá trabalhar nos dias acima mencionados, sendo assim esta Portaria terá efeito apenas para o pagamento do 1/3 de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6C2C27D7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021

Realiza a permuta dos servidores públicos do Município de Betânia e Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e dá outras previdências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e

CONSIDERANDO a permuta dos servidores públicos do Município de Betânia e Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco com vigência até 31/12/2021.
Resolve:
Art. 1º - REALIZAR PERMUTA com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco dos servidores públicos **GLAUBER EDGAR DA SILVA FAUSTINO**, portador da matrícula nº 001248 e inscrito no CPF nº 034.xxx.xxx-xx e **MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES**, portadora daMatrícula nº 252.159-5, inscrita no CPF nº 449.xxx.xxx-xx, ambos ocupantes dos cargos efetivos de Professor Aulista – Fundamental II no município de Betânia e Governo do Estado de Pernambuco respectivamente, para exercerem as suas atribuições junto a outro órgão, até 31/12/2021, com ônus para os órgãos de Origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:033894B7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **REDSON ANTÔNIO DE CALDAS,** efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 04/02/2021, lotado na Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social conforme requerimento anexo. Esta Portaria terá efeito apenas para o pagamento do 1/3 de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 04/02/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:771A82DE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve: Art. 1º - CONCEDER CONTINUIDADE DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL,** a Servidora **OJANIA MARIA DE LIMA CORDEIRO,** Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagirão ao dia 10/02/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:604B69B1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS,** Efetiva, Professor Primário, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 11/02/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/08/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 11/02/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7E120443

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SEVERINA MOURA SOBRINHA,** Efetiva, Professor Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 12/02/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/04/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:0BBCFDED

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARGARETE LEITE DE CALDAS,** Efetiva, Professor Primário, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 12/02/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/08/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:4E32C5DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bezerros-PE**.** Valor total estimado R$ 588.775,03. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **03/05/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:257ED2AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua Gestora, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, para Contratação de serviços para **Registro de Preços** para Aquisição de 18.000 (dezoito mil) kg de peixe (Congelado) para ser distribuído a população carente deste Município, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, durante o período da Semana Santa, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:**MERCADINHO OROBÓ LTDA - ME – CNPJ Nº 02.798.081/0001-42,**vencedora no valor global de R$ **172.665,00**(cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Bom Jardim, 24 de março de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A89B740D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 018/2021 PM. Processo Licitatório Nº 007/2021 Inexigibilidade nº 002/2021 Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Valor Contratado: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Data da Assinatura: 05/03/2021. Vigência até 05/03/2022.

Bom Jardim, 19 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2021 FMS. Processo Licitatório Nº 007/2021 Inexigibilidade nº 002/2021 Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Valor Contratado: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 05/03/2021. Vigência até 05/03/2022.

Bom Jardim, 19 de abril de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº 007/2021 Inexigibilidade nº 002/2021 Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.. Contratada: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Valor Contratado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 05/03/2021. Vigência até 05/03/2022.

Bom Jardim, 19 de abril de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8A488290

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 - Registro de preço

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 a Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998 e a Lei 10.520/2000.

RESOLVE:

I – Homologar o Processo n° 006/2021 do corrente ano, cujo objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa visando à prestação dos serviços Locação De Horas de Máquinas para Recuperação de Estradas Vicinais do município de Bom Jardim/PE, tendo em vista ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria.

II – Ratificar como Licitantes vencedoras as empresas:

JOSE M DA S IRMÃO E SERVIÇOS ME sob o CNPJ: **22.702.210/0001-6**4 no valor Total de R$ 171.732,00 (cento e setenta e um mil setecentos e trinta e dois reais)

IHNOVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI sob o **CNPJ:31.506.321/0001-96** no valor Total de R$ 390.984,00 (trezentos e noventa mil novecentos e oitenta e quatro reais)

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bom Jardim, em 15 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B0E854C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O Presidente constitucional da Câmara de Vereadores do município do Bonito – PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que **reconhece** e **ratifica** a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo a Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas contábil, orçamentária e financeira, bem como a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro de gestão fiscal, conciliação de contas, envio de obrigações aos Órgãos de Controle e Receita Federal e análises e projeções dos limites inerentes ao Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE, junto à pessoa jurídica de direito privado **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - ME**., inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.618.474/0001-03, no **Valor mensal de R$ 5.000,00,** perfazendo o **valor global de R$ 65.000,00,** tudo com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei 9.295/46, incluídos pela Lei Federal nº 14.039/2020, bem como no parecer da Procuradoria da Câmara municipal.

BONITO/PE, 13 DE ABRIL DE 2021.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:37526762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Contratada: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 459.979,49 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 033/2021

Contratada: **XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09, sediada na Rod PE 228 Km 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, S/N, Zona Rural, Brejão-PE, CEP: 55325-000.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 81.814,85 (oitenta e um mil, oitocentos e catorze reais e oitenta cinco centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 034/2021

Contratada: **YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 035/2021

Data de Assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Brejão - PE, 31 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FB06A372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.934,30 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB nº 065-03/2021

Data de Assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Brejão - PE, 31 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F817EB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:Fundo Municipal de Educação-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto:Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada:JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de**R$ 237.032,20 (duzentos e trinta e sete mil e trinta e dois reais e vinte centavos),**com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 066-03/2021

Contratada:XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09, sede na Rod PE 228 Km 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, Nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de**R$ 26.110,45 (vinte e seis mil e cento e dez reais e quarenta e cinco centavos),**com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 069-03/2021

Contratada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de**R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 072-03/2021

Data de Assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Brejão - PE, 31 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DCAA5D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.
Objeto:Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada:JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de**R$ 143.907,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e sete reais),**com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 067-03/2021

Contratada:XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09, sede na Rod PE 228 Km 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, Nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de**R$ 30.178,30 (trinta mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos),**com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 070-03/2021

Contratada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de**R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 073-03/2021

Data de Assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Brejão - PE, 31 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2360F470

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 12/04/2021. EDIÇÃO 2811. **ONDE SE LÊ**: R$ 230.000,20 (duzentos e trinta mil reais e vinte centavos**). LEIA-SE**: **R$ 237.032,20 (duzentos e trinta e sete mil e trinta e dois reais e vinte centavos).**

Brejão/PE, 19 de abril de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E6F16FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 12/04/2021. EDIÇÃO 2811. **ONDE SE LÊ**: R$ 150.939,00 (cento e mil reais e novecentos e trinta e nove reais**)**. **LEIA-SE**: **R$ 143.907,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e sete reais).**

Brejão/PE, 19 de abril de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8DEA1DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Contratada: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72, sediada na Rua Jose Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-360.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 74.105,99 (setenta e quatro mil cento e cinco reais e noventa e nove centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 068-03/2021

Contratada: XIMENDES E MELO LTDA - FRIGORIFICO XIMENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.653.594/0001-09, sede na Rod PE 228 Km 04, Fazenda Bela Aliança, Anexo A, Nº S/N, Zona Rural, Brejão-PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 25.546,10 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 071-03/2021

Contratada: YMS DA SILVA EIRELI – G & A DISTRIUBUIDORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 22.909.306/0001-10, sediada na Rua Tavares d Araújo, S/N, Centro, Santana do Mandaú-AL, CEP: 57.840-000.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 012/2021.
Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 074-03/2021

Data de Assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Brejão - PE, 31 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2BDA93B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho

Registro de Preços Eletrônico nº 011/2021 PMB
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada de profissionais auxiliar de serviços gerais e motorista a Prefeitura Municipal de Brejinho-PE
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência 179.274,53
Valor Final: 142.500,00
Valor Total: 1.710.000,00
Adjudicado em: 19/04/2021 - 15:35:17
Adjudicado por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA (21.109.126/0001-79)
Modelo: N/C

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0357CE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho

Registro de Preços Eletrônico nº 011/2021 PMB

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada de profissionais auxiliar de serviços gerais e motorista a Prefeitura Municipal de Brejinho-PE
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referência 179.274,53
Valor Final: 142.500,00
Valor Total: 1.710.000,00
Situação: Homologado em 19/04/2021 15:37:05 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA

Modelo: N/C

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C9FA50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

RECISÃO UNILATERAL CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 40/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE E JOYCE DAYANNE HENRIQUES ARAÚJO. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **Assistente Social** no CRAS, a partir do dia 19 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3650F3EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 018 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação -CPA

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº10.861de 14 de abril de 2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, as pessoas abaixo identificadas, pelo prazo de 2 (dois) anos, para integrarem a Comissão Permanente de Avaliação – CPA da IES.

Membros Representantes do Corpo Docente:

Prof. JORGE ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0128 - Presidente;
Prof. JAIRO ROLIM LOPES DE ALMEIDA SOBRINHO, matrícula nº 0151;
Profa. SUELI LIMA NUNES, matrícula nº 0155;
Profa. LOURDES FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 0071;
Prof. ORLANDO TAVARES AMORIM, matrícula nº 0054.

Membros Representantes dos servidores administrativos:

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS, matrícula 0161;
OLINDINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0044.

Membros Representantes dos Discentes:

WELLINGTON VASCONCELOS DA SILVA;
RENAN BRUNO DO CARMO SOUZA

Membro da Sociedade Civil

GÊNESIS TELES DE SANTANA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 13 DE ABRIL DE 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:3E49E4D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 438/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 16.007 - SEARH de 13/04/2021, Requerimento feito pela servidora TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS de 06/04/2021 e Despacho GRH de 06/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS,** matrícula **nº 33.554,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Executiva da Mulher - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7DCCED12

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 434/2021.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 058/2021 de 09/04/2021 – Renovação de Cessão, Ofício nº 1390/2021/ZE 121 – TRE/PE de 25/02/2021, Processo nº 0600029-86.2021.6.17.0000 e Despacho SEARH de 12/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO 121ª ZONA ELEITORAL,** a servidora **THAMARES FERREIRA DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Secretaria**, mat. **33.234**, com ônus para o órgão de origem, a contar de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:43350B81

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 413/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GEORGE RODRIGUES SOARES ANDRADE** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5046DB4E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 414/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAYSSA DE MORAES DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:314706B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 415/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FABIANO FERREIRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FD24463E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 416/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D514E8DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 417/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAO PEDRO CAVALCANTI PINTO** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – INSTRUMENTO - BATERIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FF05B857

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 418/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DOUGLAS ODAIR DA SILVA** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – INSTRUMENTO - CLARINETE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0B36A710

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 419/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS ANTONIO DA ROCHA** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – INSTRUMENTO – FLAUTA TRANSVERSAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:761625A0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 420/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HUGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – INSTRUMENTO – SAXOFONE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:BCAD1707

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 421/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SABIANO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – INSTRUMENTO – TROMBONE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DFE8D3C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 422/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLEITON LUCIO DA COSTA** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – INSTRUMENTO – TROMPETE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:11156EFD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 423/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDERSON CLEITON DA SILVA** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – INSTRUMENTO – TUBA/BOMBARDINO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:149D55C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 424/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELLINGTON JOSE DA SILVA GOMES** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – INSTRUMENTO – VIOLÃO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4AB1F920

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 425/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO AUGUSTO LIMA CAMPOS** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4E78922C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 426/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0213/2021 – SEARH de 29/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ZENILSON MELO GREGORIO** ao cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA – TEORIA APLICADA E PERCEPÇÃO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B70B8751

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 431/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0221/2021 – SEARH de 07/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **BEATRIZ FELIX DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3B3DDC06

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.032, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 422.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS e da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 702 FNT 02	4.4.20.00	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	272.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 **3.22**	- AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp.186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 422.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 605 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	272.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 **2.171**	- AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp.185 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 422.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos "20", Transferências à União, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos**:**

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Desp. 702 FNT 02	4.4.20.00	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.04.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de Abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:73509764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/PMCSA-SEMUL//2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Executiva da Mulher – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo:** nº 080/2021 - **Processo Licitatório:** nº 039/PMCSA-SEMUL/2021 - **DISPENSA: Nº. 006/PMCSA-SEMUL/2021 - Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** Contratação da locação do imóvel residencial, situado na Av. Diomedes Ferreira de Melo, n° 461, Ponte Dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, destinado ao funcionamento do Centro de Proteção a Mulher Vítima de Violência - **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada**: Maria de Jesus Batista Nascimento – CPF Nº 010.462.264-44. **Valor Total**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Abril de 2021.

WALKIRIA ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4CFB114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/PMCSA-SME/2019 – Processo Licitatório: nº 131/PMCSA-SME/2021 – Dispensa nº 017/PMCSA-SME/2017 - Natureza do Objeto**: Alteração de Representante - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração do representante legal do Contrato, passando a ser o Sr. José Antônio Torres. **Empresa**: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.655/0001-16 Estabelecida na ETR do Gurjaú, nº 5668, Granja Morada Nova – Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R$ 22.450,68 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:9761CF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 001/FMAS/2021, - Processo Administrativo: n°** 039/2021 - **Processo Licitatório: nº** 001/FMAS/2021 - **Pregão Eletrônico n° 001/FMAS/2021 - Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê e colchões, para atender as necessidades da Instituição Acolhedora Recanto da Criança e Recanto do Adolescente, bem como as demandas da População Carente do Município. **Empresa: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.734/0001-56, com sede na Av. João Batista de Carvalho, nº 155 C, São Sebastião – Carpina/PE - CEP: 55818-585. **Valor Total R$:** 65.300,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AF8E2E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 002/FMAS/2021, - Processo Administrativo: n°** 039/2021 - **Processo Licitatório: nº** 001/FMAS/2021 - **Pregão Eletrônico n° 001/FMAS/2021** - **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de carrinhos de bebê e colchões, para atender as necessidades da Instituição Acolhedora Recanto da Criança e Recanto do Adolescente, bem como as demandas da População Carente do Município. **Empresa: DANILO CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.000.107/0001-11, com sede na Rua MC-10, S/N, QD 05 Lote 17, Casa 3 – Residencial Monte Carlo – Goiânia /GO - CEP: 74370-430. **Valor Total R$:** 57.000,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:19F9E4BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

ERRATA: Referente à matéria veiculada em 08 de abril de 2021 • DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO • ANO XII | Nº 2809. A referida errata não altera a formulação das Propostas de Preço, não havendo a necessidade de reabrir o prazo do mesmo.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N.º006/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2021.

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º006/2021; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2021.

RESSALTANDO que no "Portal da Transparência", LINCON e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital foi publicado PREGÃO (PRESENCIAL).

Cachoeirinha/PE, 19 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6C8D43F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2021 - SRP
Pregão (Eletrônico) nº 003/2021- SRP;

- Nat.: Compras

- Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, Remanescentes do Pregão 005/2020, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência..

- Valor Máximo Aceitável: R$: 957.440,64 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens: 14, 17, 19, 38, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 59, 62, 65, 76, 82, 88, 95, 98, 99, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 121, 126, 127, 128, 129, 133, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 153, 165, 169, 170, 173, 176, 179, 181, 182, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 201, 204, 206, 207, 209, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 222, 223, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 246, 253, 271, 274, 283, 284, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 241.544,36 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 55, 56, 58, 60, 64, 67, 71, 72, 80, 85, 86, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 102, 105, 110, 120, 122, 124, 125, 136, 140, 144, 148, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 167, 168, 172, 174, 180, 183, 185, 186, 195, 198, 200, 202, 203, 208, 215, 221, 225, 233, 239, 245, 247, 248, 252, 254, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 272, 275, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 296 e 309 do Pregão em tela , com um valor global de R$: 195.591,17 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos);

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, vencedora dos itens: 7, 24, 44, 90, 111, 131, 166 e 175 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 31.098,00 (trinta e um mil e noventa e oito reais);

DROGAMEDICA HELIÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.220.801/0001-48, vencedora dos itens: 61, 69, 138 e 139 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 24.993,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais);

MEDIVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens: 2, 57, 63, 66, 84, 161 e 177 do Pregão em Tela, com um valor global de R$: 8.040,00 (oito mil e quarenta reais);

- Valor total homologado: R$: 504.266,53 (quinhentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de abril de 2021.

DAYANA PIMENTEL DE MELO
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:149EA712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, desemgripantes e limpa contas, destinados aos veículos e maquinário desta Prefeitura. Valor máximo aceitável: R$ 85.820,99. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 20.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/04/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 30/04/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 19 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:219AAA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, desengripantes e limpa contato, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável: R$ 33.310,26. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 20.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/04/2021 às 09:00h Abertura da sessão de lances: 30/04/2021, às 09:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 19 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:0B3E25CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 129.2021

PORTARIA Nº 129/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOÃO GABRIEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO SITONIO**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas Objetivas para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:F4C3677A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (**19.04.2021**), na Secretaria de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Presidente Kennedy n° 283, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 9 horas, tomou posse como **Auxiliar da Administração**, deste município, o senhor **JOÃO GABRIEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO SITONIO,** através da **Portaria n° 129/ 2021, de 19 de abril de 2021**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sede deste município.

JOÃO GABRIEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO SITONIO
Auxiliar da Administração

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

JONAS RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CF3B5293

GABINETE DO PREFEITO ORDEM DE SERVIÇO 06.2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 / 2021

A Secretária Municipal de Administração, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **JOÃO GABRIEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO SITÔNIO**, passe a prestar serviços como **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO,** na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município, **a partir do dia 20 de abril de 2021**, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 19 de abril de 2021.

JONAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:552987E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 130.2021

PORTARIA N° 130/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** licença maternidade por 120 dias a servidora **ALEXSANDRA ARIANY ALEXANDRINO SILVA** – Diretora de Atenção a Saúde – a partir do dia 27 de MARÇO de 2021 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 27.03.2021 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:27063343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

Nomeia Diretora de Diretora de Cerimonial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA PATRIOTA**, para o cargo **Diretora de Cerimonial – CC4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 19 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:36EDFAA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 018/2021 – o Registro de preço, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares, (ITENS FRACASSADOS) para atender as demandas de pacientes em situação de desnutrição grave e doenças relacionadas, de natureza continuada, para a secretaria de saúde do município de Catende/PE.
Valor estimado R$ **28.314,00 (Vinte oito mil, trezentos e quatorze reais)**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 10h00 do dia 20/04/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 04/05/2021.
Início da sessão de disputa: às 11h30minh do dia 04/05/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 19 de abril de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:C22BF48D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 011/2021 – registro de Preço, consignado em ata, por 12 meses, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de técnicos profissionais em fornecimento de Internet Banda Larga via fibra ótica e cabo, distribuídos para todas secretarias do município de Catende/PE.
Valor estimado R$ **269.325,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e cinco Reais)**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 13h00 do dia 20/04/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 30/04/2021.
Início da sessão de disputa: às 11h30minh do dia 30/04/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 09 de abril de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do município de Catende/PE

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistência Social

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde de Catende (PE)

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:F3FFCF98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 001/2021
BENEFICIÁRIO: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **32.137.518/0001-68**.
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades dos Departamentos correlacionados do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **15.790,00 (Quinze mil setecentos e noventa reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:55689D3A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 002/2021
BENEFICIÁRIO: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **32.137.518/0001-68**.
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades dos Departamentos correlacionados do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.956,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6CD3D1B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 003/2021
BENEFICIÁRIO: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **32.137.518/0001-68**.
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades dos Departamentos correlacionados do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.700,00 (Dois mil setecentos reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de março de 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E58E5396

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021
CONTRATO Nº 014/2021
BENEFICIÁRIO: **AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.042.774/0001-97.**
OBJETO: Prestação de Serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Chã Grande (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando as seguintes áreas específicas: Controle Interno e Governança, Convênios, Congêneres e CAUC (incluindo consultoria na regularização junto à Receita Federal) e Consultoria Tributária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **100.000,00 (Cento mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de março de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0114FCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
CONTRATO Nº 001/2021
BENEFICIÁRIO: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **29.547,65 (Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de janeiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1F71E266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
CONTRATO Nº 002/2021
BENEFICIÁRIO: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **22.265.371/0001-38.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **41.170,00 (Quarenta e um mil cento e setenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de janeiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D4136D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
CONTRATO Nº 003/2021
BENEFICIÁRIO: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **9.555,80 (Nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de janeiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7C15A6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020
CONTRATO Nº 004/2021
BENEFICIÁRIO: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **32.137.518/0001-68.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades dos Departamentos correlacionados da Secretaria Municipal de Finanças de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.582,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de janeiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:33FB9515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020
CONTRATO Nº 005/2021
BENEFICIÁRIO: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **22.265.371/0001-38.**
OBJETO: Aquisição de Lonas em PVC reforçado destinadas às ações da Secretaria de Administração do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **59.640,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de janeiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:05300611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020
CONTRATO Nº 006/2021
BENEFICIÁRIO: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades dos Departamentos correlacionados da Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.778,00 (Sete mil setecentos e setenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Chã Grande - PE, 04 de janeiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FFD16364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020
CONTRATO Nº 008/2021
BENEFICIÁRIO: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária, para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **777.721,60 (Setecentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) Meses.

Chã Grande - PE, 11 de fevereiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:001A39B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020
CONTRATO Nº 009/2021
BENEFICIÁRIO: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades dos Departamentos correlacionados da Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.700,00 (Dois mil setecentos reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Chã Grande - PE, 11 de fevereiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismoe Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:183983D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021
DISPENSA Nº. 001/2021
CONTRATO Nº 010/2021
BENEFICIÁRIO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.896.703/0001-66.**
OBJETO: Contratação de Consórcio Público para a execução dos serviços de engenharia concernentes a gestão da manutenção no parque de iluminação pública em regime de produtividade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **96.403,60 (Noventa e seis mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 03 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismoe Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:15B919F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
CONTRATO Nº 011/2021
BENEFICIÁRIO: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **22.265.371/0001-38.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **39.075,00 (Trinta e nove mil e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 03 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8C99A022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
CONTRATO Nº 012/2021
BENEFICIÁRIO: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **43.869,99 (Quarenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 03 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1541804C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
CONTRATO Nº 013/2021
BENEFICIÁRIO: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado as Secretarias Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **37.151,95 (Trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 03 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1E177584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020
CONTRATO Nº 015/2021
BENEFICIÁRIO: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **32.137.518/0001-68.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades dos Departamentos correlacionados da Secretaria Municipal de Finanças de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.313,50 (Um mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 04 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B164706A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021
CONTRATO Nº 018/2021
BENEFICIÁRIO: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.737.267/0001-73.**
OBJETO: Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 11 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E11391F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
BENEFICIÁRIO: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**.
OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 029/2020**, referente ao prazo de execução da obra, por mais 03 (três) meses, tendo seus efeitos a partir de **09/12/2020**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Chã Grande-PE, 08 de dezembro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F3CCAF68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**.
OBJETO: Redução de valor correspondente a aproximadamente **2,92 % (dois vírgula noventa e dois por cento)** do **Contrato nº 029/2020**, no valor inicial de **R$ 473.956,32 (Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 25 de janeiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:45E07FF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
BENEFICIÁRIO: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**.
OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 029/2020**, referente ao prazo de execução da obra, por mais 03 (três) meses, tendo seus efeitos a partir de **09/03/2021**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Chã Grande-PE, 08 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4B6FC8C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **29,19% (vinte e nove inteiros e dezenove centésimos por cento)** do **Contrato nº 029/2020**, no valor de **R$ 473.956,32 (Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 25 de janeiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:20BB001A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 002/2021**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **11**, **13**, **14**, **17**, **18**, **21**, **22**, **24**, **29**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36** e **37**); **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **09**, **10**, **12**, **15**, **16**, **19**, **20**, **23**, **25**, **26**, **27**, **28**, **30**, **31**, **38**, **39** e **40**) e do item Livre Concorrência: **42**) e **D G ALVES COMÉRCIO E SERVIÇO ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **41**) e do item Livre Concorrência: **43**).

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Chã Grande - PE, 16 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:730749AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20 de abril de 2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28 de abril de 2021.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 19 de abril de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7D2C55CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020
CONTRATO Nº 007/2021
BENEFICIÁRIO: **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **28.016.047/0001-62.**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Joaquim Alves Pereira – Padrão 4 Salas, Sítio Frecheiras, Zona Rural, Chã Grande-PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **654.085,18 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

Chã Grande - PE, 08 de fevereiro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B9352FD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020
CONTRATO Nº 017/2021
BENEFICIÁRIO: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **14.003,30 (Catorze mil três reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Chã Grande - PE, 10 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4E6A017E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
CONTRATO Nº 020/2021
BENEFICIÁRIO: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **2.624,18 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 16 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:71C4E051

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
CONTRATO Nº 021/2021
BENEFICIÁRIO: **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **8.874,00 (Oito mil oitocentos e setenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 16 de março de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BA91A5DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

"TRANSFERE O FERIADO DO DIA 21 DE ABRIL DE 2021 PARA O DIA 23 SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o feriado de 21 de abril deste exercício cairá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO ainda que seria contraproducente manter o gozo do feriado no meio da semana;

CONSIDERANDO que seria mais eficiente transferi-lo para 23 de abril, sexta-feira, mantendo-se o expediente normal no dia 21,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 21 de abril de 2021 para 23 de abril seguinte.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:876F25FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 006/2017 - PROCESSO Nº 004/2017; MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2017

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2017. Processo nº. 004/2017; Modalidade: Dispensa Nº 001/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: disposição sobre as condições de utilização pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal das Correntes do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns (PREGÃO ELETRÔNICO); Contratado: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ 00.000.000/0001-91; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 15/04/2021 à 14/04/2022.

Correntes, 15 de abril de 2021.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CCF7EEB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 17/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 17/04/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.552

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 465

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 20

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 2.037

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 210 / 2ª DOSE: 175

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 063 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 086 / 2ª DOSE: 002

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 128 / 2ª DOSE: 056

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 209 / 2ª DOSE: 022

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 247 / 2ª DOSE: 001

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 095 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 1.294

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BD88747C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 16/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 13
DESCARTADOS: 1123
CONFIRMADOS: 250
RECUPERADOS: 224
ÓBITOS: 16

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:723B570E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 19/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 19/04/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.552

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 465

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 20

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 2.037

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 210 / 2ª DOSE: 175

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 063 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 086 / 2ª DOSE: 002

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 128 / 2ª DOSE: 056

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 210 / 2ª DOSE: 022

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 256 / 2ª DOSE: 001

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 095 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 1.304

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:91B85F06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - FMS

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2021. **Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses.** Licitante vencedor: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.523.598/0001-07, Totalizando em R$ 328.765,88 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 19.04.2021

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:E492153A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 19/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 19/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 06
DESCARTADOS: 1130
CONFIRMADOS: 254
RECUPERADOS: 227
ÓBITOS: 16

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D5123006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **012/2021**, Pregão Eletrônico nº **002/2021**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses**. Licitantes vencedores: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ Nº **21.352.647/0001-52**, no Valor Total **R$281,28** (**duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos**) e **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **35.393.407/0001-00**, no Valor Total **R$ 354,00** (**trezentos e cinquenta e quatro reais**) e **TORRES COMERCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ Nº **40.058.970/0001-62**, no Valor Total **R$ 348.574,32** (**trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos**). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 19.04.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:DAC3DBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a transferência excepcional do feriado do dia de Tiradentes, do dia 21 de abril de 2021 para o dia 23 de abril de 2021, no âmbito das repartições públicas do Município de Cortês, e dá outras providencias.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que dia 21 (vinte e um) de abril seja numa quarta-feira data esta que se comemora o dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a transferência do dia 21 (vinte e um) de abril, quarta-feira, para o dia 23 (vinte e três) de abril, sexta-feira, desta forma, funcionará o serviço público municipal de segunda-feira dia 19 (dezenove) até quinta- feira 22 (vinte e dois);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, no âmbito das repartições públicas do Município de Cortês, a transferência, em caráter excepcional, do feriado de Tiradentes da quarta-feira dia 21 de abril de 2021 para a sexta-feira dia 23 de abril de 2021.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referendam o Decreto

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:98C10C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PL Nº 025/2021 AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. O Município de Escada/PE, através da Pregoeira, torna público que a pregão em epígrafe foi SUSPENSA SINE DIE, para análise do pedido de documentação/esclarecimentos e adequações que for necessária no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei n° 8.666/93, e modificações posteriores.

Escada PE, 19 de Abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:126DA1C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2021. DISPENSA Nº 009/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **L. O DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.244.098/0001-32. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 26 de março de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2ABB4B39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2021.
DISPENSA Nº 010/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **L. O DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.244.098/0001-32. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 26 de março de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7932F605

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2021.
DISPENSA Nº 017/2021. CONTRATO Nº 041/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.466.141/0001-06. Valor mensal: **R$ 2.017,50 (dois mil dezessete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até o limite da Lei. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 09 de março de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:11EE4F5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2021. DISPENSA Nº 017/2021. CONTRATO Nº 044/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.466.141/0001-06. Valor mensal: **R$ 2.421.00 (dois mil quatrocentos e vinte um reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até o limite da Lei. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 09 de março de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3F5A7E3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2021.
DISPENSA Nº 010/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **L. O DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.244.098/0001-32. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 26 de março de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e do Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:10A27001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2021.
DISPENSA Nº 009/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **L. O DE LIMA COMÉRCIO DE GÁS GLP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.244.098/0001-32. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 26 de março de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e do Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FBE8436B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2021.
DISPENSA Nº 019/2021. CONTRATO Nº 045/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE COVID DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL NO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **S.D. DE A. FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42. Valor total: R$ 72.340,00 **(setenta e dois mil trezentos e quarenta reais).** Vigência: 30 (trinta) dias.

Escada/PE, 16 de março de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F6F6EF07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2021. DISPENSA Nº 007/2021. CONTRATO Nº 007/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.708.787/0001-03. Valor mensal: **R$ 50.694,09 (cinquenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 26 de Janeiro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:38071D90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATO Nº 048/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79. Valor total: R$ 299.970,00 **(duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais).** Vigência: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/93.

Escada/PE, 31 de março de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3A677D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 036/2021 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 036 / 2021, TOMADA DE PREÇO N° 010 / 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 036/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 010/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Na forma a seguir: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI - ME,** CNPJ Nº 37.717.529/0001-30, Endereço: Rodovia Asa Branca, nº 240, Centro Exu-PE, CEP.: 56.230-000. Valor da Proposta: R$ 122.053,40 (Cento e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 16 de abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:972C1844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 223/2021 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO N° 010/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI – ME**
CNPJ Nº 37.717.529/0001-30, situada a Rodovia Asa Branca, nº 240, Centro Exu-PE, CEP.: 56.230-000.
Valor: **R$ 122.053,40 (Cento e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos).**
Vigência: 300 DIAS, Data de assinatura: **16/04/2021**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AE7B090D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 034/2021 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 034 / 2021, TOMADA DE PREÇO N° 009 / 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 034/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 009/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE (ESCOLA BEVENUTO ARNALDO DE ALENCAR; ESCOLA**

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA; ESCOLA LIZYANNE GOMES; ESCOLA JOSE ULISSES; ESCOLA JOSEFA CANDIDA; ESCOLA JOSE MOREIRA DE ALENCAR; ESCOLA HENRIQUE PORFIRIO; ESCOLA DIGERCI PEIXOTO; ESCOLA MANOEL AIRES; ESCOLA JOSE W. PEIXOTO), CONFORME PROJETO BÁSICO. Na forma a seguir: **DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** CNPJ Nº 33.803.187/0001-10, Endereço: Rua José Andrade de Lavor, 2734, Loja "F", Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.041-192. Valor da Proposta: R$ 422.750,63 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 12 de abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5F777E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 218/2021 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
TOMADA DE PREÇO N° 009/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 33.803.187/0001-10,** situada a Rua José Andrade de Lavor, 2734, Loja "F", Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.041-192.
Valor: **R$ 422.750,63 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).**
Vigência: 300 DIAS, Data de assinatura: **12/04/2021**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5EF6FB6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO DO PP 015/2021 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002 e a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Número da modalidade: 015/2021, Data da Adjudicação: 04/02/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE 01 (UM) TECNICO/TECNOLÓGO EM EDIFICAÇÕES – CONSTRUÇÃO CIVIL COMO AUXILIAR TECNICO/ASSISTENTE DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Vencedor: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA – ME, CNPJ: 09.019.058/0001-51,** sediada à Rua Cariris, 76, Bairro Vila Alta, Crato-CE, CEP: 63119-055.

Exu (PE), 05 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EA0F2502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 030/2021 - PME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório 030/2021, modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, para **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE 01 (UM) TECNICO/TECNOLOGO EM EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL COMO AUXILIAR TECNICO/ASSISTENTE DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA** , de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA – ME, CNPJ: 09.019.058/0001-51,** sediada à Rua Cariris, 76, Bairro Vila Alta, Crato-CE, CEP: 63.119-055, Exu – PE, Valor total de R$ 79.104,00 (Setenta e nove mil e cento e quatro reais).

Exu (PE), 07 de abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A04E9BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 225/2021 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIALS Nº 015/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS DE OBRAS PUBLICAS, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INTERLOCUÇÃO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A CONCLUSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
Contratado: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA – ME**
CNPJ: 09.019.058/0001-51
Endereço: Rua Cariris, 76, Bairro Vila Alta, Crato-CE, CEP: 63119-055
Valor: **R$ 79.104,00 (Setenta e nove mil e cento e quatro reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16/04/2021.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7AA7BDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP 002/2021. ProcessoNº: 02/2021. CPL. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA LAVANDEIRIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Contratado: *AAFA CONSTRUÇOES*

*E SERVIÇOS ME, **registrada sob CNPJ n° 34.151.991/0001-25***.Prazo: 30 (trinta) dias Valor :**14.135,04(Quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos).**

Exu-PE ,31 de março de 2021.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:A22FC264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 010/2021

Estabelece Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Flores, em virtude do falecimento da servidora Senhora Maria de Lourdes da Silva Queiroz.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento da servidora Senhora **Maria de Lourdes da Silva Queiroz**;
Considerando os relevantes serviços dedicados à comunidade florense, no decorrer de sua vida como cidadã, professora e educadora**;**
Considerando a consternação dos seus familiares, da população em geral, o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela sua partida;
Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial no Município de Flores – PE por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento da servidora Senhora **Maria de Lourdes da Silva Queiroz**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Flores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores, 18 de abril de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D4136D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP, para Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira; e Adjudicação do objeto à: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 84.972.926/0001-39, para o item 01 no valor total de R$ 550,00; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 10.978.106/0001-18, para o item 02 no valor total de R$ 3.789,00; VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.252.670/0001-06, para o item 03 no valor total de R$ 1.596,94; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86, para os itens 04, 05, 06, 07, 08 e 10 no valor total de R$ 23.011,00 e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA – CNPJ: 11.088.993/0001-11, para o item 09 no valor total de R$ 4.179,00.

Gameleira/PE, 19 de abril de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0D0F2F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 225/2021

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIO ADJUNTO DE SANEAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR**: ARMANDO MOURA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 3.366.782 SSP/PE e inscrito no CPF através do nº 694.221.174-53, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SANEAMENTO-CCS2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9B2E46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/04/2021, Edição 2811, referente a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório Nº: 010/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 006/2021 – SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social);
ONDE SE LER: e Adjudicação do objeto à: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 11.957.607/0001-80, para os itens 01, 03, 18, 19, 35, 36 e 37 no valor total de R$ 61.152,45; NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 10.820.186/0001-89, para os itens 04 e 39 no total de R$ 5.359,20; F LUCAS W E SILVA ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98, para os itens 05, 06, 08, 13, 16, 21 e 40 no valor total de R$ 228.604,00; REDE DE NEGÓCIOS EM

TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ: 11.004.395/0001-17, para o item 09 no valor total de R$ 2.844,00; ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 04.473.960/0001-20, para os itens 15, 22, 31 e 38 no valor total de R$ 4.568,55; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87, para o item 17 no valor total de R$ 2.848,00; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 33.330.526/0001-99, para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34 no valor total de R$ 8.448,00.

LEIA-SE: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA - ME** – CNPJ: 11.957.607/0001-80, para os itens 01, 03, 19, 35 e 37 no valor total de **R$ 14.848,95 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**; **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** – CNPJ: 10.820.186/0001-89, para os itens 04 e 39 no total de **R$ 5.359,20 (Cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**; **F LUCAS W E SILVA - ME** – CNPJ: 15.501.731/0001-98, para os itens 05, 06, 08, 13, 16, 21 e 40 no valor total de **R$ 218.986,00 (Duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais)**; **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME** – CNPJ: 11.004.395/0001-17, para o item 09 no valor total de **R$ 2.844,00 (Dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**; **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** – CNPJ: 04.473.960/0001-20, para os itens 15, 22, 31 e 38 no valor total de **R$ 4.568,55 (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**; **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** – CNPJ: 33.330.526/0001-99, para os itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33 e 34 no valor total de **R$ 8.448,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**

Gameleira/PE, 19 de abril de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:50D5677D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

RECONHEÇO E RATIFICO a **CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2021**. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE**. Fundamentação legal: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril de 2015. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO – CNPJ Nº 00.730.544/0001-09, no valor total de R$ 148.894,14 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos); GERUZA MARIA DA SILVA – CPF 816.987.634-68, no valor total de R$ 15.553,10 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos); LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS – 025.910.824-30, no valor total de R$ 15.348,10 (Quinze mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos);
NIVALDO BARBOSA – 482.443.684-20, no valor total de R$ 16.138,63 (Dezesseis mil cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); ROSIVALDO ALVES DA SILVA – CPF 072.494.064-26, no valor total de R$ 15.659,26 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos); MARIA NIELMA LIMA MAIA – CPF 459.653.074-20, no valor total de R$ 15.659,25 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Gameleira/PE, 19 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C0828FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social); e Adjudicação do objeto à: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ: 27.274.178/0001-87, para o item 17 no valor total de R$ 2.848,00.

Gameleira/PE, 19 de abril de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:40E16281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1522

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Padre Aluísio Coleta dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Padre Aluísio Coleta dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E88163E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1523

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Maria Auxiliadora de Albuquerque Felix.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Maria Auxiliadora de Albuquerque Felix**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice- Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15859E11

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1524

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa Luiz Sebastião Bezerra (Lojas Kollinas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Luiz Sebastião Bezerra (Lojas Kollinas)**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice- Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1F5727C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1525

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à Dr.ª Evelliny da Silva Metódio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à **Dr.ª Evelliny da Silva Metódio**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A7666B5

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 017/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, para o biênio de 2021-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária do dia 05 de março de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a escolha da plenária realizada no dia 05/03/2021. Registrada na Ata de número 186/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar para compor a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2021-2023, com a data de vigência até 05 de março de 2023 os seguintes membros:

Governamental:
Mariza Marques Santos na qualidade de **Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.**

Sociedade Civil:
Galileu Bezerra Urquiza Cavalcanti na qualidade de **Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do **Conselho Regional de Psicologia 2° Região.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTA BARBOSA PEIXOTO MELO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:695534D0

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 016/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre alteração dos membros da comissão das Câmaras Setoriais Permanentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 17 março de 2021, ás 9h. Na Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO e a resolução de 008/2021 referente às câmaras setoriais temáticas de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário formadas por membros titulares, suplentes e convidados;

CONSIDERANDO que as Câmaras Setoriais Permanentes são divididas em três: **I -** Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos; **II -** Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização; **III -** Câmara Setorial Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que devido à indisponibilidade de alguns membros das câmaras setoriais permanentes;

CONSIDERANDO que será necessário alterar os membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação da **Comissão da Câmara Setorial – I,** composta pelos seguintes conselheiros:

I. Cebson Nunes Cavalcante - Representante da Secretaria de turismo;
II. Sandra Cristina Mendes - Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
III. Alex Sandro Porto - Representante da NADESG;
IV. José Paulino da Silva - Representante da Associação Amigos de Nova Heliópolis.
(Convidado Conselho Tutelar).

Art. 2º - Aprovar a formação da **Comissão da Câmara Setorial – II,** composta pelos seguintes conselheiros:

I. Maria Celia Almeida de Lima - Representante do Lar da Criança Santa Maria;
II. Moisés Tenório Ferrer - Representante da Associação Semeando a Palavra;
III. Clebson Nunes Cavalcante- Representante da Secretaria de Turismo;
IV. Erick Trajano Ferreira – Representante da secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;

Art. 3º - Aprovar a formação da **Comissão da Câmara Setorial – III**, composta pelos seguintes conselheiros:

I. Aldenice Azevedo Calado - Representante da Secretaria de Finanças;
II. Francielly Falcão da Silva - Representante da Secretaria de Educação;
III. João Antônio Victor Belém da Silva Pacheco – Representante do Lar da Criança Santa Maria;
IV. - Fabiola Cristina Machado de Vasconcelos – Representante da Creche Eterna Aliança.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Garanhuns. 16 de abril de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E558D94C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 126/2021

Considerando:
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de2021, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;
A Portaria GM nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GMS/MS, de 21 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGM, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, sessão extraordinária realizada em 15 de abril de 2021.
Resolve:
Aprovar as metas dos indicadores de Pactuação Interfederativa para o ano de 2021, conforme anexo.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Revogam-se demais disposições em contrário.

Garanhuns, 15 de abril de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18356EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2021

EMENTA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo visando a apuração da inexecução contratual por parte da empresa Boa Vista Distribuidora EIRELI, objeto do processo licitatório N° 050/2019 (Pregão Eletrônico Nº 032/2019), para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis em embalagem usual de mercado para entrega parcelada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do contrato para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis em embalagem usual de mercado para entrega parcelada entre o Município de Garanhuns, através da Secretaria de Educação e a Boa Vista Distribuidora EIRELI oriundo do Processo Licitatório 050/2019 (Pregão Eletrônico Nº032/2019);

CONSIDERANDO a Recomendação da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o teor da C.I Nº. 045/2021 NÚCLEO FINANCEIRO / SEDUC;

CONSIDERANDO O Parecer da Procuradoria Geral do Município de 30 de março de 2021, opinando pela notificação da empresa Boa Vista Distribuidora EIRELI;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo Patrimônio Público e o respeito aos Princípios Constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **RODOLFO ALVES DE SOUZA** (Mat. 16.393) Diretor de Monitoramento, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO nº.032/2019) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO PARA ENTREGA PARCELADA.**

Art. 2º. Designar a servidora **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA** (Mat.12.095) Supervisora Pedagógica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA** (Mat.7.127) Supervisora Pedagógica, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino** para a final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo aplicar eventuais penalidades à empresa **BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Art. 5º. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias uma única vez.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8981179A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 067/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de serviços de cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, prestação de serviços técnicos especializados em implantação, customização, atualização, manutenção corretiva e treinamentos aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - IPSG** - CNPJ Nº 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI,** CNPJ Nº 12.658.085/0001-89. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 30 (trinta) dias, à inicia-se em 01 de Abril de 2021.

Garanhuns, 31 de março de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D8B328D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 061/2017-CPLC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00.**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de Dezembro de 2021, iniciando sua vigência a partir do dia 01 de Abril de 2021.**

Garanhuns, 31 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B312FAB8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 054/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários a transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e Á controladoria geral do município. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00.**CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA** - CNPJ nº 09.144.881/0001-99. **VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de Dezembro de 2021, iniciando sua vigência a partir do dia 01 de Abril de 2021.**

Garanhuns, 30 de março de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21475B7E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 184/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de: Coleta semanal, bem como transportes, tratamento, armazenamento e

destinação final de resíduos pertencentes aos seguintes grupos: Grupo A, Grupo B e Grupo E, proveniente das Unidades de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME,** CNPJ Nº 20.474.613/0001-78. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 30 de março de 2021 ou até que se conclua um novo processo licitatório.**

Garanhuns, 30 de março de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDCDE663

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 132/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas no Município de Garanhuns-PE, destinado às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Público de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: AMBIENTAL EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP,** CNPJ Nº 21.636.958/0001-43. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 02 de abril de 2021 ou até que se conclua o processo licitatório.

Garanhuns, 30 de março de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A18C8D37

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 076/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS EDIFICAÇÕES E PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** CNPJ Nº 14.651.340/0001-97. Fica ajustado o valor dos lotes 04 e 12, 05 e 13, 06 e 14, 07 e 15, 8 e 16, com o percentual de aumento de 9,81 %. **AJUSTE NO VALOR DE: R$ 139.426,42 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Garanhuns, 12 de abril de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EEDD5451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITO, como ALUNO APRENDIZ, de 01/02/1979 a 30/12/1979, concernente a servidora **GILVA BARBOSA DE MORAIS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2133**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, na totalização de **(333) trezentos e trinta e três dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 23 de Fevereiro de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A45D482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RAILSON MELO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Fiscalização,** Matrícula **nº 16249,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, Fiscalização e Licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Lucas Araújo de Oliveira - 07/05/2008; João Miguel Araújo de Oliveira - 26/04/2015;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16B6DF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RAILSON MELO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Fiscalização,** Matrícula **nº 16249,** lotado(a) na **Secretaria de Obras, Fiscalização e Licenciamento,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria esther Araújo de Oliveira - 11/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5493153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA JOSÉ FIGUEIREDO SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6739**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a alteração do nome de casada para solteira**: MARIA JOSÉ FIGUEIREDO,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Março de 2021

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:468B748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS DORES DANTAS DE LIMA, Cozinheira,** Matrícula **nº 30917,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Wilson Dantas de Lima - 23/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB862973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA RAFAELA PASTOR LIMA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 16341,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucas Pastor Pontes - 19/09/2012; Maria Vitória Pastor de Pontes - 09/07/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA0714C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA DA SILVA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 15112,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Guilherme da Silva Barbosa - 15/02/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F93F202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINO CAVALCANTE DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1167,** lotado(a) na **Secretaria de Obras,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aline Pereira de Noronha - 12/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C50372FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRÍCIA DOS SANTOS BATISTA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 16334,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcelly dos Santos Batista Silva - 13/10/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53E14670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1063/2020 - SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a IZENI TEIXEIRA PIMENTEL, Recepcionista, Matrícula nº 752, lotada na Secretaria de Administração, **Licença Maternidade**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de 14/10/2020 a 10/02/2021.

LEIA-SE:

CONCEDER a IZENI TEIXEIRA PIMENTEL, Recepcionista, Matrícula nº 752, lotada na Secretaria de Administração, **Licença Médica**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de 14/10/2020 a 10/02/2021.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7AF40A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SÉRGIO RICARDO ESPINHARA, Motorista,** Matrícula **nº 778**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, o gozo de **(06) meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Abril de 2003 a 01 de Abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/03/2021 a 26/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:159A4DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS**, **Professor (a)**, Matrícula **nº 5449/7606**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai Francisco Alves da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/02/2021 a 17/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB7C5CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **AUREA MONTEIRO CAVALCANTE**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 16096**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai José Ferreira Cavalcante, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/02/2021 a 26/02/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8508A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **EDSON BARROS LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2613**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude,**

Esportes e Lazer, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **03 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41777D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **MARIA IZABEL CARDOSO NASCIMENTO VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6400**, lotado(a) na **Secretataria de Turismo**, para a **Secretaria de Assistência Social**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EA39BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **CLAUDIO DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5971**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Secretaria de Assistência Social**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F4A344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **MARIA LIDIANE SILVA PASSOS, Assistente Social,** Matrícula **n° 13523**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, para a **Secretaria de Assistência Social**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0998319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **LUANA ALVES DE BARROS, Psicóloga,** Matrícula **n° 11205**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, para a **Secretaria de Assistência Social**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBDF231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IOLANDA GOMES HOLANDA, Professora,** Matrícula **nº 7621**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(04) meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de Março de 2009 a 04 de Março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/02/2021 a 02/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3724EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITÉRIA PEREIRA DE LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 91624,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layla Beatriz Pereira de Lima - 10 de Julho de 2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34FDA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 91677,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Raphael Oliveira Nascimento - 05/11/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C04292DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LÚCIA TORRES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90346,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thiago Alessandro Torres Pereira - 02/04/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EB942FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

Contrato de Fornecimento nº 011/2021-FMS. Dispensa de Licitação Nº 006/2021-FMS. Processo Administrativo Nº 006/2021. **Objeto**: Aquisição emergencial de luvas de procedimento não estéreo, Tamanho P, M e G, Avental gramatura 40, luvas de procedimento não estéreo Tamanho P e M, sem talco, destinados a **Unidade de Tratamento COVID-19, Casa Covid, Central de Testagem, Unidade Estendida UPA, Leitos de UTI, Unidades de Atendimento em Horário Estendido, quais sejam: Heliópolis II, Indiano II, Cohab II – 3, Magano I e Bela Vista I, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.956.869/0001-04. **Valor total**: **R$ 477.340,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais). Prazo contratual**: 90 (noventa) dias.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DBD266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 005/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 005/2021, cujo objeto é a Aquisição emergencial de **1(uma) Central de Vácuo Hospitalar para 10(dez) leitos de UTI COVID-19 na Unidade de Tratamento do Municipio de Garanhuns-PE**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: J JUNANCY A PADUA - ME, CNPJ sob o nº 11.336.179/0001-79, R$ 24.910,00 (vinte e quarto mil, novecentos e dez reais).

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33790A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021

Contrato de Fornecimento nº 010/2021-FMS. Dispensa de Licitação Nº 005/2021-FMS. Processo Administrativo Nº 005/2021. **Objeto**: **Aquisição emergencial de 1(uma) Central de Vácuo Hospitalar para 10(dez) leitos de UTI COVID-19 na Unidade de Tratamento do Municipio de Garanhuns-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE**. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **J JUNANCY A PADUA - ME,** CNPJ sob o nº 11.336.179/0001-79. **Valor total**: **R$ 24.910,00 (vinte e quarto mil, novecentos e dez reais). Prazo contratual**: 60 (sessenta) dias. **Assinatura**: 26/03/2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:977EDCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação Nº 007/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 007/2021**, cujo objeto é a **Aquisição Emergencial de 01(Um) Compressor Hospitalar, 01 (Um) Secador para Absorção 16 PCM e 01 (Um) Purgador Eletrônico, para atender as necessidades dos leitos UTI da Unidade de Tratamento Covid-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE**. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: **J JUNANCY A PADUA - ME,** CNPJ sob o nº 11.336.179/0001-79. Valor: **R$ 47.260,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais).**

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD99A50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

Contrato de Fornecimento nº 012/2021-FMS. Dispensa de Licitação Nº 007/2021. Processo Administrativo Nº 007/2021. **Objeto**: **Aquisição Emergencial de 01(Um) Compressor Hospitalar, 01 (Um) Secador para Absorção 16 PCM e 01 (Um) Purgador Eletrônico, para atender as necessidades dos leitos UTI da Unidade de Tratamento Covid-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **J JUNANCY A PADUA - ME,** CNPJ sob o nº 11.336.179/0001-79. **Valor total**: **R$ 47.260,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais). Prazo contratual**: 60 (sessenta) dias. **Assinatura**: 13/04/2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A8024BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 006/2020-FMS
DISPENSA Nº 006/2020-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 096/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 17.459.533/0001-39. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3FBC053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação Nº 004/2021-FMS, Processo Administrativo Nº 004/2021**, cujo objeto é a aquisição emergencial de 12(doze) bombas de infusão, de Soro Glicosado, Soro Ringer Lactato e Soro Fisiológico, destinado a Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas Contratadas: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$ 102.000,00(cento e dois mil reais) e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A80B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

Contrato de Fornecimento nº 008/2021-FMS. Dispensa de Licitação Nº 004/2021-FMS. Processo Administrativo Nº 04/2021. **Objeto**: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 12 (DOZE) BOMBAS DE INFUSÃO DESTINADOS A UNIDADE DE TRATAMENTO COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA ME.,** CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42. **Valor total**: **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Prazo contratual**: 60 (noventa) dias. **Assinatura**: 26/03/2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C89124D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

Contrato de Fornecimento nº 009/2021-FMS. Dispensa de Licitação Nº 004/2021-FMS. Processo Administrativo Nº 04/2021. **Objeto**: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA ENTREGA PARCELADA DE SORO GLICOSADO, SORO RINGER LACTADO E SORO FISIOLÓGICO, DESTINADO A UNIDADE DE TRATAMENTO COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **Valor total**: **R$ 36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). Prazo contratual**: 90 (noventa) dias. **Assinatura**: 26/03/2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAF0C0FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

Processo Nº: 009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 000569/2019 PARA APOIAR A POLITICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO. Itens 2, 8, 16, 20, 23, 24, 26, 27, 35, 41, 43, 45, 47, 52, 60, 61, 71, 72: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$24.066,60.

Granito, 05/04/2021.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO.
Secretária de Saude.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:CEBEAA15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00006/2021 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 000569/2019 PARA APOIAR A POLITICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 419/2020, de 28/12/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 122 1002 2860 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 10 301 1001 2862 0000 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PSF 10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 303 1001 2873 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.122.1001.2952.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID–1 Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo . Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$24.066,60. Vigência: de 12/04/2021 a 10/08/2021.

Granito, 12/04/2021.

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO.
Secretária de Saude. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:672258A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO Nº: 010/2021. CPL.

A Equipe de Pregao juntamente com o pregoeiro torna público o resultado do julgamento fase de proposta e habilitação do Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE SAUDE – NA GESTAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE, APOIO AOS SETORES DE PROGRAMACAO, CONTROLE, AVALIACAO SISTEMA DE INFORMACAO, CONTRATUALIZACAO DE SERVICOS DE SAUDE, QUALIFICACAO ESTRATEGICA DOS SERVICOS DE SAUDE E CAPACITACOES VOLTADAS PARA EQUIPES DE SAUDE. participantesRAISE TELECOMUNICACOES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ 40.500.376/0001-80 e Jose Arnaldo Adones Barbosa 04579394437. CNPJ: 37.912.419/0001-20, e pelo esse ultimo foi vencedor no valor de R$47.760,00.

Granito, 19/04/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E775CCED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE SAUDE

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE SAUDE – NA GESTAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE, APOIO AOS SETORES DE PROGRAMACAO, CONTROLE, AVALIACAO SISTEMA DE INFORMACAO, CONTRATUALIZACAO DE SERVICOS DE SAUDE, QUALIFICACAO ESTRATEGICA DOS SERVICOS DE SAUDE E CAPACITACOES VOLTADAS PARA EQUIPES DE SAUDE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, da seguinte maneira: Item 1: Jose Arnaldo Adones Barbosa 04579394437. CNPJ: 37.912.419/0001-20, pelo valor de R$47.760,00.

Granito, 19/04/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:DE92613B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 000569/2019 PARA APOIAR A POLITICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, da seguinte maneira: Itens 2, 8, 16, 20, 23, 24, 26, 27, 35, 41, 43, 45, 47, 52, 60, 61, 71, 72: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$24.066,60.

Granito, 29/03/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6CD1343B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 162, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MANUELA CRISTINA SANTOS DE ALENCAR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – COM FULCRO NA LEI Nº 247/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 162, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da servidora MANUELA CRISTINA SANTOS DE ALENCAR para ocupar cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – com fulcro na Lei nº 247/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **MANUELA CRISTINA SANTOS DE ALENCAR**, portadora do RG sob n° 2000029009201 – SSPDS - PE e do CPF n° 042.205.194-24, para ocupar o cargo em comissão de **CC**

– ASSESSOR(A) DE SECRETARIA, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E41BCBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 163, DE 05 DE ABRIL DE 2021. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LENILDA DE OLIVEIRA E SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL A - COM BASE NA LEI N° 067/90 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 163, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença Prêmio a Servidora LENILDA DE OLIVEIRA E SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL A - com base na Lei N° 067/90 - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),
Considerando que o referido servidor foi admitido sob concurso público em 01 de Setembro de 1995, e preencheu o requisito anterior a aprovação da LC nº 173/2020, e com vista no requerimento protocolado sob nº 003/2021 - SMS de 30 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **LENILDA DE OLIVEIRA E SILVA**, portadora do RG sob n° 4041284 – SSP-PE e do CPF n° 792.950.294-53, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL A**, Matricula 167-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO de 02 (dois) meses, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **01/04/2021** a **31/05/2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F343F439

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 165, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WICARO ARAUJO CRUZ PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR DE SECRETARIA – COM FULCRO NA LEI Nº 079/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 165, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação do servidor WICARO ARAUJO CRUZ para ocupar cargo comissionado de CC – ASSESSOR DE SECRETARIA – com fulcro na Lei nº 079/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor **WICARO ARAUJO CRUZ**, portador do RG sob n° 8728996 – SDS - PE e do CPF n° 107.148.744-26, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8C68B29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 166, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ERICA ALVES MIRANDA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – COM FULCRO NA LEI Nº 079/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 166, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da servidora ERICA ALVES MIRANDA para ocupar cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – com fulcro na Lei nº 079/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **ERICA ALVES MIRANDA**, portadora do RG sob n° 7.613.192 – SDS - PE e do CPF n° 093.671.004-77, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:54F91D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 167, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MAIZA RICARDINO DE VIVEIROS PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – COM FULCRO NA LEI Nº 079/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 167, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da servidora MAIZA RICARDINO DE VIVEIROS para ocupar cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA – com fulcro na Lei nº 079/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **MAIZA RICARDINO DE VIVEIROS**, portadora do RG sob n° 9.173.289 – SDS - PE e do CPF n° 700.357.034-31, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:FA6169F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 168, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JUSCIELMA DOS SANTOS PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – COM FULCRO NA LEI Nº 282/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 168, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da servidora JUSCIELMA DOS SANTOS para ocupar cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – com fulcro na Lei nº 282/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **JUSCIELMA DOS SANTOS**, portadora do RG sob n° 7736972 – SDS - PE e do CPF n° 071.747.843-30, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:EB722013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 168, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JADNA MARIANA DA SILVA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CC – ASSESSOR(A) DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – COM FULCRO NA LEI Nº 282/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 168, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da servidora JADNA MARIANA DA SILVA para ocupar cargo comissionado de CC – ASSESSOR(A) DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – com fulcro na Lei nº 282/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **JADNA MARIANA DA SILVA**, portadora do RG sob n° 9628221 – SDS - PE e do CPF n° 119.732.354-65, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DAE8B2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 170, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL PEREIRA DOS SANTOS PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE PORTARIA DA UNIDADE DE SAÚDE – COM FULCRO NA LEI Nº 264/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação do servidor DANIEL PEREIRA DOS SANTOS para ocupar cargo comissionado de CC – CHEFE DE PORTARIA DA UNIDADE DE SAÚDE – com fulcro na Lei nº 264/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG sob n° 9628221 – SDS - PE e do CPF n° 119.732.354-65, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE**

DE PORTARIA DA UNIDADE DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8CC5D475

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 171, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA DA PAIXÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE SETOR – COM FULCRO NA LEI Nº 038/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 171, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da servidora MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA DA PAIXÃO para ocupar cargo comissionado de CC – CHEFE DE SETOR – com fulcro na Lei nº 038/1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA DA PAIXÃO**, portadora do RG sob n° 10154270 – SDS - PE e do CPF n° 131.171.134-10, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DE SETOR**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:14568D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 172, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ LUCAS OLIVEIRA SILVA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CC – CHEFE DE SETOR – COM FULCRO NA LEI Nº 038/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação do servidor JOSÉ LUCAS OLIVEIRA SILVA para ocupar cargo comissionado de CC – CHEFE DE SETOR – com fulcro na Lei nº 038/1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o senhor **JOSÉ LUCAS OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG sob n° 9561272 – SDS - PE e do CPF n° 123.456.374-63, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DE SETOR**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:74C87C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DO ANEXO I - EDITAL Nº 002/2021 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ERRATA DO ANEXO I - EDITAL Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, através das Secretarias de Administração, Saúde e de Educação com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 006/2021 de 19 de março de 2021 e no Decreto nº 010/2021 de 07/04/2021, CONSIDERANDO o número elevado de candidatos inscritos no processo seletivo e visando uma melhor avaliação dos termos contido no Edital nº 001/2021 e suas posteriores alterações que dispõe sobre a realização da Seleção Pública Simplificada para a Contratação **(vigência máxima de 12 (doze) meses)** de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PROFESSOR(A)** e visando atender as exigências da legislação em vigor, a Comissão da Seleção Pública Simplificada,

RESOLVE:

Retificar o cronograma contindo no ANEXO I do Edital nº 002/2021 que passará a valer com a seguinte redação:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	23/04/2021 (SEXTA-FEIRA)	Site do município de Granito, Àtrio do mural da sede da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial dos Municípios do estado de PE
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 26/04/2021	E-mail: **selecao2021.1granito@gmail.com**
Divulgação do resultado dos recursos da Avaliação Curricular	30/04/2021	Site do município de Granito, Àtrio do mural da sede da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial dos Municípios do estado de PE
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2020.	30/04/2021	Site do município de Granito, Àtrio do mural da sede da Prefeitura de Granito

Granito-PE, 19 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOT XAVIER	***FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS SOARES***
Secretária de Saúde	Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:82A40145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2021 - BB 867601- Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando o fornecimento parcelado de kits de merenda para garantir a alimentação dos alunos que compõem a rede municipal de ensino, durante o período de pandemia do COVID-19. **Valor Global Estimado:** R$ 6.199.812,96 (seis milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos). **Entrega de Propostas:** 20/04/21 a partir das 14:00 horas à 04/05/21 às 09:30hs - Início da disputa de preços: 04/05/21 às 11:00hs.
Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cplgravata@gmail.com ou através do telefone: (81) 3563-9008.

Gravatá, 19 de abril de 2021.

JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:CDFFC8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO
Processo 001/2021 – Dispensa 001/2021. Contrato 001/2021. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua do Cruzeiro, nº 75, CEP 55644-160, Cruzeiro, Gravatá/PE, para instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I. Locador: Jozemi Aureliano de Araújo, CPF nº 420.536.504-78. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Gravatá, 10 de fevereiro de 2021.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E8DDCB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO
Processo 002/2021 – Dispensa 002/2021. Contrato 002/2021. Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 83, CEP 55642-210, Prado, Gravatá/PE, para instalação da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Locadora: Jaqueline Soares de Carvalho, CPF nº 769.644.854-49. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 11 de fevereiro de 2021.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:1C7664AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 SME
A Secretaria de Educação do Município de Gravatá, vem por meio do chamamento acima citado, convocar para habilitação e seleção de Projeto de venda destinado à aquisição) KITS MERENDA de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei 13.987/2020 regulamentada pela Resolução CD/FNDE Nº 02 de 09 de abril de 2020 e Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais resoluções pertinentes. Os interessados (Grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **no período de 20/04 a 10/05 de 2021** na sala da CPL/PMG, no horário das 08:00 às 12:00hs de segunda a sexta, na Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Gravatá-PE. **Data de realização: 10 de maio de 2021 às 10:00hs.**

Gravatá, 19 de abril de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:3753FFBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2021–PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2021–(SRP)-PMI.
- Licitação Eletrônica nº 856283.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Registro de preços para eventual locação de trator de pneus com operador e implementos, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com (aração de terras e bata de feijão, milho e silagem), para o ano de 2021, através da secretaria de agricultura e pecuária deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 2.322.400,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº 101 - Bairro: Centro - Cidade: Jurema - PE. CEP.: 55.480-000, vencedora dos Lotes da seguinte forma: Lote (01 e 02), com um valor global de R$: 976.040,00 (novecentos e setenta e seis mil e quarenta reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 19 de abril de 2021.

IVON CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Agricultura e Pecuária
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EA07540C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO - MOBILIÁRIO

PORTARIA SPSEP Nº 012/2021

A SECRETÁRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Rebeca César de Souza** – inscrita no CPF/MF sob n°: 015.111.354-84 como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1292/000 - 1263/000 - 1265/000 - 1266/000 - 1267/000 - 1261/000 - 1260/000 - 1259/000 - 1235/000 - 1233/000 – 1230/000 – 1229/000.
Art. 2º. Designar A servidora **Adlaremse Josefh Rodrigues Meneses** - inscrita no CPF/MF sob nº 074.599.954-95, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1292/000 - 1263/000 - 1265/000 - 1266/000 - 1267/000 - 1261/000 - 1260/000 - 1259/000 - 1235/000 - 1233/000 – 1230/000 – 1229/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 1292/000 - 1263/000 - 1265/000 - 1266/000 - 1267/000 - 1261/000 - 1260/000 - 1259/000 - 1235/000 - 1233/000 – 1230/000 – 1229/000, referente ao pagamento em favor da empresa A Pazinato Maringá – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.905/0001-81, tendo em vista o Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 que tem como objeto é a aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos), sob sistema de registro de preço, para aparelhar as dependências da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã (DEPATRAN, Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE e Defesa Civil), além das demais secretarias integrantes da Secretaria de Politicas Sociais e Educação Profissional, referente a ata de registro de preço nº 012/2020.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de abril de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:DEB4D317

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°050/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS N° 031/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA**: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ **Nº 13.630.407/0001-44.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 44.677,00**(Quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais). **Órgão:** 69.000, **Unidade**: 69.100**, Projeto Atividade:** 2.130**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 214.0005. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 03 (três) meses, compreendido por **13/01/2021 a 12/04/2021**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:81118F3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FMS. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 03/05/2021. Horário: 09:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 185.394,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 19 de abril de 2020.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:374664DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ – PE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
Considerando a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica" **Ratifico e reconheço o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O KIT DA MERENDA ESCOLAR. **EMPRESA CONTRATADA:** MERCADINHO BIG BEM LTDA – ME CNPJ nº. 23.879.296/0001-68.
VALOR TOTAL: R$ 124.828,40 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Inajá, 16 de abril de 2021.

MARIA CÍCERA DA SILVA SALES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:4455A679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA nº 074/2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666, de 21.06.1993, e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os seguintes membros, nomeados por a Portaria nº 023/2021.

GABRIELLA THEREZA TORRES MENDES
FABIANA MARTINS TORRES

Art. 2º - NOMEAR para integrar a **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, para o corrente exercício, presidida por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS**, as seguintes servidores:

LILIA RAIANY ALVES DA SILVA
LETICIA MARTINS MAÇARANDUBA

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão serão secretariados pela servidora **LILIA RAIANY ALVES DA SILVA .**

Art. 4º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 23 de março de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

(Tornar sem efeito publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 25/03/2021, página 30).

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:6D435C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, e do outro lado a empresa **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME)**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/000184, representada por sua representante legar a Srª Daane Aline dos Santos, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 092.071.164-21 e documento de identidade nº 8.162.946 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua 04, nº 44 – Jardim Rocha – Ipubi - PE, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS- Hospital Municipal, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade Mista de Serra Branca, CAPS e Secretaria de Saúde, Casa de Apoio e UBS) e de Assistência Social (Cozinha Comunitária e SCFV) pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e de assistência social do município de Ipubi-PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**
1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 51.108,00 (cinquenta e um mil, cento e oito reais)
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
Saúde
10.301.0011.2061.0000-Secretaria de Saúde
10.301.0011.2061.0000- Hospital
10.301.0011.2114.0000- UBS
10.302.0011.2115.0000- Caps
10.302.0011.2060.0000- Casa de Apoio
Secretaria de Assistência Social
08.244.0026.2144.0000- SCFV
08.244.0026.2084.0000- Cozinha Comunitária
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras das Secretarias Municipais de Saúde localizada na rua João Eugênio silva, centro, Ipubi, Secretaria de Assistência Social, rua João Eugênio Silva, centro, Ipubi, , no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

5.1.1- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Silvanete Andrade Leandro- Secretária de Saúde; Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo- Secretária de Assistência Social ou por servidor por eles indicado, durante o horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 24h após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;

8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.10. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.12. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

8.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.15. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.16. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e)- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j)- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k)- Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k)- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5- As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.6- As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1- A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2- O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3- A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4- No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5- A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1- O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2- Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3- Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 16 de abril de 2021**.**

MUNICÍPIO DE IPUBI-PE
Órgão Gerenciador

POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:682B61C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Objeto: Aquisição de material gráfico, serigrafia (banners-adesivos/plotagem) e permanente adesivado, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades de diversas secretarias, Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde (Secretaria de Saúde, Hospital Marcelino da Silva Mudo, Unidade Mista de Serrolândia, Epidemiologia, Caps, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, PNI, PSF) Secretaria de Assistência Social (Secretaria de Assistência Social, Creas, Cras, Criança Feliz, Peti), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital.
Abertura: 03/05/2021 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 19 de abril de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D438B55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum), para parte da frota municipal (Ônibus destinado à pacientes com Tratamento Fora do Domicilio (TFD), ambulâncias

e veículos em emergência) no transporte de pacientes da sede do município para outras cidades principalmente a capital do nosso estado/Recife) com fornecimento parcelado durante o período de 08 (oito) meses no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no ofício em anexo, para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE.
Abertura: 03/05/2021 às 11:0h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 19 de abril de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:787FE912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias para atender as necessidades das secretarias de saúde, educação e obras urbanismo do município de ipubi-pe, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital.
Abertura: 04/05/2021 às 08;00 h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 19 de abril de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C2428768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para consumo nas Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família e Laboratório Regional de Prótese, com entrega de forma parcelada durante o período de 08 (oito) meses, conforme quantidades e especificações contidas no ofício em anexo, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE
Abertura: 05/05/2021 às 08;00 h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 19 de abril de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:9647A3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. MANOEL NOVAES.**
Início do Recebimento das Propostas: 22/04/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 03/05/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 03/05/2021 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 127.324,68 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Itacuruba, 19 de abril de 2021

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:BE055E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA.**
Início do Recebimento das Propostas: 22/04/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 03/05/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 03/05/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 87.665,62 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Itacuruba, 19 de abril de 2021

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D1C1D057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, por intermédio do sr. presidente Everaldo Alves Pequeno, nos termos dos arts. 25, IIII e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, concomitante com a Lei Federal nº 14.039 de 17/08/2020, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 005/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa FEITOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.403.292/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica e legislativa a Mesa Diretora e Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaíba/PE, sendo com o valor global de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Itaíba-PE, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:0F888DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTO HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 04/05/2021. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 7.200.169,92 (sete milhões, duzentos mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.gov.br.

Itaíba/PE, 20 de abril de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A14CACB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 111/2021

NOMEIA A SRA. MARIA FRANCIELLY DOS SANTOS MELO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Francielly dos Santos Melo, CPF nº 137.957.784-50 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Processamento de Dados, da Secretaria de Educação, do Município de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de abril de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8E066F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2021, para Contratação de empresa especializada para execução de Pintura Interna e Externa, troca de portas e reparos do prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Evur Engenharia Eireli. CNPJ: 32.285.429/0001-69, pelo valor de R$74.861,18.

Itapetim, 16/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FE27E172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00008/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de Pintura Interna e Externa, troca de portas e reparos do prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R$86.057,07.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Carlos Alberto Nunes Leite, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 16/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:487EBC0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2021. Processo Nº: 00008/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução de Pintura Interna e Externa, troca de portas e reparos do prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Programa Orçamentário: 2063 Reforma / Manutenção de Prédios Públicos 4490.51 99 001 OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Evur Engenharia Eireli. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$74.861,18. Vigência: de 16/04/2021 a 16/06/2021.

Itapetim, 16/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AEE5329A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção do pátio coberto da feira livre, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio n. 874225/2018 e do Contrato de Repasse n. 1056.900-26/2018, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, através da Caixa Econômica Federal. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 26/02/2021. Licitante cadastrado neste processo: C3 ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 20.198.694/0001-20, JN CONSTRUTORA LTDA EPP– CNPJ: 21.641.207/0001-15, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41, SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - CNPJ: 14.417.792/0001-09 e CONFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.440.286/0001-29, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, o qual se encontra devidamente lacrado. Às 09h:00min do dia 19/04/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 15/04/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/gua-hgei-fnm, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, C3 ENGENHARIA LTDA EPP - Representante: -, CPF nº -, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h35min, composto de 4 E-mails com o total de 33 arquivos, JN CONSTRUTORA LTDA EPP - Representante: JOSÉ NILSON DA SILVA, CPF nº 964579424-68, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h33min, composto de 2 E-mails com o total de 38 arquivos, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Representante: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS, CPF nº 065.505.574-61, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h40min, composto de 1 arquivo no OneDrive e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – Representante: VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, CPF nº 085.346.204-66. Apesar de terem protocolados seus envelopes de proposta, as empresas SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA não se fizeram presentes na sessão. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL, foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelas licitantes credenciadas, lavrou-se a palavra através do chat da plataforma meet: J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI: " A empresa JN não apresentou a certidão específica de acordo com o item 8.1.1.5 e os documentos pessoais (RG e CPF) não estão devidamente autenticados; a empresa C3 também não apresentou a certidão específica; a empresa EKS também não apresentou específica. Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, na sequência, proferir a necessária decisão, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco, momento a partir do qual terá início a contagem do prazo legal para a interposição de eventuais recursos por parte das interessadas. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	_____ MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
_____ JANEIDE RAFAEL DE FONTE	_____ JN CONSTRUTORA LTDA EPP
_____ C3 ENGENHARIA LTDA EPP	_____ EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
_____ J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	

Sem representante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:65FE7675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º.006/2020

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal e considerando a natureza urgente da demanda em razão da situação de pandemia que tem os serviços de saúde como linha de frente no seu enfrentamento, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA - TECNICO EM ENFERMAGEM (003)

Classificação	Nome	Documento	Pontuação
03º	VERONICA WILMA A. DINIZ	055.589.844-00	65,0
03º	ROBERTA SAMARA F. DOS SANTOS	069.868.014-67	65,0
03º	EDJANE NUNES BERNARDO LEITE	084.587.344-01	65,0
03º	AMANDA DE SOUSA JANUÁRIO	105.731.934-10	65,0
03º	EDIONALVA RODRIGUES DA SILVA	107.297.545-14	65,0

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – ENFERMEIRO (002)

Classificação	Nome	Documento	Pontuação
03º	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	045.145.674-26	75,0
03º	ALDA GILDILENE B. DE ARAUJO	055.882.344-05	75,0

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, das 08h às 12h, no prazo de 48h a partir da data de publicação, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 009 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 19 de Abril de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:53953F5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na

aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar de MAC Nº 36000.282396/2019-00 e PAB Nº 11402.511000/1190-05. Valor: R$ 134.350,00. Credenciamento até 8h do dia 03 de Maio de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 03 de Maio de 2021; início da sessão às 8h00min do 03 de Maio de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 19/04/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FF568F28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021 EDITAL N. 004 RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 003/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 003/2021, de 24 de Março do ano de 2021:

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Situação
VITOR MAGALHÃES LIBANIO	001	102.792.674-60	INDEFERIDO
DAYANE FERREIRA VIEIRA	001	4.049.404	INDEFERIDO

Itapetim (PE), em 16 de Abril do ano de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B4D13EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - PROCESSO 012/2021

O Município de Itapissuma torna público a que em decorrência de haver publicado dois procedimentos para mesmo dia e horário, haverá um pequeno atraso na abertura deste pregão, cujo Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDEPARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS USF DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
,Julgamento: "POR ITEM"

Onde se lê:

Data abertura: 20/04/2021, as 09:00.

Leia-se:

Data abertura: 20/04/2021, as 10:00.

Itapissuma, 19 de abril de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:052E6891

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - PROCESSO 025/2021

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de abertura do Pregão 011/2021, salientando que a data constante no Edital e Plataforma, encontram-se correta cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO; FINANÇAS E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUEAS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA PARA OS SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ALMOXARIFADO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE ARQUIVO DIGITAL, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,**
Julgamento: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Onde se lê:
Data abertura: 19/04/2021, as 09:00.

Leia-se:

Data abertura: 20/04/2021, as 09:00.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7CF6313B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA TP Nº 004/2021 - FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº015/2021.
TOMADA DE PREÇOS PMJ Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA.

Por ocasião da sessão pública de abertura realizada, realizada em 19 de abril 2021, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, achados conforme as exigências do Edital, bem como constatadas as suas respectivas inviolabilidades, após a Comissão de Licitação compulsar todas as documentações de Habilitação, o

Presidente da Comissão, com base no princípio da vinculação ao contido no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 8.666/1993, declarou **INABILITADA** a empresa **HC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº34.057.039.0001-67, após verificar que a mesma descumpriu as exigências das alíneas "*a", "f", "m"* e *"q",* do Item 5.4, do Edital, ao apresentar o CRC emitido pelo Município de Jaqueira e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT vencidas, assim como, por não ater apresentado a comprovação da garantia de participação e não haver apresentado a declaração individual do responsável técnico indicado autorizando a sua inclusão. Ato contínuo, o Presidente da CPL declarou **HABILITADAS** as empresas **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.434/0001-1; **PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90; e, **CORINTHO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº04.506.139/0001-62, por terem atendido todas as exigências do instrumento convocatório. Feitos estes registros, o Presidente encerrou a sessão ainda na fase de habilitação, para comunicação as licitantes interessadas do julgamento levado a efeito naquela fase, consignando que a data e hora da sessão de continuidade da subsequente fase de classificação do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE.

Jaqueira-PE, 19 de abril de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:812C4CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 009/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO E GALERIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO".

RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 08 de março de 2021, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as Empresa: **CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48; **RETA CONST. SERV. E TEC EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.744.104/0001-39; **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES ERELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29; **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76; **ÍCONE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.109/0001-29; **CF CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.133.443/0001-65; **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94; e, **CONSTRUTORA CELTA S.S ERELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 08.853.117/0001-20; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº26.165.343/0001-08; **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.155/0001-36, conforme julgamentos referente a fase de habilitação, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE (Respectivamente em 09.03.2021 – Edição 2788 e em 19.03.2021- Edição 2796).

2. Realizada a sessão de continuidade para julgamento das propostas comerciais, designada para o dia 15 de abril de 2021, fizeram-se presente na sessão, as empresas **PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, através da Srª. Mávia Raniely Alves dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 071.627.174-54; e, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA J ALVES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.285/0001-64, representada pelo seu Proprietário, Sr. Juacir Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 857.978.634-72. Ausentes portanto os representantes das empresas habilitadas: **CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48; **RETA CONST. SERV. E TEC EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.744.104/0001-39; **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES ERELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29; **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76; **ÍCONE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.109/0001-29; **CF CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.133.443/0001-65; **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94; e, **CONSTRUTORA CELTA S.S ERELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 08.853.117/0001-20; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº26.165.343/0001-08; **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.155/0001-36; e, ausente inclusive, a única empresa Inabilitada **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ERELI,** inscrita no CNPJ sob o nº27.928.441/0001-04.

3. Abertos, compulsados e rubricados os conteúdos dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, verificou-se que a empresa **COFEM COSNTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29, apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R$255.451,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Em seguida, o Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

4. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços da Licitante detentora da proposta comercial mais vantajosa para administração pública, conforme Termo de Conclusão datado de 15 de abril de 2021, anexo aos autos, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, emitiu parecer favorável a classificação da empresa detentora da melhor proposta comercial, conforme realidade apurada na Ata da sessão pública de continuidade e no Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório.

JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, evidencia-se que após análise dos autos administrativo e da documentação de qualificação técnica da licitante, o mesmo constatou que a empresa apresentou propostas de preço de acordo com as exigências do edital de abertura, de modo que a licitante **COFEM COSNTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29, sagrou-se vencedora do certame por ter apresentado proposta de preço mais vantajosa para a Administração Pública.

Desta feita, sem maiores digressões retóricas, acatando o posicionamento técnico do Engenheiro do Município, Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar MELHOR CLASSIFICADA a proposta de preço da licitante **COFEM COSNTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29, considerada vencedora do certame por apresentar proposta vantajosa para a Administração

Pública, circunscrita ao valor de R$255.451,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "*b*", da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessada, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em recomendar a adjudicação do objeto do certame a licitante classificada, após análise e parecer da assessoria jurídica desta Comissão, decisão final que será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se e publique-se.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BB51BF86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,23/L, para R$ 5,58/L, acréscimo em à porcentagem 6,8% e do Óleo Diesel S10 de R$ 4,21/L, para R$ 4,22/L, acréscimo em à porcentagem 0,3%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:540200DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,23/L, para R$ 5,58/L, acréscimo em à porcentagem 6,8% e do Óleo Diesel S10 de R$ 4,21/L, para R$ 4,22/L, acréscimo em à porcentagem 0,3%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:398D1BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,23/L, para R$ 5,58/L, acréscimo em à porcentagem 6,8% e do Óleo Diesel S10 de R$ 4,21/L, para R$ 4,22/L, acréscimo em à porcentagem 0,3%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:38315CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,23/L, para R$ 5,58/L, acréscimo em à porcentagem 6,8% e do Óleo Diesel S10 de R$ 4,21/L, para R$ 4,22/L, acréscimo em à porcentagem 0,3%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E06A5E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
TOMADA DE PREÇO -Nº 02/2021

Conforme resultado de Ata publicado no dia 12 de abril de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 08/2021 – Tomada de Preço - nº 02/2021, para Contratação de empresa de engenharia para construção de Praça no Bairro Carecão do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 32.666.677/0001-50. Valor vencido R$ 128.338,47 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Joaquim Nabuco, 19 de abril de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:81A9D090

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
TOMADA DE PREÇO -Nº 04/2021

Conforme resultado de Ata publicado no dia 12 de abril de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 18/2021 – Tomada de Preço - nº 04/2021, para Contratação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Valetas (Condutos abertos) em diversas localidades no Município de Joaquim Nabuco. Propostas Vencedoras Empresa: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04. Valor vencido R$ 194.429,88 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)

Joaquim Nabuco, 19 de abril de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:D063D0F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Fica convocado a empresa MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, **CNPJ:** 15.121.099/0001-57 no Prazo de 24 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinaturas do Contrato e Ordem de Serviço junto com apresentação dos equipamentos, referente ao Processo 015/2021 - Pregão Eletrônico 007/2021.

Jupi, 19 de abril de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:98EB4E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:010/2021.**Pregão Eletrônico:**003/2021-SRP:**Objeto Nat.:**Eventual Aquisição.**Objeto Descr.:**Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 516.034,13.

Empresas contratadas:
RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, **CNPJ:** 21.972.444/0001-69. **Valor Global:**R$ 31.810,00 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 13.275,00 (Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 7.965,00 (Fundo Municipal de Assistência Social);
ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, **CNPJ:** 04.473.960/0001-20. **Valor Global:**R$ 58.965,00 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 15.650,00 (Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 12.015,00 (Fundo Municipal de Assistência Social);
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP, **CNPJ:** 27.274.178/00001-87. **Valor Global:**R$ 4.034,79 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 1.840,91 (Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 1.273,94 (Fundo Municipal de Assistência Social);
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, **CNPJ:** 09.053.748/0001-27. **Valor Global:**R$ 16.280,00 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 4.070,00 (Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 4.070,00 (Fundo Municipal de Assistência Social);
BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 33.330.526/0001-99. **Valor Global:**R$ 53.100,00 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 19.650,00 (Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 12.900,00 (Fundo Municipal de Assistência Social);
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, **CNPJ:** 24.802.687/0001-47. **Valor Global:**R$ 17.394,00 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 5.798,00 (Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 5.798,00 (Fundo Municipal de Assistência Social);
ZL COMÉRCIO LTDA – ME, **CNPJ:** 05.946.524/0001-93. **Valor Global:**R$ 46.114,00 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 7.238,00 (Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 1.638,00 (Fundo Municipal de Assistência Social);
FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, **CNPJ:** 15.435.299/0001-84. **Valor Global:**R$ 1.047,00 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 349,00 (Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 349,00 (Fundo Municipal de Assistência Social),
e NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, **CNPJ:** 10.820.186/0001-89. **Valor Global:**R$ 6.164,25 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:**R$ 974,85 (Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:**R$ 649,90 (Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 15 de março de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:698BBB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 020/2021. Pregão Eletrônico: 011/2021. Objeto Nat.: Contratação de Empresa especializada para Locação de patrulha mecanizada destinadas as necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.765.140,85. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de maio de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de maio de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 04 de maio de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 19 de abril de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2BF805DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - RENEGOCIAÇÃO

Processo:036/2020.**Pregão Eletrônico:**017/2020-SRP:**Objeto Nat.:**Eventual aquisição.**Objeto Descr.:**Eventual aquisição de material de expediente e pedagógico para as necessidades da Secretaria de Educação, Creches, ensino infantil, ensino fundamental do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 345.814,79. **Empresa contratada:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 33.330.526/0001-99. **Valor Global Renegociação:** R$ 117.008,24 (Prefeitura Municipal). Jupi, 06 de abril de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:428D5CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 017/2021. **Inexigibilidade:** 004/2021. **Objeto Nat.:** Serviços advocatícios. **Objeto Descr.:** Contratação de profissional ou escritório advocatício, para prestação de serviços de consultoria e assessoria presencial e/ou a distância, na área do direito administrativo e demais legislações pertinentes, para assessoramento à Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, visando o auxílio na elaboração de editais, termos contratuais e demais documentos junto à Comissão Permanente de licitações e Equipe de Pregão do Município de Jupi/PE, como também nas demandas necessárias à manutenção do município na condição de adimplente junto ao sistema CAUC/SIAC, e nas demandas junto ao TCE, TCU e CGU. **Contratado:** FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ:** 40.115.639/0001-37. **Valor global do contrato:** Prefeitura R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), F.M.S. R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência:** 12 meses. Jupi, 23 de março de 2021. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.** Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:00FA87B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 003/2021
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065.433-17 E CONVENIO Nº. 884.735/2009. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO,** torna público a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 003/2021, conforme parecer técnico da Engenharia, a **EMPRESA PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHRIA LTDA CNPJ Nº. 38.935.406/0001-39, no valor de R$ 407.998,76(Quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), por atender as exigências do Edital**; As empresas: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI CNPJ Nº. 22.931.084/0001-10 com R$ 429.248,08, em Segundo Lugar; a empresa ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº. 34.346.587/0001-07 com R$ 447.731,50 em Terceiro lugar, a empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP CNPJ Nº. 03.420.484/0001-16 com R$ 508.817,01 em quarto lugar e a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12 com R$ 531.527,87 em quinto lugar, atenderam também as exigências do edital. A **comissão** de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 19 de Abril de 2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B7A56EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Empresa HABILITADA: MAUFRS CONSTRUÇÃO E EDIFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.219.949/0001-73.
Data da abertura da Proposta de Preços: 22 de abril de 2021 às 10:30h.

Lagoa do Ouro, 19 de abril de 2021.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:99A9B6FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº009/2021

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021**, em favor da empresa: **ADIEL ASSUNÇÃO SILVA** inscrita no CNPJ nº37.313.115/0001-46, perfazendo um valor total de **R$ 45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais), situada na Rua Padre Cícero, nº 2, Bairro Centro, Panelas/PE. **FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJÕES DE GÁS – GLT 13.**

Lagoa dos Gatos, 19 de abril de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:68CABBCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **EVANETE FERREIRA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 1996 a 15 de abril de 2001.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 05 de abril de 2021 a 03 de junho de 2021, conforme solicitada pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 12 de abril de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4CBA7BBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 007-2020

Contrato nº 007-2020. Processo nº 10/2020. Inexigibilidade nº 02/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 007/2020 por mais 04 (quatro) meses, conforme Comunicação Interna nº 68/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. Contratado: RANILSON VIANA BARBOSA, CPF: 065.323184-93.

Lagoa Grande/PE, 19 de Abril de 2021.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8508E68D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE A PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁTOMO PATOLÓGICOS (EXAMES DE BIÓPSIA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, Inicio do cadastramento 21/04/2021, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n,1º andar Sala de Licitação– Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou no site www.lajedo.pe.gov.br Fone: (87) 3773-4732,

Lajedo, 19/04/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:86A57441

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2021. Objeto Nat.: **Aquisição Gênero alimentício (macarrão) para a distribuição através de kits e para a composição da merenda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE;** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 30.743.270/0001-53,** vencedor do certame com o valor global de **R$ 309.440,04,** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada**.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 19/04/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:36D6A026

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 05/2021. Objeto Nat. **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/200*****14. Edital Simplificado Lei 13.979/2020 sob a MP 926/2020;** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **CAVALCANTE E MELO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.987.355/0001-28,** vencedor dos **Itens (03, 12, 20, 21, 23, 42, 36,28)** com o valor global de **R$ 412.179,02; ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE - EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.596.806/0001-97,** vencedor dos **Itens (05, 06, 07, 17, 32, 33, 34, 37, 40, 43,44)** com o valor global de **R$ 297.234,50; LEANDRO A. NUNES DA SILVA – ME** inscrita no **CNPJ nº 17.774.232/0001-08,** vencedor do **Item (14)** com o valor global de **R$ 44.095,20; TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ nº 30.743.270/0001-53,** vencedor do **Item (18, 19, 22, 15, 30,39)** com o valor global de **R$ 110.337,78; J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS – ME**, **inscrita no CNPJ nº 17.020.352/0001-01,** vencedor dos itens (26, 31, 41, 45, 52, 55,60) com valor global **R$ R$ 29.445,84; EDMARIO COUTO PIMENTEL - ME**, **inscrita no CNPJ nº 09.072.166/0001-98,** vencedor dos itens (1, 2, 4,16) com valor global **R$ 268.404,36; DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR - ME**, **inscrita no CNPJ nº 17.272.389/0001-27,** vencedor do item (13) com valor global **R$ 139.524,21; POLIANA FERREIRA BARROS - ME**, **inscrita no CNPJ nº 11.472.793/0001-68,** vencedor dos itens (8, 9, 10,11) com valor global **R$ 305.657,77; CASA D CARNE EIRELI-ME**, **inscrita no CNPJ nº08. 908.736/0001-74 vencedor** dos itens (48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62,63) com valor global **R$ 66.640,86; HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR- EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº27. 657.870/0001-94 vencedor** do item (24) com valor global **R$ 2.267,91; JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 02.141.363/0001-72,** vencedor do **Item (38)**com o valor global de **R$ 3.780,14; E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº30. 406.114/0001-05 vencedor** dos **Itens (25, 29, 46, 47,53)** com o valor global de **R$ 133.983,21.** A

quem caberão fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. **O ITEM 27 FOI CONSIDERADO FRACASSADO E O ITEM 35 FOI CANCELADO.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 07/04/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:82F6FD0F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 020/2021, Tomada de Preço PML Nº 001/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO) EM RUAS E AVENIDAS DE LAJEDO/PE.** Após julgamento de Habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira, **EMPRESAS HABILITADAS: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 14.741.760/0001-64, **JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, **GLC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ nº 19.221.997/0001-38, **VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ nº 34.283.502/0001-99, **CONCIP-CONSTRUCAO CIVIL POTIGUAR LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 03.954.069/0001-42, **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ nº 12.558.887/0001-17, **MEGAPLAN CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ nº 03.297.123/0001-24; **EMPRESAS INABILITADAS**: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ nº 13.350.372/0001-90, Não apresentou a declaração referente ao item 10.6.6 do Edital. **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, Não apresentou a declaração referente ao item 10.6.6 do Edital. **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 04.290.148/0001-69, em sua terceira alteração e consolidação do contrato social informa um capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Já na Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica está informando um capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O responsável técnico da empresa não comprovou aptidão para serviços compatíveis com o objeto deste processo. Como também descumpriu o item 10.5.1.1, o balanço apresentado não esta chancelado na Junta Comercial, e a certidão de Falência apresentada foi emitida em 16/12/2020, conforme o item 10.5.1.1, alínea a) a emissão deverá ser até 90(noventa) dias anterior ao julgamento. **PAPA-FINA SERVICOS ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.290.148/0001-69, Não apresentou a declaração referente ao item 10.6.6 do Edital, e descumpriu também o item 10.5.1.1 alínea c), apresentou a certidão de quitação do Contador vencida, 31/03/2021. **R N CONSTRUTORA EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ nº 38.210.103/0001-59, Não apresentou a declaração referente ao item 10.6.6 do Edital, e ainda apresentou documento de relação de engenheiro e responsável técnico com assinatura apenas do Sr. Felipe Freitas Marques, que não comprovou aptidão para os serviços compatíveis com o objeto deste processo. **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI-ME,** inscrito no CNPJ nº 27.603.095/0001-94, Balanço Patrimonial e DRE não está autenticado pela Junta Comercial, conforme subitem10.5.1.1 do edital. **LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ nº 23.593.622/0001-76, Capital Social divergente com a Certidão de Quitação do CREA, tornando a Certidão do CREA inválida. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para interposição de recurso quantoa nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso, a abertura de proposta deverá ser no próximo dia **28 de abril de 2021 as 10:00 horas** na plataforma **ZOOM**, utilizando-se do link que será enviado por e-mail. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 19/04/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:27C1EF46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Institui Comitê de Gestão de Crise para aprovação e fiscalização do Plano de Ação de retorno às aulas presenciais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município/2005 e pela Portaria nº 06 de 01/01/2021:

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.470, de 26 de março de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco, que permite a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades públicas e privadas.

CONSIDERANDO a Portaria SEE nº 1471, de 31 de março de 2021, do Secretário Estadual de Educação e Esportes, que regulamenta a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, nas instituições de ensino públicas e privadas.

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público de Pernambuco – 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, de 09 de abril de 2021, que trata da adoção e fiscalização das medidas de biossegurança setorial da educação durante o retorno às aulas presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar Comitê de Gestão de Crise, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com objetivo de aprovação e fiscalização do Plano de Ação para retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 2º - Convocar integrantes para composição do Comitê de Gestão de Crise, conforme designação a seguir:
I - quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, indicados pela Secretaria.
II - dois representantes do Conselho Municipal de Educação, indicados pelo Conselho.
III - dois representantes dos Profissionais da Educação indicados pela categoria.
IV - dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pela Secretaria, sendo um deles da Vigilância Sanitária.

V - dois representantes do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (CMDCA), indicados pelo Conselho.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Educação e Esportes é membro nato e coordenador do Comitê de Gestão de Crise.

Art. 3º - Determinar a primeira reunião do Comitê de Gestão de Crise para data e horário constantes de ofício dirigido a instituição e/ou segmento com representação no mencionado Comitê.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Limoeiro, 16 de abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DF1AB94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica Municipal
Art. 1º - Autoriza disponibilidade sindical para o Professor **LUIZ PEREIRA BARBOSA,** Matrícula 84.572, dirigente do Sindicato dos Professores Municipais (SINDPROFM), no exercício do seu mandato, conforme documentos e atas do processo eleitoral e de posse da atual diretoria da entidade sindical citada, sem prejuízo de remuneração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro-PE, 16 de abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0347A92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO CER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **CARLA PATRÍCIA DE MELO SILVA**, portadora do RG nº 4637893 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.569.054-01, do Cargo em Comissão de Coordenação do CER - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de Abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E6A60D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/21021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.027/2021-PMM

Processo nº 028/2021
Dispensa nº 006/2021

Contratante **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA**, situada na Av. João de Barros. 1812 – Sala 201 – Espinheiro-Recife/PE – CEP. 52.021-180, inscrito no CNPJ sob o nº 10.550.653/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO E DEFESA TÉCNICA REFERENTE AOS TC/PAC Nº 0495/2008 E 1912/2008, FIRMADOS COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE(FUNASA).

O valor R$ 31.434,95(trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 05 de abril a 05 de junho de 2021.

Data de assinatura: 05 de abril de 2021.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/ PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E357892C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2021-PMM

Processo nº 029/2021
DISPENSA nº 007/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP**, com sede a Travessa Dom Adelino Dantas – nº 05 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

OBJETO contratação de empresa habilitada para locação de caminhões adaptados com pipa capacidade mínima (8.000m³) litros para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na zona rural do município de Manar/PE.

.
O valor R$ 274.451,52 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 de abril a 12 de julho de 2021.

Data de assinatura: 12 de abril de 2021.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Adminstração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A9442931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 029/2021-PMM

Processo nº 030/2021
INEXIGIBILIDADE nº 004/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90.

OBJETO Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

O valor R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 12 de abril de 2021.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Adminstração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DAB90FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039-A/2021 – GP

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2021. Edição 2800, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Moreno, para complemento do mandato referente ao período de 2018-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei 394/09 - GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 570, de 07 de maio de 2018, que altera a Lei Municipal nº 394/09-GP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2020 que prorroga o mandato dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Moreno, para complemento de mandato do biênio 2018-2021.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 - Titular: Nathália Júlia Melo de Paula (Assessora Técnica)
1.2 - Suplente: Quésia Maria de Lima (Coordenadora CRAS Bonança)
1.3 - Titular: Suélima Geanine de L. Silva (Técnica do CREAS)
1.4 - Suplente: Erika Rodrigues Cavalcanti Fragoso (Coordenadora do CRAS)

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.1 - Titular: Aurilene Alves de Oliveira (Chefe de Divisão)
2.2 - Suplente: Cleiton Lopes da Silva (Gerente Administrativo)

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1 - Titular: Daíze Kelly da Silva Feitosa (Coordenadora de Regulação e Planejamento)
3.2 - Suplente: Airton Rodrigo Portela Cabral (Coordenador da Residência Terapêutica)

Moreno, 24 de março de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C9FCE220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, bem como para máquinas automotivas pesadas, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, nos veículos oficiais pertencentes á frota da Prefeitura Municipal De Nazaré Da Mata. CONTRATADO: JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.468.497/0001-41. Vigência 30/12/2020 á 02/01/2022.

Nazaré da Mata, 19 Abril 2021.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:99175016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 101/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 009/2021 datada de 31 de março de 2021, firmada pelo vereador Felipe Nascimento.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2021, a Senhora **ANDREIA INDIRA OLIVEIRA DOS REIS**, CPF nº 004.078.195-09, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4B46088E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 102/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 010/2021 datada de 01 de abril de 2021, firmada pelo Vereador Felipe Nascimento.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2021, a Senhora **ROSSANA ALICE BARBOSA BEZERRA,** CPF nº 038.805.584-77, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:ACD21E5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNADORIA MUNICIPAL

Espécie: Contrato Nº 25/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral sem gás, envasada, garrafão de 20 litros e água mineral, sem gás, envasada, em garrafas de 500 (quinhentos) mililitros, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Governo. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 236/2020, Processo Licitatório nº 007/2020.
Valor R$: R$ 5.637,72 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 12 meses (23/02/2021 a 22/02/2022)
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2021
Assinam: Pelo Município de Olinda: Maria do Carmo Batista Barbosa – Secretária de Governo.
Pela DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI: Claudia de Oliveira Lima – Empresária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C36DE8E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Procurador Municipal avaliado: Paulo Roberto de Carvalho Maciel	Matricula: 70908-5

ITEM	ETAPA/SEMESTRE	DATA DA AVALIAÇÃO	MÉDIA ARITMÉTICA DO AVALIADO DE CADA ETAPA
A	1ª (Inicial)	04/08/2020	10,0
B	2ª	04/08/2020	10,0
C	3ª	04/08/2020	10,0
D	4ª	04/08/2020	10,0
E	5ª	04/11/2020	10,0
F	6ª (Final)	07/04/2021	10,0
NOTA FINAL DO AVALIADO ((A+B+C+D+E+F)/6): 10,0			

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:D2AC4289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Procurador Municipal avaliado: Ana Carolina de Araújo Dantas Loureiro			Matricula: 70907-7/1
ITEM	ETAPA/SEMESTRE	DATA DA AVALIAÇÃO	MÉDIA ARITMÉTICA DO AVALIADO DE CADA ETAPA
A	1ª (Inicial)	07/08/2020	10,0
B	2ª	07/08/2020	10,0
C	3ª	07/08/2020	10,0
D	4ª	07/08/2020	10,0
E	5ª	24/09/2020	10,0
F	6ª (Final)	02/03/2021	10,0
NOTA FINAL DO AVALIADO ((A+B+C+D+E+F)/6): 10,0			

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:7DFFFA79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA ESTADO DO PERNAMBUCO RELAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CADÚNICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

O Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICAa**RELAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CadÚnico**, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital n° 001/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no **ANEXO I** desta relação, conforme o Item 4 do Edital de Abertura nº 001/2021.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** desta relação.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.brpor até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta relação.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação desta relação. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.br, no período das **0h00min do**

dia 22/04/2021 até as 23h59min do dia23/04/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Esta relação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 20 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:07AFFD05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido **na CI nº 15/2021 do Departamento de Gestão Escolar,**

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a professora **FERNANDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 146323/1**, da função gratificada de **Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho.**

II –AUTORIZARa Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da**Gratificação FGP – DE/2,**na redação dada pela Lei n° 5.900/2014 a que fazia jus a professora**FERNANDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 146323/1**, enquanto exercia a função no **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – DETERMINAR a remoção da professora **FERNANDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 146323/1**, do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho.**

IV – LOTAR a professora **FERNANDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 146323/1**, na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**

V – DESIGNARa professora**FERNANDA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 146323/1**,para exercer a função gratificada de **Diretora Pedagógica Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo** atribuindo-lhe a**Gratificação de Função -FGP/DPE III,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Conforme a Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 4º, inciso II e tendo em vista a Portaria nº 051/2021 da professora Dayse Luckvv de Santana Ley.**

VI – AUTORIZAR, a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/DPE III** e a **Gratificação de Localização Especial** (descrito na Lei nº 6.140/2020 no seu Art. 6º, inciso II, em anexo) a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021** estando devidamente homologada pala Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C9C80205

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **CI nº 14/2021 do Departamento de Gestão Escolar**,

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a professora **GLÓRIA DE LOURDES BÔA VIAGEM DE FRANÇA, matrícula nº 667315/1**, da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos.**

II –AUTORIZARa Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da**Gratificação FGP – VDE/1,**na redação dada pela Lei n° 5.900/2014 a que fazia jus a professora**GLÓRIA DE LOURDES BÔA VIAGEM DE FRANÇA, matrícula nº 667315/1**, enquanto exercia a função na**Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III – DETERMINAR a remoção da professora **GLÓRIA DE LOURDES BÔA VIAGEM DE FRANÇA, matrícula nº 667315/1**, da **Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos.**

IV – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da professora **GLÓRIA DE LOURDES BÔA VIAGEM DE FRANÇA, matrícula nº 667315/1**, no valor de **R$200,00 (duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

V – LOTAR a professora **GLÓRIA DE LOURDES BÔA VIAGEM DE FRANÇA, matrícula nº 667315/1**, no **Centro Municipal de Educ. Infantil Profª Norma Coelho.**

VI – DESIGNARa professora**GLÓRIA DE LOURDES BÔA VIAGEM DE FRANÇA, matrícula nº 667315/1**,para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar do Centro Municipal de Educ. Infantil Profª Norma Coelho,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/DE II,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Tendo em vista a Portaria nº 066/2021 da professora Fernanda Moreira da Silva.**

VII – AUTORIZAR, a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/DE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021 a 31 de agosto**

de 2021, estando devidamente homologada pala Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C4F05405

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074 DE 08 DE MARÇO DE 2021

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no Art. 7º e tendo em vista a necessidade de definir o porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o que preconiza a Lei nº 5704/2010, no seu Art. 29 quanto da realização da avaliação semestral para verificação do porte de cada escola da rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando a Portaria 283/2018 que define a periodicidade para classificação de porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o número de estudantes matriculados nos níveis de ensino: Educação Infantil Creche e pré-escola, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas da Rede Municipal, segundo o INEP- Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais- Censo Escolar;
Considerando os dados fornecidos pelo Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar- DARE/SEEJ, de acordo com a entrega das atas de rendimento escolar, ano base 2020 – INEP – Instituição Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais – Censo Escolar em 2020;
RESOLVE:
I - Definir o **Porte das Escolas Municipais** para o ano letivo de 2021, 1º período, conforme abaixo especificado:
Escolas Municipais de PORTE I – FGP I:
Centro Municipal de Educação Infantil Metodista Gladys Oberlin
Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara
Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão
Creche Municipal Mãe Outra
Escola Municipal Alto da Macaíba
Escola Municipal Centro de Assistência Social
Escola Municipal de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa
Escola Municipal de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos
Escola Municipal do Bem Estar Social
Escola Municipal Dom João Costa
Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo
Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus
Escola Municipal Iracema Pires
Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes
Escola Municipal Marcolino Botelho
Escola Municipal Monsenhor Viana
Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes
Escola Municipal Professor Helio Ferreira Maia
Escola Municipal Professor Cleide Betânia do Amaral
Escola Municipal Professor Wilson de Souza
Escola Municipal Reverendo Julião Ferreira
Escola Municipal São Bento
Escola Municipal Shekiná
Escola Municipais de PORTE II - FGP II:
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho
Escola Municipal 19 de Setembro
Escola Municipal Ageu Magalhães
Escola Municipal Alberto Torres
Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima
Escola Municipal Allan Kardec
Escola Municipal Alto Sol Nascente
Escola Municipal Base Rural Margarida Alves
Escola Municipal Criança Feliz
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel
Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque
Escola Municipal Doutor José Mariano
Escola Municipal Doutor Manoel Borba
Escola Municipal Duarte Coelho
Escola Municipal Ebenezer Gueiros
Escola Municipal Elpídio de França
Escola Municipal Isaac Pereira da Silva
Escola Municipal Izabel Burity
Escola Municipal Lar Transitório de Christie
Escola Municipal Lions Dirceu Veloso
Escola Municipal Maria da Glória Advíncula
Escola Municipal Mizael Montenegro Filho
Escola Municipal Nossa Senhora do Monte
Escola Municipal Nova Olinda
Escola Municipal Pró - Menor
Escola Municipal Professor João Francisco de Souza
Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa
Escola Municipal Professora Maria José dos Prazeres
Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber
Escola Municipal Santa Tereza
Escola Municipal São Francisco de Assis
Escola Municipal Sara Kubtischek
Escolas Municipais de PORTE III – FGP III:
Escola Municipal Antônio Correia da Silva
Escola Municipal CAIC Professora Norma Coelho
Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva
Escola Municipal Gregório Bezerra
Escola Municipal Monte Castelo
Escola Municipal Rotary de Olinda
Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima
Escolas Municipais de PORTE IV – FGP IV:
Escola Municipal Claudino Leal
Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho
Escola Municipal Doze de Março
Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva
Escola Municipal Ministro Marcos Freire
Escola Municipal Monsenhor Fabrício
Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 08 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8ABC2DDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meirelles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o disposto na **CI nº 21/2020 do Departamento de Gestão Escolar.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a professora **VERONICA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 186732/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Doutor Manoel Borba,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Em substituição da professora Ana Paula Andrade Vaz Curado Brandão, matrícula nº 163520/1, conforme Comunicado do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, em anexo.**
Il - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:66F3245F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **CI nº 09/2021 do Departamento de Gestão Escolar,**

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a professora **MARCELA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 198161/1**, da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Rotary de Olinda.**
II –AUTORIZARa Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder com a suspensão do pagamento da**Gratificação FGP – VDE/3,**na redação dada pela Lei n° 5.900/2014 a que fazia jus a professora**MARCELA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 198161/1**, enquanto exercia a função na**Escola Municipal Rotary de Olinda**e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III – DESIGNARa professora **MARCELA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 198161/1**,para exercer a função gratificada de**Diretora Escolar da Escola Municipal Rotary de Olinda,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/DE III,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
IV – AUTORIZAR, a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FGP/DE III**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 15 de fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F6C5CEA8

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 003/2021- SEPACTUR

A Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo, Gabriela Campelo de Lira Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 002/2021 – SEPACTUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/03/2021. Edição 2786;

CONSIDERANDO a prorrogação das medidas de afastamento social e a prevenção e contenção da disseminação da Covid 19;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para prestação de contas referente ao **Edital nº 003/2020 - Conecta Arte** tendo em vista as determinações do Poder Público, que limitam a circulação de pessoas evitando aglomerações, visando a redução de risco de contágio doença Covid-19 e de outros agravos.

I – A data para Prestação de Contas do Edital nº 003/2020 - Conecta Arte, passa a ser o dia **21 de maio de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 19 de abril de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:06F6014A

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 012/2021 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 013/2021 - FMS

Reconheço e ratifico o processo de dispensa de licitação da contratação da empresa NOXTEC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.388.231/0001-94, para o fornecimento de plataforma voltada para a realização de cadastramento populacional online, visando agendamento de vacinas, notificação de lembrete e gestão de oferta de imunização a população do município de Olinda, ao custo total estimado de R$ 28.250,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para o prazo de 30 (Trinta) dias consecutivos e ininterruptos, o que faço nos termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 15 de Abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:232FAC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Processo nº: 004/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social deste município - Valor Máximo Aceitável: R$ 205.674,81 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 04/05/2021; Horário: 10:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de abril de 2021.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:198EC113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: A Contratação de empresa para aquisição de Ambulâncias como entrega imediata para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate ao Novo Corona Vírus, conforme especificação no ANEXO I do edital.

Valor Máximo: 03 itens no valor total de R$ 1.518.333,33 (Um milhão quinhentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta três centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2021, às 09h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 19 de abril de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:70C49374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021

Altera a representação do servidor, RODOLFO ALVES CAVALCANTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011,

RESOLVE:

ART. 1º Altera a representação do Sr. **RODOLFO ALVES CAVALCANTI**, para o valor de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:F5AA2BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021

Exoneração da Secretaria Adjunta lotada na Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, TAYANNE WGLEDYZA LIMA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar a Sr.ª **TAYANNE WGLEDYZA LIMA SANTOS**, portadora do RG nº 8.267.320 SDS/PE e CPF nº 099.862.824-70, do Cargo em Comissão de Secretaria Adjunto de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 069/2021 datada em 08 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:4A0BC6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

Nomeação da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município, TAYANNE WGLEDYZA LIMA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Sr.ª **TAYANNE WGLEDYZA LIMA SANTOS**, portadora do RG nº 8.267.320 SDS/PE e CPF nº 099.862.824-70, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 19 de abril de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:AA3D22F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Panelas serve-se do presente para convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de edital nº 001/2017, e devidamente nomeada no dia 15 de fevereiro de 2021 a se apresentar no Departamento Municipal de Recursos Humanos, localizado na Rua Coronel Melinho, nº 09, Bairro Centro, Município de Panelas-PE, com o fito de tomar **POSSE DE SEU CARGO, EM 26 DE ABRIL DE 2021, das 08h:00min às 13h:00min.**

LISTA DE CONVOCADOS
POSSE - 26 DE ABRIL DE 2021

Enfermeiro (a) Plantonista:
1 - Bárbara Araújo Rodrigues.

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:80D17FB5

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO

O Município de Panelas serve-se do presente para nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de edital nº 001/2017 para os cargos descritos.

Oportunamente, informamos que os candidatos nomeados devem apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, na Rua Coronel Melinho, n.º 09, Centro, neste município, para apresentação da documentação exigida no Capítulo 23 do edital mencionado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Informamos, também, que o exame admissional exigido para a posse dos nomeados aprovados em ampla concorrência é o laudo emitido por médico do trabalho informando a aptidão dos aprovados para o exercício da função específica para a qual foram nomeados.

Por fim, informamos que a não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado eliminará do concurso público os eventuais nomeados que incorram na irregularidade, por ausência de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo.

Candidatos nomeados:

Agente de Vigilância Sanitária:

01 – Andreza Alves Feitoza
02 – Suely Enedina Duarte

Auxiliar de Consultório Odontológico

01 – Givanilda

Condutor (a) Socorrista Hospitalar

01 – José Aleandro de Sousa Santos

Agente de Combate às Endemias

01 – Cícero José Filho

Médico (a) Clínico (a) Geral Plantonista I

01 – Nícolas Ruan dos Santos Cavalcante

Médico (a) Clínico (a) Geral Plantonista II

01 – Adriano Albuquerque Gomes de Sá

Médico (a) Veterinário
01 – Mário Fernando Vilela de Almeida

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:31EC38FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, torna público o **CREDENCIAMENTO Nº** 001/2021**.** Nat.: Serviços. Objeto: **Credenciamentode Prestação de serviços médicos complementares por pessoa física ou jurídica para a rede pública de Saúde e para as Unidades de Saúde de PARANATAMA/PE**, as empresas abaixo como credenciadas no Fundo Municipal de Saúde de Paranatama:
- MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA- CNPJ.: 21.609.217/0002-54, sediada a R. Walter da Silva Case, 136, A, Mauricio de Nassau-Caruaru/PE;
- WORK MED SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 29.987.637/0001-03, sediada a Av. Djalma Dultra, 494, Heliópolis, Garanhuns/PE;
- MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 30.018.679/0001-07, sediada a Av. Rui Barbosa, 584, Sala 16, Heliópolis – Garanhuns/PE;
- YUSNIEL DARIAS AMAYA, CNPJ: 32.208.243/0001-06, sediada a R. Sadoque Vicente Pisquira, 14, Centro – Saloá/PE;
- KARLENE DE AQUINO FORTALEZA, CRM nº 18212/PE, CPF nº 787.751.084-53, residente na Rua A, Nº 00121, Condôminio Mont Serrat, Boa Vista, Garanhuns/PE;
- KELVIN CORDEIRO DE LIMA, CRM nº 27560/PE, CPF nº 085.428.034-00, residente a Rua Belo Horizonte, 305, Boa Vista, Garanhuns/PE;
- JOSÉ SALES TENÓRIO PAZ, CRM nº 7647/PE, CPF nº 129.115.934-72, residente na Rua Doutor Manoel Borba, 137, Centro – Bom Conselho/PE;
- BEATRIZ CALVO MUNÕZ ALVES, CRM15331/PE, CPF nº 007.823.904-47, residente na Rua C, nº005, Cond. Monte Serrat, Boa Vista, Garanhuns/PE;

- AR MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 39.624.897/0001-60, sediado Av. Frei Caneca, 129, Sala A, Heliópolis, Garanhuns/PE.
- RODRIGUES & CAVALCANTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 41.167.633/0001-76, sediada no Condomínio Hab. Garoa, Rua A, nº 58, Lote 01, Quadra C, Magano, Garanhuns/PE.

Paranatama/PE, 19/04/2021.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AAE9DA76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE

P.L N° 024/2021 Pregão Eletrônico N° 011/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola de Pneu, com no mínimo 50 kv, 4x4 – com levantamento hidráulico, com implementos agrícolas para atender as demandas desta gestão pública da Secretaria de Agricultura, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor estimado: R$ 226.000,00 Data e Local da Sessão: 04/05/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim. 19 de abril de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B5A5B34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 001/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM INTERFACE GRÁFICA EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP. **CNPJ/CPF**: 13.265.128/0001-29. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir do dia 01/04/2021.

Paudalho/PE, 31 de março de 2021.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho/PE

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:780E5F48

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 001/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM INTERFACE GRÁFICA E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS NA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP. **CNPJ/CPF**: 13.265.128/0001-29. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir do dia 01/04/2021.

Paudalho/PE, 31 de março de 2021.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho/PE

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:77E47DF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS GERADOS NAS UNIDADES DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EM ÁREAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS. **CREDENCIADO**: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA – **CNPJ** Nº 34.867.862/0001-38. **DO VALOR:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tomando por base as quantidades de residências visitadas e toneladas/ mês de material reciclável recolhido. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei nº 8.666/93 e Lei Nacional nº 11.445, de 2007.

Paudalho, 19 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FC808BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 189 DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 189 DE 19 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: *Regulamenta o horário de funcionamento do comércio e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 50.485, de 30 de março de 2021:
DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal 187 de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º.....
II. Sábados, domingos e feriados: 08:00h as 17:00h."

Art. 2º - Deverão ser observadas as demais disposições contidas do Decreto Municipal 187 de 31 de março de 2021, no Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 50.485, de 30 de março de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
PAUDALHO – PE, 19 DE ABRIL DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:E31D1210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0012/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE PEDRA/P,** conforme termo de referência, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ Valor global R$ 70.855,50(Setenta mil,oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 03/05/2021 às 14:00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br ou Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 **,**

Pedra , 19 de abril de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FB8A608A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0013/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 km, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA,** conforme termo de referência, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ Valor global R$ 85.875,33(oitenta e cinco mil,oitocentos e setenta e cinco reais e tres e tres centavos)**LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 03/05/2021 às 10:00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br ou Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 **,**

Pedra , 19 de abril de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E95BA77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
PROCESSO: 018/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 0011/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PATROL PERTECENTE A ESTA PREFEITURA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 18.000,00(dezoito mil reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 03/05/2021 às 12:30hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,**

Pedra , 19 de ABRIL de 2021-

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5DA6BCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° OO5/2021- CONTRATO N° 001/2021/PMP

-Processo N°: 001/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Dispensa N°: 001/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Compra.
-Objetivo Descr.: O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e outros, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e da Ação Social.
-Contrato N°: 001/2021/PMP
-Contrato N°: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA.**
-CNPJ N°: 13.606.594/0001-20
-Termo de Aditivo N°: 005/2021
-Prazo: 30 (trinta) dias.
-Valor aditivado: O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula terceira e sexta do contrato original, assinado em 29 de janeiro de 2021, a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, e o valor contratado no percentual de 25%, totalizando o valor de R$ 54.258,50 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), tudo conforme documentação, em anexo.

Pesqueira-PE, 25 de Março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:63EEBA5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.152/2021

EMENTA: TRANSFERE A "FOLGA" DO FERIADO DE TIRADENTES PARA O DIA 23 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, etc.,
Considerando que o feriado nacional de Tiradentes será comemorado no dia 21 de abril de 2021, uma quarta-feira;
Considerando as peculiaridades do serviço público municipal e o permissivo constitucional para o Município dispor sobre as questões de interesse local;
Considerando a inconveniência administrativa de se paralisar os serviços administrativos essenciais no meio da semana;

DECRETA

Art. 1.º - Fica transferida, do dia 21/04/2021 para o dia 23/04/2021, a "folga" do feriado nacional de Tiradentes.
Art. 2º - A transferência tratada no Art. 1º do presente Decreto se aplicará exclusivamente aos serviços administrativos das Secretarias Municipais, excetuando-se:
I - os **serviços essenciais** da Secretaria de Saúde do Município, em razão das suas peculiaridades e da dificuldade da remarcação de consultas no Hospital Municipal e nos PSF's;
II – os **serviços essenciais** da Secretaria de Serviços Urbanos, em razão das suas peculiaridades e, especialmente, da necessidade da continuidade dos serviços de limpeza urbana.
§ 1º - Os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Petrolândia seguirão sua programação administrativa normal, facultando-se a "folga" do feriado nacional de Tiradentes no dia 21/04/2021.
§ 2º - Aos serviços meramente administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Petrolândia, a critério dos seus Secretários, poderá ser aplicada a disposição contida no Art. 1º do presente Decreto.
§ 3º - O Mercado Público Municipal será fechado no dia 21/04/2021, com a realização da feira livre normalmente na sexta-feira, dia 23/04/2021.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:391DB7F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 17/2021. Serviço: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e legislativa, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE. Contratada: Thalita Gazzinelli Lourenço Pereira, OAB/PE 54.682, CPF Nº 079.387.794-66. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 361 – Divinópolis, Caruaru/PE. Valor Total: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Vigência: 14/04/2021 a 13/08/2021.

Poção, 14 de abril de 2021.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:549ADA91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CACS/FUNDEB)

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CACS/FUNDEB) DE PRIMAVERA – PE E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE

Aos vinte e três dias do mês de março de 2021, reuniram-se de forma virtual, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica de Primavera – PE, indicados por suas respectivas categorias e nomeados pela Prefeita Municipal mediante portaria nº 238/2021, 22 de março de 2021. A reunião foi iniciada às 09:45 h, em segunda chamada. Estavam presentes Juliana Maria Calazans de Souza Cabral, representante do Poder Executivo; Maria Betânia da Silva e Amélia Cristina do Nascimento e Silva, representantes da Secretaria de Educação; Maria Ednalva da Silva e Maria José de Santana, representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica; Marinalva Maria de Santana, representante dos Professores da educação Básica; José Fernando da Silva, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Danielly Cibelly Soares dos Santos, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Maria de Fátima Pereira Barros e Alcione Maria Ramos de Queiroz Santos, representantes do Conselho Municipal de Educação; Laudenice Ivânia da Silva, Leandro Severino Guimarães e Rubenita Maria da Silva, representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica; Deisiane da Silva Gomes e Jackson Douglas de Freitas, representantes dos estudantes da Educação Básica; e Nerlly Maria dos Santos, representante das organizações da Sociedade Civil. Ainda estavam presentes membros do CACS/FUNDEB anterior, Drayton José da Costa, Bárbara Maria de Lira, Anderson Carlos Moura Rodrigues e Elayne Cristina Silva de Lima Almeida. Bárbara Maria de Lira presidiu a sessão e deu boas vindas a todos os participantes. Em seguida, explicou que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, exigiu que novos Conselhos do Fundeb fossem instituídos em todo país. Explicou o processo de mobilização para a captação de novos membros em todos os segmentos e também da sensibilização para que a Câmara Municipal sancionasse a Lei Municipal nº 202/2021, que dispõe sobre a reestruturação do CACS/FUNDEB a nível municipal. Explicou que após a indicação por todos os segmentos, os membros indicados foram direcionados à Prefeita Municipal para que a mesma realizasse a nomeação. Através da Portaria nº 238/2021, a chefe do Poder Executivo nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica de Primavera – PE, com duração do mandato de 22 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, a saber, Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Juliana Maria Calazans de Souza Cabral e Suplente: Danúbia Jussara dos Santos; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Maria Betânia da Silva e Suplente: Amélia Cristina do Nascimento e Silva; Representantes de Direção das Escolas de Educação Básica: Titular: Maria Ednalva da Silva e Suplente: Maria José de Santana; Representantes dos Professores da Educação Básica: Titular: Marinalva Maria de Santana e Suplente: Mário José Gomes dos Santos; Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos: Titular: José Fernando da Silva e Suplente: Nehemias Francisco de Lima; Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Titular: Danielly Cibelly Soares dos Santos e Suplente: Edeilson Ferreira Alves; Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: Maria de Fátima Pereira Barros e Suplente: Alcione Maria Ramos de Queiroz Santos; Representantes de Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica: Titular: Leandro Severino Guimarães; Suplente: Maria José da Silva; Titular: Laudenice Ivânia da Silva e Suplente: Rubenita Maria da Silva; Representantes dos Estudantes da Educação Básica: Titular: Luciene Beatriz Tavares; Suplente: Maria do Carmo dos Santos Melo; Titular: Deisiane da Silva Gomes e Suplente: Jackson Douglas de

Freitas; Representantes das Organizações da Sociedade Civil: Titular: Manoel Jacinto da Silva; Suplente: Rosilene Maria da Conceição; Titular: José Leandro da Silva; e Suplente: Nerlly Maria dos Santos. Os membros nomeados tomaram posse, sendo o prazo do mandato de 22 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Após a posse, Bárbara Maria de Lira prosseguiu com a reunião, agora para direcionar o colegiado para a eleição de Presidente e Vice Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica de Primavera – PE. Foi dada a palavra para que os membros empossados pudessem se lançar com candidatos. Marinalva Maria de Santana se lançou como candidata à Presidente e Maria de Fátima Pereira Barros se lançou como candidata à Vice Presidente. Posto em votação, o colegiado elegeu, por unanimidade, Marinalva Maria de Santana como Presidente e Maria de Fátima Pereira Barros como Vice Presidente do CACS/FUNDEB, com mandato de 22 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Finalizada a votação, a Presidente e a Vice Presidente eleitas agradeceram pela confiança de todos e firmaram o compromisso em contribuir com a educação do município. Bárbara Maria de Lira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:B9ED5196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027

DECRETO N.º 027, de 01 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE VIRGULADO PELO DECRETO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando que a administração municipal ainda encontra embaraços em garantir adequadamente o bom funcionamento da máquina pública em razão da desordem administrativa e financeira instaurada em gestões anteriores; Considerando a essencialidade de primar pela correta execução da Lei de Responsabilidade Fiscal e constatando a diminuição expressiva da arrecadação do Fundo de Participação do Município; Considerando que é dever da administração tomar decisões que minimizem os impactos negativos à comunidade e primar pela continuidade dos serviços públicos que, em quaisquer situações, devem ser mantidos; Considerando que a atual gestão encontra-se na inauguração de seus trabalhos; Considerando a imediatidade de garantir serviços como os de limpeza urbana, segurança, merenda escolar, continuidade de obras e que a abertura de processos licitatórios criariam óbices a sua efetivação; Considerando a insuficiência de contratos licitatórios que atendam as múltiplas necessidades da municipalidade fazendo-se indeclinável a feitura de muitos outros; Considerando que a Carta Magna impõe aos Municípios o dever de zelar pelos direitos imprescindíveis à mantença da dignidade das pessoas, particularmente a saúde, educação e assistência social, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA administrativa e financeira no âmbito do Município de Quipapá/PE, pelo interstício temporal de 30 (trinta) dias, período em que garantir-se-á a continuidade dos serviços básicos e essenciais à população. Art. 2º - Durante o prazo minuciado no art. 1º, não poderá o Poder Executivo praticar despesas sem que haja expressa e indubitável autorização do Prefeito Municipal. Art. 3º ¬- Todas as determinações contidas no Decreto nº 01/2021 ficam mantidas sem que sofram quaisquer tipos de remoção ou acréscimos em suas disposições. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

QUIPAPÁ– PE, 01 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:10C0D3E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 na modalidade DISPENSA N° 019/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: GRÁFICA AGRESTE-EIRELI - CNPJ sob nº 11.364.536/0001-02. Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico, com entrega de forma parcelada para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 90 dias. No valor total R$ 264.498,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais),

Riacho das Almas, 06 de abril de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7321CF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 na modalidade DISPENSA N° 020/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: LUIZ SEVERINO SILVESTRE- CPF sob nº 849.234.404-06. Constitui objeto do presente contrato, locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito de Materiais Didáticos e Pedagógicos da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura deste Município. Com vigência de 11(onze) meses. No valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Riacho das Almas, 14 de abril de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8F46526D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no segmento de licitações e contratos administrativos, destinados ao trabalho de orientação das atividades executadas pela Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, bem como, fornecendo subsídios e realizando o acompanhando técnico de ações correlatas à matéria junto aos demais setores da Administração no Município de Rio Formoso - PE, tudo em conformidade com Projeto Básico anexo ao instrumento convocatório, e proposta da licitante vencedora do certame licitatório.
Contrato Nº: **007/2021 (PREFEITURA)**

Contratado: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA.**
CNPJ nº: 07.197.088/0001-22
Valor do contrato: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Rio Formoso, 29 de abril de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B38B03FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 049/2021 – Pregão Eletrônico n° 023/2021 – Exclusivo para MEI/ME/EPP. Tipo: Serviço. Registro de Preço para aquisição de café e açúcar para várias Unidades desta Prefeitura, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento e meio ambiente, Secretaria de finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento e obras, Secretaria de Des. Econômico e Tecnologia , Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de cultura e Esporte. Valor estimado: R$ 21.872,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 05/05/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 05/05/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 19 de abril de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:0B5C5FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 047/2021 – Pregão Eletrônico n° 022/2021. Tipo: Serviço. Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica de caminhão tipo boiadeiro para APREENSÃO E TRANSPORTE de animais de pequeno, médio e grande porte tipo caprinos, ovinos, equinos, bovinos, suínos e asininos apreendidos nas vias públicas do Município de Salgueiro. Valor estimado: R$ 112.500,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 04/05/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 04/05/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 19 de abril de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:9A424081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 363/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº363/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Emiliana da Silva Alves.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**02/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**02/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A8F12436

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 364/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº364/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Carlos Jerônimo Rodrigues de Oliveira Júnior.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**13/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**13/03/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:03D1083F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 365/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº365/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Aleide da Silva Bezerra.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem pela Secretaria de Saúde.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**22/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**22/03/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:645F8F7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 366/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº366/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mikaelle Marins.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo - Ferista.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**30/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**30/03/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DAF70D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 367/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº367/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Rainara Gomes de Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira - Ferista.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**30/03/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**30/03/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9D94BBFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 368/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº368/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**.Contratado:**Rondinele Pereira de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Motorista.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**14/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**13/03/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C24ECE85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 369/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº369/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**.Contratado:**Fernando Barros de Brito.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Motorista.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**14/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**13/03/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:404D3F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 370/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº370/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**.Contratado:**José Evaldo dos Santos Júnior.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Motorista.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**14/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**13/03/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BC9EFEC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Laiza Maria da Silva. **CPF nº** 097.472.984-14. **Objeto**: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. **Valor:** *R$* **17.958,87** (dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) Global, com valor mensal de R$ 1.496,57 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3CD306B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Laércio Valdomiro da Silva. **CPF nº**070.926.234-56. **Objeto**: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. **Valor:** *R$* **17.958,87** (dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) Global, com valor mensal de R$ 1.496,57 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C0CEAB5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Valdemiro Antonio da Silva. **CPF nº** 386.034.624-53. **Objeto**: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. **Valor:** *R$* **17.958,87** (dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) Global, com valor mensal de R$ 1.496,57 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:37CDDAD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Cleonice Albertina da Silva. **CPF nº** 386.015.754-04. **Objeto**: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. **Valor:** *R$* **14.386,84**(quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) Global, com valor mensal de R$ 1.198,90 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8A0E6953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Ediuson Elizeu de Vasconcelos. **CPF nº** 008.355.704-01. **Objeto**: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. **Valor:** *R$* **7.531,88**(sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) Global, com valor mensal de R$ 627,66 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C3961B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Remir José Alves. **CPF nº** 105.777.044-27. **Objeto**: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. **Valor:** *R$* **12.747,18** (doze mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) Global, com valor mensal de R$ 1.062,26 (um mil e sessenta e dois reais e vente e seis centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2189F8BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 075/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Reginaldo José Alves.**CPF nº**057.287.794-33.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***12.747,18**(doze mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.062,26 (um mil e sessenta e dois reais e vente e seis centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7E8FEF20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 076/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Regivan José Alves.**CPF nº**099.422.754-01.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***12.747,18**(doze mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.062,26 (um mil e sessenta e dois reais e vente e seis centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8569922C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 077/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Maria das Graças da Silva.**CPF nº**125.483.914-34.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***12.747,18**(doze mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.062,26 (um mil e sessenta e dois reais e vente e seis centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4CE732B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 078/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Roberto José Alves.**CPF nº**042.425.504-99.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***14.955,67**(quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.246,30 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D2B2402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Regivaldo José Alves. **CPF nº** 090.133.434-34. **Objeto**: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. **Valor:** *R$* **12.747,18**(doze mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) Global, com valor mensal de R$ 1.062,26 (um mil sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:13A0B99A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Aderval Lima e Silva. **CPF nº** 094.187.984-41. **Objeto**: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. **Valor:** *R$* **6.922,65** (seis mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) Global, com valor mensal de R$ 576,89 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:65B466DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 081/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Reginaldo Alfredo da Silva.**CPF nº**858.791.183-04.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$12.384,11***(doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4AF775B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 082/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Marcos Antonio Pereira Araújo.**CPF nº**310.847.104-04.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***9.225,30**(nove mil duzentos e vinte e cinco reais e

trinta centavos)Global, com valor mensal de R$ 768,77 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F2B256FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 083/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Tarcisio Osvaldo dos Santos Silva.**CPF nº**085.856.484-06.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***8.912,83(**oito mil novecentos e doze reais e oitenta e três centavos)Global, com valor mensal de R$ 742,73 (setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4DA3B78A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 084/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Albertina Antonia Pereira.**CPF nº**682.335.404-63.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***6.501,44(**seis mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos)Global, com valor mensal de R$ 541,79 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B1E4880A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 085/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Edivan José Vereda.**CPF nº**056.200.854-30.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***10.240,94(**dez mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)Global, com valor mensal de R$ 853,41 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31BF80C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 086/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Maria Helena Vereda da Silva.**CPF nº**040.911.104-01.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***10.240,94(**dez mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)Global, com valor mensal de R$ 853,41 (oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:601CDBA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 087/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Vera Lúcia Pereira.**CPF nº**772.252.444-34.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***6.044,35(**seis mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)Global, com valor mensal de R$ 503,69 (quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0E9A1A9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 088/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Gesyca Pereira Cruz.**CPF nº**105.672.524-93.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***9.800, 91**(nove mil e oitocentos reais e noventa e um centavos)Global, com valor mensal de R$ 816,74 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3E5C5805

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 089/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Antonio Diones d Silva.**CPF nº**109.502.774-36.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***14.386,84**(quatorze mil trezenos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.198,90 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4A3C7384

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 090/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Ednaldo José Vereda.**CPF nº**040.911.104-01.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***14.386,84**(quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.198,90 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:71648353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 091/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Rejane Alves Cavalcanti de Souza.**CPF nº**058.807.144-70.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***12.747,18**(doze mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.062, 26 (um mil e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B7FCBDEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 092/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Maria Regina da Silva Gomes.**CPF nº**014,855.484-97.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***9.250,67**(nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)Global, com valor mensal de R$ 770, 89 (setecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BF862BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 093/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Alencar Fernandes Bezerra da Silva.**CPF nº**099.367.444-99.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***12.747,18**(doze mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.062,26 (um mil e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F1958583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 094/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 094/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Luiz Antonio da Silva.**CPF nº**015.199.664-40.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***17.958,87**(dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.496,57 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E9A7A884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 095/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**: JoãoAluizio da Silva.**CPF nº**983.965.874-34.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***10.819,40**(dez mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)Global, com valor mensal de R$ 901,62 (novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:228E6B9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 096/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Elizeu Neto de Vasconcelos.**CPF nº**258.461.324-72.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***5.745,72**(cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)Global, com valor mensal de R$ 478,81 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5FF0FC49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 097/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Leoncio Manoel da Silva Filho.**CPF nº**054.516.934-80.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***9.287,44**(nove mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)Global, com valor mensal de R$ 773,95 (setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:42A50195

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 098/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Janeide Ana Luciano.**CPF nº**051.256.664-08.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***8.199,23**(oito mil cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos)Global, com valor mensal de R$ 683,27 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:451B4623

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 099/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Alessandro Valdomiro da Silva.**CPF nº**070.545.174-74.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***17.958,87**(dezessete mil novecentos e cinquenta e

oito reais e oitenta e sete centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.496,57 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F18F1FBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 100/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Francisco Pereira da Silva.**CPF nº**418.098.154-87.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***12.438,49**(doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.036,54 (um mil e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:808F7A3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado**: Eliudy de Oliveira Silva. **CPF nº** 123.017.554-79. **Objeto**: Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021. **Valor:** *R$* **5.392,20** (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) Global, com valor mensal de R$ 449,35 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BE7EDAB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 102/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Gustavo Agostinho da Silva.**CPF nº**092.089.634-03.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***5.392,20**(cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)Global, com valor mensal de R$ 449,35 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:77419846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 103/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Florisbete de Lima Pereira.**CPF nº**011.184.664-11.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***17.114,46**(dezessete mil cento o quatorze reais e quarenta e seis centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.426,20 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:60163F4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 104/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Damião Joséda Silva.**CPF nº**080.214.004-12.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***17.114,46**(dezessete mil cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.426,20 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34957B12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado** :Eufrásio Sebastiã de Vasconcelos. **CPF nº**418.096.104-00.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a **Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***8.197,72**(oito mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)Global, com valor mensal de R$ 683,14 (seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9001597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 106/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Solange Cleonice da Silva Vereda.**CPF nº**037.016.374-58.**Objeto**:Aquisições de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a**Agricultura Familiar**, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2021.**Valor:***R$***14.386,84**(quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)Global, com valor mensal de R$ 1.198,90 (um mil cento e noventa oito reais e noventa centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 16/04/2021.

Salgueiro, 19/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A8F82379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse nº 885.770/2019 – Operação Caixa nº 1.064.531-90. **Onde lia-se:** "Fica marcada a data de **ABERTURA DE PROPOSTAS** para o dia 29/04/2021 às 10:00h – horário de Brasília -, em julgamento virtual realizado no link: meet.google.com/vcs-ddto-qnw." **Leia-se:** "Fica marcada a data de **ABERTURA DE PROPOSTAS** para o dia 22/04/2021 às 10:00h – horário de Brasília -, em julgamento virtual realizado no link: meet.google.com/vcs-ddto-qnw."

Saloá, 19 de abril de 2021.

FERNANDO ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:028B62A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias da Praça Agamenon Magalhães e localidades adjacentes no município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse nº 885.773/2019 – Operação Caixa nº 1.064.530-75. **Onde lia-se:** "Fica marcada a data de **ABERTURA DE PROPOSTAS** para o dia 30/04/2021 às 10:00h – horário de Brasília -, em julgamento virtual realizado no link: meet.google.com/vfm-wuiq-dez." **Leia-se:** "Fica marcada a data de **ABERTURA DE PROPOSTAS** para o dia 23/04/2021 às 10:00h – horário de Brasília -, em julgamento virtual realizado no link: meet.google.com/vfm-wuiq-dez."

Saloá, 19 de abril de 2021.

FERNANDO ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:17A6A4D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2021- HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2021, para Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gases Medicinais) para atender a demanda das Unidade de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Empresa vencedora: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.181.188/0001-23 VALOR: 209.150,00

Sanharó, 15/04/2021

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Sanharó

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F278AD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 094/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JANEIDE BEZERRA CAVALCANTE

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder,a Janeide Bezerra Cavalcante, matrícula nº1234, funcionária efetiva, admitida em 19 de fevereirode 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo compreendido entre 19 de fevereiro de 1999 a 18 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 12 de abril de 2021 a término em 10 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 15 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8209AF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 095/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder,a Maria de Lourdes da Silva Santos, matrícula nº1438, funcionária efetiva, admitida em 01 de março de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza,o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentesaos segundo e terceiro meses do segundo decênio, período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 1996 a 28 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 15de abril de 2021 a término em 13 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D3D058D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 096/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA ZILDA NUNES DE FREITAS GALVÃO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder,a Maria Zilda Nunes de Freitas Galvão, matrícula nº1548, funcionária efetiva, admitida em 01 de março de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza,o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentesao segundo bimestre do segundo decênio, período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 1996 a 28 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 15de abril de 2021 a término em 13 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1CA90B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 097/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A IRANILDA LUIZ DA SILVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art 1º - Conceder,a Iranilda Luiz da Silva, matrícula nº1214, funcionaria efetiva, admitida em 01 de setembro de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Madelon Araújo Fernandes,o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentesaos quarto e quinto meses do segundo decênio, período aquisitivo compreendido entre 01 de setembro de 1998 a 31 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 15de abril de 2021 a término em 13 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de abril de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:824198F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO N° 01 DE ABRIL DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – PE, em reunião realizada dia 16 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere na Lei N° 018/97
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – PE, conforme disposto no Decreto n° 38.929, de 07/12/2012, e na Portaria SEDSDH n° 058, de 22/03/2013.

Aprovar o uso do Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021, vigente.
Esta resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

Santa Filomena-PE 16 de Abril de 2021.

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:E630DEBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO - PROC. 07/2021 - DISPENSA 03/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **03/2021**, para contratação direta de imóvel em favor de **Alberto Flávio Ferreira de Andrade,** inscrito no CPF nº 029.793.344-21, para locação de imóvel referente ao funcionamento da **Sede do Fundo Municipal de Educação**, localizado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 105, Prédio, 1º e 2º andares - Centro, neste Município, no Valor mensal de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), totalizando um valor global de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **007/2021**, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una, 16 de abril de 2021.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:41EF8B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO - CONTRATO 014/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021

AVISO DE ERRATA DE ATA DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, OBJETO: Registro de Preços a Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, alimentos para formação de kits escolares a serem distribuídos enquanto durar a suspensão das aulas, como também gêneros alimentícios para diversas secretarias da prefeitura municipal de São Bento do Una – PE**.** Com a empresa: **JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO, com CNPJ: 30.250.913/0001-27; no Item 51** (sardinha), **Onde se Lê: 24.480** unidades; **Leia-se:** 17.902 unidades. E no valor total da ata de registro, **Onde se ler: R$ 755.330,40** (Setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos), **Leia-se: R$ 735.004,38**(setecentos e trinta e cinco mil quatro reais e trinta e oito centavos). Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 19 de abril de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BEAA5C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de diversas escolas na cidade e zona rural, do município de São Caetano - PE.
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recursos pelas empresas **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ n.º 22.594.155/0001-36, **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** - CNPJ n.º 40.354.666/0001-62 e **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** - CNPJ n.º 27.603.095/0001-94 contra a decisão que inabilitou as recorrentes, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.
Os recursos serão digitalizados e encaminhados por e-mail às empresas participantes do certame e, estarão disponíveis para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 19 de abril de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:3CB11E5B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA, COM ITENS COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ME/EPP
Processo Licitatório nº 013/2021 - Pregão Eletrônico Nº 006/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 530.941,74. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **20/04/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/05/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **04/05/2021, às 09:30h, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 19 de abril de 2021.

MARCONI ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:15CC8D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete CC-3 da Secretária Municipal de Governo, o Sr. **LUIS FELIPE DE SA MENDES PACIFICO**, portador do CPF nº 075.733.434-26.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditamos da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:56AFBD89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 062/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PATRÍCIA MARIA SOBREIRA DE LEMOS**, brasileira, CPF nº 030.477.434-01, RG nº 5846843 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cel. José Davi Barros Silva, nº 39-A, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:F936DDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 085/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER A CEDÊNCIA** da servidora **ELIZANGELA ALVES DE LUCENA,** matrícula funcional nº 0353, professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE, para ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, com **ônus para o órgão de destino**, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:D08CE83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 087/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **ACEITAR A CEDÊNCIA** do servidor **JARI DE SOUZA FERRAZ,** portador do CPF n° 028.110.244-92 e do RG nº 5883359, Carpinteiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jatobá-PE, para exercício de suas funções pela Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:B77B515E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da composição da **Equipe Local do Plano de Ações Articuladas- PAR,**

R E S O L V E:

Art. 1º -**DESIGNAR** os nomes abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a **Equipe Local do Plano de Ações Articuladas -PAR;**
1-**MARIA HELIANE PEREIRA NUNES**- Dirigente Municipal de Educação
2-**KÁTIA LEONILDA DE MOURA TERTO XAVIER**- Técnica da Secretaria Municipal de Educação
3-**MARIA SIMONE DE SOUZA SILVA**- Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas.
4-**SHEYLA OLIVEIRA PEREIRA DE BARROS**- Representante dos Supervisores Escolares
5-**JOSÉ EDMAR RODRIGUES DE MAGALHÃES**- Representante dos Conselhos Escolares
6-**LUZIA BARBOSA DA SILVA BRANDÃO**- Representante dos Diretores de Escola
7-**REGINA MOREIRA DA SILVA LIMA**- Representante dos Professores Zona Rural

8-**MARIA HELIANE LOPES DE MOURA**- Representante dos Professores Zona Urbana
9--**MARIA ZÉLIA DE MENEZES CRUZ NEVES**- Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:04270201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 099/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARILISI APARECIDA DE SÁ**, brasileira, CPF nº 113.994.594-73, RG nº 9224361/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Ancilon Eloi Bezerra, nº 500, Centro, Verdejante-PE, CEP 56.120-000, do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** vinculado à Secretaria de Turismo, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de março de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:DE6031AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 100/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ LÚCIO RODRIGUES NETO,** brasileiro, portador do RG nº 8.106.302 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 107.982.334-43, residente e domiciliado na Rua Joaquim Matias, nº 49, Jatobá, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** vinculado à Secretaria de Turismo, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de março de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:50BA7EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 101/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PEDRO REINALDO DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG nº 4.131.268 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 756.803.944-72, residente e domiciliado no Sítio Mantiqueira, nº 100, Zona Rural, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,** vinculado à Secretaria de Agricultura, com símbolo CC-X.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos para 26 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 26 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:15A4BC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4569815 e inscrito no CPF sob o nº 766.860.604-10, residente e domiciliada na Rua Estombergue Souza Barboza, nº 55-A, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DA MULHER,** vinculado à Secretaria da Mulher, com símbolo CC-X.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:CF32263A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 106/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER a CEDÊNCIA** do servidor **MAURÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO,** matrícula funcional nº 2893, médico veterinário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para exercício de suas funções pelo Município de Custódia-PE, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Município solicitante.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:4CE14699

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 107/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONCEDER PERMUTA** da servidora **IRILENES CARLAS DE CARVALHO,** matrícula funcional nº 2971, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, com a servidora **DAYANE DE CARVALHO SILVA,** matrícula funcional nº 4692, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para as respectivas cidades de origem.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:0FCD2789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Construção da 2ª etapa da escola com 29 salas na sede do Município de São José do Belmonte.
Valor Estimado: R$ 555.726,55.

Data e Local da Sessão de Abertura: **24/05/2021** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 19 de abril de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2FE0B64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).
Valor Total Estimado: R$ 233.409,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 20 de abril de 2021 até o dia 03 de maio de 2021, 08:30h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 03 de maio de 2021, a partir das 08:45h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 03 de maio de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 19 de abril de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CC581AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Serviço. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, por período de 12 (doze), visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$ 17.805,62.Abertura da sessão publica: 10:00 horas do dia 04 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 19/04/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1477C1AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Cestas Básicas para distribuição gratuita à população carente, por período de 12 meses, visando atender à Secretaria de Assistência Social de São José do Egito. Valor: R$344.850,00.Abertura da sessão publica: 08:15 horas do dia 04 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 19/04/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:AD182C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia - CPLOSE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.227.594-00	Presidente
KARLA FERNANDA CUNHA B. SILVA	908.937.784-00	Membro
FRANCISCO HENRIQUE CONRADO I. DA SILVA	025.559.074-16	Membro

Art. 2º Compete à omissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.
Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.
Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de abril de 2021.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D16BC71E

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Pregão de Obras e Serviços de Engenharia.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;
Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;
Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Pregão de Obras e Serviços de Engenharia do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
KARLA FERNANDA CUNHA B. SILVA	908.937.784-00	Pregoeira
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.277.594-00	Equipe Apoio
FRANCISCO HENRIQUE CONRADO I. DA SILVA	025.559.074-16	Equipe Apoio

Art. 2º Compete à Equipe de Pregão de Obras e Serviços de Engenharia, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços e outros utilizados na modalidade Pregão.
Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.
Art. 3º O período de vigência da Equipe de Pregão de Obras e Serviços de Engenharia será de 1 (um) ano, adotando subsidiariamente os termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de Abril de 2021.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2AF39B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2021. Pregão Eletrônico nº. 011/2021. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE**. VENCEDORA dos Lotes 04, 05, 07, 08 e 09: a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor global total de R$ 295.385,50; os Lotes 01,02 e 06 foram considerados FRACASSADOS, pelas empresas participantes terem descumprido as exigências do edital; e o Lote 03 foi considerado DESERTO, por não ter acudido interessados.

Sertânia, 16 de Abril de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:27A9D085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2021 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GAS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. VENCEDORA: a empresa FERREIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME - CNPJ Nº 01.413.986/0001-94, pelo valor global de R$ 13.382,70.

Sertânia, 16 de Abril de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5616F51B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2021. Pregão Eletrônico nº. 012/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA A COVID-19, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pelas empresas participantes terem descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 16 de Abril de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EE8470C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 013/2021 - REPUBLICADO. Pregão Eletrônico nº. 012/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA A COVID-19, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 30.340,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03.05.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 19 de Abril de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ACF53E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 002/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM - PE. ADJUDICA E HOMOLOGA EM FAVOR DAS EMPRESAS:

COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 35.393.407/0001-00**,** com o valor total de **R$ 888.400,00** (oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais*),* **DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.466.699/0001-04**,** com o valor total de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais*),* **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.390.230/0001-60**,** com o valor total de **R$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais*).* Objeto deste Pregão.

Sirinhaém, 19 de abril de 2021**.**

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C98CAAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 010/2021

Processo Nº: 030/2021. CPL. Compras. Objeto: aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 12/04/2021, às 10:00 hs. Empresas participantes: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01; DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48 e ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ: 26.754.510/0001-48. Resultado do Julgamento: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, vencedora dos itens: 1 - 3 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 – 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34- 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44- 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55- 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 – 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74- 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84- 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 – 96 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107- 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114- 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121- 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 129 - 130- 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138- 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145- 146 - 148 - 149 - 150 - 151, Valor Global de: R$ 199.717,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens: 2 - 9 - 18, Valor Global de: R$ 1.240,00; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90, vencedora dos itens: 4 - 5 - 7 - 8, Valor Global de: R$ 6.171,00; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens: 6 - 10 - 17 - 28, Valor Global de: R$ 16.955,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens: 23 - 24 - 45 - 57 - 85 - 94, Valor Global de: R$ 17.920,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens: 27 - 98 - 99 - 103 - 147, Valor Global de: R$ 14.571,00; DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 31 - 37 - 49 - 80 - 95 - 97 - 125 - 128 - 136, Valor Global de: R$ 13.607,00. Empresa desclassificada: não houve. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

16/04/2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8FA1D153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a todos os interessados que **a partir do dia: 20/04/2021**, estará aberto o Credenciamento Público nº 001/2021, cujo objeto é à Contratação de jornal diário de grande circulação estadual para veiculação de publicidade legal da Prefeitura Municipal de Surubim, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados. O presente Credenciamento tem Prazo de Vigência até 12 meses**,** a contar da data de assinatura do contrato. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão de Licitação, sediada na Rua João Batista, nº 80, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.surubim.pe.gov.br ou ainda via e-mail, através do e-mail: cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 19 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:95052437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2021, Fornecimento. **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, TENDO COMO ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, **em conformidade com as especificações do Termo de Referência no edital.** Valor máximo estimado: **R$ 968.000,00**, (novecentos e sessentas e oito mil reais). Data da Sessão de Abertura: 05/05/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, ou pelo e-mail: comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 19 de Março de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1617110A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 005/2021 - PMT,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, DE 29/04/2021.

DESPACHO

1. Considerando que ao analisar as documentações da única licitante participante do processo, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078, foi constatado o descumprimento dos seguintes requisitos do Edital:
9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Fotos da fachada e área interna da sede da empresa licitante, bem como apresentação de correspondências, recebida via postal, cujo destinatário seja a empresa.
Certificado de Qualificação Técnica, emitida pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, autorizando a empresa proponente a operar como distribuidora de combustíveis;
2. O Edital prevê:
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
3. Desta feita, cancelamos o atual processo para publicação de um novo processo licitatório.
Revogo de acordo com o Art.49 da Lei 8666/93, por interesse da administração a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP.001-PA.005-PMT - GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEL.

TACARATU - PE, 19 de abril de 2021.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D5829C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº102/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) ADEMAR DOROTEU DA SILVA, inscrito no CPF: 829.404.608-68, servidor de provimento efetivo deste Município, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 25/03/2021 e término no dia 25/09/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 25 março de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:223AE711

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 103/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESOOR TÉCNICO NÍVEL 2, o SR. JOSÉ ANDRÉ DA SILVA, inscrito no CPF: 946.039.874-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de abril de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:6B1FDE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 104/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-ASTC2, o SR. JONAS DANIEL FERREIRA, inscrito no CPF: 108.569.114-45, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 02/04/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de abril de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C742AD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº105/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) ROSANGELA MARIA DE MELO, inscrita no CPF: 038.479.634-65, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 184 dias 06 (seis) meses, tendo início no dia 12/04/2021 e término no dia 12/10/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 abril de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:DD8D4F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 106/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO, a SRA. ANA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 037.163.334-68, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 13/04/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:DD0A6864

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 107/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR I – ANOS INICIAIS, o SR. CÍCERO SEVERINO ADELINO, inscrito no CPF: 053.663.294-42, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 13/04/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B65ED792

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 108/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o SR. EVERTON WILLIAM DE LIMA SILVA, inscrito no CPF: 047.295.804-60, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 14/04/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de abril de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:787624BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Face ao relatório da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico encontrando-se o Processo Licitatório regularmente tudo em conformidade com o Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RATIFICO**, a mencionada Dispensa de Licitação para **Contratação de emergência de empresa para fornecimento imediato de medicamentos e material médico hospitalar para o enfrentamento direto ao COVID-19 e atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém,** em favor da seguintes empresas:

CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 33.157.752/0001-10
VALOR GLOBAL DE R$ 11.037,50 (onze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.994.990/0001-99
VALOR GLOBAL DE R$ 832,20 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI
CNPJ: 16.682.179/0001-44
VALOR GLOBAL DE R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.889.282/0001-62
VALOR GLOBAL DE R$ 10.471,80 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
CNPJ: 09.441.460/0001-20
VALOR GLOBAL DE R$ 6.059,48 (seis mil e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VALOR GLOBAL DE R$ 5.607,00 (cinco mil, seiscentos e sete reais).

Publique-se na forma da Lei

Tracunhaém, 26 de março de 2021.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Gestora do FMS

Publicado por:
José Antônio Patrício de Araújo
Código Identificador:070094E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.576/2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, via doação, imóvel de sua propriedade, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TRIUNFO PREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, via doação, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TRIUNFO PREV, o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade:

"Imóvel urbano, consistente do prédio, situado na Praça Monsenhor Eliseu Diniz, s/n, Centro, nesta Cidade, em alvenaria, coberta de telhas de cerâmica, tipo canal, com seis (06) janelas de frente, com entradas laterais, por duas (02) escadarias, duas (02) janelas para Rua Aluísio Ramalho de Souza, seis (06) janelas para Rua Manoel Diniz, quintal murado e coberto, contendo dez (10) salas, uma (01) cozinha, uma (01) dispensa, um (01) lavabo e três (03) banheiros, piso de cimento, forrado em lambri de madeira, com área construída de 512,74 m2, área do terreno 574,96, medindo o terreno vinte metros e quarenta centímetros (20,40) ms de largura na frente, vinte metros e vinte e cinco (20,25) ms de largura nos fundos, por vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros (20,68) ms de comprimento em ambos os lados, confrontando-se pela frente, com a Praça Monsenhor Eliseu Diniz; fundos, com a casa da Rua Manoel Diniz de Maria Auxiliadora Rodrigues Cavalcante; lado direito, com a Rua Aluísio Ramalho de Souza; lado esquerdo, com a Rua Manoel Diniz. Inscrição Municipal nº 1.1.080.0025.01. Cadastro nº 286. Matrícula nº 5678, de 09/02/2021, no Livro nº 2, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Triunfo/PE."

Art. 2º- A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 19 de abril de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C5017024

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.577/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$356.013,27 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
621	12.361.1002.1187.0000	CONSTRUÇÃO DE AREA DE ESPORTE E LAZER NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R$356.013,27
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
SOMA R$ **356.013,27**			

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

SOMA - R$ **356.013,27**

Artigo 3°- Fica pela presente Lei criada as dotações orçamentarias constantes do art. 1º, devidamente incluídos no Anexo da Lei Orçamentaria Anual e no Plano Plurianual.

Artigo 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 19 de abril de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A5752C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2021.
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede de ensino municipal, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE no município de Venturosa – PE.
NATUREZA: COMPRA;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 204.009,94;
ABERTURA: 04/05/2021 ÀS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 19 de abril de 2021.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C98FC01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 860/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Venturosa - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 589/2007 e alterado pela lei 609/2008, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa Estadual de Transporte Escolar -PETE;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio do município na internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) Vetado

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Venturosa;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS - FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado organizado para esse fim, no caso dos representantes dos diretores e servidores técnico-administrativos;
III - pela entidade sindical da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima mensal, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 16. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as Leis nº 589 de 02 de março de 2007 e 609 de 21 de novembro de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:B9668937

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADM Nº 050/2021 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) CONTRATADO(A) GUADALUPE CORDEIRO DE ALMEIDA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 22864, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Gestação** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 17/03/2021 à 12/09/2021. Com vigência a partir do dia 17 de março de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 094/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de março de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4B11963E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 044/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) EDNEI ALMEIDA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 520, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o GOZO de 30 (trinta dias) de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/1990 a 28/12/2001, concedida pela Portaria nº 005/2002 datada em 28/01/2002. Com vigência de gozo no período de 11 de março de 2021 a 09 de abril de 2021.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 23 de março de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9DF3970C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 045/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR (a) GENECILDA TENÓRIO DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Matrícula nº 422, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 089/2021, a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 25 de março de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A471E1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 046/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR (a) GENECILDA TENÓRIO DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Matrícula nº 422, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 090/2021, o GOZO de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/1990 a 02/01/2010, concedida pela Portaria nº 045/2021 datada em 25/03/2021. Com vigência de gozo no período de 26/03/2021 a 25/04/2021.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 19 de janeiro de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3D255CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 047/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) MARIA DO CARMO FILHA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 368, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 091/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período de 01/02/2010 a 01/02/2020 concedida pela Portaria nº 022/2021 datada em 12/02/2021. Com vigência de gozo no período de 29 de março de 2021 a 27 de abril de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 29 de março de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:59D6067C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 048/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) CONTRATADA ANA ANGELICA FREITAS BARROS DE ANDRADA, Cargo: ENFERMEIRO(A), Matrícula nº 23140, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 17/03/2021 a 31/03/2021. Com vigência a partir do dia 17 de março de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 092/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de março de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3734A44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 049/2021 - CLG

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) CONTRATADO(A) FIAMA VANESSA DOS SANTOS TENÓRIO, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 22675, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença de Gestação** de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 04/03/2021 à 02/07/2021. Com vigência a partir do dia 04 de março de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 093/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de março de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FA751AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 051/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) ALONSO TENÓRIO CAVALCANTI, Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR, Matrícula nº 22884, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 25/03/2021 a 08/04/2021. Com vigência a partir do dia 25 de março de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 095/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de março de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:51154699

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 052/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) ILDA DOS SANTOS SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1203, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 26/03/2021 a 24/05/2021. Com vigência a partir do dia 26 de março de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 096/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 29 de março de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:01886FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 053/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR (a) CLAUDIA DE HOLANDA, Cargo: AFABETIZADOR, Matrícula nº 496, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/01/2000 a 02/01/2010, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 06 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0F72A0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 054/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CLAUDIA DE HOLANDA, Cargo: AFABETIZADOR, Matrícula nº 496, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 099/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 01/02/2000 a 01/02/2010 concedida pela Portaria nº 053/2021 datada em 06/04/2021. Com vigência de gozo no período de 06 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 06 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AE1C8770

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 055/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) FRANCINALE TENORIO COSTA, Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, Matrícula nº 2078, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 05/04/2021 a 04/05/2021. Com vigência a partir do dia 05 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 100/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7C612CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 056/2021 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR (a) ERIELSON VALDEMAR BEZERRA, Cargo: GUARDA MINICIPAL, Matrícula nº 1902, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, a CONCESSÃO DE 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 18/02/2002 a 18/02/2012, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município pela Lei nº 363 de 14/02/1990.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 06 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1A7CBC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 057/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR (a) ERIELSON VALDEMAR BEZERRA, Cargo: GUARDA MINICIPAL, Matrícula nº 1902, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 101/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 18/02/2002 a 18/02/2012 concedida pela Portaria nº 056/2021 datada em 06/04/2021. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 08 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E025A52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 058/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) LANALBA FREITAS DE ALMEIDA, Cargo: ALFABETIZADOR, Matrícula nº 1257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença**

Médica de 60 (sessenta) dias, pelo período de 05/04/2021 à 03/06/2021. Com vigência a partir do dia 05 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 103/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 08 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:06D61FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 059/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) CICERA JANUARIO FEITOSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1243, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 07/04/2021 a 21/04/2021. Com vigência a partir do dia 07 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 104/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 08 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5B53FCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 060/2021 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR(A) AUTA MARIA DA SILVA, Cargo: ALFABETIZADORA, Matrícula nº 435, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 08 (oito) dias, pelo período de 07/04/2021 a 14/04/2021. Com vigência a partir do dia 07 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 104/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 08 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E024442B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 061/2021 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO(A) SERVIDOR(A) GENIRA DOS SANTOS ALMEIDA, Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 750, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 107/2021, o GOZO de 30 (trinta) dias de sua licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/12/2000 a 28/12/2010 concedido pela Portaria nº 054/2005 datada em 16/06/2005. Com vigência de gozo no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venturosa, em 06 de abril de 2021.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4376C498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: Fundo Municipal de Assistência Social – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – Nat.: Serv - Objeto – Registro de preço para prestação de serviços funerários, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 755.860,50 (Setecentose cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Abertura das Propostas: 03/05/2021 às 08h30min. Local: www.licitacoes-.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ainda, pelo Código BB nº 867000, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 19 de abril de 2021

MARIA CRISTIANA ANTUNES DE BRITO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:BA798CF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021 (COM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME E EPP)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 04 de maio de 2021 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[867674]. Início acolhimento de propostas 19/04/2021-08:00 e Abertura das propostas 04/05/2021-08:00.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, **de Luvas Não Cirúrgicas**, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas. Valor global máximo aceitável de R$ 755.490,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99436-9138, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 16 de abril de 2021

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F8E50B39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, vem por meio desta, NOTIFICAR a Organização Social Civil **INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB, inscrita no 08.720.669/0001-60,** para que em cumprimento ao item 8.5, III do Edital de Convocação, apresente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua composição de custos (unitário e total), com indicação expressa de percentual de desconto oferecido, conforme proposta de preços e plano de trabalho apresentados neste certame.

Xexéu/PE, 20 de Abril de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D350A889

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE ADIAMENTO

Proc. 015/2021 - Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2021. CPL. Compras. Adiamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021, **Objeto**: Registro de preços, com vistas ao desenvolvimento de projetos e obras para garantir o abastecimento público de água potável, por meio de captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, poços tubulares, entre outras intervenções, para atender ProgramaNacional Brasil Saneamento Rural. Sessão de Abertura: Adiada para o dia 06/05/2021, com **Recebimento das propostas:** até as 11h00min do dia 06 de maio de 2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 11h30min do dia 06 de maio de 2021. **Local:** Site www.bnc.org.br. O presente adiamento decorreu da impossibilidade de realização da sessão na data marcada anteriormente. Informação: cpl@xexeu.pe.gov.br.

Xexéu/PE, 19 de abril de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B1C2187C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021. PL Nº 07/2021. Objeto: Alteração Contratual visando o acréscimo de 19,4% no valor do contrato, referente à **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis, não-perecíveis e hortifrutigranjeiros) destinados à composição e montagem dos kits para a merenda escolar do Município de Xexéu – PE, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Educação do Município**. Contratado: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI. CNPJ: 24.511.689/0001-87. Valor Acrescido: R$ 24.750,00, referente ao Lote III (Kits merenda escolar). Valor atualizado Contrato: R$ 383.948,42.

Xexéu - PE, 13 de abril de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:228CEDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018/2021, DE 16 DE ABRL DE 2021.

Autoriza o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de consignado vigente até 32 de Dez de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXEU, Estado de PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que conforme a publicação da Lei 14.131 de 30 de Março de 2021 foi autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de consignados vigente até 31 de Dezembro de 2021;
CONSIDERANDO que para a habilitação da margem de 35%, é necessário elaboração de Lei ou Decreto, para as convenentes públicas, sem data de validade, com a finalidade de oportunizar a continuidade da margem mesmo após 31 de Dezembro de 2021;
CONSIDERANDO que as operações de créditos são descontadas diretamente em folha e encontra – se disponível na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a possibilidade de adequação para as convenentes da margem dos tomadores;
CONSIDERANDO o requerimento de nº 020/2021 de 09 de abril de 2021 elaborado pelo gerente geral da Caixa Econômica Federal, solicitando a manifestação dessa entidade federativa municipal a cerca da viabilidade de publicação de norma específica que autorize a permanência de novos parâmetros de margem consignável após 31/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto diretamente em folha de pagamento.

Art. 2º - É possível as convenentes dispor para a consignação em folha de pagamento, autorizando a concessão e manutenção do percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º - Fica atestado a prontidão operacional dessa convenente para adesão imediata aos novos parâmetros, tanto no que se refere a reserva de margem, quanto ao efetivo desconto mensal, a fim de garantir o beneficio aos tomadores.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 16 de abril de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:418BF0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de Xexéu/PE, através do Presidente da CPL, por este termo**NOTIFICA e CONVOCA** o representante da Empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNJP Nº 03.608.944/0001-34**, para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, situado à Avenida Mário Melo, nº40, Centro, Xexéu/PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 19.3 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades descritas nos itens 19.5 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

Xexéu/PE, 20 de abril de 2021.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS
Presidente da CPL.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:60FF6056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021

A Prefeitura do Paulista, através da Secretaria de Saúde, torna público que foi ratificado o **Processo n° 016/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 010/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, SEM CONDUTORES E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA/PE, teve como vencedora dos itens 01 e 02 neste processo a empresa T1 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ nº 18.244.189/0001-23 com valor mensal de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) e valor total de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) para um período de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 16/04/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:BDE61BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - **Processo Administrativo**: Nº 036/2021 - **Processo Licitatório**: 015/PMCSA-SMCRSP/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos, para o atendimento de Demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA EXCLUSIVA(ME/MEI/EPP)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.0				
1.1	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UND	25
1.2	6734	CINTO PARA TRABALHO DE ACESSO POR CORDAS FABRICADO EM POLIÉSTER DE ALTA RESIST ÊNCIA COM REGULAGEM TOTAL E ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS E CINTURA. POSSUÍ 5 PONTO S DE ANCORAGEM, SENDO DOIS NAS LATERAIS PARA USO COM TALABARTE DE POSICIONAMEN TO, UM ABDOMINAL, UM PEITORAL E UM NAS COSTAS. SUA REGULAGEM TAMBÉM É BASTANTE AMPLA E ESTÁ PRESENTE TANTO NAS PERNEIRAS, COMO CINTURA E NO TRONCO, FEITA AT RAVÉS DE AJUSTE EM FIVELAS AUTO-BLOCANTES QUE IMPEDEM QUE O TRABALHADOR SE ESQ UEÇA DE TRAVÁ-LAS. APRESENTA ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS E CINTURA PARA OFERECER MAIOR CONFORTO EM SITUAÇÕES ONDE O TRABALHADOR PRECISA FICAR PENDURADO.CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UND	30
1.3	36145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 38 A 44	PAR	100
1.4	222691	GALOCHA (BOTA DE BORRACHA CANO LONGO), TAMANHOS DE DIVERSOS DE 38 A 44	PAR	100
1.5	120936	LUVA DE TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA NA PALMA.	PAR	300
1.6	355689	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO.	PAR	200
1.7	397749	MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL	UND	1000
1.8	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	100

1.9	220525	PROTETOR FACIAL, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:250 MM, MATERIAL COROA:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	UND	40
1.10	36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UND	20
1.11	220536	COLETE SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO:X - COM PVC REFLETIVO INTEIRO, COR:LARANJA COM REFLETIVO PRATA	UND	100
1.12	420092	MACACÃO IMPERMEÁVEL (PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS): VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TAMANHO:XXG, COMPONENTES:MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO NO PUNHO E TORNOZELO, COR:BRANCA	UND	50
1.13	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO, TAMANHOS DE DIVERSOS DE 38 A 44	PAR	100
1.14	36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UND	50
1.15	36143	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UND	5
1.16	265264	PERNEIRA DE RASPA (EPI PARA USO DE ROÇADEIRA)COM FECHAMENTO EM VELCRO. MATERIAL:COURO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PESSOAL ROUPARIA, TIPO:PERNEIRA BOTA, COR:PRETA, TAMANHO:0,45 X 0,40 X 0,44 M	PAR	20
1.17	276196	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES:BLUSA EM BRIM LEVE E CALÇA EM BRIM PESADO, TAMANHO: DIVERSOS, COR:DIVERSAS, MATERIAL:TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BLUSA FECHADA, MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V,	UND	100
1.18	304366	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:9,5, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO 500V, CLASSE 00, TIPO II, **USO:ELETRICISTA**, TAMANHO CANO:LONGO, FORMATO:ANATÔMICO. MARCA/MODELO ORION OU SIMILAR- DEVE APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	PAR	40
1.19	304355	CAPACETES TIPO 2, CLASSE B COM JUGULAR. (ELETRICISTA) COM ABA FRONTAL, COM CARNEIRA, COROA, TIRA NA NUCA, JUGULAR, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, COR BRANCA. MARCA MODELO ; VONDER OU SIMILAR	UND	40

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD

3.0

3.1	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Sc	4000
3.2	1380	CIMENTO BRANCO	KG	200
3.3	34356	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	200
3.4	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	120
3.5	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1000
3.6	4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	40
3.7	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	120
3.8	4049	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	L	120
3.9	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3600
3.10	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	120
3.11	10490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	240
3.12	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	50
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**

7.0

7.1	6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	100
7.2	38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	L	200
7.3	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	300
7.4	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UND	300
7.5	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM	L	3.600
7.6	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	200
7.7	7304	TINTA EPOXI PREMIUM	L	1.000
7.8	7344	TINTA LÁTEX galão 3,60 litros	GL	600
7.9	1106	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA	KG	500
7.10	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	2.400
7.11	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	100
7.12	10478	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	L	200
7.13	7287	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS GL 3,6 L	GL	500
7.14	4051	MASSA CORRIDA PVA . Uso interno GL 3,6 L	GL	100
7.15	11849	COLA BRANCA BASE PVA	L	100
7.16	10333	Maquina de Pintura tipo Airless MPA 120 1,2Hp com mangueira com 15 m, 1 pistola de pintura e bico , com tubo extensor para mangueira/pintura, Potência minima do motor: 1,2 hp / 900 W e Pressão máxima de saída: 3.000 lbf / pol² (PSI) - marca /modelo; Vonder ou similar	und	2
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**

8.0

8.1	75957	Pá Quadrada, tipo Tramontina 464/30 ou similar, em Aço com Cabo de madeira 71cm	UND	200
8.2	39586	Picareta estreita com cabo de madeira 90 cm, tipo Tramontina ou similar.	UND	100
8.3	38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	150
8.4	340002	ENXADECO (ENXADÃO ESTREITO) COM CABO DE MADEIRA 130 CM	UND	100
8.5	264954	CHIBANCA COM CABO	UND	50
8.6	76589	CAVADOR (CAVADEIRA RETA)COM CABO	UND	50
8.7	69230	CAVADOR ARTICULADO(COM CABOS)	UND	20
8.8	37457	MANGUEIRA DE NÍVEL COM 50,00 M	Peça	20
8.9	8869	NÍVEL DE MADEIRA (DE BOLHA) profissional 14"	UND	20
8.10	10	BALDE DE PLÁSTICO, extraforte 12 L PARA CONSTRUÇÃO.	UND	100
8.11	438642	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UND	20
8.12	215154	ARCO DE SERRA ajustável 12"	UND	30
8.13	236585	Serra Manual Aço Rápido 12 X1/2" 24 Dentes Starrett	UND	500
8.14	38376	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 a 750 G	UND	20
8.15	38377	ESQUADRO EM AÇO 12 X 30 CM	UND	20
8.16	38380	DESEMPOLADEIRA PLÁSTICA 27 X 14	UND	50

8.17	38372	MARTELO DE PEDREIRO 1 CORTE	UND	30
8.18	240149	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27 MM	UND	20
8.19	250560	LINHA DE NYLON (100,00 METROS)	Rolo	20
8.20	262706	TRENA DE 8,00 M COM TRAVA	UND	30
8.21	241013	FOICE, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA 40 CM, COMPRIMENTO CABO 1,50 M	UND	20
8.22	254984	FACÃO CARBONO MATO COM CABO PLÁSTICO 16"	UND	20
8.23	215170	MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 14CM, PESO 2 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1 M	UND	15
8.24	247002	ESTROVENGA EM AÇO CARBONO COM CABO 1,10 CM	UND	50
8.25	354950	CABO DE MADEIRA	UND	50
8.26	38200	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA (PEÇA COM 100 METROS).	Peça	10
8.27	263169	MÁQUINA ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA (kW/cv) 1.7/2.3 ; MARCA STIHL FS 220 OU SIMILAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LATERAL E COM MOTOR MÍNIMO 38,9 CC, TIPO:COSTAL	UND	12
8.28	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA.	UND	90
8.30	249987	TORQUÊS ARMADOR 12"	Peça	20
8.31	247785	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA AÇO SAE 1.060, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 660 G , COMPRIMENTO CABO 21,50 CM, TIPO USO PARA CERCA VIVA, APLICAÇÃO JARDINAGEM	UND	20
8.32	308973	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO RETANGULAR,TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80 MM	UND	50
8.33	38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM COM CABO	UND	100
8.34	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	UND	100
8.35	38386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UND	50
8.36	441611	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 6 POL, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETAINTEIRIÇA	UND	50
8.37	224107	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TAMANHO:8 CM, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM	UND	45
8.38	8303	Marreta Oitavada Cube 2 Kg Em Cobre-berílio 44235004 Tramontina ou similar, COM CABO DE MADEIRA.	UND	30
8.39	8427	ALAVANCA PARA CONSTRUCAO CIVIL - ALAVANCA RETA LISA, PONTA E PÁ, RED ONDA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO TÉRMICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO 1,5M, ESPESSURA 1 .	UND	20
8.40	8435	PÉ DE CABRA, FORJADO EM AÇO SAE-1045/1060, LISO E REDONDO, PONTA CHANFRADA, PO NTA EM UNHA DUPLA, DIÂMETRO 3/4 , COMPRIMENTO 600 MM.	UND	10
8.41	38470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UND	10
8.42	38381	BANDEJA DE PINTURA 2,7 litros PARA ROLO de até 23 CM	UND	20
8.43	38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UND	10
8.44	234212	ferramenta PONTEIRO 3/4 X 10"	UND	50
8.45	38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UND	20
8.46	245706	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, ALTURA TOTAL 74 CM, ALTURA CORPO 65 CM, ALTURA TAMPA 9 CM , LARGURA 34 CM, ESPESSURA PAREDE 3 MM, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE METÁLICO PARA 4 LIXEIRAS, FECHADURA PROTEÇÃO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	Cj	100
8.47	224602	PENEIRA,MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, APLICAÇÃO AREIA	UND	30
8.48	13244	CONE DE SINALIZACAO PADRÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UND	150
8.49	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	ROLO	300
8.50	18821	BOBINA DE FIO (NYLON – 3.0 MM – 2 KG – 250 METROS - para roçadeira)	UND	100
8.51	402257	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA	UND	20
8.53	247786	KIT TESOURA DE PODA AÉREA, LÂMINA TEMPERADA, DUPLO ÂNGULO DE CORTE COM CABO AJUSTAVEL DE DURALUMINIO EMPUNHADURA DE POLIPROPILENO,ALONGADOR DE 2,5M A 5M. COM CORDA EM NYLON DE 5M.	UND	10
8.54	247827	MOTOSSERRA SABRE 30 CM , MARCA/MODELO STHIL MS 170 OU SIMILAR	UND	2
8.55	247828	MOTOSSERRA SABRE 40 CM , MARCA/MODELO STHIL MS 260 OU SIMILAR	UND	2
8.56	248030	MAQUINA, PODADOR DE ALTURA , À GASOLINA, 2 TEMPOS , VOLUME MINIMO 25CC -Cilindrada (cm³) 25.4 Potência MINIMA (kW/cv) 0.95/1.3 - MARCA /MODELO STIHL	UND	2
8.57	262707	Jogo de Chaves de fenda kit 7 peças.	Kit	15

PLANILHA AMPLA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD

2.0

2.1	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UND	12000
2.2	34401	TIJOLO 8 FUROS (LAMINADO)	UND	25000
2.4	4730 (Referência)	PEDRA RACHAO (POSTO OBRA)	M3	300
2.5	4721 (Referência)	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM). POSTO OBRA.	M3	300
2.6	4718 (Referência)	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM). POSTO OBRA.	M3	417
2.7	4722 (Referência)	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM). POSTO OBRA.	M3	300
2.8	4729 (Referência)	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO EM OBRA)	M3	600
2.9	04.04.130 (Referência)	FORNECIMENTO DE PO DE PEDRA INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE(POSTO OBRA).	M3	500
2.10	366 (Referência)	AREIA FINA	M3	240
2.11	367 (Referência)	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA)	M3	300
2.12	6076	SAIBRO	M3	70
2.13	20.09.010	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	2000
2.14	4062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UND	2000
2.15	4385 (Referência)	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO (POSTO EM OBRA), *30 A 35* PECAS POR M2	MIL	60
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**

4.0

4.1	43131	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	50
4.2	43132	ARAME 18 (RECUZIDO)	KG	50
4.3	43059	ACO CA-60 5,0 MM	Kg	400
4.6	32	VARÃO DE FERRO DE 1/4"(6,3 MM) L=12,00 m	Vergalhão	245
4.8	43055	VARÃO DE FERRO 5/16" (16,00 MM) L=12,00 m	Vergalhão	500
4.10	277047	estribos 7 x 27 em aço nervurado CA 60 de bitola mínima 4.2	Ud	500
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**

5.0

5.1	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1.500
5.2	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	750
5.3	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	750
5.4	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	500
5.5	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	500
5.6	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	500
5.7	3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	500
5.8	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	500
5.9	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	500
5.10	3861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	500
5.11	3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	500
5.12	3903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	500
5.13	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	200
5.14	119	ADESIVO PVC 75 G	UND	100
5.15	9841	TUBO PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1.500
5.16	9840	TUBO PVC, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1.500
5.17	38032	TUBO PVC COLETOR, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	1.500
5.18	38033	TUBO PVC COLETOR, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	200
5.19	38034	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 250 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	200
5.20	41782	TUBO CORRUGADO **PEAD**, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI **600** MM, PARA SANEAMENTO	M	20
5.21	41783	TUBO CORRUGADO **PEAD**, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI ***800*** MM, PARA SANEAMENTO	M	20
5.22	41785	TUBO CORRUGADO **PEAD**, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI ***1000*** MM, PARA SANEAMENTO	M	50
5.23	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	20
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**

6.0

6.1	5074	PREGO 11/2 X 10	KG	100
6.2	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	100
6.3	4513	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.000
6.5	4408	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2.000
6.8	1351	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	UND	350
6.9	1357	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UND	400
6.10	4425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	240
6.11	4481	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	240
6.12	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	13
6.13	7191	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	500
6.14	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	150
6.15	4311	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA GALVOLUME	UND	600
6.16	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1.200
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**

9.0

9.2	10542	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M	500,00
9.4	7785	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA GALVOLUME	M	800,00
9.5	7793	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M	400,00

Sagrando-se vencedoras a empresas:
1-MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 34.351.431/0001-14 Itens da Planilha Exclusiva**: 1.1, 1.5, 1.8, 1.9, 1.14 –** Itens da Planilha Reservada**: 3.2, 3.3, 3.5, 3.7, 3.9, 7.1 à 7.13, 7.15, 8.3, 8.4, 8.6, 8.7, 8.9 à 8.11, 8.14, 8.16, 8.18 à 8.22, 8.24, 8.25, 8.28, 8.31 à 8.36, 8.39, 8.41, 8.42, 8.44, 8.45, 8.47, 8.48, 8.57 –** Itens da Planilha Ampla: **2.2, 4.1, 5.5, 5.8, 5.9, 5.12, 6.9, 6.13,** pelo valor total de R$ 319.753,00;

2-INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 19.867.301/0001-45 Itens da Planilha Exclusiva: **1.3**, **1.10, 1.11, 1.15, 1.17, 1.18 –** Itens da Planilha Reservada**: 3.1, 3.4, 3.11, 7.14, 7.16, 8.1, 8.2, 8.12, 8.13, 8.15, 8.17, 8.23, 8.37, 8.40, 8.46, 8.51, 8.54, 8.55, 8.56** – Itens Planilha Ampla: **2.1, 2.4 à 2.11, 2.13 à 2.15, 4.2, 5.1, 5.3, 5.15 à 5.22, 6.2, 6.12, 6.14,** pelo valor total de R$ 1.105.044,71;

3-SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 29.843.035/0001-74 Itens da Planilha Ampla: **5.2, 5.4, 5.6, 5.7, 5.10, 5.11, 5.13, 5.14, 5.23,** pelo valor total de R$ 7.381,00;

4-AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA EPP – CNPJ Nº 14.793.395/0001-31 Itens da Planilha Exclusiva: **1.2, 1.4, 1.6, 1.7, 1.19,** pelo valor total de R$ 17.232,30;

5-BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 Itens da Planilha Exclusiva: **1.12, 1.13, 1.16** - Itens da Planilha Reservada: **3.6, 3.8, 3.10, 3.12, 8.5, 8.8, 8.26, 8.27, 8.30, 8.38, 8.43, 8.49, 8.50, 8.53** - Itens da Planilha Ampla: **2.12, 4.3, 4.6, 4.8, 4.10, 6.1, 6.3, 6.5, 6.8, 6.10, 6.11, 6.15, 6.16, 9.2, 9.4, 9.5,** pelo valor total de R$ 382.588,98.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Abril de 2021.

JEFERSON TIMOTÉO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7017E32F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Processo nº 005/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO COMBATE AO COVID 19.**
Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DECEDRO-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro,inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVIERA,** brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/PE e inscritano CPF/MFsobon.º006.703.152-81,nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021,** para **REGISTRO DEPREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16,** estabelecida à Rua JOSE ALVARES MACIEL, n.º 51, Inconfidente, na cidade de Ouro Branco – Minas Gerais, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sra. LYSLLIE RODRIGUES SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 13.382.062 SSP/MG e do CPF de n.º 089.244.546-76, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO COMBATE AO COVID 19,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QUANT.	VALOR UNIT:	MARCA:	VALOR TOTAL:
01	TESTE RÁPIDO DA COVID-19, COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÚMERO DE LOTE DISPONÍVEL, REGISTRO NA ANVISA, QUE DISPONHA RESULTADO EM POUCOS MINUTOS E ALTA SENSIBILIDADE, PODENDO SER ENTREGUE EM CAIXASCOM 20, 25 OU 50 UNIDADES.	UND	5.000	8,67	JD BIOTECH / SARS-COV-2	43.350,00
TOTAL:						43.350,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**,para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A**DETENTORADA ATA**se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORADA ATA**se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORADAATA**, noAlmoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado naRua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.056 – Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal

FUNCIONAL: 0401-103020025.2.060 – Gerenciamento e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2001 de março de 2021,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 003/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 005/2001 de março de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **15 de março de 2021**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Flash Prestacao De Servicos EIRELI –EPP
LYSLLIE RODRIGUES SANTOS
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:66B460F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021
Processo nº 006/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVIERA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME, CNPJ Nº 05.140.770/0001-53,** estabelecida à AV. VIRGÍLIO TORRES, n.º 402, CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Barbalha – Ceara, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. JOSE HELMER BELEM GOMES** , brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 926314-85 SSP/CE e do CPF de n.º 307.427.063-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QUANT.	VALOR UNIT:	MARCA:	VALOR TOTAL:
1	**Ácido Muriático** de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	400	4,12	KAÇAN/L.FACIL	1.648,00
2	**Água sanitária** de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	2250	1,99	CLORETO/OLIMPI CO	4.477,50
7	**Desengordurante** para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	400	5,86	UAL/VEJA/PRATIC	2.344,00
12	**Flanela** - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	650	3,66	SANTA ANA/PARAIBA	2.379,00
15	**Lã de aço**, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada . Pacotes com 52g	PCT	400	1,86	Q. LUSTRO/ASSOLAN	744,00
17	**Limpa cerâmica**, azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo **Azulim,** que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	600	6,26	BECKER/UAL/PRA TIC	3.756,00
20	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	600	3,66	DANNY/SANDRO	2.196,00
22	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	250	5,66	DANNY/SANDRO	1.415,00
27	**Pastilha Sanitária** 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	1250	1,89	BRISA/Q. ODOR	2.362,50
30	**Rodo de borracha** dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	200	5,66	PROLLIL/LYD	1.132,00
32	**Sabão em barra**, glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	400	9,16	BALEIA/GUARANI R/JUA	3.664,00
33	**Sabão em pó**, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Aconcionaods em embalagens com 500gr.	UNID	2500	5,46	GUARANIR/JUA/FL ECHS/ATOL	13.650,00
39	**Colher de sobremesa** descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	250	2,99	ULTRATALHER/RE GINA	747,50
41	**Copo de plástico** (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	1600	3,16	TOTAL PLAST/FC/CRISTA LCOPO	5.056,00
45	**Guardanapos de papel**, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	250	1,72	ELLY/MALU	430,00
46	**Palito** para dente - caixinhas	UNID	200	0,86	TALGE/KELLY	172,00
TOTAL:						46.173,50

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através

do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 de março de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 006/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 de março de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **16 de março de 2021**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Jose Helmer Belem Gomes – ME
JOSE HELMER BELEM GOMES
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:51903A15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021
Processo nº 006/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVIERA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA , CNPJ Nº 26.889.181/0001-42,** inscrição estadual nº 26.2.023.5219-8, estabelecida à Avenida A, s/n.º, Galpão B, BAIRRO: Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns - PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 7.679.226 SDS/PE, e do CPF de n.º 071.955.624-41, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,**
ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QUANT.	VALOR UNIT:	MARCA:	VALOR TOTAL:
3	**Álcool 92,8 -** uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FR	600	8,27	BELLOBELLA	R$ 4.962,00
4	**Álcool GEL 92,8 -65 -** uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FR	80	18,33	BELLOBELLA	R$ 1.466,40
10	**Detergente,** embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; . Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	700	2,15	TROIA	R$ 1.505,00
13	**Inseticida aerosol,** com óleo de eucalipto, tipo baygon , mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	500	10,17	RAYD	R$ 5.085,00
18	**Limpador Multiuso**, embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	2000	5,13	UAU	R$ 10.260,00
21	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	250	5,67	SANRO	R$ 1.417,50
23	**Pano de chão** tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliester, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	150	6,50	MC	R$ 975,00
25	**Pano limpeza** leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	45	6,63	MC	R$ 298,35
26	**Papel higiênico**, folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	240	2,90	BRASILEIRO	R$ 696,00
28	**Polidor de alumínio** embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	3300	1,97	TROIA	R$ 6.501,00
35	**Vassoura com cerdas** de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	200	10,70	CRISTAL	R$ 2.140,00
37	**Bandejas descartáveis,** tamanhos variados.	UNID	250	4,83	PRAFESTA	R$ 1.207,50
48	**Papel toalha interfolhada,** pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	1700	6,30	BRASILEIRO	R$ 10.710,00
49	**Papel toalha** pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	600	3,93	BRASILEIRO	R$ 2.358,00
50	**Pazinha para sorvete**, pct. c/ 50 unid.	PCT	30	4,43	PRAFESTA	R$ 132,90
TOTAL:						R$ 49.714,65

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de

preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu
registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 de março de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 006/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 de março de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **16 de março de 2021**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

S D De A Ferreira & CIA LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E3E4D0D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Processo nº 006/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVIERA,** brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º006.703.152-81,nos termos do art.15 da Lei Federal n.º8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021,** para **REGISTRO DEPREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI , CNPJ Nº 09.061.057/0001-75,** inscrição estadual nº26600156232 , estabelecida à Rua projetada 06, nº 165 – BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio na cidade de salgueiro- PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. Evandro dos Santos Silva**, portador do RG n.º 5465106 SSP/PE, e do CPF de n.º 007.713.814-76, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QUANT.	VALOR UNIT:	MARCA:	VALOR TOTAL:
5	**Amaciante** de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	600	5,83	MARILUX	R$ 3.498,00
6	**Cera líquida incolor,** de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	600	3,97	BRY	R$ 2.382,00
8	**Desinfetante líquido,** de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	600	7,00	MARILUX	R$ 4.200,00
9	**Desodorizador de ar,** 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	1200	10,17	GLAD	R$ 12.204,00
11	**Esponja para limpeza,** dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, anti-bacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	650	1,23	WISH	R$ 799,50
14	**Isqueiro, integro** e resistente.	UNID	350	3,87	BIC	R$ 1.354,50
16	**Limpa Vidro,** com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	600	6,07	AZULIM	R$ 3.642,00

19	**Lustra móveis**, com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	**UND**	**2040**	5,97	**BRY**	**R$ 12.178,80**
24	**Pano de copa** em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens – pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	**PCT**	**400**	18,50	**NNN TEXTIL**	**R$ 7.400,00**
29	**Rodo de borracha** dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	**UNID**	**250**	4,67	**PROLIL**	**R$ 1.167,50**
31	**Sabão em barra** de 1 KG, íntegras e resistente.	**UNID**	**50**	8,00	**INDOVE**	**R$ 400,00**
34 **36**	**Sabonete Líquido,** embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve contera data de fabricaçãoe validade do produto. **Vassourão,** Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	**UNID** **UNID**	**1000** **125**	9,97 13,00	**LUX** **PROLIL**	**R$ 9.970,00** **R$ 1.625,00**
38	**Colher de refeição descartáveis**, PACOTE com c/ 50 unidades.	**PCT**	**250**	3,37	**PRAFESTA**	**R$ 842,50**
40	**Copo de plástico** (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	**PCT**	**1600**	4,47	**COPO BASZ**	**R$ 7.152,00**
42	**Copo para vatapá** de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	**PCT**	**250**	6,10	**COPO BASZ**	**R$ 1.525,00**
43	**Copos descartáveis** com tampa, cor transparente	**PCT**	**250**	6,50	**COPO BASZ**	**R$ 1.625,00**
44	**Garfo de sobremesa** descartável, c/50 unidades	**PCT**	**250**	3,30	**PRAFESTA**	**R$ 825,00**
47	**Papel Alumínio,** ROLO com 45cm x 7,5m .	**UNID**	**125**	5,27	**WIDA**	**R$ 658,75**
51	**Plástico Filme PVC,** transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	**UNID**	**150**	4,90	**WIDA**	**R$ 735,00**
52	**Pratos** descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	**PTC**	**350**	1,90	**MARATA**	**R$ 665,00**
53	**Pratos** descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	**PCT**	**350**	1,90	**MARATA**	**R$ 665,00**
54	**Pratos** plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	**PCT**	**350**	3,00	**MARATA**	**R$ 1.050,00**
55	**Pratos** plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	**PCT**	**350**	2,70	**MARATA**	**R$ 945,00**
56	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	**PCT**	**850**	3,40	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2.890,00**
57	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	**PCT**	**850**	3,40	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2.890,00**
58	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	**PCT**	**850**	2,85	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2.422,50**
59	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	**PCT**	**850**	2,80	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2.380,00**
60	**Sacola** G	**KG**	**200**	12,50	**PLAST**	**R$ 2.500,00**
61	**Sacola** M	**KG**	**200**	10,50	**PLAST**	**R$ 2.100,00**
62	**Sacola** P	**KG**	**200**	10,50	**PLAST**	**R$ 2.100,00**
63	**Toalha felpuda de rosto,**100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	**UNID**	**200**	10,50	**SÃO RISTOVÃO**	**R$ 2.100,00**
64	**Toucas descartáveis,** material sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (lOgIm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	**PCT**	**150**	30,00	**DESCARPACK**	**R$ 4.500,00**
TOTAL:						**R$ 101.392,05**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A**DETENTORADA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORADA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORADAATA,** no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete deSetembro,68–centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 de março de 2021,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 006/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 de março de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **16 de março de 2021**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Evandro Dos Santos Silva Feirante Eireli
EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:886A8EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo nº 007/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE.**

Aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVIERA,** brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, nos termos do art.15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.187.827/0001-03, inscrição estadual nº 26.2.0149140-2, estabelecida à Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, AABB na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social ou peloSr° Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho,** portador do RG nº 2.683.281 – SSP/PE e CPF nº 358.731.244-34, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QUANT.	VALOR UNIT:	MARCA:	VALOR TOTAL:
1	Abaixador de língua madeira. Cx/100	CX	100	3,69	THEOTO	369,00
4	Agua destilada, galão de 5 Litros.	Unid.	120	10,05	FORSTAN	1.206,00
5	Água Oxigenada.	Lt.	120	3,50	FAMAX	420,00
6	Agulha 12 x 4,5. Cx/100	CX	100	10,75	SOLIDOR	1.075,00
7	Agulha 40 x 1,20. Cx/100	CX	200	10,70	SOLIDOR	2.140,00
8	Agulha desc. P. Glide 13x4,5 . Cx/100	CX	200	11,80	SOLIDOR	2.360,00
9	Agulha desc. P. Glide 25 x 7. Cx/100	CX	200	11,90	SOLIDOR	2.380,00

10	Agulha desc. P. Glide 25 x 8. Cx/100	CX	**200**	11,80	**SOLIDOR**	**2.360,00**
11	Álcool 70% 1000 ml.	Lt.	**1000**	4,90	**JALLES**	**4.900,00**
13	Álcool em gel 400g.	Unid.	**180**	6,49	**JALLES**	**1.168,20**
14	Álcool iodado.	Lt.	**100**	8,70	**VIC**	**870,00**
16	Algodão hidrófilo 500g.	Pct.	**180**	9,45	**NATHY**	**1.701,00**
17	Atadura de crepom 10 cm pac/12 unid.	Pct.	**500**	3,00	**BIOTEXTIL**	**1.500,00**
18	Atadura de crepom 20 cm pac/12 unid.	Pct.	**500**	6,50	**BIOTEXTIL**	**3.250,00**
19	Bolsa para colostomia/Ileostomia drenável, transparente recortável de 63 mm. Caixa com 10 bolsas com barreira Protetora de pele de diâmetro da abertura para estôma recortável de 63 mm e clipe de fechamento.	Cx	**60**	115,50	**CONTAVEC**	**6.930,00**
21	Bolsa tipo saco 2 Lt c/ cordão.	Unid.	**3500**	0,50	**MEDSONDA**	**1.750,00**
22	Carvão ativado 500g.	Unid.	**6**	71,05	**ISOFARMA**	**426,30**
23	Cateter nasal tipo óculos adulto.	Unid.	**700**	0,90	**MEDSONDA**	**630,00**
24	Cateter nasal tipo óculos infantil.	Unid.	**300**	1,44	**MEDSONDA**	**432,00**
29	Clamp Umbilical.	Unid.	**50**	0,50	**WILTEX**	**25,00**
36	Detector Fetal Portátil Digital (SONAR).	Unid.	**12**	690,00	**MD**	**8.280,00**
37	Dreno de Penrose Estéril, tamanho 2.	Unid.	**500**	17,89	**MADEITEX**	**8.945,00**
39	Equipo nutrição enteral com filtro de ar.	Unid.	**500**	1,49	**LAMEDID**	**745,00**
41	Esparadrapo creme 10 x 4,5.	Unid.	**1500**	5,50	**MISSINER**	**8.250,00**
42	Espátula de Ayres . Cx/100	CX	**600**	4,91	**THEOTO**	**2.946,00**
43	Espéculo grande.	Unid.	**150**	1,09	**VAGISPEC**	**163,50**
44	Espéculo médio.	Unid.	**1250**	0,95	**ADLIN**	**1.187,50**
45	Espéculo pequeno.	Unid.	**1250**	0,91	**ADLIN**	**1.137,50**
46	Estetoscópio Simples.	Unid.	**120**	8,90	**SOLIDOR**	**1.068,00**
47	Éter Sulfúrico 50% 1000 ml .	Lt.	**12**	39,60	**RIOQUIMICA**	**475,20**
48	Extensão de oxigênio c/ conector 2 metros.	und	**100**	6,86	**CREMER**	**686,00**
49	Fita Accu check para HGT, caixa com 50 Unidades.	Cx	**260**	25,55	**ON CALL PLUS**	**6.643,00**
51	Fita Micropore 10cm x 4,5m.	Unid	**100**	4,62	**MISSINER**	**462,00**
52	Fita Micropore 12mm x 4,5m.	Unid	**100**	4,25	**MISSINER**	**425,00**
53	Fita Micropore 25mm x 4,5m.	Unid	**100**	2,60	**MISSINER**	**260,00**
54	Fixador Celular c/ 100ml .	Unid.	**80**	6,95	**CRALPLAST**	**556,00**
55	Fluxometro p/ oxigênio.	und	**30**	80,00	**PROTEC**	**2.400,00**
56	Formol 37% 1 LT.	Lt.	**12**	19,00	**RIOQUIMICA**	**228,00**
57	Frasco para nutrição enteral de 300ml.	Unid.	**500**	0,68	**NUTRIZ**	**340,00**
58	Garrote para punção venosa.	und	**200**	5,87	**SOLIDOR**	**1.174,00**
59	Gaze não estéril, pacote com 500 unidades.	Pct	**300**	7,90	**BIOTEXTIL**	**2.370,00**
60	Gases 91 X 91 tipo queijo c/100m.	Rolos	**1000**	17,40	**BIOTEXTIL**	**17.400,00**
61	Gel para ultrassonografia. Balde 5lt	GL	**120**	28,55	**FORSTAN**	**3.426,00**
63	Gelco nº 14. Cx/100	CX	**5**	76,60	**LABOR IMPORT**	**383,00**
64	Gelco nº 20. Cx/100	CX	**30**	74,10	**SOLIDOR**	**2.223,00**
65	Gelco nº 16. Cx/100	CX	**10**	74,10	**LABOR IMPORT**	**741,00**
66	Gelco nº 18 (cateter intravenoso). Cx/100	CX	**10**	74,00	**LABOR IMPORT**	**740,00**
67	Gelco nº 22. Cx/100	CX	**100**	74,00	**LABOR IMPORT**	**7.400,00**
68	Gelco nº 24. Cx/100	CX	**120**	74,00	**SOLIDOR**	**8.880,00**
69	Glicerina 12% 500ml.	Unid.	**240**	7,86	**FARMACE**	**1.886,40**
70	Glicosimetro.	und	**60**	40,00	**ON CALL PLUS**	**2.400,00**
71	Gluconato de clorexidina 2% 1000ml.	Unid.	**60**	13,30	**RIOQUIMICA**	**798,00**
72	Glutaraldeído 28 dias.	Lt.	**6**	64,00	**RIOQUIMICA**	**384,00**
73	Kit Cânula de Guedel Protec nº 0 À 5.	Unid.	**12**	23,20	**PROTEC**	**278,40**
74	Kit de Venture para oxigenoterapia (ADULTO).	Unid.	**15**	18,60	**FOYOMED**	**279,00**
75	Kit de Venture para oxigenoterapia (INFANTIL).	Unid.	**15**	18,60	**FOYOMED**	**279,00**
76	Kit Máscara nebulização infantil.	Unid.	**50**	11,30	**FOYOMED**	**565,00**
77	Kit Máscara p/ nebulização adulto.	Unid.	**50**	11,20	**FOYOMED**	**560,00**
78	Lâmina fosca p/ papanicolau. Cx/100	CX	**100**	10,95	**VISION**	**1.095,00**
79	Lâmina p/ bisturi nº 11. Cx/100	CX	**60**	31,15	**SOLIDOR**	**1.869,00**
80	Lâmina p/ bisturi nº 22. Cx/100	CX	**60**	26,50	**SOLIDOR**	**1.590,00**
81	Lâmina p/ bisturi nº 23. Cx/100	CX	**60**	26,30	**SOLIDOR**	**1.578,00**
89	Luva para procedimento média. Cx/100	CX	**1000**	93,00	**UNIGLOVES**	**93.000,00**
90	Luva para procedimento pequena. Cx/100	CX	**600**	90,00	**UNIGLOVES**	**54.000,00**
94	Manonylon 4 - 0 c/ag. Cx/24	CX	**50**	30,00	**PROCARE**	**1.500,00**
95	Manonylon 5 - 0 c/ag. Cx/24	CX	**40**	30,00	**PROCARE**	**1.200,00**
96	Manonylon 6 - 0 c/ag. Cx/24	CX	**20**	30,00	**PROCARE**	**600,00**
97	Máscara com fio tripla. Cx/50	CX	**600**	18,70	**PHARMATEX**	**11.220,00**
98	Máscara laríngea descartável n º 1.	und	**30**	61,00	**MD**	**1.830,00**
99	Máscara laríngea descartável n º 1,5.	und	**30**	63,90	**MD**	**1.917,00**
100	Máscara laríngea descartável n º 2.	und	**30**	61,00	**MD**	**1.830,00**
101	Máscara laríngea descartável n º 2,5.	und	**30**	61,00	**MD**	**1.830,00**
102	Máscara laríngea descartável n º 3.	und	**30**	60,80	**MD**	**1.824,00**
103	Máscara laríngea descartável n º 4.	und	**30**	61,00	**MD**	**1.830,00**
104	Máscara laríngea descartável n º 5.	und	**30**	61,00	**MD**	**1.830,00**
105	Nebulizador.	und	**30**	64,00	**MD**	**1.920,00**
106	Oximetro digital medidor de saturação de oxigênio no sangue.	und	**20**	64,00	**OXIMETER**	**1.280,00**
107	Papel grau cirúrgico para autoclave tamanho 30cmx100m, rolos.	Unid.	**180**	138,00	**HARBO**	**24.840,00**
108	Papel Lençol Descartável - Rolo - 70cmx50m.	Unid.	**150**	7,20	**SUPREMA**	**1.080,00**
109	Papel para eletrocardiograma 48mmx30m.	Unid.	**1000**	4,50	**TECNOPRINT**	**4.500,00**
110	Papel para ultrassom , UPP -110S , Cx /10 unidades.	Cx	**20**	498,00	**MEDPEX**	**9.960,00**
111	Pinça Cheron descartável .	Unid.	**1500**	0,95	**KOLPLAST**	**1.425,00**
112	Polvidine degermante .	Litros	**50**	16,70	**FARMAX**	**835,00**
113	Polvidine tópico .	Litros	**600**	15,30	**FARMAX**	**9.180,00**
114	Pote (Porta Lâmina Prevenção).	Unid.	**1500**	0,50	**CRALPLAST**	**750,00**
115	Preservativo sem lubrificação cx/144unid.	CX	**10**	38,90	**BLOWTEX**	**389,00**
116	Saco de Lixo 100L Infectante branco 75x105x0,02 Pct com 100 unidades.	PCT	**60**	39,20	**RAVA**	**2.352,00**
117	Saco p/ lixo 50litro infectante braço c/ 100.	und	**350**	23,80	**RAVA**	**8.330,00**
118	Scalp n. 19 cx/100.	CX	**10**	26,50	**SOLIDOR**	**265,00**
119	Scalp n. 21 cx/100.	CX	**50**	24,00	**SOLIDOR**	**1.200,00**
120	Scalp n. 23 cx/100.	CX	**80**	24,00	**SOLIDOR**	**1.920,00**
121	Scalp n. 25 cx/100.	CX	**30**	24,00	**SOLIDOR**	**720,00**

122	Scalp n. 27 cx/100.	CX	**2**	26,00	**SOLIDOR**	**52,00**
124	Seringa desc. 1 ml ins c/ag 13 a 4,5.	Unid.	**5000**	0,25	**SR**	**1.250,00**
125	Seringa desc. 10 ml c/ag 25 x 7.	Unid.	**18.000**	0,40	**SR**	**7.200,00**
126	Seringa desc. 20 ml c/ag 25 x 7.	Unid.	**12000**	0,65	**SR**	**7.800,00**
127	Seringa desc. 3 ml c/ag 25 x 7.	Unid.	**15.000**	0,35	**SR**	**5.250,00**
128	Seringa desc. 5 ml c/ag 25 x 7.	Unid.	**15.000**	0,35	**SR**	**5.250,00**
129	Sonda de alimentação enteral Fr 06.	Unid.	**30**	11,77	**SOLUMED**	**353,10**
130	Sonda de alimentação enteral Fr 08.	Unid.	**30**	11,77	**SOLUMED**	**353,10**
131	Sonda de alimentação enteral Fr 10.	Unid.	**30**	11,77	**SOLUMED**	**353,10**
132	Sonda de alimentação enteral Fr 12.	Unid.	**30**	11,70	**SOLUMED**	**351,00**
150	Sonda naso longa nº 18.	Unid.	**100**	1,33	**MEDSONDA**	**133,00**
157	Sonda uretral n. 12.	Unid.	**7000**	0,55	**SOLIDOR**	**3.850,00**
160	Sonda uretral nº 16.	Unid.	**50**	0,70	**SOLIDOR**	**35,00**
167	Soro fisiológico 0,9% 500 ml.	Unid.	**13000**	2,45	**FARMACE**	**31.850,00**
168	Soro fisiológico 9% 100 ml.	Unid.	**9000**	1,95	**FARMACE**	**17.550,00**
169	Soro fisiológico 9% 250 ml.	Unid.	**5000**	2,10	**FARMACE**	**10.500,00**
170	Soro glico-fisiológico 500 ml .	Unid.	**10000**	2,50	**FARMACE**	**25.000,00**
171	Soro glicosado 5% 500 ml .	Unid.	**11000**	2,73	**FARMACE**	**30.030,00**
172	Soro Rehidratante .	Unid.	**500**	0,80	**NATULAB**	**400,00**
173	Soro RINGER.	Unid.	**10000**	2,80	**FARMACE**	**28.000,00**
174	Tensiômetro BRAÇADEIRA INFANTIL DE NYLON FECHO C/ VELCRO (1-7 anos) .	**Unid.**	**50**	55,00	**SOLIDOR**	**2.750,00**
175	Tensiômetro adulto BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO METAL.	**Unid.**	**150**	56,00	**SOLIDOR**	**8.400,00**
176	Termômetro.	**Unid.**	**100**	6,80	**SOLIDOR**	**680,00**
177	Touca. Pct./100	PCT	**100**	12,80	**PHARMATEX**	**1.280,00**
178	Umidificador p/ oxigênio.	und	**30**	22,00	**PROTEC**	**660,00**
179	Válvula reguladora p/ oxigênio.	und	**30**	296,00	**PROTEC**	**8.880,00**
180	Vaselina liquido 1000 ml .	Lt.	**6**	24,50	**RIOQUIMICA**	**147,00**
						583.103,30

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e ,trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafosexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla Pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A**DETENTORADA ATA**se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORADA ATA**se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA,** no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**
II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** Sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) Sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a Multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021 de março de 2021,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 007/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 007/2021 de março de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **19 de março de 2021**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

J. J. Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3D8CB3E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo nº 007/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE.**

Aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DECEDRO-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVIERA,** brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/PE einscritanoCPF/MFsobon.º006.703.152-81,nostermosdoart.15daLeiFederaln.º8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021,** para **REGISTRO DEPREÇOS,** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, CNPJ Nº 09.632.818/0001-00,** estabelecida à Rua Domingos Calazans, 274, Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal o **Sr. JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 171258289 SSP/CE e do CPF de n.º 519.631.833-04, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UND	QUANT.	VALOR UNIT:	MARCA:	VALOR TOTAL:
2	Ácido Acético 4%.	Unid.	**12**	28,00	**PROC9**	**336,00**
3	Ácido Acético 2%.	Unid.	**12**	11,25	**PROC9**	**135,00**
35	Conector rotativo com tampa protetora (torneirinha).	Unid.	**500**	0,80	**LABOR**	**400,00**
50	Fita crepe.	Unid.	**60**	4,09	**MISSNER**	**245,40**
62	Gelco nº 12. Cx/100	CX	**5**	98,30	**DESCARPACK**	**491,50**
83	Lugol 5 % 1000 ml.	Lt.	**60**	112,10	**PROC9**	**6.726,00**
123	Seladora para papel grau cirúrgico.	und	**12**	276,15	**ESSENCE**	**3.313,80**
139	Sonda naso curta nº 04.	Unid.	**100**	0,60	**BIOSANI**	**60,00**
140	Sonda naso curta nº 06.	Unid.	**100**	0,60	**BIOSANI**	**60,00**
141	Sonda naso curta nº 08.	Unid.	**100**	0,65	**BIOSANI**	**65,00**
142	Sonda naso curta nº 10.	Unid.	**100**	0,65	**BIOSANI**	**65,00**
143	Sonda naso curta nº 12.	Unid.	**600**	0,70	**BIOSANI**	**420,00**
144	Sonda naso curta nº 14.	Unid.	**300**	0,75	**BIOSANI**	**225,00**
145	Sonda naso curta nº 16.	Unid.	**100**	0,75	**BIOSANI**	**75,00**
146	Sonda naso longa nº 10.	Unid.	**50**	0,90	**BIOSANI**	**45,00**
147	Sonda naso longa nº 12.	Unid.	**50**	0,95	**BIOSANI**	**47,50**
148	Sonda naso longa nº 14.	Unid.	**100**	1,15	**BIOSANI**	**115,00**
149	Sonda naso longa nº 16.	Unid.	**100**	1,30	**BIOSANI**	**130,00**
151	Sonda naso longa nº 20.	Unid.	**100**	1,50	**BIOSANI**	**150,00**
152	Sonda naso longa nº 4.	Unid.	**100**	0,75	**BIOSANI**	**75,00**
153	Sonda naso longa nº 6.	Unid.	**50**	0,75	**BIOSANI**	**37,50**
154	Sonda naso longa nº 8.	Unid.	**50**	0,85	**BIOSANI**	**42,50**
155	Sonda uretral n. 06.	Unid.	**100**	0,60	**BIOSANI**	**60,00**
156	Sonda uretral n. 08.	Unid.	**30**	0,65	**BIOSANI**	**19,50**
158	Sonda Uretral n.14 .	Unid.	**60**	0,75	**BIOSANI**	**45,00**
159	Sonda uretral nº 10.	Unid.	**50**	0,65	**BIOSANI**	**32,50**
162	Sondas endotraqueal nº 6,0 .	Unid.	**30**	5,90	**SOLIDOR**	**177,00**
163	Sondas endotraqueal nº 7,0 .	Unid.	**30**	6,20	**SOLIDOR**	**186,00**
164	Sondas endotraqueal nº 7,5.	Unid.	**50**	6,20	**SOLIDOR**	**310,00**
165	Sondas endotraqueal nº 8,0.	Unid.	**30**	6,20	**SOLIDOR**	**186,00**
166	Sondas endotraqueal nº 8,5.	Unid.	**30**	6,20	**SOLIDOR**	**186,00**
						14.462,20

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica

extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente À majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORADA ATA**s e obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORADA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA,** no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafoterceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021 de março de 2021,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 007/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 007/2021 de março de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimiras questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **19 de março de 2021**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

CRALAB Saúde Atacado EIRELI
JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA FILHO
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:05E78427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº **33.330.526/0001-99**, com sede à Rua Diogo Leite, nº 100 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-170, Fone: (87) 3762.0445, representada por sua Representante Legal, Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Maceió - AL, RG Nº 4007225-8 SDS/AL, CPF/MF Nº 136.619.254-07.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	ADMIN.	EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R$)	
								Unitário	Total
09	Bola de sopro sacos com 50 unidades diversas cores cintilante. **MARCA: SÃO ROQUE**	Pacote	40	0	50	60	150	7,90	1.185,00
15	Caderno pequeno 96 folhas (PERSONALIZADO) capa e contracapa revestida em papelão couche 120g, folhas interna em papel offset 56g, formato 140x202mm. **MARCA: JANDAIÁ**	Unidade	1.000	0	0	3.300	4.300	3,40	14.620,00

Valor Total registrado: R$ 15.805,00 (Quinze mil oitocentos e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
BE Distribuidora de Produtos EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:59845B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI, CNPJ Nº **32.137.518/0001-68**, com sede à Rua da Fidelidade (Lot Jd. Novo Paraíso), nº 08 – Quadra A – Campina de Feira – Igarassu - PE, CEP: 53.605-040, Fone: (81) 9.8867.1513, representada por seu Representante Legal, Sr. Ivanildo Severo da Silva, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Olinda - PE, CNH Nº 04060842947 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 575.726.904-91.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	ADMIN.	EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R$)	
								Unitário	Total
01	Abastecedor p/ lápis de lousa, caixa com 12 unidades. **MARCA: BIC**	Caixa	40	0	0	100	140	35,00	4.900,00
03	Apagador para quadro branco com suporte para substituição de almofada. Composição: resina termoplástica, EVA, feltro. **MARCA: PILOT**	Uniade	50	0	0	600	650	3,40	2.210,00
04	Apontador caixa com 24 unidades, com deposito, em resina termo plástica e lamina em aço carbono. **MARCA: CIS**	Caixa	167	8	10	1.426	1611	7,20	11.599,20
05	Arquivo plástico (box) em polionda contendo referencia, conteúdo, data, local e mês. **MARCA: POLYBRA**	Unidade	60	180	200	400	840	4,45	3.738,00
43	Estilete largo plástico 18 mm, cx c/ 12 unidades. **MARCA: BRW**	Caixa	30	50	70	40	190	1,00	190,00
55	Grampeador industrial, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 63 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. **MARCA: BRW**	Unidade	10	20	30	30	90	30,00	2.700,00
60	Isopor 20 mm, pct com 12. **MARCA: FOAM**	Pacote	20	0	0	20	40	25,00	1.000,00
71	Lápis piloto – fino, cor vermelho, caixa c/ 12 unidades. **MARCA: CIS**	Caixa	80	100	120	120	420	15,00	6.300,00
76	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem pacote com 03 unidades. **MARCA: TILIBRA**	Caixa	50	130	150	150	480	18,00	8.640,00
77	Livro, protocolo, encadernado com 100 folhas, capa e contra capa de alta resistência e dimensões de aprox. 215x160 mm. Embalagem pacote com 5 unidades. **MARCA: TILIBRA**	Pacote	50	120	180	180	530	18,00	9.540,00
84	Papel A-4 caixa, com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g resma 500fls. **MARCA: REPORT**	Caixa	50	125	87	50	312	125,00	39.000,00
85	Papel almaço, pautado com margem, dimensões aprox. 210 x 310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g, embalagem com 400 folhas. **MARCA: SENINHA**	Resma	60	160	80	200	500	9,00	4.500,00

86	Papel camurça 40x60, com 25fls. **MARCA: SENINHA**	Pacote	100	0	0	240	340	10,00	3.400,00
87	Papel carbono, fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: CIS**	Caixa	20	140	100	400	660	11,00	7.260,00
89	Papel cartolina 150g com 100fls dimensão 50x66cm **MARCA: TILIBRA**	Pacote	40	0	0	100	140	25,00	3.500,00
90	Papel chamequinho 210 x 297 75 g 100 fls cx com 50. **MARCA: SENINHA**	Caixa	20	12	0	40	72	130,00	9.360,00
91	Papel celofane - em celulose, na gramatura 75G/M2, pesando 20 micras, medindo 90 cm X 1M, diversas cores, pacote com 50 folhas. **MARCA: CROMUS**	Pacote	90	0	0	140	230	13,00	2.990,00
92	Papel colorset 48x66, com 20fls. **MARCA: KSR**	Pacote	90	0	0	200	290	10,00	2.900,00
93	Papel Contact Transparente. Especificação: Autoadesivo em laminado de PVC, medindo: 45 cm x 25 metros, na cor transparente, com escala em centímetros, protegido no verso, por papel siliconado. Utilizado para encapar e plastificar livros, cadernos e documentos. Rolo com 3 metros. **MARCA: COLACRIL**	Rolo	20	50	70	200	340	32,00	10.880,00
100	Papel laminado 50x60, com 40fls. **MARCA: KSR**	Pacote	100	0	0	250	350	15,00	5.250,00
101	Papel ondulado 40x60, com 10 fls. **MARCA: KSR**	Pacote	100	0	0	250	350	14,00	4.900,00
102	Papel Sulfite de papelaria - gramatura pesando 75G/M2, formato A4, medindo (210X297)MM, opacidade mínima de 87%, umidade conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem bopp, na cor branca. **MARCA: REPORT**	Unidade	100	0	0	250	350	10,00	3.500,00
105	Pasta plástica com abas pacote com 10 unidades, dimensão aprox. 340x250x20mm. **MARCA: BRW**	Pacote	50	150	250	100	550	19,00	10.450,00
106	Pasta polionda, com aba e elástico, pacotes com 10 unidades dimensões aprox. 380 x 276 x 40 mm. **MARCA: BRW**	Pacote	50	200	250	100	600	30,00	18.000,00
116	Quadro de aviso, em cortiça, moldura em madeira, para anexar recados com percevejos de aço, dimensões aprox. 0,60 x 0,90 m. **MARCA: TILIBRA**	Unidade	30	50	60	60	200	20,00	4.000,00
118	Saco, para documentos, em PVC cristal 0,20, com 04 furos, dimensões 210 mm x 297 mm, c/100. **MARCA: DAC**	Pacote	80	150	150	140	520	9,00	4.680,00
121	Tinta para carimbo, 45 ml. Embalagem caixa com 12 unidades. **MARCA: RADEX**	Caixa	50	70	80	120	320	12,00	3.840,00
123	Tinta reabastecedora, para pincel atômico, tubo com 37 ml, diversas cores. Embalagem: caixa contendo 12 tubos. **MARCA: RADEX**	Caixa	10	70	70	98	248	30,00	7.440,00

ITEM – LIVRE CONCORRÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	ADMIN.	EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R$)	
								Unitário	Total
126	Caderno de Desenho 96 folhas – (PERSONILIZADO) espiral, de arame galvanizado, capa e, 4 cores, pesando 90G/M2. **MARCA: GE**	Unidade	3.000	0	0	12.750	15.750	5,00	78.750,00
129	Caneta esferográfica sextavada, caixa com 50 unidades em diversas cores. **MARCA: BIC**	Caixa	150	262	225	1.842	2.479	15,00	37.185,00
130	Papel 40 kg quilos, dimensões aprox. 660 x 960 mm, pct com 250 folhas. **MARCA: SENINHA**	Pacote	33	45	75	08	161	120,00	19.320,00
131	Papel A-4 caixa, com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g resma 500fls. **MARCA: REPORT**	Caixa	150	375	263	150	938	125,00	117.250,00
132	Papel chamequinho 210 x 297 75 g 100 fls cx com 50. **MARCA: SENINHA**	Caixa	60	38	0	120	218	130,00	28.340,00

Valor Total registrado: R$ 477.512,20 (Quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e doze reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

IVANILDO SEVERO DA SILVA
Estrela Comunicação Gráfica EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F39D492F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro,

nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME, CNPJ Nº **06.985.177/0001-70**, com sede à Rua Professora Amélia Lemos, 04A – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-220, Fone: (81) 3621.6246, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Henrique da Silva Miguel, brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG Nº 5.883.094 SDS/PE, CPF/MF Nº 031.300.664-46.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	ADMIN.	EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R$)	
								Unitário	Total
07	Bastão de cola quente (média) dimensão aprox.11,2x30cm composição básica resina de EVA, resina tanquificante. **MARCA: TEK BOND**	Kg	40	0	0	50	90	17,00	1.530,00
10	Borracha - látex natural, lápis e grafite, retangular, 58x17x7mm, bicolor. **MARCA: MERCUR**	Unidade	4.000	4.000	1.000	16.000	25.000	0,17	4.250,00
12	Borracha elástico amarelo extra - nº 18 - composição borracha natural, pacote com 1 Kg. **MARCA: MERCUR**	KG	30	50	80	30	190	11,90	2.261,00
13	Caderno de 10 matérias, (PERSONALIZADO) capa e contracapa dura com 200fls com espiral em ferro coberto com plástico. **MARCA: FORONI**	Unidade	0	0	0	2.500	2.500	6,50	16.250,00
16	Caderno brochurão (PERSONALIZADO) 80 folhas medindo aproximadamente 27,5 cm x 20 cm **MARCA: JANDAIÁ**	Unidade	1.000	0	0	5.000	6.000	3,85	23.100,00
17	Caixa para correspondência simples em acrílico resistente transparente na cor cristal para armazenamento de documentos. **MARCA: ACRIMET**	Unidade	40	50	80	95	265	7,85	2.080,25
18	Calculadora de mesa a pilha, com 12 dígitos operações básicas, visor com números graúdos, tamanho de no mínimo 12x13 cm, com pilhas - garantia e manual em português. **MARCA: ELGIN**	Unidade	25	50	70	90	235	8,10	1.903,50
22	Carbono caixa com 100 unidades (preto e azul), dupla face, tamanho A4. **MARCA: GRAMP LINE**	Caixa	40	150	100	70	360	19,70	7.092,00
24	Classificador com trilho de papelão, pacote com 10 unidades, diversas cores dimensão aprox. 335x235mm. **MARCA: PLASCONY**	Caixa	40	30	100	24	194	10,02	1.943,88
25	Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Embalagem: sendo 10 caixas com 100 unidades cada. **MARCA: ACC**	Caixa	80	120	150	150	500	1,32	660,00
27	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Embalagem sendo 10 caixas com 100 unidades cada. **MARCA: ACC**	Caixa	80	120	150	150	500	1,50	750,00
28	Clips para papel, em aço niquelado, número 8(oito). Embalagem sendo 10 caixas com 50 unidades cada. **MARCA: ACC**	Caixa	80	120	150	150	500	1,70	850,00
29	Cola bastão atóxica, frasco C/ 20g. **MARCA: SCOTCH**	Unidade	900	1.000	1.500	2.080	5.480	0,85	4.658,00
30	Cola colorida caixa com 04 unidades, 25g cada unidade, não tóxica, alto relevo, plastificante, à base de P.V.A **MARCA: ACRILEX**	Caixa	4.000	0	0	4.000	8.000	3,10	24.800,00
31	Cola para emborrachado, 75g caixa com 12 unidades não tóxica. **MARCA: ACRILEX**	Caixa	200	0	0	1.600	1.800	3,70	6.660,00
33	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 90 g, cxs com 144 unidades. **MARCA: ACRILEX**	Caixa	28	12	12	235	287	42,90	12.312,30
34	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 500 g, Embalagem caixa com 06 unidades. **MARCA: ACRILEX**	Caixa	50	70	80	150	350	6,90	2.415,00
35	Corretivo, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml - cx c/ 12 UNIDADES. **MARCA: BIC**	Caixa	100	100	200	100	500	8,20	4.100,00
36	Emborrachado, pacotes com 10, não toxico no formato de 40x48cm. **MARCA: LE BIANCO**	Pacote	120	0	0	100	220	8,40	1.848,00
38	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 26x36cm, médio, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades. **MARCA: ROMITEC**	Caixa	80	120	150	100	450	17,70	7.965,00
41	Estêncil a álcool, cx com 100 unidades, composto de papel couche 80g, indicando espaço, limite e dimensão, formato 22x33cm. **MARCA: HARDCOPY**	Caixa	50	0	0	120	170	24,90	4.233,00
46	Fita adesiva crepe, cor bege, dimensão 19 mm x 50 m, rolo com 06 unidades. **MARCA: MASTER FIX**	Pacote	124	120	150	150	544	7,70	4.188,80
48	Fita adesiva, dupla face, dimensões aprox. 25 mm x 30 m, rolo com 08 unidades. **MARCA: SCOTCH**	Pacote	54	70	100	100	324	24,00	7.776,00
49	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 4,5 mm x 50 m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com 4 unidades **MARCA: ADELBRAS**	Pacote	64	120	200	200	584	8,30	4.847,20
51	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 30 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: ADELBRAS**	Pacote	70	180	200	200	650	4,70	3.055,00
52	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 50 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: ADELBRAS**	Pacote	70	180	200	200	650	5,20	3.380,00
53	Fita decorativa, rolo (várias cores), composição 65% polietileno 35% polipropileno, com 50m largura 16 mm. **MARCA: WASHI TAPE**	Rolo	64	0	0	340	404	1,70	686,80
54	Gliter (colorido) caixa contendo 12 unidades, com 21g cada, lavável, não tóxico e não inflamável. **MARCA: ACRILEX**	Caixa	100	0	0	800	900	7,00	6.300,00
56	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. **MARCA:**	Unidade	80	100	100	100	380	6,90	2.622,00

	GRAMP LINE								
59	Grampo tipo trilho (grampo trilho) 80 mm, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 50 pares. Fabricação nacional. **MARCA: ACC**	Caixa	80	120	250	250	700	7,85	5.495,00
64	Lápis de cera grande, caixa com 12 lápis, atóxico, formato anatômico para crianças, não manchar as mãos. **MARCA: ACRILEX**	Caixa	2.000	0	0	3.000	5.000	1,68	8.400,00
67	Lápis grafite nº 2, cx com 144 unidades, composição grafite carga inerente, madeira e material cerâmico. **MARCA: BIC**	Caixa	140	30	40	1.500	1710	9,30	15.903,00
68	Lápis hidrocor pacotes com 12 unidades, ponta fina e resistente, tampa ventilada anti-asfixiante. **MARCA: ACRILEX**	Pacote	2.000	0	0	3.000	5.000	2,99	14.950,00
69	Lápis piloto – fino cor azul, caixa c/ 12 unidades. **MARCA: PILOT**	Caixa	80	100	120	120	420	8,80	3.696,00
70	Lápis piloto – fino cor preto, caixa c/ 12 unidades. **MARCA: PILOT**	Caixa	80	100	120	120	420	8,90	3.738,00
72	Lápis marca texto para textos, amarelo e vermelho caixa com 12, ponta de feltro, tinta à base de água e corante, com marca do fabricante no corpo. **MARCA: BIC**	Caixa	60	60	80	240	440	6,85	3.014,00
73	Lápis para quadro branco com 12 unidades, tintas á base de álcool e ponta de acrílico. Composição em resina termoplástica. **MARCA: PILOT**	Caixa	40	40	40	160	280	9,25	2.590,00
74	Lápis tinta permanente tipo (Piloto), caixa com 12 unidades, ponta de feltro, corpo em resina, espessura da escrita 2,0x4,5x8,0 mm. **MARCA: PILOT**	Caixa	50	50	50	140	290	16,20	4.698,00
78	Massa de modelar 12 cores 180g cada caixa, composição cera, pigmento e cargas. **MARCA: SOFT**	Caixa	2.000	0	0	3.000	5.000	2,15	10.750,00
79	Massa de modelar 06 cores 90g cada caixa, composição cera, pigmento e cargas. **MARCA: SOFT**	Caixa	2.000	0	0	3.000	5.000	1,81	9.050,00
80	Mina grafite diâmetro 0,7 mm, tipo 2B. Embalagem: pct com 12 tubos plásticos contendo 12 (doze) minas (unds), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LEONORA**	Caixa	90	100	250	500	940	8,20	7.708,00
81	Molhador de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 04 unidades cada uma contendo 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. **MARCA: RADEX**	Caixa	09	20	30	100	159	8,20	1.303,80
83	Papel alcalino, formato A3, dimensões aprox. 297 x 420 mm, gramatura 75 g. **MARCA: CHAMEX**	Resma	10	90	40	230	370	24,97	9.238,90
88	Papel cartão simples fosco - pesando 240g/m2, no formato A4, umidade entre (7% a 11%), na cor branca, embalado em saco plástico com 20 folhas. **MARCA: SPIRAL**	Pacote	0	0	0	100	100	11,40	1.140,00
94	Papel crepom, parafinado com 10 fls. **MARCA: MOOPEL**	Pacote	90	0	0	250	340	3,40	1.156,00
95	Papel de presente 50x60, com 20fls. **MARCA: TILIBRA**	Pacote	90	0	0	250	340	5,99	2.036,60
96	Papel de seda com 100 folhas. **MARCA: MOOPEL**	Pacote	60	0	0	250	310	15,00	4.650,00
97	Papel formato ofício 2, cor branca, dimensões aprox. 216 x 330 mm, gramatura 75 g. **MARCA: CHAMEX**	Resma	80	80	100	100	360	9,99	3.596,40
98	Papel guache 50x66, com 20fls. **MARCA: ALOFORM**	Pacote	100	0	0	250	350	10,99	3.846,50
99	Papel jornal 210x297, com 400fls. **MARCA: RYMO**	Resma	100	0	0	250	350	13,99	4.896,50
103	Pasta AZ, caixa com 20 unidades, tamanho A4, lombo largo. **MARCA: SPIRAL**	Caixa	40	60	100	20	220	117,00	25.740,00
104	Pasta classificadora, em PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340 mm. Embalagem pacote com 10 unidades. **MARCA: CLEAN DELLO**	Pacote	50	150	250	100	550	9,99	5.494,50
107	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, caixa com 50 unidades. **MARCA: MARMOPRESS**	Caixa	50	80	120	50	300	72,00	21.600,00
109	Perfurador 02 furos metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m2, com guia plástica, em ferro fundido, pintura eletrostática. **MARCA: CIS**	Unidade	20	50	80	80	230	35,00	8.050,00
110	Pincel nº 10 pct com 12 unds **MARCA: CONDOR**	Pacote	334	0	0	667	1.001	6,99	6.996,99
111	Pintura a dedo, caixa com 6 tubos, não tóxico, solúvel em água á base de resina de PVA, tubos com 30m cada. **MARCA: ACRILEX**	Caixa	2.000	0	0	3.000	5.000	6,30	31.500,00
115	Porta lápis, clipes e lembretes, divididos e fixados em uma base, medindo aproximadamente 23cmx6,5 cm, material em acrílico transparente, na cor cristal, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem. **MARCA: DELLO**	Unidade	50	100	150	220	520	7,95	4.134,00
117	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura, pacotes com 25 unidades. **MARCA: ACRIMET**	Pacote	160	100	120	1.120	1.500	1,78	2.670,00
119	Tesoura sem ponta, tipo escolar, cx com 36 unid. 13 cm, cabo plástico com pontas redondas. **MARCA: ACRILEX**	Unidade	112	0	0	1.000	1.112	1,98	2.201,76
120	Tesoura modelo doméstica, em aço polido, 07 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. **MARCA: CORNETA**	Pacote	50	70	80	86	286	5,98	1.710,28
122	Tinta guache com 06 cores 15 ml **MARCA: ACRILEX**	Unidade	4.000	0	0	4.600	8.600	4,00	34.400,00
124	Transferidor de Acrílico, medindo 360 Graus, Transparente. **MARCA: ACRIMET**	Unidade	0	0	0	3.000	3.000	4,49	13.470,00

ITEM – LIVRE CONCORRÊNCIA.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**ASSIST. SOCIAL**	**SAÚDE**	**ADMIN.**	**EDUC.**	**QTD TOTAL**	**Valores (R$)**	
								Unitário	**Total**
125	Caderno de 10 matérias, (PERSONALIZADO) capa e contracapa dura com 200fls com espiral em ferro coberto com plástico. **MARCA: TILIBRA**	Unidade	0	0	0	7.500	7.500	6,50	48.750,00
127	Caderno pequeno 96 folhas (PERSONALIZADO) capa e contracapa revestida em papelão couche 120g, folhas interna em papel offset 56g, formato 140x202mm. **MARCA: JANDAIÁ**	Unidade	3.000	0	0	9.900	12.900	4,40	56.760,00
128	Caderno brochurão (PERSONALIZADO) 80 folhas medindo aproximadamente 27,5 cm x 20 cm **MARCA: JANDAIÁ**	Unidade	3.000	0	0	15.000	18.000	3,85	69.300,00

Valor Total registrado: R$ 619.151,96 (Seiscentos e dezenove mil cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL
Luiz Henrique Da Silva Miguel ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DA64D808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº **22.265.371/0001-38**, com sede à Rua Um, nº 418 – Lote Nova Paulista – Nobre – Paulista - PE, CEP: 53.401-742, Fone: (81) 9.8290-3307, representada por seu Representante Legal, Sr. Wilson Monteiro Prates Neto, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Paulista - PE, CNH Nº 03796181225 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 057.672.434-33.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	ADMIN.	EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R$)	
								Unitário	Total
06	Bastão de cola quente (fina) dimensão aprox. 5,6x30cm composição básica resina de EVA, resina tanquificante. **MARCA: BRW**	Kg	40	0	0	50	90	30,00	2.700,00
08	Bloco para recados e anotações, tipo post-it, autoadesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 76x102mm. Pacote contendo 12 unidades. **MARCA: BRW**	Pacote	50	100	126	130	406	20,00	8.120,00
11	Borracha, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis. Sendo caixa com 50 unds cada. **MARCA: REDBOR**	Caixa	80	150	250	4.320	4.800	4,00	19.200,00
19	Caneta esferográfica sextavada, caixa com 50 unidades em diversas cores. **MARCA: COMPACTOR**	Caixa	50	88	75	614	827	14,00	11.578,00
21	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 canetas, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: BRW**	Caixa	25	35	40	50	150	5,50	825,00
23	CD-RW, virgem, Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 12x, Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo. **MARCA: ELGIN**	Unidade	250	350	400	400	1.400	0,80	1.120,00
26	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem sendo 10 caixas com 100 unidades cada. **MARCA: XR**	Caixa	80	120	150	150	500	0,60	300,00
32	Cola para isopor de 90g, caixa com 06 unidades. Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico. **MARCA: PIRATININGA**	Caixa	200	0	0	1.000	1.200	9,99	11.988,00
37	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 18x24cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades. **MARCA: ROMITEC**	Caixa	80	120	150	100	450	7,00	3.150,00
39	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 31x41cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades. **MARCA: ROMITEC**	Caixa	80	120	150	100	450	9,90	4.455,00
40	Esquadro - de plástico, com graduação, 45 graus medindo 30 cm. **MARCA: BRW**	Unidade	0	0	0	3.000	3.000	0,69	2.070,00
42	Estilete estreito plástico 09 mm, cx c/ 12 unidades. **MARCA: BRW**	Caixa	50	50	70	40	210	8,00	1.680,00
44	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, com marca exposta e	Caixa	25	35	40	40	140	20,00	2.800,00

	garantia do fabricante com aprox. dimensões de 15 cm. Embalagem: caixa com 24 unidades. **MARCA: BRW**								
45	Etiqueta adesiva, material papel alcalino cor branca larg.: 210 mm comp.: 297 mm, aplicação impressora Inkjet Laser, com 01 etiqueta por folhas caixa com 100 folhas. **MARCA: BRW**	Caixa	15	35	50	50	150	10,00	1.500,00
47	Fita adesiva marrom em polipropileno para empacotamento, dimensões aprox. largura 45 mm x 50 m, com 4unid. **MARCA: EUROCELL**	Pacote	124	120	200	200	644	10,00	6.440,00
50	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 10 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: EUROCELL**	Pacote	70	180	200	200	650	13,00	8.450,00
57	Grampo cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: BRW**	Caixa	20	60	120	120	320	2,90	928,00
58	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, útil para grampeador industrial, capacidade para grampear de 50 até 100 folhas. Embalagem: caixa com 2500 unidades, contendo a marca do fabricante. **MARCA: BRW**	Caixa	50	100	150	150	450	7,00	3.150,00
61	Isopor 25 mm, pct com 10. **MARCA: DISPOR**	Pacote	20	0	0	20	40	28,00	1.120,00
62	Isopor 30 mm, pct com 08. **MARCA: DISPOR**	Pacote	20	0	0	20	40	25,00	1.000,00
63	Lápis cera pequeno, caixa com 12 lápis, atóxico, formato anatômico para crianças, não manchar as mãos. **MARCA: PIRATININGA**	Caixa	4.000	0	0	6.000	10.000	0,99	9.900,00
65	Lápis de cor grande embalagem com 12 lápis, composição pigmentos aglutinantes, carga inerente e não tóxico. **MARCA: SERELEPE**	Caixa	4.000	0	0	3.000	3.400	1,99	6.766,00
66	Lápis de cor pequeno embalagem com 12 lápis. composição pigmentos aglutinantes, carga inerente e não tóxico. **MARCA: SERELEPE**	Caixa	2.000	0	0	3.000	8.000	0,99	7.920,00
75	Lapiseira para mina grafite 0,7 mm tipo 2B, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem pacote com 12 unidades. **MARCA: BRW**	Caixa	90	160	250	500	1.000	9,90	9.900,00

Valor Total registrado: R$ 127.060,00 (Cento e vinte e sete mil e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

WILSON MONTEIRO PRATES NETO
Wilson Comércio e Serviços EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F3E68B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME, CNPJ Nº **40.058.970/0001-62**, com sede à Rua Allan Kardec, 16 – Imbiribeira – Recife - PE, CEP: 51.200-150, Fone: (81) 9.9282.7910, representada por seu Representante Legal, Sr. George Torres Pires Filho, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 04042859100 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 013.515.414-63.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	ADMIN.	EDUC.	QTD TOTAL	Valores (R$)	
								Unitário	Total
02	Almofada para carimbo nº 02, em feltro, em estojo plástico com entitamento, cores variadas. **MARCA: RADEX**	Unidade	60	100	140	110	410	3,40	1.394,00
14	Caderno de Desenho 96 folhas – (PERSONILIZADO) espiral, de arame galvanizado, capa e, 4 cores, pesando 90G/M2. **MARCA: ASTRAL**	Unidade	1.000	0	0	4.250	5.250	6,90	36.225,00
20	Caneta Hidrográfica ponta porosa – corpo plástico, rígido, opaco, média. Jogo com 12 unidades de cores diferentes. **MARCA: BRW**	Caixa	252	80	200	600	1.132	3,49	3.950,68
82	Papel 40 kg quilos, dimensões aprox. 660 x 960 mm, pct com 250 folhas. **MARCA: SUZANO**	Pacote	11	15	25	02	53	196,00	10.388,00
108	Percevejo, com 50 unidades em aço niquelado, cabeça colorida e oval. **MARCA: BRW**	Caixa	100	24	22	50	196	1,50	294,00
112	Pistola de cola quente (média), bivolt 110/220 v com bico protetor, para uso em cerâmica madeira, papel e plástico, com o cabo e plug aprovado de acordo com as normas vigentes. **MARCA: BRW**	Unidade	40	0	0	40	80	17,10	1.368,00
113	Pistola de cola quente (pequena), bivolt 110/220 v com bico protetor, para uso em cerâmica madeira, papel e plástico, com o cabo e plug aprovado de acordo com as normas vigentes. **MARCA: BRW**	Unidade	40	0	0	40	80	12,60	1.008,00
114	Prancheta em Duratex – com prendedor em metal no tamanho ofício. **MARCA: STALLO**	Unidade	40	180	250	140	610	2,90	1.769,00

Valor Total registrado: R$ 56.396,68 (Cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2021**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

GEORGE TORRES PIRES FILHO
Torres Comércio E Distribuidora ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AABF9018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER aos **professores abaixo relacionados,** lotados na **Secretaria de Educação**, remuneração por **difícil acesso com porcentagem de acordo com à respectiva unidade escolar**, conforme o que dispõe os termos do artigo 68 da lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 013 de 11 de Fevereiro de 2021, com vigência retroativa a **01 de fevereiro de 2021.**

MAT.	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	%
11664	JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA	PROFESSOR(A)	ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA	30
11525	MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA	30
7600	AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA ANTONIO FIRMINO DA SILVA	40
11525	MARIA CRISTIANE ARAÚJO SILVA BARROS	PROFESSOR(A)	ESCOLA ANTONIO FIRMINO DA SILVA	40
11820	VAGNE FERRO DE MORAIS	PROFESSOR(A)	ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	20
2333	MARIA LUCICLEIDE SALÚ DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA ANÁLIA SOUZA SANTOS	20
11433	JOANA DARK DOS SANTOS MELO	PROFESSOR(A)	ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	30
11825	NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	PROFESSOR(A)	ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	30
5354	ALYNE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
7626	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
11615	ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
11642	ANGÉLICA RANGEL MACHADO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
7135	CLÁUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
11539	CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
2375	CLOVES CABRAL VILELA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
8676	ELANE MORAES DE MELO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
5245	JANAÍNA PENA CERQUEIRA FRIAS	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
10939	JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
10956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
11006	KÉCIA CAULINE DIONÍZIO FERREIRA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
8979	KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
7130	LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
11004	MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
7680	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
5797	MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
7140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
7086	MARIA JOSELANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
271	MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
2379	MOACYR EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
8131	ROBÉRIO P. RIBEIRO FILHO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
11638	ROBSON ELIAS DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
14786	ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
12341	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
5724	SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
11636	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	30
11611	ALMIR ROGÉRIO DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA ANTONIO ALVES CAVALCANTE	30
8991	IRISMAR OLÍVIA DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR(A)	ESCOLA ANTONIO ALVES CAVALCANTE	30
7081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)	ESCOLA ANTONIO ALVES CAVALCANTE	30
9008	ANA LÚCIA CORREIA B. AUGUSTINHO	PROFESSOR(A)	ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA	20
11558	MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	PROFESSOR(A)	ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA	20

12323	MARIA MÁRCIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA	20
12340	MARIA IZABEL LOURENO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA FRANCINO ALBINO DA SILVA	30
7025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	PROFESSOR(A)	ESCOLA DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	20
8974	ADEILDA LEITE DE ALMEIDA	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
5737	CICERO DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
12579	CLEIDE JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
6766	EVANISE FERREIRA COSTA	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES	40
10924	JOSÉ EMERSON DE BARROS BARBOSA	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
10962	JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
5384	KÁTIA CILENE BASÍLIO DE ARAÚJO	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
2311	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
11551	MARIA GILIANE DE LIMA SANTOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
7608	MARIA JOSIVÂNIA DE ALCÂNTARA A. XAVIER	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
10959	MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
7105	MARIA OTÍLIA COSTA FERREIRA	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
6311	MÔNICA PAES DE ANDRADE	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
2317	PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
8976	RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA	40
10977	TAIZE BRITO DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA BATISTA DA ESPERANÇA	20
9109	JOUSE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA	20
11635	ADELMO LEANDRO DIAS SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
12330	ANA CARLA DINIZ ALCANTARA	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
2312	ARIANA ROGÉRIO PINHEIRO	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
5405	CAMILA JULIANA BARBOSA DE BARROS	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
11627	CLÁUDIA PAZ DA SILVA ARAÚJO	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
11612	DIANA MARIA MURICI MARQUES	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
2324	FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
12116	MARIA JOSÉ DA SILVA ARANDAS	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
11675	SIMONE BARROS DA ROCHA VACALCANTE	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
2310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
5370	SÍNTIA DE SIQUEIRA FERREIRA	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
5436	SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
419	VERÔNICA ALVES DA COSTA	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
12326	WILIANE DA SILVA GOIS	PROFESSOR(A)	ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA	30
11661	ANNA PAULA PAIS MAIA	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
5123	CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
2336	EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
11587	GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
5340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
11608	JANAÍNA CAMELO DE LIMA VILA NOVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
11536	JOSÉ LEONARDO ALVES	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
8046	LINDINALVA CORREIA DE LIMA	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
5416	LUCIÁRIA PINTO DA SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
9003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
8107	MORGANA PESSOA NEVES	PROFESSOR(A)	ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA	20
5136	ANA CLÁUDIA PONTES DE LIMA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
12573	ANGELA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
5418	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
7087	DANIEL DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
11626	DANILO DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
12129	ERIVALDO BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
11850	FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
8999	IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACÁRIO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
11654	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
7084	LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
428	MARIA BETANIA B. DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
2526	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO ROCHA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
11522	MARIA JOSÉ LENADRO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
8023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
12124	MOACI PEDRO BENÍCIO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
11521	NAILZA MARCELINO ALVES	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
12325	PAULO JORGE BARBOSA LEITE	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
7040	ROBERTA LOPES MARQUES NAZÁRIO	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
5450	SILVANA DA SILVA LEITE	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40
8029	TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA	PROFESSOR(A)	ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO	40

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF53BAB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021 COMPRASNET 022021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde ALINE KARINA ALVES DA COSTA, CPF nº 072.403.204-56, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00021/2019, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de fornecimento de medicamentos, destinados à Unidade Mista Maria Silva e Farmácia Básicas do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, Portarias e recursos de Emenda parlamentares. Conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **A.R. VERÍSSIMO LTDA**						
CNPJ: 04.419.989/0001-23						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
5	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	FRS	HIPOLABOR	100	0,83	83,00
9	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.	COMP	PHARLAB	5000	0,22	1.100,00
10	ACICLOVIR 50 g CREME COM 10 G, BISNAGA	BIS	PRATI DONADUZZI	300	2,00	600,00
12	ALBENDAZOL 400MG/5ML SUSP. FRASCO 10 ML.	FRS	GEOLAB	8000	0,91	7.280,00
13	AMOXICILINA 250/5ML, PÓ SUSP, FRASCO 60 ML.	FRS	PRATI DONADUZZI	3000	2,55	7.650,00
15	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, SUSP FRASCO 100ML.	FRS	PRATI DONADUZZI	2000	1,10	2.200,00
18	FLUCONAZOL 150MG, CAPSULA.	CAPSULA	MEDQUIMICA	5000	0,40	2.000,00
19	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO.	COMP	PRATI DONADUZZI	100000	0,06	6.000,00
23	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO.	COMP	EMS	50000	0,76	38.000,00
24	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADORES.	BIS	PRATI DONADUZZI	500	5,00	2.500,00
25	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO.	COMP	PRATI DONADUZZI	8000	0,11	880,00
26	NEOMICINA + BACITRACINA 5+250MG.UI/G,10G BISNAGA	BIS	PRATI DONADUZZI	1000	1,58	1.580,00
27	NISTATINA 100.000UI/ML, SUSP FRASCO 50ML.	FRS	PRATI DONADUZZI	100	3,60	360,00
28	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	COMP	PRATI DONADUZZI	20000	0,08	1.600,00
30	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO.	COMP	SANVAL	10000	0,17	1.700,00
33	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SUSP, ENVELOPE 27,9G.	ENVELOPE	NATULAB	10000	0,50	5.000,00
36	SULFA + TRIMETRO. 40+8MG/ml, SUSP FRASCO 100ML.	FRS	TEUTO	300	3,94	1.182,00
38	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO.	COMP	CRISTALIA	50000	0,20	10.000,00
39	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO.	COMP	CRISTALIA	30000	0,43	12.900,00
40	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML.	FRS	UNIÃO QUIMICA	500	10,18	5.090,00
43	HALOPERIDOL, CLORIDRATO 5MG, COMPRIMIDO.	COMP	CRISTALIA	40000	0,17	6.800,00
44	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDA??O:?MBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 3/8", ESTERILIDADE:EST?RIL, DESCART?VEL, APRESENTA??O:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	SOLIDOR	40000	0,32	12.800,00
46	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	COMP	EMS	10000	0,14	1.400,00
49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	COMP	UNIAO QUIMICA	50000	0,25	12.500,00
50	NISTATINA CREME VAGINAL COM 60 GRAMAS BINASGA +14 APLICADORES	BIS	GREENPHARMA	400	3,60	1.440,00
51	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA tubo 20G	TUB	PRATI DONADUZZI	100	3,45	345,00
52	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML	FRS	FARMACE	400	1,90	760,00
53	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML	FRS	FARMACE	500	1,64	820,00
55	CEFALEXINA 250MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRS	TEUTO	100	7,49	749,00
57	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE, FRASCO C/20ML	FRS	MEDQUIMICA	50	3,08	154,00
65	SECNIDAZOL 1000MG - COMPRIMIDOS	COMP	PHARLAB	10000	0,53	5.300,00
67	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	EMS	10000	0,41	4.100,00
68	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	PRATI DONADUZZI	30000	0,08	2.400,00
69	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	GEOLAB	15000	0,08	1.200,00
74	CEFALEXINA 500MG, CAPSULA	CAPSULA	UNIAO QUIMICA	20000	0,31	6.200,00
75	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML	FRS	FARMACE	800	1,50	1.200,00
79	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG,CAPSULA	UNIDADE	BIOLAB	200	0,26	52,00
83	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP	UNIDADE	EMS	500	0,26	130,00
88	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMP.	UNIDADE	CRISTALIA	1000	0,20	200,00
97	DIAZEPAM 5 MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	SANTISA	800	0,59	472,00
113	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/1 ML - INJETAVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	200	0,80	160,00
118	AMPICILINA SODICA 1G INJETÁVEL	FRASCO/AMP	TEUTO	300	3,28	984,00
119	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/1ML DA BASE INJETAVEL (ADRENALINA)-	AMPOLA	HIPOLABOR	300	1,58	474,00
120	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/3ML INJETAVEL -	AMPOLA	HIPOLABOR	200	1,76	352,00
124	CIPROFLOXACINA 200MG INJETÁVEL 100ML -	BOLSA	FRESENIUS	192	21,00	4.032,00
132	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETAVEL- 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	150	1,05	157,50
133	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL - AMPOLAS DE 10ML	AMPOLA	SAMTEC	100	0,33	33,00
134	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	100	0,45	45,00
138	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML INJETAVEL- AMPOLAS	AMPOLA	FARMACE	4000	0,68	2.720,00
139	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR – AMPOLA DE 20 ML	FRASCO/AMP	HYPOFARMA	750	2,90	2.175,00

141	OXITOCINA 5UI/1ML INJETAVEL- AMPOLAS	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	600	1,13	678,00
142	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETAVEL (PLASIL)- AMPOLA	AMPOLA	SANTISA	3000	0,43	1.290,00
146	DIAZEPAM 10MG(5MG/1ML) INJETAVEL- AMPOLA	AMPOLA	SANTISA	800	0,59	472,00
147	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/2ML INJETAVEL- AMPOLA	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300	2,00	600,00
148	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJETAVEL- AMPOLA	AMPOLA	TEUTO	200	8,55	1.710,00
150	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJETAVEL- AMPOLAS	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	200	1,30	260,00
152	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/1ML INJETAVEL(NARCAN) – AMPOLAS	AMPOLA	HIPOLABOR	40	6,23	249,20
153	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/2ML INJETAVEL- AMPOLAS	AMPOLA	TEUTO	50	2,78	139,00
155	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML INJETAVEL – AMPOLAS	AMPOLA	CRISTALIA	400	5,40	2.160,00
157	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 8% - PESADA 0,5% INJETAVEL(NEOCAÍNA) – AMPOLA 4ML	AMPOLA	CRISTÁLIA	600	2,60	1.560,00
160	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL (TRANSAMIN)- AMPOLAS	AMPOLA	EMS	200	3,85	770,00
163	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL – AMPOLAS	AMPOLA	SANTISA	1000	0,54	540,00
165	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL – AMPOLAS	AMPOLA	NOVAFARMA	1000	0,74	740,00
171	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	25	8,00	200,00
174	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML INJETÁVEL (NEPRESSOL)	AMPOLA	CRISTALIA	100	4,59	459,00
175	MORFINA 10MG/1ML INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	400	2,24	896,00
176	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/1ML INJETAVÉL	AMPOLA	CIFARMA	50	14,00	700,00
177	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	4,50	1.350,00
179	CLEXANE INJETAVEL 40 MG – SERINGA 0,40ML	SERINGA	SANOFI	200	19,19	3.838,00
182	CLORIDRATO DE ONDANCETRONA INJETÁVEL 2mg/2ml	AMPOLA	HYPOFARMA	2000	1,10	2.200,00
194	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG, INJETAVEL	FRASCO/AMP	CRISTÁLIA	50	12,00	600,00
199	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	RANBAXY	100	0,44	44,00
200	BROMOPRIDA 5MG/2ML, INJETAVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1200	1,02	1.224,00
207	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ 100MG,10ML INJETAVEL	FRASCO/AMP	UNIAO QUIMICA	50	19,00	950,00
209	NITROGLICERINA 50MCG/ML	UNIDADE	CRISTALIA	30	30,00	900,00
214	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	50	9,39	469,50
Total:						202.858,20

VENCEDOR: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 21.227.039/0001-16

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMP	IMEC	150000	0,04	6.000,00
Total:						6.000,00

VENCEDOR: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**

CNPJ: 27.600.270/0001-90

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
14	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO.	COMP	PRATI DONAD(PR)	80000	0,07	5.600,00
17	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO.	COMP	MEDQUIMICA-(MG)	150000	0,04	6.000,00
20	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO.	COMP	MULTILAB-RS(RS)	30000	0,18	5.400,00
29	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO.	COMP	BRAINFARMA/(GO)	15000	0,08	1.200,00
31	PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	COMP	CRISTALIA-S(SP)	50000	0,13	6.500,00
32	PROPANOLOL 40MG, COMPRIMIDO.	COMP	OSORIO DE M(MG)	80000	0,05	4.000,00
41	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO.	COMP	HIPOLABOR-M(MG)	40000	0,44	17.600,00
42	FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO.	COMP	HIPOLABOR-M(MG)	5000	0,15	750,00
47	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	COMP	GEOLAB-GO(GO)	100000	0,04	4.000,00
60	BUDESONIDA 32MCG SUSP, NASAL FRASCO C/ 120 DOSES	FRS	EMS(SP)	30	12,39	371,70
63	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML	FRS	HIPOLABOR-M(MG)	400	3,50	1.400,00
70	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	CIMED(MG)	10000	0,07	700,00
89	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, COMP.	UNIDADE	MEDQUIMICA-(MG)	3000	0,07	210,00
96	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	3000	0,13	390,00
116	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	50000	0,15	7.500,00
123	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G INJETAVEL -	FRASCO/AMP	BLAU FARMAC(SP)	1500	6,31	9.465,00
130	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL -AMPOLA	FRASCO/AMP	ABL(GO)	1000	6,64	6.640,00
135	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL - CAIXA C/ 100 AMPOLAS	AMPOLA	SANTISA-SP(SP)	6000	0,58	3.480,00
137	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/1ML INJETAVEL- AMPOLAS	AMPOLA	FARMACE-CE(CE)	3000	0,73	2.190,00
143	METRONIDAZOL 0,5G/ INJETAVEL FRASCO 100ML	FRS	HALEX ISTAR(GO)	100	3,11	311,00
144	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML	AMPOLA	FRESENIUS(CE)	60	4,14	248,40
145	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG(5MG/5ML) INJETAVEL- AMPOLA	AMPOLA	HYPOFARMA-M(MG)	150	1,06	159,00
151	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ 2ML INJETAVEL- AMPOLAS	AMPOLA	SANVAL(SP)	1000	1,81	1.810,00
162	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL (ERGOMETRIN) AMPOLAS	AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	100	1,68	168,00
184	OXACILINA 500MG	FRASCO/AMP	BLAU FARMAC(SP)	200	2,30	460,00
185	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA	UNIDADE	MEDQUIMICA-(MG)	30000	0,07	2.100,00
186	RISPERIDONA 2MG COMP.	UNIDADE	ACCORD(SP)	20000	0,13	2.600,00
188	NEOZINE - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP.	UNIDADE	CRISTALIA-S(SP)	20000	0,39	7.800,00
189	PURAN T4-LEVOTIROXINA SODICA 25MG COMP.	UNIDADE	MERCK(RJ)	10000	0,12	1.200,00
196	SULFADIAZINA DE PRATA1% POTE 400G	POTE	SILVESTRE L(RJ)	50	28,48	1.424,00
198	NOREPINEFRINA 2MG/4ML, INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR-M(MG)	100	7,77	777,00
205	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBASICO 16% +	FRASCO	AIRELA(SC)	200	5,31	1.062,00
208	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA	BLAU FARMAC(SP)	20	18,54	370,80
212	MEROPENEM 1G, INJETAVEL	F/A	ABL(GO)	100	20,54	2.054,00
213	KOLAGENASE + CLORAFENICOL, 30G	BISNAGA	CRISTALIA-S(SP)	30	13,44	403,20
Total:						106.344,10

VENCEDOR: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**						
CNPJ: 23.706.033/0001-57						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
11	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO .	COMP	PRATI	10000	0,38	3.800,00
22	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO.	COMP	PRATI	300000	0,09	27.000,00
109	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/5 ML (VIT C 0,5G) INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	2500	0,78	1.950,00
126	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML (BUSCOPAN SIMPLES)	AMPOLA	FARMACE	2000	1,70	3.400,00
131	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) INJETAVEL – 2ML AMPOLAS	AMPOLA	HYPOFARMA	2000	0,96	1.920,00
149	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML) INJETAVEL (GARDENAL)- AMPOLAS	AMPOLA	CRISTALIA	300	2,16	648,00
158	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	100	2,01	201,00
169	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL- AMPOLA	FRASCO/AMP	UNIAO QUIMICA	200	10,54	2.108,00
181	CLORIDRATO DE ONDANCETRONA INJETVAEL 8mg/4ml	AMPOLA	HYPOFARMA	1000	1,49	1.490,00
183	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMP	TEUTO	200	19,05	3.810,00
187	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	UNIDADE	GERMED	10000	0,62	6.200,00
201	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G I.M (INJETAVEL)	FRASCO/AMP	ABL	700	7,73	5.411,00
Total:						57.938,00

VENCEDOR: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
16	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO.	COMP	GEOLAB	5000	0,05	250,00
48	CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO	COMP	PRATI DONADUZZI	10000	0,17	1.700,00
78	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJETAVEL 10 ML– AMPOLAS	AMPOLA	SAMTEC	1000	0,38	380,00
102	FLUMAZENIL 0,1 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	AMPOLA	HIPOLABOR	100	7,14	714,00
121	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML INJETAVEL-	AMPOLA	FARMACE	360	0,96	345,60
122	AMINOFILINA 24MG/10ML INJETAVEL- CX C/100 AMP	AMPOLA	FARMACE	200	1,24	248,00
127	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI INJETAVEL-	FRASCO/AMP	TEUTO	1500	7,50	11.250,00
128	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI INJETAVEL- AMPOLA	FRASCO/AMP	TEUTO	1000	8,30	8.300,00
140	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJETAVEL- AMPOLA 5ML	AMPOLA	BLAUSIEGEL	500	23,30	11.650,00
156	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA + EPINEFRINA – AMPOLA DE 20 ML CADA	FRASCO/AMP	HIPOLABOR	200	2,73	546,00
161	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML INJETAVEL(EFORTIL) – AMPOLAS	AMPOLA	NIÃO QUIMICA	150	1,39	208,50
166	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - AMPOLA	FRASCO/AMP	TEUTO	1000	5,00	5.000,00
167	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL – AMPOLA	FRASCO/AMP	BLAUSIEGEL	500	2,91	1.455,00
170	OMEPRAZOL SÓDICA 40MG INJETÁVEL	FRASCO/AMP	BLAU	200	29,95	5.990,00
180	TRAMAL INJETAVEL 50MG/1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	0,90	540,00
195	CLORANFENICOL 1G, INJETAVEL	FRASCO/AMP	BLAUSIEGEL	100	4,68	468,00
215	CETOPROFENO I.V 100G	F/A	UNIÃO QUIMICA	300	3,06	918,00
Total:						49.963,10

...

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 16 de Março de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA Secretária De Saúde	_____ ***A.R. VERÍSSIMO LTDA***
_____ ***LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***	____ ***LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES***
_____ ***MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***	_____ ***MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI***

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E1B6C6CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA ESTADO DO PERNAMBUCO ANEXO II - RELAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃODA TAXA DE INSCRIÇÃO - CADÚNICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 ISENÇÕES INDEFERIDAS

301 - TÉCNICO BRAILLISTA	
Nome	**Inscrição**
GELVANY TAVARES DE LIMA	0670000577
302 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL I	
Nome	**Inscrição**
ARTUR ANDERSON MOURA DOS SANTOS BARBOSA	0680004554
CLEUDISMAN ALVES DO NASCIMENTO	0680003083
DANIEL DE FRANÇA NOGUEIRA	0680004661
DAVI LIMA DE OLIVEIRA	0680001804
DAYANNIE TAMILA BITTENCOURT DE ANDRADE	0680004592
FELIPE MANOEL SILVA	0680003244
FELIPE MANOEL SILVA	0680000948
GABRIEL DE OLIVEIRA MENDES	0680003466
MAYKELL FERREIRA DA SILVA	0680002669
MESSIAS CAVALCANTI DO NASCIMENTO	0680005039
VÍTOR BARBOSA SILVA	0680001470
WASHINGTON JOSE PEREIRA JUNIOR	0680004776
YAN DAVID DE CASTRO	0680001850
303 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL II	
Nome	**Inscrição**
ALBÉRICO BRITO DE MELO JUNIOR	0690004214
ALTEMAR ANTONIO GALVÃO BARBOSA	0690003345
ARTUR ANDERSON MOURA DOS SANTOS BARBOSA	0690004440
CLEUDISMAN ALVES DO NASCIMENTO	0690003070
EDUARDO ANSELMO DA SILVA	0690004110
ESTÊNIO ROBERTO DA SILVA	0690000447
FELIPE MANOEL SILVA	0690000963
FELIPE MANOEL SILVA	0690000937
GUSTAVO LUIS MONTEIRO SILVA	0690003957
JACKSON SANTOS DE JESUS	0690002693
JOAO VITOR DE LIRA	0690002920
JONATHAN LEE DIAS COSTAS VIEIRA	0690001370
JOSÉ VINICIUS ALVES	0690004646
KLEBERSON TRINDADE DA SILVA	0690003552
LUIS HENRIQUE SALES CHAVES	0690002709

PAULO CESAR DA SILVA LIMA	0690000373
RAFAELA SIQUEIRA DE FRANÇA	0690004783
RAMON DE OLIVEIRA JOSÉ	0690003042
THAYANA VILAÇA FORTUNATO	0690004285
THIAGO DO NASCIMENTO DA SILVA	0690000734
TIAGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	0690003221
304 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Nome	**Inscrição**
BRUNA IZABELLY LEITE MENDONÇA	0700002848
GILMARA POLIANA DOS SANTOS MOURA	0700002895
KARLA MARIA DE BARROS VELLOSO	0700004038
LEONAM MONTEIRO MENDONÇA XAVIER	0700001565
THAINA DE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	0700001349
401 - ANALISTA DE SISTEMAS	
Nome	**Inscrição**
PAULO CESAR DA SILVA LIMA	0710000348
402 - NUTRICIONISTA	
Nome	**Inscrição**
ALANA PRISCILLA CUNHA DE SOUZA	0720002074
ALLYSON VITOR SIMÃO DOS SANTOS	0720004521
ALLYSON VITOR SIMÃO DOS SANTOS	0720004478
ANA CLÁUDIA BRAZ DA SILVA	0720004104
ANA MARIA BESERRA ALVES	0720000369
CLEONICE BARBOSA DA SILVA	0720003504
DANIELLE SANTANA DA SILVA	0720001580
DÉBORAH MONIQUE DE SOUSA FREIRE E SÁ	0720003261
GIOVANNA MARIA SIQUEIRA DE FRANÇA	0720004979
GISELLY MARIA DA COSTA PIMENTEL	0720002928
IALY TAINÁ SANTOS DA SILVA	0720001937
IGOR MAXIMIANO DA SILVA NASCIMENTO	0720003967
IZABELA KARLA BARBOSA DA SILVA	0720001226
JANASON MENEZES BORGES	0720004833
KATHLEEN QUEIROZ UMBELINO	0720004259
KAYNE DANIELLE VERÇOSA SOARES	0720003467
LAISLLA EMMYLAINE DE FRANÇA LIMA BATISTA	0720003150
MANUELA SILVA DE ANDRADE	0720001276
MIRELLE SANTANA DA SILVA	0720003760
MONICA ALMEIDA SOARES	0720002734
RENATA MIRELE DA CONCEIÇÃO	0720001623
ROSANGELA SANTOA DA SILVA XAVIER	0720002207
SILVANIA PEREIRA DA SILVA	0720003014
STEFANNY VIANA DOS SANTOS	0720003722
TATIANA KAROLINA BASTOS DE ARAÚJO	0720003031
TESTE TESTE	0720000005
VANESSA CASSIANO DE OLIVEIRA	0720000468
403 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA	
Nome	**Inscrição**
CLEUDISMAN ALVES DO NASCIMENTO	0730003077
FERNANDO LEMOS DE VASCONCELOS	0730001040
GLÁUCIO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	0730003155
JESSYCA LORENA PEREIRA BARBOSA	0730002366
JOANAN LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR	0730002509
LEANDRO COELHO DA SILVA	0730004563
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	0730002827
PAULO CESAR DA SILVA LIMA	0730000359
404 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	
Nome	**Inscrição**
ADÉLIA MARIA CRUZ DA SILVA PAZ	0740003380
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	0740005046
AISLAN CRIS DA SILVA	0740000078
ALESSANDRA CARVALHO FERREIRA	0740001519
ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	0740000660
ALEXSANDRA TAVARES DE LIMA	0740005079
ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	0740000418
ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	0740000593
ALVANIR MARIA DA SILVA	0740005042
AMANDA CAROLINE DA SILVA	0740000413
AMANDA KARINNI DOS SANTOS CRUZ	0740004875
ANA LUCIA ALVES DE BRITO MENDES	0740001198
ANA LÚCIA BARBOSA	0740001609
ANA LÚCIA MARTINS DE LIMA SANTOS	0740003167
ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	0740000994
ANA MARIA BEZERRA LEITE	0740003777
ANA MARIA DA SILVA	0740000671
ANA PAOLA SILVA DAS NEVES	0740002470
ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO	0740001838
ANA PAULA MENDONÇA DA SILVA	0740004709
ANA PAULA SILVA SOUSA	0740002727
ANDREA CRISTINA DE SENNA BRITO	0740004888
ANDRÉA MARIA DOS SANTOS SILVA	0740004516
ANDREIA HELENA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	0740003673
ANDREIA HELENA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	0740003681
ANDRÊZA GLEICE SILVA DO NASCIMENTO	0740002354
ANNA PAULA DE LIMA	0740002369
BEATRIZ OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	0740005065
BRUNA LETÍCIA MACIEL DA SILVA	0740004943
CAMILA MARIA DOS SANTOS SANTIAGO	0740000233
CARLA FERNANDA FELIX MARTINS	0740005086
CARLANCRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	0740004004

CARMEM REJANE AMORIM DOS SANTOS	0740004672
CARMEM VERONICA DA SILVA ANGELO	0740001474
CECILIA ANA FERREIRA DA SILVA	0740001996
CLAUDENIR DE ARAUJA BARBOSA	0740003653
CLÁUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	0740000444
CLEIDE CIRILO DA MOTA	0740004948
CRISTIANE LEITE DE LIMA	0740002267
CRISTIANE MARIA SALLES DA SILVA	0740003179
CRISTINA SILVA ARAUJO MASCARENAS	0740004154
DAIANE PEREIRA DE LIMA	0740002395
DANIELLA CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS TAURINO	0740004115
DARCIONE ROSA DO NASCIMENTO	0740004601
DAYSE DA COSTA VELOSO LEANDRO	0740001716
DÉBORA ISABEL CORDEIRO	0740002511
DEBORA RAFAELA NUNES	0740001131
DÉBORA RAQUEL CAMILO DA SILVA	0740001552
DÉBORA RAQUEL CAMILO DA SILVA	0740001551
DELMA DA COSTA VELOSO LEANDRO	0740000910
DELMA DA COSTA VELOSO LEANDRO	0740000930
DENISE BARBOSA FREIRE	0740001280
EDILENE HONORIO PEREIRA	0740000953
EDILENE MARIA DE SOUZA	0740003073
EDILENE SOUZA DA SIVA	0740003646
EDILZA PEREIRA DOS SANTOS	0740002757
EDIVANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	0740004143
EDIVANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	0740001212
ELAYNY DE OLIVEIRA LOPES	0740000385
ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA	0740002239
ELIUDE SILVA DO NASCIMENTO	0740000601
ELIUDE SILVA DO NASCIMENTO	0740004480
ELIZABETE LIMA NUNES	0740002115
ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA SANTANA	0740004851
ERANILDO DE SOUZA BATISTA	0740003530
ÉRICA LOPES DA SILVA	0740002144
ERIKA MARIA FERNANDES DA CUNHA	0740003806
ERIVALDA MARTINS CÉZAR	0740003610
ERONEIDE MARIA BORGES DE LIMA	0740005118
ESTELITA MARIA RODRIGUES	0740003511
EVELINE CARLA GUILHERME DE MEDEIROS	0740003110
EVELINE CARLA GUILHERME DE MEDEIROS	0740003045
FABIANA PEREIRA DA SILVA	0740005003
FELIPE ARTUR FERREIRA DO NASCIMENTO	0740003495
FERNANDA RAMOS LIRA DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0740002816
FLÁVIA NATÁLIA DA SILVA	0740004173
GERMANA SOARES DE SOUZA	0740002055
GICELIA SANTANA DE ARRUDA	0740000448
GICILENE BASTOS OLEGÁRIO	0740001655
GILVANETE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0740004648
GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	0740000034
GILVANIA MARIA DOS SANTOS	0740001015
GIRLENE ANDRADE DA SILVA	0740004498
GISELLY MARIA DE SANTANA	0740001263
GRACIELA KELLY DA SILVA	0740004722
GRACIETE MARIA DO NASCIMENTO LIMA	0740004777
HELAYNE CRISTINA PEDROSA DA CUNHA SILVA	0740001921
IEDA REGINA MENDES EMIDIO	0740003112
ILANNA JENNIF FERREIRA DE ANDRADE	0740004372
ISANA RIBEIRO ALVES	0740000727
ÍTALA ALBUQUERQUE DA SILVA	0740002682
IVANIZE BEZERRA DA SILVA	0740003373
IVONE MENDES EMIDIO	0740000081
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	0740001238
JAILMA MARIA DA SILVA	0740004887
JAQUELINE SILVA DOS ANJOS	0740000025
JÉSSICA CARLA GOMES DA SILVA	0740001018
JÉSSICA SANTOS DO NASCIMENTO	0740004808
JOANA COELLI DA SILVA	0740000701
JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	0740002794
JOELMA LUCI DA SILVA LIMA	0740003171
JOEL MA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	0740000228
JOSEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0740003193
JOSÉ CHARLES VIDAL RODRIGUES DA SILVA	0740004501
JOSEFA AUREA DA SILVA	0740001156
JOSÉ MENDONÇA DE LIMA	0740003829
JOSENAIDE MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	0740004863
JOSE RICARDO ALVES	0740004898
JOSINEIDE MARQUES MARIANO BARROS	0740002714
JOSINEIDE PAULA DE SANTANA	0740003285
JOSINEIDE PAULA DE SANTANA	0740002941
JOSINEIDE PAULA DE SANTANA	0740001030
KAIARA BARROS DE LIMA	0740005121
KÁTIA MARIA FRANÇA	0740002911
KATIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	0740002679
LAUDYA MARIA VALENÇA DA SILVA	0740003936
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	0740002814
LEIDE DAYANA SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0740000607
LENORA JORDÃO PINTO	0740002287
LEONARDO MARÇAL	0740002624
LETYCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0740000321

LIEGE GOMES DA SILVA	0740004277
LILIANA LUIZ DA SILVA	0740003407
LILIANE BATISTA DOS SANTOS GOMES	0740001180
LINDACI GOMES DA SILVA	0740004541
LORUAMA MARIA BARBOSA SILVA	0740002854
LUANA CAMPOS GINES LORENA DE SOUZA	0740004350
LUANO SANTOS DE SANTANA	0740003240
LUCIA BERNADETE SOARES DE LIMA	0740002249
LÚCIA MARIA DA SILVA FREITAS	0740001680
LUCIANA MARIA DA CUNHA	0740003810
LUCIANO SANTOS DE SANTANA	0740000253
LUCICLEIDE VIRGINIA DA SILVA	0740003044
LUCIDALVA FAUSTINO PEREIRA	0740001622
LUCIENE MARIA DA SILVA	0740000917
LUCIETE DOS SANTOS DANTAS DORNELAS	0740002131
LUCILEA JOSE DA SILVA	0740004741
LUDEMIR FRANCA DA SILVA CASTILHO	0740000069
LUIZA MARTINELE DA SILVA	0740001283
LUZENI OLIVEIRA DA SILVA	0740004209
LUZENI OLIVEIRA DA SILVA	0740004204
MAGDA NOEMIA DE LIRA MARQUES	0740001977
MÁRCIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	0740004853
MÁRCIA MARIA DE SOUZA	0740001583
MARCICLEIDE SILVA FIGUEIROA	0740002552
MARIA ALCIDÊNIA TEIXEIRA DA SILVA PINHEIRO	0740004463
MARIA AUCILENE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0740002884
MARIA DA CONCEIÇÃ DA SILVA	0740003858
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FATIMA MENEZES RIBEIRO	0740003149
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	0740001054
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PARIS	0740001251
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PARIS	0740001285
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE	0740004721
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA CRUZ	0740005108
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA CRUZ BORGES	0740005027
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA NEVES	0740003991
MARIA DO ROSRIO PEREIRA DA SILVA	0740003842
MARIA JOSE CABRAL DA SILVA SANTOS	0740002984
MARIA LUCINDA SANTOS CHAGAS	0740003740
MARIA NUNES DA SILVA	0740001002
MARLETE DIAS DE LIMA	0740004832
MARYNA DIAS BARROS DE LIMA	0740004806
MAURICEA CELESTINO DE OLIVEIRA	0740003732
MAURICEA GOMES DE LIRA	0740003769
MAURICÉLIA RODRIGUES LEÃO	0740000030
MECHELINE MARIA DOS SANTOS	0740001929
MICHELLE DA SILVA BARBOSA ANDRADE	0740002166
MICHELLE MARIA DA SILVA REIS	0740002774
MINÉIA ADRIANA RODRIGUES GOMES DE LIMA	0740001383
NAJAGUARY DO NASCIMENTO	0740000913
NATALLY EVELYN GOMES SILVA	0740003737
NATHALY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA VIEGAS	0740004743
OLAVO PASCHOAL PEREIRA NETO	0740002295
ORLEANE FERREIRA DA SILVA	0740003593
PATRÍCIA AUGUSTA DE ANDRADE	0740001190
PATRÍCIA DA SILVA BRAZ	0740004052
PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	0740004022
POLYANNA ANDRESA MARCOLINO BARÃO DA SILVA	0740004566
PRISCILA GALHARDI	0740000003
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA ALCÂNTARA	0740000900
RAQUEL LUIZA DA SILVA BARROS	0740003032
RAQUEL MARIA DA SILVA MEIRELES	0740004133
REGINA LÚCIA GONÇALVES MONTEIRO	0740002494
REJANE OLIVEIRA DA SILVA	0740003212
RENATA MARIA DE LUNA SOUZA	0740005101
RICHARDSON GABRIEL AMORIM DE ALMEIDA	0740003943
RIDALCO SEVERINO DE LIMA	0740001807
ROGÉRIA SOARES DA SILVA	0740005072
ROSEANNE DE LIMA VERISSIMO	0740000974
ROSENILDA FERREIRA CAMPOS DA SILVA	0740003629
ROSICLEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	0740002641
ROSINETE SEVERINA CARDOSO	0740002280
SABRINA QUEIROZ SANTANA	0740002524
SANDRA PAULA DA SILVA	0740003458
SANDROVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS	0740000157
SEVERINA GOMES DA SILVA ANDRADE	0740002361
SIDELMA MARIA FERREIRA DE FREITAS	0740001499
SILVANEIDE FELIX DOS SANTOS	0740004242
SILVANIA ALVES GOMES DOS SANTOS	0740000382
SILVANIA ALVES GOMES DOS SANTOS	0740000424
SIMONE GALDINO DE ANDADE MEIRA	0740000739
SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	0740001289
SUELI RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	0740000549
SUELLE MARIA DA SILVA	0740004846
SUELY OLIVEIRA DOS SANTOS	0740000135
SUENYA SULAMYTA MACHADO	0740002069
TACIANA FERREIRA AA SILVA	0740002925
TARCIANA DO ESPÍRITO SANTO	0740004399
TAYANE CRISTINA MARTINS DA SILVA	0740000198
THAMIRYS MARIA DA SILVA EZEQUIEL	0740002173

THIAGO VENERANDO MARQUES DO NASCIMENTO	0740002039
TIAGO BERNADO DA SILVA	0740005100
TIAGO FELIX DA SILVA MARINHO	0740000885
TIAGO JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	0740002781
VALÉRIA PAULA DO NASCIMENTO	0740002702
VANEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	0740003275
VERONICA MARIA DA SILVA	0740003226
VIRGINIA NASCIMENTO MARTINS	0740002314
WILLES JOSÉ DE SANTANA	0740001660
WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	0740002614
WILMA PEREIRA DOS SANTOS GAMA	0740001793
WLENISE VICENTE DE SANTANA	0740000525
ZILVANICE MARIA DA PAZ	0740000904
ZULEIDE FÉLIX DO NASCIMENTO	0740003013
405 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: ARTES	
Nome	**Inscrição**
ALINE CRISTINA LINS DE LIMA	0750003550
ISABELLA IRIS DE MOURA GONÇALVES	0750003472
MARIA JOSETE DA SILVA	0750000207
RAQUEL TOMAZ DE FREITAS	0750004162
406 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
Nome	**Inscrição**
ALISON ANGELO GOMES DA SILVA	0760004886
ALISON ANGELO GOMES DA SILVA	0760000679
CASSIA MICHELLE DOS SANTOS ARAUJO	0760001783
CECILIA ALEXANDRINA DE SANTANA BRAYNER ARAÚJO	0760004935
CRISTIANE VICENTE DA SILVA	0760002938
DANILO FELICIANO LUZ	0760001652
EDNA SILVA BARRETO	0760002017
ELIANE COELHO DA SILVA	0760002380
EUDES DE OLIVEIRA BARROS	0760004297
EVELLYN MONICK TEIXEIRA DA SILVA DE BRITO	0760003773
GEANE SILVA GOMES	0760004752
GISELE GOMES VIANA	0760005020
GISELE REGINA DE LIMA VASCONCELOS	0760001904
GYL EVERSON DE SOUZA MACIEL	0760000901
JOSÉ JULIO GOMES DA SILVA	0760001992
KATILCILENE SILVEIRA DO NASCIMENTO	0760004083
LUCIANE CRISTINA DA SILVA	0760002591
MÁRCIA CORDEIRO DA SILVA	0760002183
MARIA JÚLIA DE AGUIAR CAMELO	0760000588
MOARA TARGINO DA SILVA	0760002215
RAFHAEL MIGUEL DA SILVA	0760004132
SAMUEL SANTOS FERREIRA CABRAL	0760003274
SHEILA DO NASCIMENTO ALVES	0760005115
THALLYS ROCYNNE TELES SILVA DE ANDRADE	0760004688
407 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome	**Inscrição**
ALEXANDRINO CAVALCANTI PESSOA NETO	0770004793
ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	0770002300
EDDIR GABRIEL JOSÉ DA SILVA	0770004337
ELISÂNGELA GERALDA DA SILVA	0770001725
GLEYCE KELLY BATISTA DE SOUZA	0770004031
GUTHYERRE HENRIQUE CORREIA	0770004130
HELLEN JULYANE FERRE DE OL	0770001311
JAELAM CASSIANO JÚNIOR	0770000037
JOAO PAULO GOMES DE ANDRADE BARBOSA	0770000191
PAULO CESAR WAUTHIER SOARES	0770004651
RAFAELA FELIX DA SILVA	0770002247
RENATA VASCONCELOS VIRGINIO DA SILVA	0770005062
THIAGO WAMDERLEY DAMASCENO	0770001672
VALESKA ALVES DOS SANTOS LUNA	0770001863
WALLACE BRITO TAVARES	0770001033
YURI HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE	0770001218
408 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
Nome	**Inscrição**
ALLYSON WESLEY GONÇALVES CARNIRO	0780004250
JOSÉ EVERALDO XAVIER	0780004286
MÔNICA SILVA BRAGA	0780003761
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	0780000230
TÚLIO FELIPE SILVA DA PAZ	0780002285
VIRGÍNIA ARAGÃO LIEUTHIER	0780004773
409 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: HISTÓRIA	
Nome	**Inscrição**
ALCIDÉSIO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	0790002901
AMÉLIA ROSA ALVES DOS SANTOS SILVA	0790004739
ANA DARC VIEIRA DA SILVA	0790003734
CICERA QUIRINO DA CONCEIÇÃO SILVA	0790003204
CICERA QUIRINO DA CONCEIÇÃO SILVA	0790003146
EDIAGLE DANTAS DA SILVA	0790000107
FRANCISCO AIRTON MARTINS GARRIDO	0790000686
GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	0790003921
GRAZIELLA FERNANDA SANTOS QUEIROZ	0790000991
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SALES	0790000105
JEFFERSON GONÇALO DO CARMO	0790003771
JEFFERSON GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE	0790001164
MANUELA MARIA DA SILVA	0790001597
MANUELA MARIA DA SILVA	0790001607
MANUELA MARIA DA SILVA	0790001586

MANUELA MARIA DA SILVA	0790001599
MAXIMILIAN DE SOUZA	0790003251
TATIANE FERREIRA DE MORAES	0790002073
410 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
Nome	**Inscrição**
GENTILLE GARSEN DA SILVA	0800003252
JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS	0800002559
NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	0800004814
411 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
Nome	**Inscrição**
AILTON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	0810000656
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	0810005056
ANA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO	0810001341
ANA SOFIA DA SILVA DIAS	0810002503
ANDERSON DA SILVA GUEDES	0810003166
ANDRÉA CLÁUDIA PALMEIRA	0810002014
ANDREZA KELLY NASCIMENTO CARVALHO	0810003977
ARLEIDE NUNES BARROS	0810003913
ARLENEVITALIANO QUAN	0810000158
CESAR CABRAL DE ANDRADE	0810003454
CHRISTIANO SOARES FONTELES	0810001591
CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA	0810004930
CRISTIANE CREUSA DA PAIXÃO BARROS	0810001746
DJANIRA CRISTINA SANTOS DE MELO SILVA	0810001490
ELISON CLARINDO SILVA DOS SANTOS	0810000709
ERCILIA MARIA DOS SANTOS	0810001417
FABIANA MARIA GOMES DA ROCHA BEZZERRA	0810002897
FRANCISCA YONARA BEZERRA DE ARANDAS	0810001188
GENESES NUNES DE SOUZA	0810003046
GENTILLE GARSEN DA SILVA	0810003279
HÉLIDA DE MELO RIBEIRO SOUZA	0810002251
IGO MARQUES GALINDO	0810002296
ISLAINE CHRYSTINE DA SILVA MEDEIROS	0810003876
IVANILDO TAVARES DE SANTANA	0810002299
IVANI MARIA DA SILVA BARBOSA	0810004977
JOSÉ ANTÔNIO GERMANO DOS SANTOS	0810000274
MARGARETH ANGELO DE LIMA	0810003863
OTHONIEL LUIZ CARNEIRO DO NASCIMENTO	0810004757
RITA CACIA LEITÃO DE FARIAS	0810002979
ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0810001108
SIMONEN NELCINA FERREIRA	0810000844
TATIANA MARIA DA SILVA	0810003445
VALCKXANDYRA LOURBHIA SOUZA DA SILVA	0810003528
VITORIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	0810002016
412 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
Nome	**Inscrição**
ASENATE DA SILVA ALMEIDA ROCHA	0820004572
ASSIS GOMES DA SILVA	0820000327
CÁSSIA JANE FELIPE DA SILVA	0820001319
EDUARDO GUEDES MORENO	0820004293
ELIVALDO GOMES DA SILVA FILHO	0820000440
ERCÍLIA RICARDO DE SENA NETA	0820003049
FRANKLIN DELANO LIMA DOS SANTOS	0820003503
GIRLANA TAINÁ SILVA	0820000569
ISANA RIBEIRO ALVES	0820000743
JEAN MARTINS DE ARRUDA SANTOS	0820004307
JOÃO PAULO FLORO DE SALES	0820002133
JOSÉ JERFESOM DE SOUZA SILVA	0820000992
KELLY FERNANDA DE ARRUDA	0820003294
LEONARDO DE ARAUJO SILVA	0820001528
LÍGIA ALINE BATISTA ALMEIDA	0820002125
MARCOS BENEDITO DE SANTANA	0820005029
NATHALIA MARIA DE AMORIM	0820004386
NICOLAU TOLENTINO VIEIRA DE FRAGA NETO	0820000294
OSMAR RENAN DA SILVA	0820005064
OSMAR RENAN DA SILVA	0820005098
PIETRO MARIANO GOMES DE MEDEIROS	0820002902
REJANE PAES BEZERRA	0820004611
ROBERTA MARIA DA SILVA GARCÍA	0820001506
413 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MÚSICA	
Nome	**Inscrição**
DANILO ANDERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	0830004190
JOAS JOSÉ CIPRIANO	0830004933
JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA	0830002082
414 - PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR	
Nome	**Inscrição**
PAULO CESAR DA SILVA LIMA	0840000338

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EDF59462

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA ESTADO DO PERNAMBUCO ANEXO I - RELAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃODA TAXA DE INSCRIÇÃO - CADÚNICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 ISENÇÕES DEFERIDAS

301 - TÉCNICO BRAILLISTA

Nome	Inscrição
BRENDHA KETTULLY ALMEIDA SILVA	0670004096
CÍCERO CARLOS SIQUEIRA LAURINDO	0670004883
DILMA SANTOS MENDONÇA DE FRANÇA	0670001917
ÉRICA LOPES DA SILVA	0670004749
JAQUELINE CONCEIÇÃO DA SILVA	0670004469
MARIA ABIGAIL DOS SANTOS	0670004687
MARIA JOSENILDA ALVES	0670004050
NAARA FERRAZ DOS SANTOS	0670003888
PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	0670004040
ROXELANE QUESIA DAMASCENO	0670003779
RUBIELLE FARIAS DE OLIVEIRA	0670002716
SHIRLANE SOARES RIBEIRO	0670002710
VANESSA PÂMELLA DE ARAÚJO FEITOSA	0670001769
YTALO HANIERI BRITO SILVA DOS SANTOS	0670001503
302 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL I	
Nome	**Inscrição**
ALBERES FABRICIO SIMÕES DA SILVA	0680001314
ALYSSON PAULINELLE OLIVEIRA	0680004081
ANDERSON AUGUSTO DUQUE DE FRANÇA	0680000927
ANDERSON BARRETO DE SENA	0680002436
ANDRÉ DA CONCEIÇÃO	0680001037
ARTUR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	0680002204
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE AGUIAR	0680004261
CATARINA GONÇALVES BANDEIRA	0680001101
DAVID ALUISIO GONÇALVES DA SILVA	0680004804
DAVI DE MELO FERNANDES COSTA E SILVA	0680004036
EDYSON KEYSIANO MACARIO ACIOLI DA CONCEIÇÃO	0680004384
ERALDO OLIVEIRA DE LIMA	0680002751
ERIC FERNANDO MENDES DA SILVA	0680001381
FELIPE MANOEL SILVA	0680004636
FERNANDO HENRIQUE SILVA LUCENA	0680002788
FLAVIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	0680001646
FRANCISCA ADRIANA MONTEIRO DE SOUSA	0680002484
FREDERICO ROMERO LINS DA FONSECA	0680004317
GERIVALDO FREIRE DO NASCIMENTO JUNIOR	0680001713
JADSON FRANCISCO VARELA DA SILVA	0680001581
JOSÉ LUIZ DO MONTE GOMES	0680001175
JOSÉ VINICIUS ALVES	0680004671
JUSSARA RAQUEL CANIDÉ DA SILVA	0680004030
LARYSSA RAYANNE FALCÃO DE SOUZA	0680002213
LEANDRO COELHO DA SILVA	0680004582
LENILDA CARVALHO DE FRANÇA	0680004690
LEONILDO RODRIGUES NUNES	0680002908
LUIS FELIPE ALVES DE MOURA	0680004146
MARIA ELIZABETE GOMES DE SOUSA SILVA	0680005048
MAURO DO NASCIMENTO SILVA	0680001669
MESSIAS FERREIRA DA SILVA	0680005071
NATASHA MAC KEY VALÉRIO	0680003178
NICOLY KETHYLIN DIAS DE SOUZA	0680001643
PAULO CESAR DA SILVA LIMA	0680000454
PEDRO VINICIUS TRINDADE CORRÊA DE ANDRADE	0680002433
RAFAEL FELIPE FRANCISCO DE SANTANA	0680002715
RODRIGO DA CRUZ FIRMINO	0680001872
ROGÉRIO MARQUES DA SILVA	0680001103
SAMUEL SANTOS FERREIRA CABRAL	0680003293
SEVERINO TEOFILO CABRAL	0680001861
THAYNAN D AVILA DOS PASSOS	0680003583
303 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL II	
Nome	**Inscrição**
ADSON LUCAS SILVA DE FARIAS	0690002288
ALEX FERREIRA DA SILVA	0690001679
ALYSSON LIMA DE ARAÚJO	0690003883
CELIO ROCHA DA SILVA	0690003605
CRISTIANO REGIS CORREIA	0690000260
DANILO LIRA RIBEIRO	0690002951
EDMAR FERREIRA BRASIL	0690002667
FRANCISCO JUNIOR BEZERRA FIGUEIREDO	0690003491
IGOR NICKSON DA SILVA FREITAS	0690001658
ILDYANE CAROLINA LIMOEIRO CAVALCANTI	0690002987
JOAO PAULO RIBEIRO GONÇALVES	0690004458
JOHNNY KLEYTON FREITAS DA SILVA	0690004905
JOSE ROBERTO VIEIRA NUNES	0690000675
JOSUÉ JOSÉ DA SILVA	0690003109
LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA FERREIRA	0690001632
MAYKELL FERREIRA DA SILVA	0690002703
MEDSON JORDAN SOARES DA COSTA	0690002519
NATHANAEL NOBERTO DA SILVA	0690001605
PEDRO DO NASCIMENTO SILVA NETO	0690003744
PHILIPE HENRIQUE DA SILVA MANSO	0690002866
RAFAEL ELIAS DA SILVA	0690001412
ROBSON KENNEDY BARBOSA DOS SANTOS	0690001741
THALES AUGUSTO DE LIMA DIAS	0690002374
304 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Nome	**Inscrição**
ADRIANO MARINHO DA SILVA	0700000356
AMANDA LUIZA DE ALMEIDA	0700005016
BRUNA IZABELLY LEITE MENDONÇA	0700002899
BRUNNA LAÍS TORRES ALBUQUERQUE CRUZ	0700005004

CARLA ALBILENE DE SOUZA FERREIRA	0700005038
DAVID SERAFIM DA SILVA	0700000699
DEIVID FRANÇA DA SILVA	0700002791
DENISE SOARES SANTOS	0700001075
DEYONE ALBUQUERQUE DA SILVA	0700003332
ELAYNE MARIA DE ARAÚJO ANDRADE SÁ	0700002163
JACILENE VALENÇA VERÇOSA DE LIMA	0700002917
JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	0700002691
KARLA MARIA DE BARROS VELLOSO	0700004068
LUCICLAYSE DA SILVA SOUZA	0700002186
LUIZ GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO	0700003018
MARCELO NUNES DE BRITO	0700000464
MARIA LÚCIA BARCELOS VENCESLAU	0700005137
RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO	0700000264
401 - ANALISTA DE SISTEMAS	
Nome	**Inscrição**
AMANDA DRIELLY SILVA DE FRANÇA	0710004338
EMERSON ALMIRANTE BASTOS	0710002062
FABRÍCIO PAES FERREIRA	0710001191
MARLON LUAN FERREIRA NASCIMENTO	0710003169
402 - NUTRICIONISTA	
Nome	**Inscrição**
ADRIELLE SILVA PEREIRA	0720004597
ADRIELLY CRISTINA SOUZA DA SILVA	0720005107
ALANA LIMA VENTURA	0720001854
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	0720004120
ALINE DE MEDEIROS BATISTA	0720003486
AMANDA LOPES GUEIROS	0720002245
ANA CLARA DA CÂMARA RABELO GÓIS	0720002348
ANA LUIZA LACERDA DE SOUZA PINHEIRO	0720003455
ANA MARIA COSTA DA SILVA	0720002604
ANA MAYARA SETUBAL	0720003237
ANDREZA VIEIRA DA CRUZ	0720003201
ANDYARA TEIXEIRA CAVALCANTI	0720000728
ANNE JACIELE DA SILVA	0720005139
BRUNA DANIELE RIBEIRO ARRUDA	0720002451
CAMILLA MANUELA DANIELA SANTOS DA SILVA	0720000749
CARLA MIRELLA DE OLIVEIRA FERREIRA	0720004864
CIDALIA ALVES DO MONTE	0720000161
DAYANE BATISTA SILVA	0720002155
DAYANE DA SILVA VENANCIO	0720004578
DAYANNE FERNANDES DE OLIVEIRA	0720002797
DIOCLÉCIO SEVERINO DA SILVA	0720004962
EDGLEIDE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	0720001972
ELIANE FERREIRA DE PAULA	0720003194
ELIEIDE SOARES DE OLIVEIRA	0720001562
ÉRICA CAVALCANTE DOS SANTOS	0720001327
ÉRICA MARIA FERREIRA	0720004388
GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS	0720003355
GIOVANNA MARIA GOMES DOS SANTOS	0720003602
GUILHERME ANTONIO LEONCIO DA SILVA	0720001784
INGRID FIGUEIRÊDO ALBUQUERQUE	0720002410
IRIS ROSA GALDINO DA SILVA	0720003382
ISABELLE MONIQUE LOPES DA SILVA CESARIO	0720002906
ISADORA GABRIELLE DE MELO SILVA	0720003762
IZABELA KARLA BARBOSA DA SILVA	0720002001
JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0720001389
KARINNY ALMEIDA BRAGA DE SOUZA	0720002422
KARYNNE MABELLE DA SILVA	0720000535
LAÍS POLYANE ASSIS GOMES	0720004682
LAUDICÉA MARIA SANTOS SANTANA	0720003792
LEANDRA MARIA DE LIMA SILVA	0720001005
LEIDIANE BISPO CONCEICÃO ARAUJO	0720000372
LETÍCIA OLIMPIA DE SANTANA	0720004713
LIDIANE SANTOS ASSUNCAO LIMA	0720002574
LUAJADE CARNEIRO DO NASCIMENTO	0720000870
LUCAS PATRIOTA DA SILVA	0720000893
LUCIENE CRISTINA OLIVEIRA CAMPELO	0720002413
MARIA ANGELICA DA SILVA	0720003944
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	0720004356
MARIA JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	0720004453
MARYANE KAROLYNE BUARQUE VASCONCELOS	0720005111
MAYARA PEREIRA DA SILVA	0720004352
MYKELINY JEYSA DA SILVA	0720002431
NATALIA INGRID ALVES MELO	0720002529
ORQUÍDEA CONSTANTINO DOS SANTOS	0720003225
PAULA FREIRE PEREIRA	0720000757
RAYONARA CRYSLAINE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	0720004812
REBECA DO NASCIMENTO TAVARES	0720004630
SÁVIA MIRELLY DA SILVA SANTOS	0720004975
SHIRLENE MENEZES DE LIMA	0720002226
STEFANNY VIANA DOS SANTOS	0720004859
TAINAN DE OLIVEIRA CASTRO	0720004903
TÁSSIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	0720001883
TATIANA PAULA MARIA DA SILVA	0720002006
TAYNAM LARISSA CARNEIRO RODRIGUES	0720000916
THAMIRES DAYANNY SANTOS SILVA	0720000574
THIAGO JOSE VIANNA BESERRA GOMES	0720001151
WANESSA MIKAELLEN DE ALMEIDA AMORIM PAIVA	0720003408

WILLYANE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	0720005080
YAN WAGNER BRANDÃO BORGES	0720001391
YHANKA KEROLLAYNE SOUZA DE OLIVEIRA	0720002647
403 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA	
Nome	**Inscrição**
ALTEMAR ANTONIO GALVÃO BARBOSA	0730004494
BRENO FELIX DE SOUSA	0730002506
BRUNO BARBOZA DOS SANTOS	0730003263
CASSIA MAIMONE	0730002464
DANIEL GOMES ALMEIDA	0730002377
DANIELLA PEREIRA DA SILVA	0730005138
HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	0730003276
MARCOS CESAR DE ALMEIDA	0730004940
NAYARA AMAZONAS DE MORAIS	0730001721
404 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	
Nome	**Inscrição**
ADA BONANNI	0740003267
ADELINA RAMOS MELO	0740000509
ADRIANA BORGES DA SILVA SOUZA	0740004119
ADRIANA CONCEIÇÃO DE AMORIM	0740000437
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	0740003084
ADRIANA PONTES DA SILVEIRA	0740004959
ADRIANA SILVA DE SANTANA	0740002461
AKASSIO VIEIRA DE SOUSA	0740000494
ALANA NATHALY DA SILVA SANTOS	0740000041
ALBANITA CORREIA DA SILVA	0740004770
ALBANY LUIS DOS SANTOS	0740003584
ALCIONE RAMOS DA SILVA	0740003812
ALDACILENE ANDRADE DA SILVA PEREIRA	0740002756
ALDA LUCIA DO NASCIMENTO	0740003517
ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR	0740001792
ALDJANE CASSIA DA SILVA JUSTO	0740004967
ALESSANDRA CARVALHO FERREIRA	0740003459
ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	0740000522
ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	0740004839
ALINY LORRANE DA ROCHA NUNES	0740000683
ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	0740002760
ALZENI ISIDIO DA SILVA	0740005109
AMANDA CAROLINE DA SILVA	0740002749
AMANDA DIAS DE OLIVEIRA	0740004663
AMANDA FERNANDA DE SOUZA SILVA	0740003269
AMANDA SILVA DE ALCÂNTARA	0740001384
ANA BEATRIZ DA SILVA ANGELO	0740002989
ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	0740000508
ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA	0740005089
ANA CLECIA DA SILVA LEMOS	0740001885
ANA CRISÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0740003394
ANA CRISTINA DA SILVA	0740001214
ANA CRISTINA MENDONÇA DA SILVA	0740002711
ANA LÚCIA BARBOSA	0740001621
ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	0740004942
ANA MARIA DA SILVA	0740003549
ANA MARIA DA SILVA	0740004044
ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	0740004667
ANA MARIA LUCAS DA SILVA	0740003684
ANA MÉRCIA DA SILVA NASCIMENTO	0740004689
ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	0740002297
ANA PATRÍCIA DE SENA	0740004460
ANA PATRÍCIA MACHADO NUNES	0740000289
ANA PAULA BARRETO DA SILVA	0740001968
ANA PAULA FRANCISCO DA SILVA SANTOS	0740004571
ANA PAULA PINHEIRO	0740003005
ANDERSON MAGNO DA SILVA PIMENTEL	0740002343
ANDREA BEZERRA DA SILVA	0740002754
ANDREA CARLA DE LIMA SANTOS	0740000795
ANDREA CIRINO GOMES	0740004774
ANDRÉA DIAS DA SILVA RAMOS	0740003196
ANDREA KARLA DE ALBUQUERQUE SOARES	0740002316
ANDRELINA SORIANO DO NASCIMENTO	0740003375
ANGELA MARIA DE SANTANA SIMOES	0740003036
ANGELA MARIA RAMOS	0740001767
ANNA FLÁVIA SILVA DE VASCONCELOS	0740004171
ANTONIO MARCOS LEITE	0740001670
ARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA	0740004309
ARLETE OLIVEIRA DE ANDRADE	0740000634
AYSLENE LYEGE VAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	0740003115
BALBINA RODRIGUES AMORIM	0740000455
BÁRBARA ANDRÉA FERREIRA FELIX	0740001684
BARBARA CARLOS DA SILVA	0740002070
BÁRBARA LAÍS ALMEIDA CARDOSO DA SILVA	0740002851
BÁRBARA NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	0740002178
BEATRIZ OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	0740005088
BERNADETE ALVES DE OLIVEIRA	0740001496
BETÂNIA SANDRA GUIMARÃES SANTOS	0740005061
BRENA JOSEANE ALVES DO NASCIMENTO	0740002177
BRÍGIDA SEVERINA DA CUNHA LIMA	0740000647
BRUNA INGRITHY PINTO GONÇALVES	0740004034
BRUNA MÉRCIA DE MELO	0740005028
BRUNA MOURA DO NASCIMENTO SILVA	0740005012

CAMILA CARLA DA SILVA GOMES	0740004904
CAMILA GLAZIELY OLIVEIRA SANTIAGO DA SILVA	0740002887
CAMILA VITÓRIA SILVA DE SANTANA	0740004890
CARLA DISIER BARROS DA SILVA	0740002244
CARLA SUELLEN ANDRADE MARTINS	0740003529
CARLOS ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	0740001555
CARLOTA LENY SELVA ALVES	0740002191
CARMEM LUCIA DA COSTA LIMA	0740004254
CARMEM REJANE AMORIM DOS SANTOS	0740004712
CARMEN LÚCIA MENDES DA SILVA	0740004161
CÁSSIA CAVALCANTI DE LIMA	0740003181
CELIA MARIA DA SILVA	0740003798
CHIRLENE CHAVES DA SILVA	0740002961
CINTHIA ALVES PESSOA	0740004207
CINTIA MIKAELA BARBOSA DA SILVA	0740001529
CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	0740004764
CLAUDIA JÚLIA LEITE	0740002778
CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS	0740001619
CLÁUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	0740003522
CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	0740003843
CLAUDIANE PAULO DE OLIVEIRA	0740001484
CLÁUDIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	0740001232
CLEBIA CINTIA DA SILVA	0740002174
CLECIA MARIA DE MOURA	0740001307
CLEIDEANE DE SOUZA	0740001720
CLEONICE ALAIDE DE BARROS VITAL	0740003589
CRISTIANE BARBOSA LEITE	0740004763
CRISTIANE MARIA DE LIMA ANDRADE	0740005025
CRISTIANI DE OLIVEIRA ANACLETO SANTOS	0740001216
CRISTIANNE GOMES DA SILVA	0740004199
DAIANA GOMES DE OLIVEIRA	0740001342
DAIZE ROOSE BARBALHO DE SANTANA CARVALHO	0740001523
DANIELA FREIRE GONÇALVES	0740003278
DANIELE RODRIGUES LOPES	0740003480
DANIELLY ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	0740004064
DANIELLY RODRIGUES DA SILVA	0740002091
DANIELLY SANTOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0740002535
DANIELY BERNARDO CAMPELO	0740002914
DANYELLY RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	0740002645
DARCIONE ROSA DO NASCIMENTO	0740004756
DAVID ALVES PIRES	0740000324
DEISIANE PINTO DOS SANTOS	0740002722
DELMA LUCIA DOS SANTOS SILVA	0740004586
DENISE BRAGA DA SILVA	0740003802
DILMÁRIA SOARES MELO SILVA	0740004303
DINÁLIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	0740001750
DOMENICA MARIA DOS SANTOS	0740004747
DOURILAN TEIXEIRA DA SILVA	0740001230
DULCILENE TARGINO DE SOUZA	0740002986
EDILANE BANDEIRA BELTRÃO	0740003902
EDILENE DOS SANTOS DANTAS	0740001650
EDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	0740002947
EDILENE RODRIGUES DE ARAUJO	0740003326
EDILZA MARIA DA SILVA NEVES	0740000766
EDISIA MENDONÇA DE LIMA	0740001113
EDJANE FERREIRA CAVALCANTE	0740004871
EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	0740000079
EDJANE MARIA PAIXÃO DE PAULA	0740000616
EDJANE SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO	0740002657
EDJA VICENTE DA SILVA	0740005067
EDNALVA GONÇALVES LEITE HELY SILVA	0740004298
EDNA MACHADO DA SILVA	0740002446
EDNA MARIA RAMOS DA SILVA	0740001404
EDNA ROMAO SILVA	0740002772
EDNA SEVERINA DE SOUZA	0740004223
EDNA VERÔNICA SILVA SANTOS	0740004956
EDSON CARLOS SILVA DE SOUZA	0740003007
EDUARDA MARIA DE SANTANA SOUZA	0740002421
EDVANIA DOS SANTOS	0740000031
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	0740002839
ELÂNE BALBINO DOS SANTOS	0740002874
ELCILENE MEDEIROS MONTE	0740000918
ELDA RAMOS DA SILVA	0740000578
ELENILDA ALMEIDA VIANA	0740001489
ELENISE VICENTE DE SANTANA	0740000556
ELIACI MARIA DE SOUZA SILVA	0740001974
ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	0740000931
ELIANE ALVES DA SILVA	0740000862
ELIANE BARBOSA DA SILVA	0740003100
ELIANE BEZERRA BRITO	0740002619
ELIANE DAVID ALEXANDRE	0740002510
ELIANE FERNANDES PAIXÃO	0740001163
ELIANE JOZINO DE SANTANA	0740002724
ELIANE LEANDRO DE LIMA	0740000465
ELIAS CINTRA DE MORAIS	0740004729
ELIENE GONÇALVES DA SILVA	0740000202
ELINE GOMES DA SILVA	0740002882
ELISABETE MARIA MONTE	0740004543
ELISANGELA ALVES BARBOSA	0740002075

ELISÂNGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	0740003307
ELISÂNGELA DE MORAES RAMOS	0740004701
ELISANGELA MARIA DA SILVA LIMA	0740001246
ELIUDE SILVA DO NASCIMENTO	0740004895
ELIVALDO GOMES DA SILVA FILHO	0740003534
ELIVÂNIA MENDES DA COSTA	0740003314
ELIZABETE LOURENÇO DA SILVA	0740002763
ELIZABETE LUIZ DA SILVA	0740000020
ELIZABETE SILVA DE SANTANA	0740004406
ELIZAMA ARCANJO DAS NEVES	0740003546
ELIZANDRA SANDRELI DA SILVA	0740004971
ELIZANGELA DIAS SANTIAGO	0740003482
ELIZÂNGELA DONÁRIA DA SILVA	0740001206
ELMONICA MARIA PEREIRA DA SILVA	0740003642
EMERSON BATISTA DA SILVA	0740001317
EMILE CRISTINA DA SILVA	0740001836
ERICA EMANUELLA CALADO DE SENA	0740003904
ÉRICA MARIA DE SOUZA	0740004847
ERICKA HOLANDA DA SILVA	0740002376
ERICKA VALDEVINO DOS SANTOS	0740000888
ERIKA HOZANA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	0740002743
ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES	0740003406
ERIVALDA MARTINS CÉZAR	0740004599
EUNICE PEREIRA DA SILVA	0740000635
EVELINE CARLA GUILHERME DE MEDEIROS	0740004362
EVELINE GONÇALVES LACERDA	0740000868
EWELYN RAFAELA SANTOS CABRAL	0740001933
EWERTON FELIPE BORGES SILVA	0740002540
EZI SOARES DANTAS	0740001920
EZIVANE DA SILVA CASTRO PEREIRA	0740000323
FABIANA GERMANO BARBOSA	0740000756
FABIANA GOMES DA SILVA	0740000746
FABIANA PEREIRA DA SILVA	0740005045
FABIANE MARIA DO NASCIMENTO	0740003572
FABIOLA CORREIA DE SOUZA	0740004803
FABÍOLA DE SOUZA SILVA	0740003561
FAGNER EVANGELISTA BRAGA	0740001960
FATIMA MARIA BARBOSA	0740001284
FERNANDA KETELYN DA SILVA	0740004840
FERNANDA PRISCILA DA SILVA	0740004824
FERNANDA URIAS XAVIER DA SILVA	0740005059
FLADJANYS DA SILVA RIBEIRO	0740000153
FLAVIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	0740000887
FLÁVIA JEANE CABRAL TINTINO	0740005013
FLAVIA LUIZA DA SILVA SANTOS	0740000094
FLAVIA MONTEIRO DA SILVA	0740002419
FLAVIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0740002857
FLAVIANA DE HOLANDA CAVALCANTI ALMEIDA	0740001970
FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	0740000655
FRANCISCO ACIOLY DE LUCENA NETO	0740004949
FRANKLENE CRISTINA ANDRADE DA SILVA	0740003344
GABRIELLY HORÁCIO DIVILART	0740000168
GEILZA MARIA FONTES DA SILVA	0740003020
GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	0740001287
GENILDA MARIA DOS SANTOS SOARES	0740002400
GEOVANIA VIEIRA DA SILVA	0740002729
GERALDA MARIA SILVA DE ANDRADE	0740004464
GERLAINE PESSOA DE LUNA VENÂNCIO	0740002281
GERLY MARIA DA SILVA CAMPOS	0740002575
GESSIANE PRISCILA FERREIRA VOLPATO	0740004861
GESSICA CECILIA DE ALMEIDA SILVA	0740004444
GEYSE VICENTE DA SILVA	0740004445
GIANKARLA DA SILVEIRA CAVALCANTI	0740000687
GILMÁRIO CARLOS AGRA DA SILVA	0740004679
GILMERE LOPES DA SILVA	0740003968
GILNEIDE MARIA DE LIMA XAVIER	0740000863
GILVANEIDE HELENA DO NASCIMENTO	0740003122
GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	0740000055
GILVANIA GOMES DE LUCENA	0740003093
GILVANIA MARIA DOS SANTOS	0740004534
GISELLY MARIA DE SANTANA SOUZA	0740001306
GIZELDA VIRGINIA BEZERRA DA SILVA	0740003336
GLEISE KELLY DA SILVA	0740004415
GLEYSON BARBOSA DE FRANÇA	0740000442
GRASYELE SANTOS DA SILVA	0740000781
GUARACI MARIA DA SILVA	0740005081
GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	0740000058
HELENA GEORGINA DE HOLANDA FILHA	0740004398
HÉLIKA MARIA DA COSTA LEÃO	0740002555
HERBSON FERREIRA DOS SANTOS	0740000407
HOSANA MARIA DE SOUZA	0740002423
HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ	0740002842
IARA JANE MARIA SILVA DA PAIXÃO	0740003800
IASMIM MAYARA DE ALMEIDA	0740004348
IDILENE MARIA DE LIMA	0740004116
IINALDA LÚCIA DE SIQUEIRA GÓIS	0740001737
IKISHANA SANTOS DA SILVA	0740001001
ILZA EVA MARIA DA CONCEIÇÃO	0740002214
IRACI BORGES PEREIRA	0740002359

IRANY MATIAS DE ALBUQUERQUE	0740003861
IRECÊ BARROS DOS SANTOS SILVA	0740004914
IRINEA MARIA SILVA DE LIMA	0740005043
ISABEL CRISTINA GONÇALVES DA COSTA	0740004740
ISANA RIBEIRO ALVES	0740004060
ISAURA CHALEGRE DE MELO	0740002779
IVANEIDE DE LIMA VIEIRA	0740001340
IVANE MARIA DE LIMA	0740002026
IVANILDA LINS EZEQUIEL DE MELO	0740004108
IVANILDA MASCENA DA SILVA	0740001661
IVANILDO TAVARES DE SANTANA	0740002492
IZABELA ESTRELIANE SILVA DO NASCIMENTO	0740002317
IZABEL TEIXEIRA DA SILVA	0740004502
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	0740001924
JACIARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FABIANO DA SILVA	0740000861
JACILENE ALVES DE BRAGANÇA	0740001252
JACILENE RODRIGUES DA SILVA	0740004738
JACIMAR DE LIMA DINIZ	0740005024
JACIVANE SENA DO NASCIMENTO	0740004186
JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	0740001875
JACQUELINE MARIA LOPES	0740000409
JACQUELINE ROSA CHEDEECK DA SILVA	0740004955
JADAI BEZERRA DA SILVA	0740001990
JADILMA DA SILVA GOMES	0740001432
JAELSON LUIZ LISBOA DA SILVA	0740004475
JAIR MACENA DOS SANTOS	0740004117
JAKELINE MICHELY DA SILVA	0740000658
JANAÍNA GOMES DA SILVA	0740004932
JANAINA LUIZA SIMÕES DOS SANTOS	0740000557
JANAÍNA MARIA PEREIRA	0740002684
JANAINA PAULA BARRETO ARANTES FERREIRA	0740003254
JANAINNA MORAIS DE MEDEIROS	0740003418
JAQUELINE DO MONTE SILVA	0740004693
JAQUELINE SILVA DOS ANJOS	0740003851
JAQUELINE SOUZA LIMA DE FRAGA	0740002067
JARDINETE DE SOUZA SILVA	0740004822
JARLEIDE REGIS DA SILVA	0740001128
JEANE BRITO PEREIRA	0740004944
JEANNE OLIVEIRA TEOFILO DO REGO	0740000280
JENIFFER CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0740005074
JENIFFER STEPHANIE DE FARIAS	0740000718
JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	0740004176
JESSICA ANDRESA ALVES TEIXEIRA CARVALHO	0740002156
JOANA DARC DA SILVA	0740000941
JOANA DARC DOS SANTOS MEDEIROS	0740003231
JOANA DARC FERREIRA	0740004925
JOANA DARK BARRETO ESTEVAO	0740003337
JOÃO SABINO DE OLIVEIRA	0740001500
JOELMA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	0740000247
JORDACI DIAS LOPES DE LIMA	0740004312
JORGE CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR	0740004786
JOSE ALBERTO DE LIMA	0740001334
JOSÉ ALDO DE MOURA	0740002680
JOSEANE FERREIRA BEZERRA XAVIER	0740001081
JOSÉ CARLOS DA SILVA	0740004780
JOSÉ CLEIDSON DA SILVA	0740004423
JOSEFA ROSÉLIA CORREIA DE ARAÚJO	0740000690
JOSELI FERNANDES DA SILVA	0740000374
JOSENILDA MARIA DE FARIAS	0740003608
JOSE RICARDO ALVES	0740004919
JOSE SEVERINO DA SILVA	0740004263
JOSICLÉA MARIA DA SILVA	0740003969
JOSILENE SILVA DE OLIVEIRA	0740004422
JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA GARCIA	0740002483
JOSINEIDE PAULA DE SANTANA	0740003376
JOSIVANIA CHAGAS DE ARRUDA	0740002631
JOYCE BEZERRA DE LIMA	0740001526
JOYCE FERNANDA FRANCISCO DE LIMA	0740001303
JOZENILDA CABRAL DOS SANTOS E SILVA	0740002064
JUCINEIA PEREIRA DE LIMA	0740004622
JULIANA BEZERRA CANUTO	0740001048
JULIANA GEREMIAS DE FRANCA	0740003405
JULIANA LIMA DE PAULA	0740002833
JULIANA PEREIRA SOUZA DA SILVA	0740000847
JULIANE ANDRESA MORAES DE FRANCA	0740002406
JULIANE FIDELIS SILVA DE FRANÇA	0740004189
JULLIENE DOS SANTOS BARBOSA	0740001827
JURANDY CLEMENTINO DA SILVA	0740004206
KARCIA MARIA DA SILVA	0740003785
KARICIELY DA SILVA SALES	0740001347
KARINA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	0740004136
KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	0740003439
KARINA SANTOS DO NASCIMENTO	0740004843
KARLA IRACI DE SANTANA	0740004936
KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	0740001039
KAROLAYNE VIRGINIA GOMES DE FREITAS SILVA	0740004419
KATIA JULIANA BARROS DA SILVA	0740004007
KEDIMA MARIA DO NASCIMENTO	0740003614
KELAINE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	0740003685

KELLY CRISTINE LOPES GOMES	0740005054
KETELLY FRAGOSO OLIVEIRA	0740004695
KLEBIANE ANDRADE MENDES DA SILVA	0740003746
LAIS BARBOSA DA ROCHA	0740000478
LAIZA MARTINS PEREIRA	0740004363
LARISSA TAMIRIS DA SILVA CUNHA	0740000229
LAUDENICE MARCELINO GOMES TABOSA DO CARMO	0740002953
LAURIANE GOIANA DA SILVA	0740004664
LEIDE DAYANA SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0740000800
LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES	0740002453
LEILA TENÓRIO CAVALCANTE	0740002231
LENILDA MARIA DA SILVA	0740000460
LEONARDO LIMA DA SILVA	0740001032
LEONILDA DA SILVA FIGUEREDO	0740004535
LEONOR FERNANDA CANTUÁRIA GUSMÃO	0740001295
LIDIANA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	0740001167
LÍDIA SANTANA DA SILVA	0740003928
LIDIA SEVERINA DE FREITAS	0740001315
LIEGE GOMES DA SILVA	0740004581
LILIANE BATISTA DOS SANTOS GOMES	0740004035
LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	0740003787
LINDINETE ALVES DA SILVA	0740003818
LÍVIA MARIA DA SILVA	0740002921
LIZIANE RAMALHO DOS SANTOS	0740001073
LUANA EUNICE NEVES DA SILVA	0740002159
LUCÉLIA SANTOS DO NASCIMENTO	0740000663
LUCIA BERNADETE SOARES DE LIMA	0740002388
LÚCIA DE FÁTIMA LEITÃO DE FARIAS	0740002960
LUCIA MARIA DA HORA	0740001887
LUCIANA ALVES TAVARES DA SILVA	0740002629
LUCIANA MIXCINEIAS ALVES FERREIRA	0740000309
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	0740000488
LUCIANE PRISCILA SOUZA DE FREITAS	0740002768
LUCI BATISTA RIBEIRO	0740003392
LUCICLEIDE SANTOS DA SILVA	0740004039
LUCIELMA GOMES DA SILVA	0740001673
LUCIENE BARBOSA DA SILVA	0740004939
LUCIENE LEONARDO DE SOUZA	0740001464
LUCIENE MARIA DA SILVA	0740001036
LUCIENE MARIA DE ANDRADE	0740003648
LUCIENE MARIA DOS SANTOS	0740000604
LUCIETE DOS SANTOS DANTAS DORNELAS	0740002143
LUCILENE FERNANDES DA SILVA	0740001517
LUCINETE MARTA MIRANDA ROCHA	0740002023
LUZIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	0740003493
LYZIANE CAROLINE GOMES FLORENCIO DA SILVA	0740000150
MAIARA ARAÚJO DE SANTANA	0740004834
MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	0740001480
MARCELA CRISLANE CONCEICAO DE OLIVEIRA	0740004820
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	0740002233
MÁRCIA FERREIRA BAZILIO	0740001449
MÁRCIA HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO	0740004710
MARCIA LILIAN GOMES DA SILVA	0740000527
MÁRCIA MARIA DE SOUZA	0740004507
MÁRCIA MARIA MELQUIADES DE ARAÚJO	0740000981
MARCIANO ANTONIO DA SILVA	0740000133
MÁRCIA REGINA DE LIMA	0740000984
MARCIONE MARIA DA SILVA	0740002263
MARCOS ANDRÉ DE SOUZA	0740001487
MARCOS AURÉLIO MARTINS TEIXEIRA	0740002100
MARCOS PAULO DA SILVA	0740000091
MARIA APARECIDA DE ARRUDA	0740003764
MARIA APARECIDA PORTE FERREIRA	0740002602
MARIA APARECIDA SANTOS	0740002005
MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	0740004945
MARIA BETÂNIA DA SILVA	0740004947
MARIA BETANIA DOS SANTOS LIMA	0740002462
MARIA BETÂNIA JANUÁRIO DE SOUZA	0740000220
MARIA CLEIA ALVES SILVESTRE CAVALCANTI	0740003198
MARIA CRISTINA LUCAS DE ARAUJO	0740001516
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	0740001332
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	0740003597
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	0740000273
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	0740000516
MARIA DA CONCEIÇÃO MARCULINO DE SANTANA	0740002408
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	0740002885
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PARIS	0740001878
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0740002668
MARIA DA PAZ LISBOA DE OLIVEIRA	0740001177
MARIA DE FATIMA ANDRADE DA CRUZ	0740005131
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	0740003501
MARIA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA	0740001058
MARIA DE LOURDES ALEXANDRINA BARBOSA	0740004252
MARIA DE LOURDES DE MOURA	0740003059
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	0740003037
MARIA DO CARMO COSTA FIRMINO	0740004000
MARIA DO CARMO LIRA ARAÚJO	0740002289
MARIA DORIVANE DA SILVA	0740004544
MARIA DO SOCORRO SANTOS PINTO DE ARAÚJO	0740001542

MARIA EDJANE DA SILVA	0740001546
MARIA EUGENIA DA SILVA	0740001568
MARIA GORETE SANTOS DE ANDRADE	0740001158
MARIA GRAÇAS SILVA	0740001362
MARIA HELENA BONIFÁCIO DA SILVA	0740004817
MARIA IZABEL DOS SANTOS	0740002527
MARIA JACIARA DOS SANTOS SILVA	0740001055
MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	0740000342
MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	0740004907
MARIA JOSÉ DE MELO	0740003972
MARIA JOSE DE MOURA	0740002927
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	0740004522
MARIA JOSE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	0740002733
MARIA JOSETE DA SILVA	0740000258
MARIA JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA	0740001918
MARIA LUANA SILVA DOS SANTOS	0740002809
MARIA LUCIA DOS SANTOS	0740002443
MARIA LUÍZA NASCIMENTO CARNEIRO	0740004078
MARIA MARGARETH DAS CANDEIAS BARROS DO NASCIMENTO	0740002147
MARIANA ALVES DA SILVA	0740004788
MARIANE SILVA FRANCISCO	0740003827
MARIA PATRÍCIA DE VASCONCELOS	0740002478
MARIA REJANE DOS SANTOS OLIVEIRA	0740004823
MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA	0740003790
MARIA VALDECY DA CONCEIÇÃO	0740004014
MARIA WANDERLÉIA DO NASCIMENTO	0740002968
MARILENE SEVERINA DE OLIVEIRA COUTINHO	0740000183
MARÍLIA MELO DA SILVA	0740000872
MARILUCE FERREIRA SERAFIM	0740000224
MARINALVA TEREZA SANTANA	0740004600
MARINEIDE FREIRE DE SANTANA	0740004002
MARISA MARIA DA SILVA	0740001665
MARIVANIA LEMOS DA SILVA	0740004449
MARIZA CARLOS MARTINS	0740002097
MARLUCE GOMES DA SILVA	0740001071
MARLUCE HORÁCIO DA SILVA	0740001759
MARRY DIAS DO NASCIMENTO CABRAL	0740004730
MARTA BENTO SANTOS	0740001926
MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	0740003156
MARTA LOPES PAZ GUSMÃO	0740003703
MARTHA SUELY RIBEIRO DE LIMA	0740004785
MARY HELEN NASCIMENTO RIBEIRO	0740000492
MAYARA JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	0740001056
MAYARA MARIA DA CONCEIÇÃO	0740004862
MICHELE ALVES DE SIQUEIRA	0740001097
MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	0740003540
MICHELINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	0740000097
MILENA DIAS DE LIMA SILVA	0740001462
MILENE LUCIENE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	0740004923
MINÉIA ADRIANA RODRIGUES GOMES DE LIMA	0740004963
MIRELA BATISTA DA SILVA	0740002890
MIRELLA ALVES DA SILVA	0740001616
MIRIAM MARIA DE MELO COSTA	0740002741
MIRIAM MARTINIANO FERREIRA LOBO	0740003860
MONICA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	0740002670
MÔNICA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO	0740003917
MÔNICA DE ANDRADE LIMA	0740001540
MONICA DE FATIMA SILVA	0740004879
MÔNICA MARIA DO NASCIMENTO	0740004125
MONICA MARIA WICTOR SILVA	0740001168
MÔNICA NUNES DOS SANTOS CABRAL	0740000050
MYLENA DOS SANTOS CAVALCANTI LIMA	0740003216
NARA ALVES DE OLIVEIRA	0740002889
NATÁLIA DA SILVA PEREIRA	0740001328
NATALIA KELLY SANTOS DA TRINDADE	0740003652
NATALIA MARIA DO NASCIMENTO	0740003442
NATHALIA VIEIRA INALDO	0740004982
NAYARA KARLA DE SOUZA FREITAS	0740000684
NAYARA SANTANA LOURENÇO DA SILVA	0740005078
NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	0740001663
NEIDE MARIA OLIVEIRA DE MENEZES	0740003283
NEILA MATEUS NOBRE BARROS	0740002720
NELI ANA ANDRADE DA SILVA	0740004508
NILBE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	0740003074
NILMARA NUNES MÁXIMO DOS SANTOS	0740004473
NUZIA MARIA CANDIDA SILVA DE QUEIROZ	0740004852
PALOMA DE JESUS DE SOUZA SANTOS	0740000214
PÂMELA CAMILA DA ROCHA SILVA	0740001258
PATRÍCIA CARVALHO TORRES	0740002351
PATRÍCIA CLÁUDIA AZEVEDO DE FREITAS	0740001638
PATRÍCIA GABRIELA DE AGUIAR MACEDO	0740000268
PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	0740000092
PATRICIA PATRÍCIO ALVES MEDEIROS	0740002635
PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	0740001458
PEROLA MARIA LOURENÇO GOMES	0740001930
POLIANA GOMES DA SILVA	0740005092
POLYANA RAFAELA DA SILVA	0740001881
POLYANNA ANDRESA MARCOLINO BARÃO DA SILVA	0740004579
PRISCILA CANUTO DE SANTANA	0740005047

PRISCILA GOMES DE FREITAS	0740003008
QUESIA BISPO RODRIGUES	0740001614
QUÉSIA CAMILA DE MORAES VIANA	0740000845
RAFAELA CARDOSO DA SILVA	0740002817
RAFAELA CHAGAS COSTA ALVES	0740000486
RAFAELLA WANDERLEY AMORIM	0740004152
RAIÇA BIANCA VIEGAS DA ROCHA	0740003207
RAILDE GOMES DOS SANTOS	0740001495
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	0740000302
RAQUEL FRANCISCA DE LEMOS SOARES	0740004676
RAQUEL MARIA DA SILVA SANTOS	0740002919
RAQUEL MARIA SILVA OLIVEIRA	0740001497
RAQUEL TOMAZ DE FREITAS	0740004166
RAYANE EMANUELI DO NASCIMENTO	0740004827
REBEKKA THAÍS GOMES BRAGA SANTOS	0740004503
REGINA CELIA RIBEIRO DE SOUZA	0740004750
REJANE MARIA DA SILVA	0740003905
REJANE OLIVEIRA DA SILVA	0740003750
REJANE SEVERINA CORREIA DE AMORIM	0740003131
RENILZA RANUZIA SOUZA DE OLIVEIRA	0740004141
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS	0740004112
RICHARDSON DA SILVA ALVES	0740005055
RITA DE CÁSSIA DE LIMA	0740000311
RITA MARIA DA SILVA	0740000631
RIVANE ALICE DOS SANTOS PINHEIRO	0740005103
RIVANY CRISTINE CRISPIM BURGOS OLIVEIRA	0740001566
RIZELIA CORREIA DA SILVA	0740001431
ROBERTA ARAÚJO DE PAULA	0740003224
ROBERTA FERREIRA DA SILVA JANUÁRIO	0740004714
ROMÁRIO NUNES DIAS	0740002570
ROSA CARLA FARIAS DE MELO	0740000594
ROSA LUCIA DA SILVA	0740002706
ROSA MARIA JUSTINO DOS SANTOS	0740000237
ROSANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	0740003862
ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA	0740003009
ROSANGELA DE SANTANA MUNIZ	0740001050
ROSÂNGELA FRANCO DA COSTA	0740001155
ROSE AMÉLIA COSTA	0740001388
ROSEANEALVES DA SILVA	0740001125
ROSELY BATISTA DOS SANTOS DE MACÊDO	0740002542
ROSEMARY MARQUES BARBOSA	0740000670
ROSICLEIDE DELFINO DE FREITAS	0740000583
ROSICLEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	0740002673
ROSILENE GOMES DA SILVA XAVIER	0740004457
ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS PONTES	0740001092
ROSIMERE CRISTINA DE LIMA	0740004164
ROSINEIDE MARIA DA PAIXÃO CORREIA	0740004392
ROSIVALDA MEDEIROS DA SILVA	0740000738
ROSSANA ALVES GUIMARÃES	0740004020
ROZIANE MARIA DA CONCEICAO	0740002608
RUANNY FABÍOLA CAMPOS DE SOUZA	0740004974
RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	0740000812
RUTE MARIA DOS SANTOS LIRA	0740004048
SALETE ÂNGELA SILVA DE CASTRO	0740002949
SANDRA CARLA DE LIMA	0740002567
SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	0740004374
SANDRA MARIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	0740005128
SANDRA REGINA DE MORAIS	0740000599
SANDRA SANTANA DE LIMA	0740002622
SELMA MARIA DA SILVA LIMA	0740000431
SEVERINA ALVES DO NASCIMENTO	0740004678
SEVERINA MONICA DA SILVA	0740003055
SEVERINA PEREIRA DA SILVA BATISTA	0740004532
SHARLENE DE SOUZA SEVERINO	0740001478
SHIRLEY MICHELINE DE MELO SILVA	0740002896
SHIRLEY ROGERIO DA SILVA	0740003831
SIBELE MARIA DE OLIVEIRA ROSADO	0740004790
SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	0740002655
SILVANA ROBERTA PEREIRA CANTO GONÇALVES	0740001059
SILVANA SOUZA FREITAS	0740005075
SILVANIA ANA COSTA DE OLIVEIRA	0740001952
SILVANIA MARIA DA SILVA	0740003177
SILVANIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	0740002279
SILVANIA MARIA JACINTO DO NASCIMENTO PESSOA	0740003089
SILVANIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	0740003547
SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	0740001577
SIMONE BRASIL PEREIRA DA SILVA	0740002428
SINTIANE MARIA SANTOS DA SILVA	0740002600
SIRLEI NETO SOARES	0740002956
SIRLENE MARIA CORREIA DE LIMA	0740001731
SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	0740002260
STEFFANNY GOMES AFONSO DA CRUZ	0740001098
SUELI SANTOS CHAVES	0740002399
SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO	0740002358
SUELY MARIA DE OLIVEIRA SEVERINO	0740001951
SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	0740002330
SUSETE BOTELHO SILVA	0740003298
SUZIANI MENEZES DE OLIVEIRA	0740001896
TACIANA PATRÍCIA DA SILVA	0740005130

TAINÃ BÁRBARA DA SILVA BARBOSA	0740001832
TAÍS TAVARES DA SILVA	0740000388
TALLES JORGE NASCIMENTO SILVA	0740004238
TÂNIA ALVES DO MONTE	0740004026
TATIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	0740005117
TAYANE CRISTINA MARTINS DA SILVA	0740001442
TAYNÁ DE OLIVEIRA GOMES	0740002048
TEREZA DE JESUS SILVA SOARES	0740004733
THAIS THAFYLLA DA SILVA SOARES	0740004295
THAMIRYS MARIA DA SILVA EZEQUIEL	0740002205
THEREZA CRISTINA DE ARAUJO	0740004924
THIAGO VENERANDO MARQUES DO NASCIMENTO	0740004647
TIAGO FELIX DA SILVA MARINHO	0740001717
VALCIRA SANTINA FERREIRA	0740004614
VALDENIZE GOMES DE LIMA	0740003428
VALDIRIA SANTOS SOUZA	0740001236
VALÉRIA CARLA BROCHARDT DA COSTA	0740000961
VALÉRIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	0740003896
VALÉRIA DE PAULA FARIAS FERNANDES	0740002991
VALÉRIA MARTINS DA SILVA	0740004991
VANDA PEREIRA DA SILVA	0740000352
VANEIDE RODRIGUES GOMES BARBOSA	0740001043
VANESSA MARIANA BARBOSA DA SILVA	0740002065
VANESSA RODRIGUES DA COSTA	0740002812
VANIA BRITO DE ARAUJO MARQUES	0740001215
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	0740002656
VERA LÚCIA GALDINO DA SILVA	0740003962
VERONICA MARIA DE LIMA	0740000410
VERUSKA PASINI DOS SANTOS	0740004084
VILMA ARAÚJO DE QUEIROZ	0740004616
VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	0740000543
VIRGINIA NASCIMENTO MARTINS	0740004545
VIRLANE SILVA DE LIMA	0740004097
VIVIANE ALVES DE SANTANA	0740003613
VIVIANE DA SILVA PAIVA	0740002532
WALQUIRIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	0740004899
WANIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	0740003191
WENIA KELLI FALCAO DA SILVA	0740000329
WILLES JOSÉ DE SANTANA	0740003669
WILLIANE DAMASCENO DA SILVA	0740001387
WILLYANE EUNICE DA SILVA	0740001259
WILLYANNE VICTORIA ARAÚJO DA SILVA MANSO	0740004970
WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	0740003612
YOLANDA MARIA DE MOURA SILVA	0740000138
YUDI MARQUES NASCIMENTO ANDRADE	0740003929
ZENEIDE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	0740001460
ZILDA JOSÉ BARBOSA	0740001257
405 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: ARTES	
Nome	**Inscrição**
ALESSANDRO DANTAS DA SILVA	0750001847
ALINE CRISTINA LINS DE LIMA	0750003578
ANA CAROLINA DA SILVA	0750001915
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	0750000856
BETÂNIA CABRAL OLIVEIRA DE ANDRADE	0750004920
CAMILLA FERNANDA DA FONSECA	0750005040
CYNTHYA DA SILVA DIAS	0750003658
FERNANDA VALENÇA SILVA	0750001456
HAMILTON ARAUJO SARAIVA FILHO	0750001645
JOSE ROBERTO EUFRASIO PEREIRA	0750003939
KHEITY GOMES DA SILVA	0750003616
LAURA DE PAULA RESENDE	0750004062
LIGIA KARLA DA SILVA PADILHA	0750002335
SOLANGE VICENTE DA SILVA	0750003845
406 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
Nome	**Inscrição**
ADRIANO ALVES DOS SANTOS	0760002824
ADRIANO FERREIRA CHAVES	0760000014
ALEX PEDRO DE ARAUJO	0760001732
ANA PAULA SANTOS DE MOURA	0760002308
ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA GALDINO	0760002128
ANDRESSA MARIANE ARAÚJO DE MORAIS	0760001590
ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	0760004147
ANDREZA BARBOZA DA SILVA	0760004866
ARTHUR MACEDO ROCHA	0760004512
AURICELIA AZEVEDO CAVALCANTI GOMES	0760000591
CARLA DA SILVA CARVALHO	0760005041
CASSIA MICHELLE DOS SANTOS ARAUJO	0760001993
CHRYSTOPHE DIEGO DA SILVA	0760004703
CINTHIA DOS SANTOS CAVALCANTE	0760005082
CLAUDIANO WANDSON MADEIRO DOS SANTOS	0760003743
CRISTIANE MILENA DE SOUZA SOARES	0760003306
CRISTINA LACERDA GOMES	0760001589
CYBELLE VANESSA DE SALES MENEZES	0760003953
DANIEL CARLOS NUNES DE SOUSA	0760004057
DANIERES FRANCISCO DE SOUSA	0760001813
DAYANE FARIAS DE CARVALHO	0760000398
DAYANE MACIEL LIMA	0760002265
DERCIOPERICLES CAVALCANTI DE FARIAS	0760001000
EDILANE BARBOSA DA SILVA	0760001998

EDNA SILVA BARRETO	0760002044
EDUARDO DA SILVA FRANÇA	0760000859
EDUARDO SILVA DOS SANTOS	0760001403
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	0760005113
ERICA ALEXSANDRA BATISTA TAVARES	0760001830
EUDES DE OLIVEIRA BARROS	0760004587
FABIANA DA SILVA AQUINO	0760004148
FRANCINEIDE BEATRIZ DE ARRUDA OLIVEIRA	0760003506
FRANCIONE GOMES SILVA	0760004573
HELTER EDUARD VASCONCELOS LIMA	0760001231
IRIS TRINDADE TENÓRIO JACOB	0760000703
JANAÍNA DE OLIVEIRA MACIEL	0760001400
JARDIELLE DE LEMOS SILVA	0760002063
JESSICA DA SILVA RODRIGUES	0760003712
JOÃO BOSCO DA SILVA JÚNIOR	0760000130
JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA NASCIMENTO	0760002482
JOSÉ HENRIQUE SANTORO FILHO	0760003142
JUCELIA MARIA SILVA BATISTA	0760003365
JUCIELMA SILVA DE LIMA	0760005123
JULYANNE CUNHA DE ASSIS CORREIA	0760002755
KARINE PRISCILLA FERNANDES DE OLIVEIRA	0760001322
KAROLINE MIRELLA SOARES DE SOUZA	0760003215
LEDA CONSTANTINO DA SILVA	0760003532
LUANA CARLA LUCAS DE OLIVEIRA	0760003808
LUANA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA	0760004271
LUIS CARLOS BELARMINO DA SILVA	0760001286
MANOEL BEZERRA DA SILVA	0760000978
MARIA APARECIDA DE LIMA	0760002940
MARIA DA GUIA LOPES	0760000713
MARIA DE FÁTIMA ESTEVÃO DA SILVA	0760004349
MARIA JÚLIA DE AGUIAR CAMELO	0760000678
MARIA MADALENA COUTINHO DA SILVA	0760003901
MARIANA RAYANE DA SILVA PONTES	0760002474
MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA	0760003050
MARTA MARIA DE OLIVEIRA	0760002618
MAYARA LIMA DA SILVA	0760001358
MAYSA SABINO DA SILVA	0760001452
MIKAELLA DE ANDRADE DOS SANTOS	0760003907
MILLENA CRISTINA DE SOUZA	0760005022
MIQUEIAS MOURA HONORIO	0760001051
NATHANY GOMES DA COSTA	0760004860
NEIDINHA ALVES DE MIRANDA	0760000971
PAULO HENRIQUE PEREIRA GUSMÃO	0760004515
PRÍSCILA DE CÁSSIA DA SILVA FONSÊCA	0760001624
RAFAELA CARDOSO	0760004258
RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	0760001089
RAWLISON ALCÂNTARA DA SILVA	0760000004
RAYSA AMANDA DOS SANTOS	0760003668
REJANE FERREIRA DE ALMEIDA	0760003443
RITA DE CÁSSIA FREITAS DOS SANTOS	0760001079
RIVALDO BEZERRA DA ROCHA JUNIOR	0760005037
RIVICA BORGES VIRGENS	0760001269
RODOLFO FERREIRA BRASIL	0760002541
RODOLFO LUCAS BEZERRA DE ALMEIDA	0760001635
ROSENILDA MIRANDA DE LIMA SILVA	0760004771
RYANNI SYURA ANDRADE FONSECA	0760005010
SARA DENISE DE AZEVEDO VELOSO	0760002543
SARA EVELYN BEZERRA DA SILVA	0760001683
SARA MOREIRA SANTOS	0760004533
STELIANE LIMA SANTOS	0760004015
TAIS DE ALMEIDA CALIXTO	0760000349
VALDEMIR CANDIDO RODRIGUES	0760005134
VALERIA FERREIRA DA SILVA COSTA SANTANA	0760003971
VANBASTEN ANTONIO ROCHA	0760000121
VITÓRIA CRISTINA SANTIAGO ALVES	0760000515
WALDINETE MARIA MARQUES DA SILVA	0760005129
WANDERSON OLIVEIRA DA COSTA	0760003135
407 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome	**Inscrição**
ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÔA	0770003152
ALEFF RODRIGO DA SILVA	0770001910
ALYNE MARIA FERREIRA SILVA	0770003218
AMANDA CARLA CARDOSO FELICIANO	0770002180
ANA CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	0770002888
ANDRÉ LUIZ VIANA DE LIMA	0770003151
BEATRIZ MOURA DA SILVA	0770002198
BELARMINO FERREIRA COSTA FILHO	0770003465
BRENO GOMES DA SILVA PEREIRA	0770002502
BRUNA GIOVANA CORREIA DE SOUZA	0770000209
BRUNO ALVES DA SILVA	0770000114
BRUNO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	0770002980
CAMILA MARCELA SOARES DA SILVA	0770000475
CÉSAR AUGUSTO HERMÍNIO DE CASTRO	0770004197
CLEUTON DOS SANTOS SILVA	0770001100
DANIELLE CRISTHIANE DE LIRA	0770005091
DANILO MANOEL DA SILVA	0770002999
DAVID SILVIO DA SILVA	0770003139
DIEGO MENDES DE MELO	0770000668
EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	0770004093

ELIAS GABRIEL BEZERRA DOS SANTOS	0770003961
EMERSON FERREIRA DE SOUZA	0770000391
ERIKA ALLINY LOPES DA SILVA	0770002032
FÁBIO FELIPE FERNANDES SANTOS	0770001502
FLAVIA VIEIRA DE BARROS	0770002438
GEIBSON CARLOS BEZERRA DE INOJOSA	0770004644
IZABELA VIEIRA LINS DOS SANTOS	0770000019
JARLLYSON DE LIMA SOLEDADE	0770003168
JEAN DOS SANTOS MENDONÇA HOLDER	0770003559
JHONATA LOPES SOARES	0770002934
JOHN CLEBER DE OLIVEIRA FARIAS	0770001521
JOSE PEDRO DA SILVA	0770000297
JOSE RODRIGUES DE AQUINO	0770003219
KARINA FELIX DE AQUINO	0770000032
LUCENILDA ALVES VENÂNCIO DE PONTES	0770000343
LUCICLEIDE ROBERTA DE SOUZA	0770004249
LUZINEIDE ALEXANDRE DE SOUZA	0770003990
MAIRA GABRIELA SANTANA DO NASCIMENTO	0770002606
MARCOS JOSE DINIZ DA SILVA	0770001099
POLIANA PESSOA DE LIMA	0770002192
RAFAEL ANTONIO BONNETERRE LIMA	0770003690
ROBEILTON SEVERINO DE LIRA	0770000423
ROBSON GOMES DE SOUZA	0770001291
SIDNEY MARCELINO DE OLIVEIRA	0770000750
SUELLEN REGINA DE OLIVEIRA	0770004821
THAIENE CAMILA BELTRÃO MOURA	0770004966
THAYNÁ KHATLEY FERNANDES DA SILVA	0770004383
TUILLAMYS VIRGINIO DE OLIVEIRA	0770004451
408 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
Nome	**Inscrição**
ADRIANA CASSIANO DA SILVA	0780002547
ANDERSON JEFFERSON GOMES DA SILVA	0780000216
ANDREZA CAVALCANTI DE ANDRADE	0780000502
ANGELICA LUCENA VAZ	0780004900
BETANIA DUARTE CORREIA	0780004568
BRUNO FONSECA DA SILVA	0780005127
DIEGO DOS SANTOS DANTAS	0780002368
DIEGO WANDER ROCHA DOS SANTOS	0780003951
EDNA RIBEIRO SILVA	0780004442
ELINALDO MEDEIROS RODRIGUES NETO	0780002034
ERIKA DE SOUZA SILVA	0780001111
ESTÉFANE GISELE BATISTA SANTOS	0780002654
EVA MARIA DE SOUZA AMARO	0780004746
FABIO CAVALCANTE DE MELO	0780000539
FILIPE WAGNER DE AMORIM PEREIRA	0780002120
HERIVELTO CORREIA DA SILVA FILHO	0780000231
IZALDO PEDRO DA SILVA	0780001867
JESSICA INOCENCIO DOS SANTOS	0780005050
JOÉLIA NATÁLIA BEZERRA DA SILVA	0780003435
JOSE LEONARDO ARAÚJO GUERRA	0780003473
JOSÉ ROBERTO HENRIQUE SOUZA SOARES	0780001392
MARCILIO LUIZ MONTEIRO	0780003413
MARIA VILMANIELLE FERREIRA SILVA	0780004985
NIEDSON BARRETO DA SILVA	0780002079
ODEMARIO PINHEIRO DE LIRA	0780002286
PAULO LUCAS CÂNDIDO DE FARIAS	0780001090
RAFAELA GISELI DA SILVA	0780003441
RANIEL MARCELO DE SANTANA	0780004288
RAUL PESSÔA DE MÉLO	0780001011
ROSINEIDE ROCHA MARTINS	0780003838
SANDRA LUIZA PESSOA DA SILVA	0780003650
WENDERSON SÁVYO AGUIAR DA SILVA	0780005119
409 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: HISTÓRIA	
Nome	**Inscrição**
ADERLAN RODRIGUES DE VASCONCELOS	0790001026
ANDRÉ PIMENTEL	0790003096
ANDREY GOMES DE CARVALHO	0790003128
ANNYELI DOS SANTOS LIMA	0790003796
AURELY MEDEIROS ROZA	0790005132
BRENA SIRELLE LIRA DE PAULA	0790004605
CASSIA ROMELIA CARVALHO SOUZA DE OLIVEIRA	0790000788
ELISANGELA NOBREGA DE ALBUQUERQUE	0790000851
FRANCISCO LEANDRO LIMA DA SILVA	0790003730
GILVANIA CELINA DE OLIVEIRA SERAFIM	0790005001
GISELE MIRELLA DA SILVA BRAGA	0790000965
GIVANILDO SEBASTIÃO DA SILVA CASTILIANO	0790002696
GRAZIELLA FERNANDA SANTOS QUEIROZ	0790001034
HIOGA FERNANDA DUARTE ROCHA SANTOS	0790001561
IVYSON PESSOA SANTOS DA SILVA	0790002184
JACIANE BRUNO LINS	0790000295
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	0790003423
JONAS NASCIMENTO XAVIER	0790003834
JONATHAN ALVES CORDEIRO BARROS	0790001790
JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA	0790003600
JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	0790001304
JULIETA FERNANDES LIMA	0790004477
LEONES CARLOS PEREIRA	0790004702
LILIAN KATIA SILVA DA PAIXAO	0790001429
LUAN JOSÉ SILVA DE LIMA	0790004880

LUCIANO ANDRE RAMOS DA SILVEIRA	0790002105
LUCINEIDE AGUIAR GOMES	0790004432
MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO JÚNIOR	0790005026
MARCOS JOSÉ FERREIRA BATISTA JUNIOR	0790002838
MARIA DAS VITÓRIAS DE FREITAS	0790001378
MARIA DE FÁTIMA CAMPOS TEIXEIRA	0790005085
MARLOS CANDIDO SOUZA REZENDE	0790002978
MICHELE REIS DE SANTANA	0790002988
MILENA COSTA TEIXEIRA	0790003324
MIRIAN DA SILVA LUZ	0790003609
MOISÉS DE ANDRADE MACHADO	0790004767
NATHALIA DA SILVA SOARES	0790001095
PAULO MARTINS	0790000541
PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS	0790003328
POLIANA PINHEIRO	0790003477
ROBERTA OLIVEIRA LEITÃO	0790001185
ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	0790004575
ROSIANE FERREIRA DA SILVA	0790002563
SEVERINO JOSÉ DEMÉSIO DA SILVA	0790003185
TATIANE FERREIRA DE MORAES	0790004489
THIAGO ABERCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	0790001610
VALERIA MONTE DA CUNHA	0790002683
VALMIR CARVALHO DA HORA	0790000754
WLADIMIR GOMES DE MOURA	0790005009
YALI VANESSA BARROS	0790003828
410 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
Nome	**Inscrição**
ARTHUR SANTANA DE ALBUQUERQUE	0800001395
CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	0800004231
ELIZABETH SILVESTRE GOMES DA SILVA	0800001147
ELYMAR TARGINO DA SILVA	0800005058
GEISIANNY MARIA DA SILVA	0800002671
JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS	0800004470
LAYANNE ROBERTA DE ARAUJO SILVA	0800004602
NATALIA LUIZA CARNEIRO LOPES ACIOLY	0800004958
ROSILENE GOMES DOS SANTOS	0800003429
STYVES EDVALDO SILVA	0800004869
SUENNY DE LIMA FRANCO SILVA	0800004854
TANUSIA KARLA BARBOSA DE ARAUJO	0800002417
ZIZINA DO ROZÁRIO SANTOS	0800002456
411 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
Nome	**Inscrição**
ADEILDO ANTONIO DA SILVA	0810000386
ADRIANA NUNES DE SOUZA	0810002407
ALAN SOLAN BATISTA FERREIRA DE MELO	0810004683
ALEXANDRE FAUSTINO SOARES	0810001282
ALEXSANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO	0810001160
ALINE NASCIMENTO DA SILVA	0810001754
AMANDA JOSÉ RUFINO	0810001644
ANA PAULA MACEDO DE ALMEIDA	0810002507
ANDERSON LEANDRO GAMA SILVA	0810003361
ANDRÉA CARLA DE LIMA GRAÇA PONTES	0810003398
ANDRÉ CALDAS CERVINSKIS	0810000553
ANDRE DERTRUDES DE MACENA	0810002250
AURILENE BEZERRA DE MENESES	0810003980
CAROLINA THAIS BATISTA DE MACÊDO	0810002531
CAROLINE CYSNEIROS BARBOSA	0810003017
DAIANA SEVERINA CAVALCANTI	0810002783
DAVID DA SILVA RIOTINTO DOS SANTOS	0810001666
DEYSE MARA ROMUALDO SOARES	0810004929
DOUGLAS RAFAEL SOUZA DA SILVA	0810004965
ERALDO JACINTO RAMOS DA SILVA FILHO	0810004906
FLÁVIA VIOLETA GOMES DE FREITAS SILVA	0810004359
IGO MARQUES GALINDO	0810002307
ILUSKA RODRIGUES DOS SANTOS	0810001588
ISOLDA CRISTINA RAMOS MIQUILES	0810004954
IVANISE MARIA DE SANTANA ARAÚJO	0810005018
JAMILYS MAIARA DA SILVA NOGUEIRA	0810004753
JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	0810003195
JENIFFER DE SOUZA NASCIMENTO	0810000141
JEOVANA DIANELLY SILVA	0810003809
JOABES FRANCISCO SOARES	0810004632
LIDIANE DE MELO BARBOSA	0810004540
MARCELLA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO	0810000256
MÁRCIA COSTA VASCONCELOS SILVA	0810005049
MARIA ISABEL DOS SANTOS	0810001995
MARIA VICTORIA RODRIGUES DE LIMA MONTEIRO	0810005116
MATILDE DA CONCEIÇÃO CAETANO	0810002697
NADJA MARQUES DA SILVA SOUZA	0810002252
QUÉREN HAPUQUE NUNES DA SILVA	0810002071
RAUL GUILHERME CANDIDO DA SILVA	0810004201
REBEKA CASTRO DE OLIVEIRA	0810001749
SARA LARISSA CARVALHO ELOI	0810003927
SILVANA MARIA DOS SANTOS	0810002127
SILVÂNIA DE SOUZA	0810001455
SIMONE DA SILVA MARQUES	0810000451
VALÉRIA BIONE TAVARES DOS SANTOS	0810005099
VIVIANA MARIA DOS SANTOS	0810002497
WILMA DO NASCIMENTO SANTOS	0810000592

YARA LOPES DE AZEVEDO	0810001199
412 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
Nome	**Inscrição**
ADAIAS JOSÉ DAS NEVES	0820004745
ALINE SOUZA DA SILVA	0820004526
ALUÍZIO GONÇALO DOS SANTOS	0820001486
ANDRE BEZERRA SOARES	0820002043
ANTONIO RONALDO SERAFIM MOREIRA	0820003622
ANTONIO RUAN GOMES DA COSTA	0820004222
ASSIS GOMES DA SILVA	0820000617
BRENO ANDSON HENRIQUES DE SANTANA E SILVA	0820003729
CAROLINE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	0820003691
CLAUDIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	0820004748
CRISTIENE ANGELA DE FREITAS	0820004781
DANIEL SOUZA DE LIMA	0820001612
DEYVANI ALBUQUERQUE DA SILVA	0820002870
ELIELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	0820000175
EUDES DUARTE CAVALCANTI	0820003176
FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	0820001524
FRANKLIN DELANO LIMA DOS SANTOS	0820003533
GABRIELLE MARIA VICENTE DE LIRA SILVA	0820004517
GEILZA GALDINO DE LIMA	0820005106
IRANDILSON RODOLFO ARAÚJO DA SILVA	0820000438
JAQUELINE MARIA DA SILVA	0820003841
JEAN MARTINS DE ARRUDA SANTOS	0820004322
JOÃO CHAKRIAN RAPHAEL VIANA DUARTE	0820001844
JOSÉ CARLOS GABRIEL	0820002271
JOSÉ CORDEIRO DE LIMA NETO	0820003813
JOSÉ JERFESOM DE SOUZA SILVA	0820001077
JOSE LEANDRO GOMES DE ARAUJO	0820000498
JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	0820000134
KATIUSCIA CAVALCANTI DE ARAUJO	0820003329
LAÍSSA REGINA BERTOLDO DA SILVA	0820004576
LARISSA SALVIANO DE MORAIS	0820001359
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	0820002840
LÍGIA ALINE BATISTA ALMEIDA	0820002313
LUCAS TIAGO DE SANTANA SILVA	0820002605
MAGDA BEATRIZ DE LIMA ALMEIDA	0820004960
MARCOS EDECKSON ANTONIO DE ARAUJO	0820005034
MARIA MARCIELE DE LIMA SILVA	0820004378
MARPLE TARGINO LIMA	0820002007
MICHELLE SILVA DA ROCHA	0820004868
NAASSON FERREIRA DA SILVA	0820003460
NATÁLIA MORAES CORDEIRO	0820005083
NATALLIE ALVES SANTOS	0820000179
PERICLES GONÇALVES DE LIMA	0820003587
RAFAEL VIEIRA CABRAL	0820004736
REJANE PAES BEZERRA	0820004708
ROBSON TÚLLYO DA SILVA	0820003088
RODNEY JOEDSON SANTOS DA SILVA	0820005007
SAUL BARBOSA DE OLIVEIRA	0820004731
SUANE RAYANNE DA SILVA ANDRADE	0820001379
VALDEMIR DE PAULA E SILVA JUNIOR	0820002784
VANESSA GOUVEIA DE MELO SILVA	0820003505
WASHINGTON GUTEMBERGUE MOTA DE ARAUJO	0820004086
WILMA DA SILVA SANTOS	0820000412
WILSON JOSÉ DA SILVA	0820004395
WYDSON ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	0820001112
ZILDA CONSTANTINO DA SILVA	0820003213
413 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MÚSICA	
Nome	**Inscrição**
BISMARCK LIRA DOS SANTOS	0830002819
EDNA DA SILVA PINHEIRO	0830004268
FÁBIO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	0830001426
FABRÍCIA RODRIGUES SOARES	0830001176
FELLIPE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	0830004514
GERAILTON LUIZ DA SILVA	0830000335
GIVALDO CARVALHO DA SILVA LOURENÇO	0830002085
JOSÉ VALMIR ALVES JÚNIOR	0830001228
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	0830004289
LUCIANA BEZERRA DE LIMA	0830001192
PAULO MANOEL DO NASCIMENTO	0830003012
RAFAEL MOURA DANTAS	0830005122
REUEL GOMES DA SILVA	0830004520
TARCIANE HERCULANO DE SOUZA	0830002974
414 - PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR	
Nome	**Inscrição**
ISMAEL CESAR DA SILVA ARAUJO	0840003908

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:265DE9F4

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RELAÇÃO DOS HABILITADOS E INABILITADOS CONVOCATÓRIA Nº 001/2021

A **Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda**, torna publico a relação dos HABILITADOS e dos INABILITADOS, na Convocatória 001/2021 – SEPACTUR, de acordo com a Lei nº 6.145/2021 e Decreto nº 041/2021, que tem como objeto a concessão do auxílio financeiro para artistas e grupos culturais de tradição carnavalesca olindense, que receberam recursos do Município no Carnaval de Olinda de 2020.

LISTA DE HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DA ATRAÇÃO**	**CPF/CNPJ**	**REPRESENTANTE**	**VALOR**
1	Sultaki do Samba	27.348.802/0001-43	JACY SOARES DE LIMA 35311061472	R$ 1.400,00
2	Homem da Meia Noite	11.267.903/0001-50	CLUBE DE ALEGORIAS E CRITICAS O HOMEM DA MEIA NOITE	R$ 10.000,00
3	Gilmar Leite	22.930.332/0001-08	GILMAR LEITE DE ARAUJO PRODUCOES	R$ 5.250,00
4	Cariri Olindense	11.260.890/0001-97	TROCA CARNAVALESCA MISTA CARIRI OLINDENSE	R$ 7.000,00
5	Pitombeira	11.163.946/0001-95	PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS	R$ 10.000,00
6	Afoxé Alafin Oyó	10.667.749/0001-40	ASSOCIACAO RECREATIVA CARNAVALESCA AFOXE ALAFIN OYO	R$ 10.000,00
7	Patusco	40.816.902/0001-15	GRUPO ANARQUICO MISTICO CARNAVALESCO PATUSCO	R$ 10.000,00
8	Orquestra Zen	066.943.094-30	DANIEL GOMES DE ATAÍDE	R$ 3.850,00
9	Jefferson Rouche	013.071.684-77	JEFFERSON DOS SANTOS SANTA ROSA	R$ 10.000,00
10	Boi da Macuca	047.697.744-43	MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIRA	R$ 5.250,00
11	Mestre Lua de Olinda	16.603.205/0001-00	A J DA SILVA PRODUCOES CULTURAIS E EVENTOS	R$ 2.100,00
12	Batuketu	18.511.315/0001-69	GUILHERME REGIS GONZAGA BATUKETU	R$ 2.800,00
13	Urso Maluco Beleza	28.986.894/0001-50	JOSE SERGIO LUIZ BEZERRA 85709840491	R$ 1.750,00
14	Conjunto Maravilha	28.537.854/0001-20	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO 01384663436	R$ 1.750,00
15	CC A Burra do Rosário	00.312.313/0001-85	CLUBE CARNAVALESCO A BURRA DO ROSARIO	R$ 4.900,00
16	Washington Paz	31.384.224/0001-78	WASHINGTON DA PAZ MARINHO 73445665400	R$ 3.150,00
17	A Cocada	09.541.416/0001-91	ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL A COCADA	R$ 3.500,00
18	TCM A Nordestina	40.816.845/0001-74	TROCA CARNAVALESCA MISTA A NORDESTINA	R$ 10.000,00
19	Os Amiguinhos	22.755.298/0001-82	LUIZ EDUARDO DA SILVA 12084630479	R$ 9.800,00
20	Orquestra Top Frevo	049.528.414-99	JEFFERSON DE SOUZA FARIAS	R$ 7.700,00
21	Orquestra Ribeira	058.787.514-37	WALTER ADELINO DE SOUZA JUNIOR	R$ 7.700,00
22	Maracatu Nação de Luanda	02.965.506/0001-60	MARACATU DE BAQUE VIRADO NACAO DE LUANDA	R$ 7.000,00
23	Big Band A Nordestina	878.975.394-15	CLÊNIO MARTINHO BARBOSA DE LIMA	R$ 6.300,00
24	Eduardo Rossi	031.527.034-90	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 1.050,00
25	Afoxé Afro Ara Ylê	053.234.634-30	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	R$ 4.200,00
26	TCM John Travolta	40.813.859/0001-34	TROCA CARNAVALESCA MISTA JOHN TRAVOLTA	R$ 3.500,00
27	Mestra Ana Lucia	26.879.961/0001-01	ANA LUCIA NUNES DA SILVA 25659430406	R$ 6.300,00
28	Sírio Vasco	29.217.906/0001-44	SIRIO VASCO DA SILVA JUNIOR 02659411484	R$ 2.100,00
29	Lully Queiroz	058.319.424-90	LUCIANA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	R$ 1.050,00
30	Brinquedos de Carnaval - Alexandre Spain	767.369.464-68	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	R$ 5.950,00
31	Coco de Umbigada	08.616.844/0001-73	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	R$ 5.950,00
32	Clara Neves	16.612.349/0001-14	CLARA BIANCA DE OLIVEIRA NEVES 08810166400	R$ 1.050,00
33	Maracafrevo	02.928.472/0001-34	GRUPO FOCLORICO CARNAVALESCO MARACAFREVO	R$ 10.000,00
34	Banda Junior Chumbago e Família	425.765.804-59	LUIZ DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR	R$ 10.000,00
35	Orquestra Ara Frevo	585.792.224-00	JOSE ABRAAO DA SILVA NETO	R$ 10.000,00
36	Orquestra Madeira do Frevo	059.917.624-57	NATALIA MARIA FERREIRA	R$ 10.000,00
37	Orquestra Milenar	878.977.334-91	LUCIO MAURO DE SOUZA ALVES	R$ 10.000,00
38	Orquestra Sonora Olindense	119.259.774-55	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO SILVA	R$ 10.000,00
39	Orquestra do Axé	974.188.464-87	ANDRÉ MÁRCIO RAMALHO RIBEIRO	R$ 3.150,00
40	Orquestra Beberibe	050.593.374-80	LUIZ ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS	R$ 10.000,00
41	Orquestra Monette	013.698.834-20	ALEXSANDRO PARAIZO DO NASCIMENTO	R$ 8.085,00
42	Orquestra Henrique Dias	062.929.004-01	ADRIANO FERREIRA PINTO	R$ 10.000,00
43	Banda Eddie	732.720.604-30	FABIO TRUMMER ALEIXO	R$ 10.000,00
44	Bloco dos Abutres	40.814.659/0001-04	CENTRO CULTURAL DOS ABUTRES	R$ 1.750,00
45	Marron Brasileiro	479.821.604-68	JEFFERSON DE ALENCAR SANTOS	R$ 10.000,00
46	Nerynho do Forró	705.707.604-53	WELLINGTON NERY DA SILVA	R$ 3.500,00
47	D'Breck	05.835.885/0001-62	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK	R$ 10.000,00
48	Fábrica do Samba	23.462.650/0001-54	ANDERSSON LUNA DA CUNHA 03447579439	R$ 3.500,00
49	Maracatu Leão Coroado	09.789.314/0001-90	MARACATU CARNAVALESCO LEAO COROADO	R$ 5.600,00
50	Maracambuco	01.949.530/0001-43	MARACAMBUCO FA CLUBE BATUQUE DA NACAO	R$ 4.900,00
51	Banda Etnia	13.780.380/0001-76	FELIX CLODOALDO CAVALCANTI 83358382400	R$ 2.800,00
52	Carlinhos Beleza	058.375.194-67	CARLOS HENRIQUE MENDES DA COSTA	R$ 5.250,00
53	Batá Kossô	089.401.124-31	MARRIANNE COSTA DE FREITAS	R$ 1.050,00
54	Valdi Afonjah	327.730.994-00	VALDIR FERNANDES RODRIGUES	R$ 3.500,00
55	Pablo Mesquita	075.242.164-67	PABLO AGNELO DE MESQUITA PINTO	R$ 5.250,00
56	Jessica A Famosa	053.625.834-17	JESSICA PEREIRA BATISTA DA SILVA	R$ 1.050,00
57	SKA Maria Pastora	039.114.484-73	LEONARDO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO	R$ 5.250,00
58	Grupo Acauã	718.425.784-72	VERÔNICA GOMES DOS SANTOS	R$ 8.400,00
59	TCM Mangue Boys	772.866.694-00	VALDEMIR ANDRÉ PEREIRA	R$ 1.050,00
60	Maracatu Nação Tigre	11.104.182/0001-67	ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU NACAO TIGRE	R$ 4.900,00
61	Afoxé Povo de Odé	35.467.687/0001-54	AFOXE POVO DE ODE	R$ 1.610,00
62	Bateria Cabulosa	009.402.484-76	MUCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA	R$ 10.000,00
63	Gustavo da Lua	028.175.584-13	LUIS GUSTAVO PEREIRA DAS NEVES SILVA	R$ 2.800,00
64	Luciano Padilha	593.177.604-49	LUCIANO ROBERTO DE SOUZA PADILHA	R$ 3.500,00
65	Lourenço Gato	111.549.424-49	LOURENÇO ALVES COSTA NETO	R$ 2.800,00
66	Coco do Amaro Branco	395.983.575-20	ISA CHRISTINA DE MELO E SILVA	R$ 1.750,00
67	Grupo Bongar	10.392.473/0001-35	CENTRO DE ARTE E CULTURA GRUPO BONGAR (CAC-GB)	R$ 7.000,00
68	Maracatu Piaba de Ouro	24.135.253/0001-30	MARACATU PIABA DE OURO	R$ 10.000,00
69	Viola Luz	670.657.324-87	FLÁVIO LUZ DO NASCIMENTO	R$ 1.050,00
70	Dona Glorinha do Coco	232.804.924-91	MARIA DA GLÓRIA BRAZ DE ALMEIDA	R$ 3.500,00
71	Cila do Coco	126.735.954-49	CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 2.800,00
72	Ganga Barreto	025.093.304-70	ANGELITA NEYDE DE FREITAS HENRIQUES BARRETO	R$ 2.800,00
73	Orquestra Plural	103.154.584-02	THAUAN JOSE DOS SANTOS LIMA	R$ 8.085,00
74	Banda Boa Hora	010.272.314-11	IGOR DE BRITO COSTA E SILVA	R$ 2.450,00
75	Bonsucesso Samba Clube	782.778.334-15	ROGERIO HOMEM DE SIQUEIRA CAVALCANTI	R$ 5.250,00
76	Mestres do Coco	062.932.104-33	RICARDO GOMES FERREIRA	R$ 2.800,00
77	Família Salustiano e a Rabeca Encantada	007.816.324-20	CLEITON SALUSTIANO SOARES	R$ 10.000,00
78	Getúlio Cavalcanti	004.090.144-00	GETÚLIO DE SOUZA CAVALCANTI	R$ 4.200,00
79	Banda Farra das Poderosas	707.100.124-38	SABRINA DE MELO MONTEIRO	R$ 10.000,00
80	Gaby Lapenda	041.827.034-13	MARIA GABRIELE LAPENDA CABRAL	R$ 2.450,00
81	Boi Calemba Pernambuco	108.508.414-02	BRENDA VITORIA DA SILVA	R$ 1.050,00
82	Renatto Pires	086.421.584-33	RENATO BARBOSA PIRES	R$ 10.000,00

83	Gilú Amaral	049.189.944-07	GILSON LÚCIO DO AMARAL FILHO	R$ 1.750,00
84	Afoxé Ylê Xambá	034.355.594-89	GLEDSON JOSÉ DA SILVA	R$ 5.250,00
85	Coco Miudinho de Xambá	198.869.694-15	GLORIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	R$ 1.750,00
86	Bloco Mangue Beat	426.925.984-15	JORGE LUIS PERCILIO DOS SANTOS	R$ 1.050,00
87	Banda Carranza	088.144.614-90	RAFAEL MARIANO MARTINS DA SILVA	R$ 5.250,00
88	Edilza Aires	13.268.185/0001-61	EDILZA A DOS SANTOS	R$ 6.300,00
89	Jorge Riba	433.349.384-68	JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO	R$ 2.800,00
90	Academia da Berlinda	038.914.264-61	IRANDÊ CESAR FERREIRA	R$ 10.000,00
91	Coco do Pneu	034.349.734-43	FENANDO ANTÔNIO DA ANUNCIAÇÃO	R$ 1.050,00
92	Banda Seu Lunga	341.179.384-87	JAILSON MELO ARAÚJO	R$ 2.100,00
93	Ciranda Pernambucana de Olinda do Mestre Ferreira	632.496.854-53	MARIA JOSÉ RIBEIRO MARTINS	R$ 2.100,00
94	Andrezinho	074.399.104-43	ANDRÉ FELIPE ALVES DOS SANTOS	R$ 4.200,00
95	Coco Mestre Juarez	277.321.424-20	JORGE JUAREZ DA SILVA	R$ 1.225,00
96	Celia do Coco	256.048.724-15	CELIA MARIA DO MONTE SILVA	R$ 1.225,00
97	Gervásio do Coco	590.528.807-00	GERVÁSIO FERREIRA DE MELO	R$ 1.225,00
98	Banda Reconkista	094.818.204-08	ALLYSON RAFAEL BEZERRA DA SILVA	R$ 1.750,00
99	Coco de Praia	793.168.244-00	MARIA CRISTINA FRANÇA DA SILVA	R$ 1.400,00
100	Banda Capim Santo	034.215.414-18	CLEIDESON DA SILVA FERREIRA	R$ 1.750,00
101	Pacheco Cantador	935.340.514-91	JAIRO DA SILVA DORNELLAS	R$ 1.400,00
102	Banda Caboclo Mestiço	921.824.964-91	HAMILTON DA SILVA TENÓRIO	R$ 1.050,00
103	Banda Praktá	040.593.534-00	PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR	R$ 7.350,00
104	Advinha Quem É	064.610.404-71	MANOEL GENTIL GUIMARÃES GONDIM NETO	R$ 1.050,00
105	Selma do Samba	038.051.094-40	DENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	R$ 1.050,00
106	Ciranda do Amaro Branco	703.650.604-02	JEAN CLAUDE MOREIRA DA SILVA	R$ 1.050,00
107	Banda Camelô	504.437.394-04	ELIAS FERNANDES DE ARRUDA	R$ 1.225,00
108	Coco de Nininha	169.170.224-20	ONDINA BARROS DA SILVA	R$ 1.050,00
109	Arnaldo do Coco	359.745.404-68	ARNALDO JOSÉ DA SILVA	R$ 1.050,00
110	TCM Caçulinha do 7º RO	00.883.415/0001-50	TROCA CARNAVALESCA MISTA CACULINHA DO 7 RO	R$ 1.000,00
111	Orquestra Villa Lobos	35.327.188/0001-61	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS	R$ 10.000,00
112	Orquestra Arrasta Pé	18.296.191/0001-46	PAULO SANTOS DO NASCIMENTO 05452840400	R$ 10.000,00
113	CCM Elefante de Olinda	10.400.356/0001-76	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO ELEFANTE DE OLINDA	R$ 10.000,00
114	Mestre Ulisses e Coco do Seu Mané	114.078.854-05	LUCAS ÁTILA DA SILVA	R$ 1.750,00
115	Boi Babão do Amaro Branco	784.338.864-87	JAKELINE MOREIRA DA SILVA	R$ 1.050,00
116	Rogério Rangel	501.950.264-20	LUCIANA MARIA MARTINS DANTAS	R$ 7.000,00
117	Zuza Miranda	034.419.704-20	SILVIO SILVA DE MIRANDA	R$ 10.000,00
118	Brinquedo da Capoeira	711.869.714-10	OLIVER MATHEUS DA SILVA DORNELLAS	R$ 1.232,00
119	Banda Afro Abé Adulofé	057.468.224-42	EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA	R$ 1.050,00
120	TCM A Zebra	11.573.359/0001-74	TROCA CARNAVALESCA MISTA ZEBRA	R$ 1.400,00
121	Orquestra Frevoé	19.602.897/0001-51	JOSE HENRIQUE DA SILVA 49232266415	R$ 10.000,00
122	Maracatu Nação Pernambuco	00.901.516/0001-07	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUELIVRE PERNAMBUCO	R$ 10.000,00
123	Orquestra Contemporânea de Olinda	055.517.664-97	ALEX SANTANA DO NASCIMENTO	R$ 7.000,00
124	CIA Brasil Por Dança	696.267.584-49	ADRIANA ROBERTA SOARES DE LIMA	R$ 5.250,00
125	As Yabás do Samba	063.400.244-91	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	R$ 1.050,00
126	TCM Garoto da Ilha do Maruim	326.921.964-49	LUCIANO AVELINO ANDRÉ	R$ 2.450,00
127	Nação Mulambo	056.000.014-60	SENHORINHA JOANA ALVES DA SILVA	R$ 1.050,00
128	GP Percussivo Tambores D'Saia	018.352.564-73	ROMERO BARBOSA PAIVA DA SILVA	R$ 1.050,00
129	Grupo de Coco Raízes	094.505.604-47	LILIANA JESSICA DA CONCEIÇÃO VERISSIMO MELO	R$ 1.225,00
130	Grêmio Recreativo Escola De Samba Preto Velho	033.723.824-39	DANIEL DO NASCIMENTO DIAS	R$ 2.800,00
131	TCM Olinda Frevo e Folia	099.181.831-87	EDSON ANTONIO LOPES DA SILVA	R$ 3.500,00
132	Banda Vouzuar	583.498.984-53	ELIDA MUNIZ SILVA DE PAULA	R$ 1.750,00
133	Maracatu Estrela de Olinda	366.699.974-34	IVANILDO PINHEIRO DA SILVA	R$ 1.400,00
134	Mestre Edmilson do Coco	011.626.744-58	EDMILSON BISPO DOS SANTOS	R$ 1.050,00
135	Aparte Percussiva	339.543.484-20	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO	R$ 2.100,00
136	Afoxé Babá Orixalá Funfun	114.488.174-98	PABLO OXAGUIAM SANTIAGO BARBOSA	R$ 1.750,00
137	Afoxé Oxu Pandá	509.709.254-68	TÉTIS MARIA DUARTE	R$ 2.800,00
138	Bateria Explosão	071.909.014-85	EVERTON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	R$ 1.050,00
139	Banda Delikada	116.515.884-14	LUISA KETELYN CRUZ SILVA	R$ 10.000,00
140	Orquestra Edmar Lopes	519.719.504-59	LUCIANO RICARDO MACIEL DA SILVA	R$ 3.850,00
141	Coco de Ogan	048.458.874-52	LAURECILDO FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	R$ 1.050,00
141	Nega do Babado	898.514.554-15	ADRIANA ARAÚJO DA SILVA	R$ 1.050,00
142	Bloco do Berimbau	856.123.914-04	PEDRO PAULO DA SILVA	R$ 1.050,00
143	Zé Lamuria	024.195.974-86	MARCELO WANDERLEY DE OLIVEIRA	R$ 1.750,00
144	Sevanne do Cavaco	088.876.434-07	SEVANNE CAVALCANTE DE LIMA	R$ 1.050,00
145	TCM Galícia em Folia	35.328.988/0001-05	TROCA CARNAVALESCA MIXTA GALICIA EM FOLIA	R$ 1.050,00
146	Maciel Salu	18.307.321/0001-07	MACIEL SALUSTIANO SOARES 93213980404	R$ 7.000,00
147	O Fazendão	01.621.169/0001-21	TROCA CARNAVALESCA MISTA O FAZENDAO	R$ 1.050,00
148	TCM Mulher do Dia	19.290.095/0001-53	VITORIA REGIA DA SILVA 46284117434	R$ 10.000,00
149	Orquestra Frevo Encanto	039.998.714-23	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	R$ 3.080,00
150	TCM Menino da Tarde	093.725.394-49	ERNANI LOPES DA SILVA	R$ 3.500,00
151	Bloco Afro Capoeira PE	869.511.734-00	AILTON DA SILVA TENÓRIO	R$ 1.050,00
152	Troça Elétrica da Nação Zumbi	933.176.384-00	VALTER PESSOA DE MELO	R$ 10.000,00
153	Banda Malícia Champion	900.303.624-15	CHARLES AUGUST DA SILVA	R$ 3.150,00
154	Coco Pisada do Mestre	034.361.004-39	JAQUELINE CORREIA DE ARAÚJO XAVIER	R$ 1.750,00
155	Samba Soul Delas	37.757.922/0001-58	YANKA PESSOA TAVARES DA SILVA 70628048432	R$ 1.750,00

LISTA DE INABILITADOS

NOME DA ATRAÇÃO	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
ALCEU VALENÇA	07.422.115/0001-13	O artista ou grupo cultural não poderá ser representado por pessoa jurídica ou por empresário exclusivo
ANGELAMELL	881.518.594-15	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
AS NETAS DE SELMA	007.767.894-06	PROCURAÇÃO - Não foi anexada cópia de RG e CPF dos integrantes do grupo
AURINHA DO COCO	848.424.824-00	PROCURAÇÃO - Não foi anexada cópia de RG e CPF dos integrantes do grupo
BANDA HAJAMÔ	055.234.574-18	PROCURAÇÃO - Não foi anexada cópia de RG e CPF dos integrantes do grupo
BANDA VIRUZ	501.063.924-68	PROCURAÇÃO sem assinatura dos integrantes.
BELA DA TARDE	027.642.934-61	PROCURAÇÃO - Não foi anexada cópia de RG e CPF dos integrantes do grupo
BLOCO LAMENTO NEGRO	933.118.934-68	NÃO FOI ENVIADO O ANEXO III - Declaração do solicitante para fins de recebimento do auxílio

		previsto na Lei Municipal nº 6145/2021. Apresentou recibo de recarga de celular. Este documento não é aceito como comprovante de residência.
BOIS DA BOA HORA	067.596.484-98	O artista ou grupo cultural não poderá ser representado por pessoa jurídica ou por empresário exclusivo
CARLINHOS MONTEVERDE	621.089.214-00	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	18.595.789/0001-36	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
CIRANDA COBIÇADA DO MESTRE WALTER	248.589.514-72	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
COCO DAS AFILHADAS	037.974.994-77	PROCURAÇÃO - Não foI anexada cópia de RG e CPF dos integrantes do grupo
DONA DEL DO COCO	887.465.854-00	Comprovação de residência não está no nome da representante legal da atração
ED CARLOS	597.302.794-72	PROCURAÇÃO - Não foi anexada cópia de RG e CPF dos integrantes do grupo
FELIPE CARDOSO COSTA DE FRANÇA	059.331.744-08	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
GRUPO BRINCANTE POPULAR	545.527.454-68	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
MARACATU NAÇÃO CAMALEÃO	793.615.604-68	Falta a assinatura de dois integrantes na procuração. Não foi anexado documento completo da representante legal
MARACATU RURAL ÁGUIA DE OURO DE OLINDA	670.504.334-20	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
MÁRCIO OLIVEIRA	900.303.624-15	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
MESTRE ZECA DO ROLETE	056.765.224-61	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
NINHO E SUA ORQUESTRA	096.626.294-83	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO É DO RECIFE.
ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE OLINDA	278.696.014-20	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO É DO RECIFE
ORQUESTRA POLIVALENTE	488.442.254-68	PROCURAÇÃO - Não foi anexada cópia de RG e CPF dos integrantes do grupo
REGIS TROMPETISTA 35 ANOS DE CARMAVAL	836.676.014-68	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
RODRIGO MEDEIROS	069.881.504-12	O artista ou grupo cultural não poderá ser representado por pessoa jurídica ou por empresário exclusivo
SELENE CAETANO VELOSO REZENDE	069.964.444-54	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021
TCM MORENA TROPICANA	428.041.674-53	PROCURAÇÃO - Não foi anexada cópia de RG e CPF dos integrantes do grupo
TCM O ARTUZÃO	272.995.464-34	PROCURAÇÃO - Não foi anexada cópias de RG e CPF dos integrantes do grupo
TCM QUASE QUE NÃO SAI	74.138.215/0001-00	Não foi possível identificar o nome da pessoa jurídica no comprovante bancário.
TCM TARADOS DA SÉ	030.333.861-24	O número do CPF do representante legal no formulário de inscrição, nas declarações e na procuração está divergente do documento de identificação apresentado (030.333.834-24).

Olinda, 19 de abril de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

RODRIGO SILVA
Secretário Executivo de Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:517C9EC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 088/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal N° 14.113/2020 e Lei Municipal 1325/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º -NOMEAR os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/FUNDEB para o biênio 2021-2022, da seguinte forma:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:				
	NOME	CPF	RG	E-MAIL
TITULAR	ADECILDO PEREIRA DE BARROS	889.755.414-87	4622984 SSPPE	Shelloliveira77@hotmail.com
SUPLENTE	JOÃO LEONARDO LOPES BARBOSA	095.096.934-64	8765383 SDSPE	leonardosaxccb@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
TITULAR	SANDARINA ALVES VICENTE	047.578.334-40	6845717 SDSPE	Sandarina_alves@hotmail.com
SUPLENTE	MARIA HELIANE LOPES DE MOURA	793.356.674-04	4535970 SSPPE	mariahelianelopes@gmail.com
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:				
TITULAR	KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS	053.779.384-45	6667385 SDSPE	marcibelmonte@hotmail.com
SUPLENTE	MARLA EDIMARA MOREIRA DA SILVA	064.040.024-85	3205044 SSPPB	Edimaramoreira25@gmail.comc
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:				
TITULAR	IARA MENEZES DE CARVALHO	091.378.804-03	8385114 SSPPE	Iaranegrete81@gmail.com
SUPLENTE	MARIA HELENA ALEXANDRE	748.220.044-49	4360957 SSPPE	Leninhaalexandre19@gmail.com

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS:				
TITULAR	NEIDE SIQUEIRA CAMPOS	710.954.464-87	3899957 SDSPE	helianepnunes@gmail.com
SUPLENTE	FRANCISCA SEVERO DE SOUSA	038.325274-19	6235218 SDSPE	Fransevero25@gmail.com
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:				

TITULAR	ROGÉRIA DE CÁSSIA DA SILVA SIQUEIRA	125.746.404-38	10595117 SDSPE	helianepnunes@gmail.com
SUPLENTE	MAURICIO SIQUEIRA CAVALCANTE	795.169.804-06	7840970 SDSPE	helianepnunes@gmail.com
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA- (GRÊMIO ESTUDANTIL)				
TITULAR	FRANCIMÁRIA LIMEIRA DOS SANTOS	132.189.444-90	10394520 SDSPE	helianepnunes@gmail.com
SUPLENTE	VINÍCIUS MAGALHÃES FERREIRA ARAÚJO	148.001.804-06	11085042 SDSPE	helianepnunes@gmail.com
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:				
TITULAR	JULIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	005.360.352-45	24295990 SSPPE	helianepnunes@gmail.com
SUPLENTE	KEYANE MARIA DE LIMA SOBREIRA	119.546.324-36	6934139 SDSPE	helianepnunes@gmail.com
TITULAR	RAFAELA RODRIGUES MONTEIRO DE SOUSA	080.685.074-42	8029452 SDSPE	helianepnunes@gmail.com
SUPLENTE	MARIA JOSELMA FERNANDES DE SOUZA	059.851.524-05	6474944 SDSPE	helianepnunes@gmail.com
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:				
TITULAR	ESPEDITO GONSALO DA SILVA	038.238.914-05	6235221 SSPPE	gonsaloespedito@gmail.com
SUPLENTE	MARINETE MARIA DOS SANTOS	907.336.304-72	4866164 SSPPE	Marinete_ssantos@hotmail.com
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:				
TITULAR	MARIA ZORAIDE ALVES DE MOURA	024.214.564-79	4926980 SDSPE	zoraidebelmonte@hotmail.com
SUPLENTE	MARIA ZÉLIA DE MENEZES CRUZ NEVES	165.769.854-87	965285 SSPPE	mzelinhamcneves@gmail.com

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 31 de março de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:C5AF7135

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 030/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2021, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	ACICLOVIR 200 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	1000
2	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	12000
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	8000
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	AMP	600
5	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5 ML LIQUIDO (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	FRS	500
6	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 10ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	AMP	15000
7	ALBENDAZOL 400MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	3000
8	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	FRS	500
9	ALOPURINOL 100 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	2000
10	AMPICILINA 1G + DILUENTE (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	AMP	1000
11	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA 10ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	AMP	400
12	AMIODARONA 200 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	5000
13	AMITRIPTILINA 25 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	20000
14	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO DE 150ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	FRS	500
15	AMOXICILINA 500MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	10000
16	AMPICILINA 500MG CPS (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	10000
17	AMPICILINA SUSP. 250 MG FR C/60 ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	FRS	1000
18	ANLODIPINO 5MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	8000
19	ATENOLOL 25MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	12000
20	ATENOLOL DE 50MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	8000
21	AZITROMICINA 500MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	6000
22	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	5000
23	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/ SOL. INJ. 1200 MG	AMP	1000
24	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/SOL. INJ 600 MG	AMP	1000
25	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, AMPOLA 10ML	AMP	100
26	BROMAZEPAN 2MG	CPR	8000
27	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA 20MG/10ML ORAL	FRS	500
28	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	500
29	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	15000
30	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	12000
31	CARBAMAZEPINA 20 MG/100ML, XAROPE	FRS	200
32	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	30000
33	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	5000
34	CARVEDILOL 25MG	CPR	2000
35	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	1000
36	CEDILANIDE 100MG/2ML	AMP	200
37	CEFALEXINA 250MG/5ML, FRASCO DE 100ML	FRS	1000
38	CEFALEXINA 500MG	CPS	7000

39	CEFALOTINA 1G + DILUENTE	AMP	600
40	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE	AMP	500
41	CIMETIDINA 150MG/ML COM 2 ML	AMP	1000
42	CIMETIDINA 200 MG	CPR	2000
43	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	4000
44	CLONAZEPAN 0,5 MG	CPR	16000
45	CLONAZEPAN 2 MG	CPR	18000
46	CLORIDRATO DE ALPRAZOLAN 0,5 MG	CPR	15000
47	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE ADULTO COM 120ML	FRS	1000
48	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE INFANTIL COM 120ML	FRS	1000
49	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMP	300
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/20ML S/ VASO	AMP	500
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL	AMP	1500
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML	FRS	2000
53	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	18000
54	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	17000
55	CLORPROMAZINA 25MG, AMPOLA CONTENDO 5ML	AMP	500
56	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	200
57	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	3000
58	DEXAMETASONA 4 MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP	1500
59	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	1000
60	DEXAMETAZONA ELIXIR FR C/100 ML	FRS	1000
61	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOL. ORAL 100ML	FRS	1000
62	DIAZEPAM 10MG	CPR	12000
63	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	AMP	800
64	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CPR	12000
65	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	CPR	4000
66	DICLOFENACO SÓDICO AMPOLA COM 25MG/3 ML	AMP	2000
67	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	1500
68	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	3000
69	DIPIRONA 500MG	CPR	10000
70	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP.250 MG FR C/ 60 ML	FRS	800
71	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	3000
72	EPINEFRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AMP	1000
73	FENOBARBITAL (IM/IV) 100 MG/ML, CONTENDO 2ML	AMP	300
74	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	18000
75	FLUOXETINA 20MG	CPR	6000
76	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA C/2ML	AMP	1000
77	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	15000
78	GENTAMICINA 40MG/2ML	AMP	1500
79	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	1300
80	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	20000
81	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML	AMP	2000
82	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMP	300
83	HALOPERIDOL 5MG	CPR	18000
84	HALOPERIDOL 2MG/20ML	FRS	400
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	30000
86	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	AMP	500
87	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	AMP	500
88	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML 100ML	FRS	800
89	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/1ML	AMP	200
90	IBUPROFENO 600MG COMP	CPR	8000
91	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 200MG/30ML	FRS	1000
92	IBUPROFENO 300MG	CPR	5000
93	IODETO DE POTÁSSIO XPE C/100 ML	FRS	1000
94	LEVONORGESTREL 0,15MG +ETINILESTRADIOL 0,03MG, C/21COMPRS (TRIQUILAR).	CPR	3000
95	LOSARTANA POTASSICA DE 50MG	CPR	10000
96	LORATADINA XAROPE - 100ML	FRS	1000
97	LORATADINA 10MG	CPR	4000
98	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10MG	CPR	10000
99	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	3000
100	MEBENDAZOL SUSP. 100 MG FR C/30ML	FRS	800
101	METFORMINA 850 MG	CPR	10000
102	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	3000
103	METRONIDAZOL 4% FRASCO 100ML	FRS	800
104	METRONIDAZOL 500MG AMPOLA	AMP	400
105	METILDOPA 250MG	CPR	15000
106	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML AMP	AMP	400
107	MORFINA 0,2MG/1ML	AMP	300
108	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMP	300
109	NIMESULIDA 100MG	CPR	4000
110	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULAS	CPS	3000
111	NISTANTINA SUSP. ORAL FR C/50 ML	FRS	400
112	ÓLEO MINERAL FR C/100 ML	FRS	400
113	OXITOCINA 5 U.I/ML	AMP	400
114	OMEPRAZOL 20MG	CPR	5000
115	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMP	200
116	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CPR	5000
117	PARACETAMOL 750MG	CPR	5000
118	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML, FRASCO DE 15ML	FRS	3000
119	PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	500
120	POLIVITAMINICO SUSP. FR C/100 ML	FRS	500
121	PREDNISONA 20MG	CPR	2000
122	PREDNISONA 5MG	CPR	1500
123	PROMETASINA 50MG/2ML	AMP	500
124	PROMETAZINA 25 MG	CPR	20000
125	PROPANOLOL 40 MG	CPR	20000
126	RANITIDINA 150MG	CPR	5000
127	RISPIRIDONA 1MG/ML	FRS	100

128	RISPERIDONA 2 MG	CPR	6000
129	SABULTAMOL XAROPE FR C/100 ML	FRS	500
130	SINVASTANTINA 10 MG	CPR	3000
131	SINVASTANTINA 40 MG	CPR	3000
132	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRS	2000
133	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML, SUS. 100ML	FRS	1500
134	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	CPR	6000
135	SULFATO FERROSO 12,5MG FE II/2,5ML, XAROPE 60ML	FRS	500
136	SULFATO FERROSO 40 MG FE II	CPR	10000
137	TOPIRAMATO 25MG	CPR	800
138	TRAMAL 50MG/1ML	AMP	500
139	VITAMINA C 100MG/ML, AMPOLA 5ML	AMP	3000
140	VITAMINA C 200MG/ML, FRASCO 20ML	FRS	1500
141	VITAMINA C 500MG	CPR	4000
142	VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML	AMP	2000
143	VITAMINA K, AMPOLA COM 1ML	AMP	800
144	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BNG	500
145	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	BNG	300
146	DEXAMETAZONA CREME BG C/ 10G	BNG	500
147	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA	BNG	500
148	METRONIDAZOL 10%, GEL VAGINAL COM APLICADOR 50G	BNG	500
149	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG +250 0.1g BISNAGA, CONTENDO 10G	BNG	500
150	NISTANTINA CREME VAGINAL BG C/60G	BNG	500
151	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	BNG	100

Em favor das Empresas:

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, endereço: R DR LUIZ PAIXAO, 401 - MILONGA, São Raimundo Nonato - Piauí - 64770-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 3 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 – 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34- 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44- 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55- 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 – 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74- 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84- 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 – 96 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107- 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114- 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121- 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 129 - 130- 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138- 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145- 146 - 148 - 149 - 150 - 151, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 199.717,00;

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Endereço: R DONA MARIA DE SOUZA, 440 - PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - 54400-260, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 9 - 18, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 1.240,00;

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90, Endereço: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA, Recife - Pernambuco - 50800-010, a qual foi vencedora dos itens: 4 - 5 - 7 - 8, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 6.171,00;

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57, Endereço: R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231 - MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira - Pernambuco - 56800-000, a qual foi vencedora dos itens: 6 - 10 - 17 - 28, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 16.955,00;

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40, Endereço: R COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM, Recife - Pernambuco - 51030-640, a qual foi vencedora dos itens: 23 - 24 - 45 - 57 - 85 - 94, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 17.920,00;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01, Endereço: RUA PERU, 454 - CENTRO, Ouro Verde do Oeste - Paraná - 85933-000, a qual foi vencedora dos itens: 27 - 98 - 99 - 103 - 147, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 14.571,00;

DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, Endereço: R BARAO DE BONITO, 408 - VARZEA, Recife - Pernambuco - 50740-080, a qual foi vencedora dos itens: 31 - 37 - 49 - 80 - 95 - 97 - 125 - 128 - 136, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 13.607,00.

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 16 de Abril de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FC60E22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 030/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2021, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	ACICLOVIR 200 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	1000
2	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	12000
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	8000
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	AMP	600

5	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5 ML LIQUIDO (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	FRS	500
6	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 10ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	AMP	15000
7	ALBENDAZOL 400MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	3000
8	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	FRS	500
9	ALOPURINOL 100 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	2000
10	AMPICILINA 1G + DILUENTE (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	AMP	1000
11	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA 10ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	AMP	400
12	AMIODARONA 200 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	5000
13	AMITRIPTILINA 25 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	20000
14	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO DE 150ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	FRS	500
15	AMOXICILINA 500MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	10000
16	AMPICILINA 500MG CPS (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	10000
17	AMPICILINA SUSP. 250 MG FR C/60 ML (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	FRS	1000
18	ANLODIPINO 5MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	8000
19	ATENOLOL 25MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	12000
20	ATENOLOL DE 50MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	8000
21	AZITROMICINA 500MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	6000
22	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG (participação exclusiva para ME/EPP/MEI)	CPR	5000
23	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/ SOL. INJ. 1200 MG	AMP	1000
24	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/SOL. INJ 600 MG	AMP	1000
25	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, AMPOLA 10ML	AMP	100
26	BROMAZEPAN 2MG	CPR	8000
27	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA 20MG/10ML ORAL	FRS	500
28	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	500
29	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	15000
30	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	12000
31	CARBAMAZEPINA 20 MG/100ML, XAROPE	FRS	200
32	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	30000
33	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	5000
34	CARVEDILOL 25MG	CPR	2000
35	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	1000
36	CEDILANIDE 100MG/2ML	AMP	200
37	CEFALEXINA 250MG/5ML, FRASCO DE 100ML	FRS	1000
38	CEFALEXINA 500MG	CPS	7000
39	CEFALOTINA 1G + DILUENTE	AMP	600
40	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE	AMP	500
41	CIMETIDINA 150MG/ML COM 2 ML	AMP	1000
42	CIMETIDINA 200 MG	CPR	2000
43	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	4000
44	CLONAZEPAN 0,5 MG	CPR	16000
45	CLONAZEPAN 2 MG	CPR	18000
46	CLORIDRATO DE ALPRAZOLAN 0,5 MG	CPR	15000
47	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE ADULTO COM 120ML	FRS	1000
48	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE INFANTIL COM 120ML	FRS	1000
49	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMP	300
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/20ML S/ VASO	AMP	500
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL	AMP	1500
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML	FRS	2000
53	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	18000
54	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	17000
55	CLORPROMAZINA 25MG, AMPOLA CONTENDO 5ML	AMP	500
56	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	200
57	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	3000
58	DEXAMETASONA 4 MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP	1500
59	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	1000
60	DEXAMETAZONA ELIXIR FR C/100 ML	FRS	1000
61	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOL. ORAL 100ML	FRS	1000
62	DIAZEPAM 10MG	CPR	12000
63	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	AMP	800
64	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CPR	12000
65	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	CPR	4000
66	DICLOFENACO SÓDICO AMPOLA COM 25MG/3 ML	AMP	2000
67	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	1500
68	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	3000
69	DIPIRONA 500MG	CPR	10000
70	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP.250 MG FR C/ 60 ML	FRS	800
71	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	3000
72	EPINEFRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AMP	1000
73	FENOBARBITAL (IM/IV) 100 MG/ML, CONTENDO 2ML	AMP	300
74	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	18000
75	FLUOXETINA 20MG	CPR	6000
76	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA C/2ML	AMP	1000
77	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	15000
78	GENTAMICINA 40MG/2ML	AMP	1500
79	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	1300
80	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	20000
81	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML	AMP	2000
82	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMP	300
83	HALOPERIDOL 5MG	CPR	18000
84	HALOPERIDOL 2MG/20ML	FRS	400
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	30000
86	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	AMP	500
87	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	AMP	500
88	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML 100ML	FRS	800
89	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/1ML	AMP	200
90	IBUPROFENO 600MG COMP	CPR	8000
91	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 200MG/30ML	FRS	1000
92	IBUPROFENO 300MG	CPR	5000
93	IODETO DE POTÁSSIO XPE C/100 ML	FRS	1000

94	LEVONORGESTREL 0,15MG +ETINILESTRADIOL 0,03MG, C/21COMPRS (TRIQUILAR).	CPR	3000
95	LOSARTANA POTASSICA DE 50MG	CPR	10000
96	LORATADINA XAROPE - 100ML	FRS	1000
97	LORATADINA 10MG	CPR	4000
98	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10MG	CPR	10000
99	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	3000
100	MEBENDAZOL SUSP. 100 MG FR C/30ML	FRS	800
101	METFORMINA 850 MG	CPR	10000
102	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	3000
103	METRONIDAZOL 4% FRASCO 100ML	FRS	800
104	METRONIDAZOL 500MG AMPOLA	AMP	400
105	METILDOPA 250MG	CPR	15000
106	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML AMP	AMP	400
107	MORFINA 0,2MG/1ML	AMP	300
108	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMP	300
109	NIMESULIDA 100MG	CPR	4000
110	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULAS	CPS	3000
111	NISTANTINA SUSP. ORAL FR C/50 ML	FRS	400
112	ÓLEO MINERAL FR C/100 ML	FRS	400
113	OXITOCINA 5 U.I/ML	AMP	400
114	OMEPRAZOL 20MG	CPR	5000
115	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMP	200
116	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CPR	5000
117	PARACETAMOL 750MG	CPR	5000
118	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML, FRASCO DE 15ML	FRS	3000
119	PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	500
120	POLIVITAMINICO SUSP. FR C/100 ML	FRS	500
121	PREDNISONA 20MG	CPR	2000
122	PREDNISONA 5MG	CPR	1500
123	PROMETASINA 50MG/2ML	AMP	500
124	PROMETAZINA 25 MG	CPR	20000
125	PROPANOLOL 40 MG	CPR	20000
126	RANITIDINA 150MG	CPR	5000
127	RISPIRIDONA 1MG/ML	FRS	100
128	RISPERIDONA 2 MG	CPR	6000
129	SABULTAMOL XAROPE FR C/100 ML	FRS	500
130	SINVASTANTINA 10 MG	CPR	3000
131	SINVASTANTINA 40 MG	CPR	3000
132	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRS	2000
133	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML, SUS. 100ML	FRS	1500
134	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	CPR	6000
135	SULFATO FERROSO 12,5MG FE II/2,5ML, XAROPE 60ML	FRS	500
136	SULFATO FERROSO 40 MG FE II	CPR	10000
137	TOPIRAMATO 25MG	CPR	800
138	TRAMAL 50MG/1ML	AMP	500
139	VITAMINA C 100MG/ML, AMPOLA 5ML	AMP	3000
140	VITAMINA C 200MG/ML, FRASCO 20ML	FRS	1500
141	VITAMINA C 500MG	CPR	4000
142	VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML	AMP	2000
143	VITAMINA K, AMPOLA COM 1ML	AMP	800
144	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BNG	500
145	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	BNG	300
146	DEXAMETAZONA CREME BG C/ 10G	BNG	500
147	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA	BNG	500
148	METRONIDAZOL 10%, GEL VAGINAL COM APLICADOR 50G	BNG	500
149	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG +250 0.1g BISNAGA, CONTENDO 10G	BNG	500
150	NISTANTINA CREME VAGINAL BG C/60G	BNG	500
151	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	BNG	100

Em favor das Empresas:
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96, endereço: R DR LUIZ PAIXAO, 401 - MILONGA, São Raimundo Nonato - Piauí - 64770-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 3 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 – 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34- 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44- 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55- 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 – 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74- 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84- 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 – 96 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107- 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114- 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121- 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 129 - 130- 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138- 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145- 146 - 148 - 149 - 150 - 151, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 199.717,00;

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Endereço: R DONA MARIA DE SOUZA, 440 - PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - 54400-260, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 9 - 18, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 1.240,00;

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90, Endereço: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA, Recife - Pernambuco - 50800-010, a qual foi vencedora dos itens: 4 - 5 - 7 - 8, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 6.171,00;

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57, Endereço: R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231 - MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira - Pernambuco - 56800-000, a qual foi vencedora dos itens: 6 - 10 - 17 - 28, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 16.955,00;

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40, Endereço: R COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM, Recife - Pernambuco - 51030-640, a qual foi vencedora dos itens: 23 - 24 - 45 - 57 - 85 - 94, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 17.920,00;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01, Endereço: RUA PERU, 454 - CENTRO, Ouro Verde do Oeste - Paraná - 85933-000, a qual foi vencedora dos itens: 27 - 98 - 99 - 103 - 147, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 14.571,00;

DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, Endereço: R BARAO DE BONITO, 408 - VARZEA, Recife - Pernambuco - 50740-080, a qual foi vencedora dos itens: 31 - 37 - 49 - 80 - 95 - 97 - 125 - 128 - 136, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 13.607,00;
Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 19 de Abril de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C7829095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.575/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$38.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
618	08.243.1005.2256.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R$30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	
619	08.243.1005.2256.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R$5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	
620	08.243.1005.2256.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R$3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	
SOMA R$38.000,00			

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
440	08.243.1005.2256.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	- R$30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
442	08.243.1005.2256.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	- R$3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
448	08.244.1005.1025.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE APOIO A COMUNIDADE	- R$5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
SOMA - R$38.000,00			

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 19 de abril de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AD8AB285

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ATA DE REDE PREÇOS Nº 002 / 2021

ATA DE REDE PREÇOS Nº 002 / 2021

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Dr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, portador da Cédula de Identidade n.º 3.271.122 - SDS/PE e do CPF/MF n.º 581.190.604-82, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela **Srª. MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.676.246 –SDS/PE, inscrita no CPF sob onº528.491.984-04, com endereço profissional na na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **LO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41, localizada na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo **Sr. MATHEUS PEREIRA VIANA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 8.565.235 – SDS/PE e CPF sob o nº 102.269.464-28 residente e domiciliado na Rua Antônio Cortês de Alencar, nº 230, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

FUNDAMENTAÇÃO:

Aos 15 (dia) do mês de Abril de 2021, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços para de fornecedores para aquisição de material de consumo para atender as necessidades básicas das Secretarias em geral do Município de Triunfo, Através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União como também no quadro de aviso da Prefeitura, e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial do tipo **menor preço por lote**, elaborado pela Pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio da Portaria nº 060 de 12 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura, e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, **independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, para Registro de Preços, objetivando a aquisição de material de consumo para atender as necessidades básicas das Secretarias em geral do Município de Triunfo, Através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **ATRAVÉS DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, na eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades básicas das Secretarias em geral do Município de Triunfo, Através do Sistema de Registro de Preços, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades de cada item que compõe o Anexo I do Edital.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

Os preços dos itens registrados conforme proposta comercial do **FORNECEDOR REGISTRADO**, são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO FABRICANTE, COM TAMPA LACRADA, COMPOSTO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1 L (IGUAL)	UND	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 96º ÁLCOOL INCOLOR 96% PARA USO DOMÉSTICO, COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, TAMPA COM LACRE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500 ML (COAF 70%)	UND	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
3	BALDE DE 15 L BALDE COMUM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 15 L, EMBALADO, LIVRE DE RESSECAMENTOS, DEFORMAÇÕES OU DESGASTES APRESENTAÇÃO: UNIDADE DE 15 L (IGUAL)	UND	50	R$ 11,23	R$ 561,50
4	CERA LÍQUIDA CERA LÍQUIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA E DADOS DO FABRICANTE APRESENTAÇÃO: UNIDADE 500 ML (POLITRIZ)	UND	250	R$ 4,49	R$ 1.122,50
5	DESINFETANTE 2LT CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMATICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 2 LITROS (URCA)	UND	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO 2 LITROS DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL DE ALTA QUALIDADE, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE GORDURA EM LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE (QUE NÃO SEJA DE FABRICAÇÃO CASEIRA) E SELO DE QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 2 LITROS (TROIA)	UND	200	R$ 5,09	R$ 1.018,00
7	ESPONJA LÃ DE AÇO ESPONJA CONFECCIONADA EM LÃ DE AÇO, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES DE 60 G APRESENTAÇÃO: PACOTE 8 UNIDADES 60 G (ASSOLAN)	UND	100	R$ 1,19	R$ 119,00
8	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO FABRICANTE E VALIDADE APRESENTAÇÃO: UNIDADE (LIMPABELA)	UND	200	R$ 1,15	R$ 230,00
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, EMBALAGEM LACRADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE (IGUAL)	UND	10	R$ 8,50	R$ 85,00
10	FLANELA DE LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL, CONFECCIONADA EM ALGODÃO, SEM SINAIS DE DESGASTE E EMBALADA APRESENTAÇÃO: UNIDADE 39 X 59 CM (BRULIMP)	UND	50	R$ 2,29	R$ 114,50
11	LIMPA VIDRO PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML (START)	UND	50	R$ 4,59	R$ 229,50
12	FÓSFORO FÓSFORO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA, SEM SINAIS DE MOFO OU DESGASTES APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 10 CAIXAS (PARANÁ)	UND	50	R$ 3,13	R$ 156,50
13	LUSTRA MÓVEL LUSTRA MÓVEIS CONFECCIONADO EM MATERIAL CREMOSO PERFUMADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO E VALIDADE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 200 ML (YPÊ)	UND	100	R$ 4,74	R$ 474,00
14	LUVA LÁTEX TAMANHO M LUVA LÁTEX TAM. M É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO APRESENTAÇÃO: UNIDADE. (TALGE)	UND	200	R$ 5,55	R$ 1.110,00

15	PÁ LIXEIRA PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO GRANDE DE MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO FABRICANTE APRESENTAÇÃO: UNIDADE (PRECIOSA)	UND	50	R$ 5,25	R$ 262,50
16	PANO DE PRATO PANO PARA SECAR PRATO TIPO SACO DE ALGODÃO APRESENTAÇÃO: UNIDADE (BRULIMP)	UND	50	R$ 3,45	R$ 172,50
17	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO ARTESANAL TIPO SACO DE ALGODÃO APRESENTAÇÃO: UNIDADE (BRULIMP)	UND	200	R$ 5,39	R$ 1.078,00
18	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO MINIMO (20X23)CM, ISENTO DE IMPUREZA. 100% FRIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PROPRIA, NA COR BRANCA. (ABSOLUT)	PCT	600	R$ 4,35	R$ 2.610,00
19	PASTILHA SANITÁRIA C/SUPORTE PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PRODUTO E VALIDADE APRESENTAÇÃO: UNIDADE (TODO BOM)	UND	200	R$ 2,19	R$ 438,00
20	PAPEL HIGIÊNICO 60M X 10CM PAPEL HIGIÊNICO DE SUPERFÍCIE SUAVE DE ALTA QUALIDADE COM FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, MEDINDO 60M X 10CM, ROLOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRINCIPAL PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO APRESENTAÇÃO: PACOTE 4 ROLOS (FAMILIAR)	UND	800	R$ 4,79	R$ 3.832,00
21	RODO DE LIMPEZA RODO EMBORRACHADO PARA LIMPEZA EM GERAL COM CABO DE MADEIRA SEM SINAIS DE RACHADURAS OU DESGASTES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (IGUAL 30CM)	UND	50	R$ 7,45	R$ 372,50
22	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA BIODEGRADÁVEL COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS, AROMA NEUTRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO APRESENTAÇÃO: PACOTE 5 UNIDADES (ESPUMIL)	CX	50	R$ 6,85	R$ 342,50
23	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL CONFECCIONADO A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500 G (ALA)	UND	700	R$ 3,27	R$ 2.289,00
24	SACO PARA LIXO 100 L SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 100 L, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA APRESENTAÇÃO: PACOTE 10 UNIDADES (RADIANTE)	UND	800	R$ 4,10	R$ 3.280,00
25	SACO PARA LIXO 15 L SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 15 L, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA APRESENTAÇÃO: PACOTE 10 UNIDADES (RADIANTE)	UND	400	R$ 3,64	R$ 1.456,00
26	SACO PARA LIXO 50 L SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 L, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPROVADA APRESENTAÇÃO: PACOTE 10 UNIDADES (RADIANTE)	UND	400	R$ 4,72	R$ 1.888,00
27	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA ARTESANAL COM CABO EM MADEIRA DE QUALIDADE, SEM DEFORMAÇÕES OU DESGASTES APRESENTAÇÃO: UNIDADE (NATURAL)	UND	150	R$ 5,15	R$ 772,50
28	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE TOUCA PROTETORA CAPILAR. INDICADA PARA HIGIENE NA COZINHA, SALÃO DE BELEZA, RESTAURANTES, INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, METALÚRGICAS E COSMÉTICOS. COR: PRETA APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES (SANTA CLARA)	UND	2	R$ 31,15	R$ 62,30
29	VASSOURA PIAÇAVA VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, SEM DEFORMAÇÕES OU DESGASTES APRESENTAÇÃO: UNIDADE (SANTA MARIA)	UND	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
30	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO PARA LIMPEZA EM GERAL V -9 COM CABO EM MADEIRA DE QUALIDADE, SEM DEFORMAÇÕES OU DESGASTES APRESENTAÇÃO: UNIDADE (CORAL)	UND	200	R$ 9,70	R$ 1.940,00
31	VASSOURA DE PLÁSTICO VASSOURA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL V - 35 COM CABO EM MADEIRA DE QUALIDADE, SEM DEFORMAÇÕES OU DESGASTES APRESENTAÇÃO: UNIDADE (RUBI)	UND	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
				TOTAL	**R$ 36.394,30**

LOTE - 02 GÊNEROS ALIMENTICÍOS - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	ACUCAR - TIPO CRISTAL,OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%,UMIDADE MAXIMA DE 0,10%,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,SEM FERMENTACAO,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG (PETRIBU)	UND	450	R$ 3,12	R$ 1.404,00
2	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CONTENDO 500ML (SANTA JOANA)	UND	380	R$ 0,95	R$ 361,00
3	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COPO EM MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, DEVIDAMENTE EMBALADO E LACRADO, SEM SINAIS DE DESGASTES OU DEFORMIDADES. APRESENTAÇÃO: PCT COM 100 UND (IDEAL)	UND	1500	R$ 4,63	R$ 6.945,00
					R$ 8.710,00

LOTE - 04 MATERIAL DE EXPEDIENTE - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO (ARQUIVO MORTO) - EM POLIPROPILENO CORRUGADO,MEDINDO 36,00X13,50X25,00CM,TAMPA ACOPLADA, CORES DIVERSAS- **POLYCART**	UND	300	R$8,00	R$ 2.400,00
2	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA-**OFF PAPER**	BLOCO	150	R$ 6,00	R$ 900,00
3	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X76,00MM, CORES AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA-**OFF PAPER**	BLOCO	50	R$ 5,20	R$ 260,00
4	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,PARA LAPIS E GRAFITE,FORMATO RETANGULAR,NUMERO 20,NA COR BRANCA- **MASTERPRINT**	UND	20	R$ 0,68	R$ 13,60
5	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,7MM,TINTA PRETA,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS-**COMPACTOR**	UND	500	R$ 0,86	R$ 430,00
6	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,7 MM,TINTA AZUL,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS- **COMPACTOR**	UND	2000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
7	PASTA - CLASSIFICADORA, CARTAO DUPLO,EM PLASTICO,350G/M2,FORMATO OFICIO,COM FERRAGEM INTERNA ANTIOXIDANTE,NA COR AMARELA- **POLYCART**	UND	200	R$ 8,25	R$ 1.650,00
8	PASTA PAPEL OFICIO DELLOPLEX DOBRADA EM CARTAO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO GRAMATURA 250 A 270GM ACOMPANHA GRAMPO TRILHO PLASTICO MEDIDAS 343 X 0 X 236. DIMENSÕES: LARGURA - 23.5CM, ALTURA - 4CM E COMPRIMENTO - 34.5CM.-**POLYCART**	UND	200	R$ 5,78	R$ 1.156,00
9	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO OFICIO CRISTAL IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 DIMENSÕES: LARGURA - 24CM, ALTURA - 1CM E COMPRIMENTO - 34CM.-**ALAPLAST**	UND	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00
10	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,2/0 COM 100 UND- **FRAMA**	CX	30	R$ 3,25	R$ 97,50
11	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,4/0 COM 50 UND-**FRAMA**	CX	30	R$ 2,76	R$ 82,90
12	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,6/0 COM 25 UND-**FRAMA**	CX	20	R$ 3,09	R$ 61,80
13	CORRETIVO LÍQUIDO - TIPO FRASCO,18ML,PARA CANETA-**KOALA**	UND	30	R$ 2,22	R$ 66,70
14	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL ,MEDINDO 240,00X340,00MM, NA COR BRANCA OU PARDA, (ENVELOPE GRANDE A4 Nº 34)-**FORONI**	UND	500	R$ 0,61	R$ 303,33
15	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL ,80G/M2,MEDINDO 200,00X280,00MM,COM ABA,NA COR BRANCO OU PARDA N° 28-**FORONI**	UND	200	R$ 0,39	R$ 78,00
16	ESTILETE - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO,COM LARGURA DE 18,00MM,MEDINDO 15,00CM - LARGO COM TRAVA CIRCULAR-**MASTERPRINT**	UND	50	R$ 1,88	R$ 94,17
17	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX30,00M,NA COR TRANSPARENTE-**EUROCELL**	UND	30	R$ 1,11	R$ 33,40
18	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX45,00M,NA COR TRANSPARENTE-**EUROCELL**	UND	100	R$ 4,35	R$ 435,00
19	FITA ADESIVA - DUPLA FACE FINA,MEDINDO 12,00MMX30,00M-**EUROCELL**	UND	20	R$ 7,00	R$ 140,00
20	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS,BASE COM 14,00CM,NA COR PRETA-**FRAMA**	UND	20	R$ 29,00	R$ 580,00
21	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASE COM 14,00CM,NA COR PRETA-**FRAMA**	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS-**KAZ**	CX	30	R$ 5,25	R$ 157,50
24	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIETILENO,240G/M2,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 55,00MM,COM ELASTICO FIXADO EM HASTE DE METAL,CORES DIVERSAS-**ALAPLAST**	UND	50	R$ 6,60	R$ 330,00
25	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELAO PLASTIFICADO,MEDINDO 280,00X344,00MM,LOMBADA DE 80,00MM,COM FERRAGEM DE PRESSAO,NA COR PRETA-**FRAMA**	UND	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00

26	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES, TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS-**ALAPLAST**	UND	100	R$ 3,04	R$ 303,67
27	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIETILENO,240G/M2,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 40,00MM,COM ELASTICO FIXADO EM HASTE DE METAL, CORES DIVERSAS-**ALAPLAST**	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
28	PASTA - SUSPENSA PENDULAR EM FORMA DE CABIDE,EM CARTAO PRENSADO COM HASTE EM METAL,240G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO,VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO,NA COR PARDA-**FRAMA**	UND	20	R$ 3,24	R$ 64,73
29	PERFURADOR PARA PAPEL - EM FERRO FUNDIDO,CAPACIDADE DE 30 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETO-**JOCAR**	UND	10	R$ 31,37	R$ 313,70
30	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA,CAPACIDADE DE 40 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA-**JOCAR**	UND	10	R$ 43,98	R$ 439,83
31	PILHA ALCALINA AA 01 CARTELA DE 2 UNIDADES-**ELGIN**	CARTELA	10	R$ 5,79	R$ 57,87
32	PILHA ALCALINA AAA 01 CARTELA DE 2 UNIDADES-**ELGIN**	CARTELA	10	R$ 5,70	R$ 57,00
33	PRANCHETA PORTATIL - EM EUCATEX,FORMATO A4,COM PRENDEDOR DE METAL-**STALO**	UND	10	R$ 5,34	R$ 53,37
34	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE-**WALLEU**	UND	20	R$ 1,06	R$ 21,20
35	PASTA CATÁLOGO, CAPA RÍGIDA, NA COR PRETA, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA 010MM-**DELLO**	UND	10	R$ 22,50	R$ 225,00
36	MARCADOR - DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE POLIESTER,CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE,CORES VARIADAS,ESPESSURA DE 5,00MM-**MASTERPRINT**	UND	50	R$ 2,03	R$ 101,67
37	ELÁSTICO LÁTEX 100G COM 120 UNIDADES AMARELO, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO: 2 MM, COMPRIMENTO X LARGURA: 2 MM X 2 MM, ESPESSURA: 2 MM-**MAMUT**	PCT	10	R$ 4,50	R$ 45,00
38	LIVRO ATA 100 FLS - COM FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL SULFITE, PAUTADAS E OFF SETT, TAMANHO DE REFERÊNCIA A4, CAPA E CONTRACAPA DURA EM PAPELÃO.-**BAHIA ART GRÁFICA**	UND	20	R$ 16,50	R$ 330,00
39	TESOURA - USO PROFISSIONAL,EM ACO INOXIDAVEL,COM 21,00CM,CABO PLASTICO,NA COR PRETA,PONTA AFIADA-**MASTERPRINT**	UND	20	R$ 11,00	R$ 220,00
					R$ 16.627,84

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

A Secretaria demandante durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues ao **FORNECEDOR REGISTRADO** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2021 e neste instrumento.

O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento dos itens, nela, deverão estar estipuladas:

a quantidade requisitadas.
o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados do FORNECEDOR REGISTRADO;
supervisionar o fornecimento, por intermédio da Prefeitura Municipal de Triunfo, solicitante do objeto;
conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela, além de respeitar o cronograma da Prefeitura Municipal de Triunfo,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO**:

Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer responsabilidade.
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em alguma dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer o objeto de forma eficiente e adequada.
Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Ao **FORNECEDOR REGISTRADO** caberá, ainda:

assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

É expressamente proibido, por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução desta ata/compromisso de fornecimento, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

É vedada a subcontratação para a realização do fornecimento, objeto do Pregão Presencial e desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Constituem motivos para o Cancelamento da Ata Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/Ata;
A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei n° 8.666/93.
Por decurso de prazo de vigência:
Não restarem fornecedores registrados.
o **FORNECEDOR REGISTRADO**, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
o **FORNECEDOR REGISTRADO,** não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços.
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o **FORNECEDOR REGISTRADO** recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Órgão Gerenciador.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR REGISTRADO**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverá(ao) ser(em) entregue(s) no endereço, dia e local, indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

Durante a vigência desta Ata/compromisso de fornecimento de serviço, a realização dos serviços, será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para esse fim pela Secretaria solicitante, representando o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá manter preposto, aceito pela Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o período de vigência desta Ata/compromisso de fornecimento, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

13.1 A atestação da fatura referente ao serviço realizado caberá a um servidor designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para este fim, devendo constar a data, matrícula e assinatura do servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entregue, e aceito definitivamente o serviço prestado, o **FORNECEDOR REGISTRADO** apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** observando o cronograma da Prefeitura Municipal de Triunfo, mediante atesto na nota fiscal.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais de construção, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea **"d"** do inciso II do art. 65 da lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea **"d"** do inciso II do art. 65 da lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Considerando a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Pregão, conforme estes parâmetros legais, os preços poderão ser reajustados após **12 (doze) meses** contado do registro dos mesmos na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR

O valor da presente Ata é de R$ 73.492,14 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze cenatavos).

O valor acima indicado corresponde ao valor global para cujos Itens foram registrados os preços do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado no fornecimento ou na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas referente ao fornecimento sujeitará ao fornecedor à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia e por ocorrência, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicados oficialmente.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços**,** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções:

Advertência;
Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Triunfo/PE**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção anterior.

17.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com o **Município de Triunfo/PE,** pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o **FORNECEDOR REGISTRADO** que:

ensejar o retardamento da execução do objeto desta **Ata**;
comportar-se de modo inidôneo;
falhar ou fraudar na execução do compromisso de fornecimento/Ata;
não mantiver a proposta, injustificadamente;

fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, o **FORNECEDOR REGISTRADO** estará sujeito às penalidades tratadas nos **subitens 17.1 e 17.2**:

pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do compromisso de fornecimento/Ata;
Pela demora em substituir o objeto que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da comunicação;
Pela recusa injustificada de assinar a ata de registro de preço;
Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata de Registro de Preços;
Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta e não houver justificativa ou comunicação por parte da empresa.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em relação a um dos eventos citados no subitem **17.4**, o **fornecedor registrado** ficará isento das penalidades mencionadas.
As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com o **Município de Triunfo/PE**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Município de Triunfo/PE poderão ser aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** juntamente com a de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR REGISTRADO
18.1 O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro nesta Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa:
I - A pedido, quando:
Comprovar estar o **FORNECEDOR REGISTRADO** impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto deste instrumento.
II - Por iniciativa do **ORGÃO GERENCIADOR,** quando:
FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação exigida no pregão para Registro de Preços nº 004/2021.
Por razão de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao **Pregão Presencial nº 004/2021**, cuja realização decorre de autorização do Prefeito do Município de Triunfo/PE**,** constante do **Processo Licitatório nº 142021**.

São partes integrantes desta Ata de Registro o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021** e a proposta apresentada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes em ata, assumidas como o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica obrigado a, durante a vigência do Registro de Preços, atender a todos as solicitações emitidas, **não se admitindo a procrastinação do fornecimento em função de pedido de revisão de preços**.

As quantidades indicadas na presente Ata de Registro de Preços, bem como no Edital licitatório e seus anexos são estimadas e servem como mera referência, podendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades ou no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou entidades do Registro de Preços, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A realização do serviço, objeto do presente Registro será para todos os fins de direito, tratado como contratações autônomas e independentes.

Nos termos da Lei n° 8.666/93, esta Ata de Registro de Preços/compromisso de fornecimento rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os motivos de força maior que possam vir a justificar a suspensão da contagem de prazo, a juízo do **Órgão Gerenciador**, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pelo **Órgão Gerenciador**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 O **Órgão Gerenciador** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Triunfo/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ORGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Triunfo/PE, 15 de Abril de 2021.

Município De Triunfo
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Órgão Gerenciador

Maria Iva B Dos Santos - ME
MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS
CPF SOB O Nº 528.491.984-04
Fornecedor Registrado

Ilo Rodrigues Dos Santos - EPP
MATHEUS PEREIRA VIANA DOS SANTOS
CPF SOB O Nº 102.269.464
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

_____ Nome:	_____ Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F5FBCE0A

